



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

## REABERTURA

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - SRP

PROCESSO SEI - 19.26.1000000.0013081/2023-51

OBJETO		LEGISLAÇÃO APLICÁVEL			
Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de <b>Serviços Comuns de Engenharia</b> para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.		<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei nº 14.133/2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES;</li> <li>IN nº 73/2022 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO;</li> <li>Decreto nº 11.462/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES;</li> <li>Portaria nº 0647999 - PGJ, publicada no DE/MPRR nº 221, de 24/3/2023 - AGENTES DE CONTRATAÇÃO DO MPRR.</li> </ul>			
DESPESA ESTIMADA					
R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)					
UASG 926196					
MODALIDADE/ FORMA DE LICITAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS?	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO	DATA DA ABERTURA	HORÁRIO/LOCAL
- 14.133/2021 -	- Dec. 11.462/2023 -	- IN nº 73/2022 -			- Art. 20 - IN 73/2022 -
Pregão Eletrônico	Sim	Maior Desconto	Item Único	18/3/2024	10h (horário de Brasília) 9h (horário local) www.gov.br/compras
MODO DE DISPUTA	INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES	REGIME DE EXECUÇÃO	PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ IMPUGNAÇÕES	PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO/ PROPOSTA INICIAL	PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA
- Art. 23 da IN 73/2022 -	- Art. 19, I - - IN 73/2022 -	- Arts. 6º, XXVIII e 46, I - Lei 14.133/2024 -	- Art. 16 - IN 73/2022 -	- Art. 17, I - IN 73/2022 -	- Art. 18, caput - - Art. 29, §§2º e 3º - - IN 73/2022 -
Aberto	0,1%	Indireta/ Empreitada por Preço Unitário	até 13/3/2024	Até às 10h (horário de Brasília) / 9h (horário local) de 18/3/2024	Até 120 min após a convocação do anexo pelo(a) Pregoeiro(a)
EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEM.?	DEC. 7174/2010?	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL
Não	Não	Não	Não	Não	Contrato



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 01/03/2024, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0789660** e o código CRC **5E417677**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**REABERTURA**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - SRP**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR**, por meio do(a) Pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 0647999 - PGJ, publicada no DE/MPRR nº 221, de 24 de março de 2023, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, IN nº 73/2022 e do Decreto nº 11.462/2023, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com julgamento por **ITEM ÚNICO**, tipo **MAIOR DESCONTO**, modo de disputa **ABERTO**, mediante **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, do objeto descrito Termo de Referência - Anexo I, conforme condições e especificações constantes nas cláusulas abaixo e Anexos, os quais fazem parte integrante do presente Edital.

**1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Dia: 18 de março de 2024

Horário: 10h (horário de Brasília/DF) – 9h (horário local)

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

Código UASG: 926196

Processo Administrativo SEI nº 19.26.100000.0013081/2023-51

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem como objeto a **a formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital e seus Anexos.

2.2. O critério de julgamento das propostas será o **MAIOR DESCONTO** para o **ITEM ÚNICO**.

2.3. Em razão dos descritivos do Sistema Compras (também reproduzidos no documento “Relação de Itens”) não possuírem o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as **propostas deverão atender às especificações técnicas dispostas no descritivo constante no Termo de Referência – Anexo I deste Edital**.

2.4. A despesa estimada pela Administração foi fixada a partir dos materiais e serviços a serem contratados, utilizando-se como referência a Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI de dezembro/2023, disponíveis para consulta mediante solicitação pelo *e-mail* [pregao@mpr.mp.br](mailto:pregao@mpr.mp.br).

**3. DA DESPESA ESTIMADA**

3.1. A despesa estimada para a eventual contratação é de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, consistente no sistema que realiza o **cadastro** gratuito de fornecedores possibilitando a interação junto à Administração Pública para participação em licitações públicas e formalização de contratos, conforme Instrução Normativa nº 3/2018 do Ministério da Economia.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Para fins de consulta, o fornecedor poderá acessar também o aplicativo **Compras.gov.br** disponível na loja virtual compatível com seu smartphone ou tablet (Google Play ou Apple Store).

4.6. O MPRR não atua como unidade de cadastramento do SICAF.

4.7. Não poderão participar deste Pregão:

4.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. empresa estrangeira;

4.7.3. empresa declarada inidônea, suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o MPRR;

4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

a) O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.8. empresa com existência de débitos inadimplidos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas da Justiça do Trabalho, mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br/certidao1](http://www.tst.jus.br/certidao1);

4.7.9. empresa com existência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, mediante consulta ao sítio [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.7.10. empresa com existência de registro no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal), CGU-PJ (Sistema de Gestão de Processos Administrativos de Responsabilização de Entes Privados), CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) e CEPIM (Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas), mantidos pela Controladoria-Geral da União, mediante consulta ao sítio <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

4.7.11. empresa com existência de registro no Sistema de Inabilitados e Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União, mediante consulta ao sítio <https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>;

4.7.12. empresa, cujo objeto social não seja pertinente e/ou compatível com o objeto deste Pregão. A Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, caso necessário, poderá ser consultada no sítio [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

4.7.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.14. empresas das quais tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos Membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de Servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste MPRR, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, alterada pela Resolução nº 172/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e Declaração nos termos e modelo constantes no Anexo V deste Edital, devendo-se observar, ainda, que:

a) A vedação prevista no item acima não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o Membro ou Servidor

gerador da incompatibilidade.

b) A vedação constante no item acima se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os Membros e Servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

c) A contratação de empresa pertencente a parente de Membro ou Servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

4.7.15. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste edital.

4.7.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço para o **ITEM ÚNICO**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento para o **ITEM ÚNICO no sistema eletrônico Compras.gov**, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo I do Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. As propostas terão validade de, pelo menos, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações no MPRR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Para o preço proposto, não será admitido lances para o **ITEM ÚNICO** com valor igual a zero (0,00), ensejando a desclassificação/recusa da proposta.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

7.11. Para envio de lances no presente certame, o modo de disputa adotado será o **ABERTO**. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.16.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.16.5. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.17. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, ou qualquer outro motivo.
- 7.18. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.7. deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 8.3. deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital;

8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos neste Edital serão necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema.

9.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#) e [art. 18, §2º, da IN 73/2022](#)).

9.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

9.6. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.6.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à

alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.6.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.7. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados exclusivamente por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

9.7.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem deste Edital, somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.

9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9.13. No tocante à **regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Estadual, Distrital e Municipal**, será verificada da empresa com a melhor proposta aceita a:

9.13.1. Sua regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, mediante consulta ao sítio <https://www.gov.br/compras>;

9.13.2. Inexistência de débitos inadimplidos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas da Justiça do Trabalho, por meio de consulta ao *sítio* <https://www.tst.jus.br/certidao1>;

9.13.3. empresa com existência de registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, mediante consulta ao sítio [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.13.4. empresa com existência de registro no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal), CGU-PJ (Sistema de Gestão de Processos Administrativos de Responsabilização de Entes Privados), CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) e CEPIM (Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas), mantidos pela Controladoria-Geral da União, mediante consulta ao sítio <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

9.13.5. empresa com existência de registro no Sistema de Inabilitados e Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União, mediante consulta ao sítio <https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>;

9.13.6. A verificação dos registros constantes nos itens 9.13.3, 9.13.4 e 9.13.5 ocorrerá mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

9.13.7. O licitante cadastrado no SICAF deverá contar com habilitação válida no referido sistema nos seguintes níveis de validação: Credenciamento; Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal Federal; Regularidade Fiscal Estadual/Municipal ou apresentar os documentos que supram tal habilitação, caso estejam vencidos.

9.14. Relativa à **Habilitação Jurídica**, o licitante deverá apresentar:

9.14.1. Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresa individual; ou

9.14.2. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; ou



9.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

9.14.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

9.14.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#); e

9.14.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.15. Relativa à **Habilitação Técnica - Operacional** deverá ser apresentado pelo licitante:

9.15.1. **Certificado de Registro do licitante** e de seus responsáveis técnicos no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

9.15.2. A habilitação se dará através de comprovação de possuir em seu corpo técnico ao menos **2 (dois) profissionais de nível superior, sendo ao menos um com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura e um segundo com formação em Engenharia Elétrica**, com registros em seus respectivos conselhos (CREA/CAU). A experiência dos profissionais deverá ser comprovada através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica devidamente reconhecido pelos CREA/CAU acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida por este Conselho, comprovando a efetiva realização dos serviços:

1. **Execução** de 300m<sup>2</sup> de instalação de forro de gesso e/ou drywall , para o Engenheiro Civil/Arquiteto;
2. **Execução** de 1.000 m<sup>2</sup> de pintura em paredes, para o Engenheiro Civil/Arquiteto;
3. **Execução** de 1.000 m<sup>2</sup> de cobertura com telhamento, para o Engenheiro Civil/Arquiteto;
4. **Execução** de sistema de impermeabilização em cobertura, para o Engenheiro Civil/Arquiteto; e
5. **Execução** de Subestação com potência mínima de 500 KVA, para o Engenheiro Eletricista;

9.15.3. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato.

9.15.4. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA/CAU da região competente, do **responsável técnico** que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica devidamente apresentados para qualificação técnica da licitante.

9.15.5. Para atendimento à qualificação Técnico Operacional da licitante, deverá ser apresentada comprovação com Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes, que utilizará para comprovar ter executado:

1. **Execução** de 300m<sup>2</sup> de instalação de forro de gesso e/ou drywall , para o Engenheiro Civil/Arquiteto;
2. **Execução** de 1.000 m<sup>2</sup> de pintura em paredes, para o Engenheiro Civil/Arquiteto;
3. **Execução** de 1.000 m<sup>2</sup> de cobertura com telhamento, para o Engenheiro Civil/Arquiteto; e
4. **Execução** de sistema de impermeabilização em cobertura, para o Engenheiro Civil/Arquiteto;

9.15.6. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

9.15.7. Os atestados de responsabilidade técnica são solicitados em atendimento a norma licitatória (Lei 14.133/21) que traz, especificamente em seu art. 67, inciso I e II, a tratativa da documentação à qualificação

técnico -profissional dos licitantes, denotando, que a comprovação de sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.15.8. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informação sobre o serviço fornecido, bem como cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.15.9. Entende-se como execução a implantação de serviços e/ou sistemas em edificações construídas ou reformadas por inteiro pela licitante e/ou profissional apresentado como portador do acervo, conforme item 5.3 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

9.15.10. Os quantitativos mínimos exigidos foram definidos com base no levantamento das áreas existentes dos prédios do Ministério Público do Estado de Roraima, não ultrapassando o percentual de 50% da área existente.

9.16. Para a comprovação da **Habilitação Econômico-Financeira**, deverá apresentar:

9.16.1. Certidão Negativa de feitos sobre Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou comprovação, por certificação do juízo falimentar competente, de que a licitante possui plano de recuperação judicial deferido e homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/2005, estando apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento do contrato;

9.16.2. Comprovação de que possui patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da contratação, mediante apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, quando qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), informados pelo Sicafe, for igual ou inferior a 1.

9.16.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 14.133/2023.

9.17. O licitante deverá, ainda, encaminhar a seguinte **Declaração Complementar**:

9.17.1. **Declaração de Regularidade, em atendimento ao item 4.7.14 deste Edital, conforme dispõe o art. 3º da Resolução/CNMP nº 37/2009**, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, **conforme modelo constante no Anexo V deste Edital**.

## 10. DA DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A)

10.1. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e caso o sistema eletrônico permaneça acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. Se a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h após a comunicação do fatos aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras>.

10.3. No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

## 11. DO ENQUADRAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME/EPP

11.1. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar, quando do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.**

11.2. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

11.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

11.4. A sociedade que deixar de apresentar a declaração não poderá fazê-lo posteriormente. Nesse caso, a não apresentação da declaração importará na renúncia, pelo interessado, do tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

11.5. Nos termos do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06, **não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado** concedido às micro e pequenas empresas, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- 11.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 11.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 11.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;
- 11.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;
- 11.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida lei;
- 11.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 11.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 11.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 11.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; e
- 11.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

11.6. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, e houver proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, por força dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

- 11.6.1. como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada;
- 11.6.2. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e tendo compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 11.6.3. não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.6.4. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem no intervalo estabelecido nesta Condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 11.7. Não ocorrendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora da proposta originalmente melhor classificada se, após a negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado, e a licitante for considerada habilitada.

## 12. DO RECURSO

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
  - 12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 12.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio do endereço eletrônico [pregao@mppr.mp.br](mailto:pregao@mppr.mp.br).

### 13. **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. O objeto será ADJUDICADO e HOMOLOGADO ao licitante que apresentar o **MAIOR DESCONTO** e cumprir todos os requisitos de habilitação.
- 13.2. A adjudicação e a homologação da licitação, conforme o art. 44 da IN nº 73/2022, é de responsabilidade da Autoridade Competente, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 14. **DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A)**

- 14.1. Cabem ao(à) Pregoeiro(a), após verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, examinar a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 14.2. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, podendo admitir, mediante decisão fundamentada, a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame (Artigos 41 e 42 da IN nº 73/2022 e Acórdão nº 1211/2021 - Plenário TCU).
- 14.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

### 15. **DOS ENCARGOS DO MPPRR**

- 15.1. Conforme Termo de Referência (Anexo I).

### 16. **DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

- 16.1. Cadastrar-se no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, como [USUÁRIO EXTERNO](#) para fins de acompanhamento processual, especialmente assinatura da Ata de Registro de Preços e instrumento contratual.
- 16.2. Demais encargos conforme Termo de Referência (Anexo I).

### 17. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

- 17.1. Conforme Termo de Referência (Anexo I).

### 18. **DO PAGAMENTO**

- 18.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 18.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

- 18.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- 18.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- 18.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 18.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 18.8.1. o prazo de validade;
- 18.8.2. a data da emissão;
- 18.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 18.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 18.8.5. o valor a pagar; e
- 18.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 18.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 18.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 18.16. **O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após as aprovações das medições, em parcelas proporcionais aos serviços executados, e de acordo com o cronograma físico/financeiro previamente aprovado pela CONTRATANTE.**
- 18.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i/365      I = 6/100/365      I = 0,00016438

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## 19. DA GARANTIA

19.1. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

19.2. Garantia contra vícios aparentes e/ou ocultos nos termos da [Lei nº 8.078 de 1990](#) – Código de Defesa do Consumidor.

## 20. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

20.1. No interesse da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Roraima, o valor inicial da contratação poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, salvo as supressões além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

20.2. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta condição.

20.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.

## 21. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

21.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º da Lei 14.133 de 2021](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

21.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

21.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

21.5. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **caput** do artigo supracitado, deverão ser observadas as seguintes regras:

21.5.1. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

21.5.2. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

## 22. DAS PENALIDADES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

22.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

22.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

22.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

22.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

22.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

22.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “22.1.2”, “22.1.3” e “22.1.4” do subitem acima deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

22.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “22.1.5”, “22.1.6”, “22.1.7” e “22.1.8” do subitem acima deste Edital, bem como nas alíneas “22.1.2”, “22.1.3” e “22.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

22.2.4. **Multa:**

22.2.4.1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

22.2.4.2. o atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

22.2.4.3. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

22.3. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

22.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

22.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

22.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

22.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

22.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

22.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

22.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

22.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

22.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

22.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

22.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#));

22.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

22.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

22.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#);

22.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## 23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, preferencialmente pelo endereço eletrônico [pregao@mppr.mp.br](mailto:pregao@mppr.mp.br).

23.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro (agente de contratação), nos autos do processo de licitação, conforme o § 2º do artigo 16 da IN SEGES nº 73, de 2022.

23.6. O(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital, responderá aos Pedidos de Esclarecimentos e decidirá sobre a Impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.7. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame (observados os prazos fixados no art. 17, IN 73/2022).

23.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas em campo próprio do sistema eletrônico, para conhecimento dos licitantes interessados e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

## 24. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, e dentro do prazo de validade da proposta, a Administração do MPPRR convocará o licitante vencedor, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

24.2. O prazo de convocação da licitante classificada poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação do convocado, desde que ocorra dentro do prazo e o motivo justificado seja aceito pelo MPPRR.

24.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no SEI.

24.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

24.5. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor dos produtos serão publicados no Diário Eletrônico do Ministério Público de Roraima e a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso, conforme o Decreto nº 11.462/2023.

24.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

24.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

24.8. O MPPRR monitorará os preços de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

24.9. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.10. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo MPPRR para o item pesquisado.

24.11. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde

que comprovado que o preço é vantajoso e com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Eletrônico do Ministério Público de Roraima, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

24.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36 do Decreto nº 11.462/2023.

## 25. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A Diretoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima designará, mediante Portaria, o servidor responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, bem como seu substituto.

25.2. A convocação do Fornecedor Beneficiário em caso de futuras contratações pela Contratante será formalizada e conterá o endereço, o quantitativo, as especificações técnicas e o prazo máximo de entrega dos bens e serviços solicitados.

25.3. O Fornecedor Beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

25.4. Quando comprovada a hipótese acima, a Administração poderá indicar o próximo fornecedor registrado no cadastro reserva, ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## 26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

26.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

26.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

26.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

26.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

26.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

26.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

26.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

26.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

26.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

26.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

26.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

27.1. O Registro de Preços do Fornecedor poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, quando houver:

27.1.1. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

27.1.2. Não retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

27.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023; ou



27.1.4. Sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

27.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 32.1. será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

27.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

27.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razão de interesse público, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e, se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27, do Decreto nº 11.462/2023, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## 28. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

28.1. O licitante, cujo objeto lhe for ADJUDICADO, ficará obrigado a:

28.1.1. Executar o objeto, observados os prazos previstos no Termo de Referência e as demais condições estipuladas neste Edital, na Proposta Readequada e Nota de Empenho.

28.1.2. Retirar no Órgão Ministerial ou acusar recebimento da Nota de Empenho, encaminhada pelo MPPR via endereço eletrônico fornecido na Proposta readequada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

28.2. Os prazos acima poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do MPPR.

## 29. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

29.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.2. A Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Roraima providenciará a publicação resumida do resultado do certame em decorrência desta licitação, no Diário Eletrônico do Ministério Público de Roraima, e, a íntegra deste Edital e de seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo estipulado no art. 94, I, da Lei nº 14.133/2021.

29.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

29.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que dela deveria constar, na forma deste edital.

29.8. A Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando:

29.8.1. Vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

29.8.2. For envolvido em escândalo público e notório;

29.8.3. Quebrar o sigilo profissional;

29.8.4. Na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

29.9. A licitação poderá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, bem como, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/21.



29.10. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

29.11. Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima comunicará os fatos verificados às Instituições competentes, para as providências devidas.

29.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Roraima não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.13. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.14. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

29.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado de Roraima.

29.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.17. As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

29.18. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

## 30. DOS ANEXOS

30.1. Este edital será fornecido exclusiva e gratuitamente na internet, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio <https://www.gov.br/compras>, com os seguintes anexos:

- 30.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 30.1.2. Anexo I.I - Planilha de Serviços - Orçamento Sintético;
- 30.1.3. Anexo I.II - Planilha - BDI;
- 30.1.4. Anexo I.III - Especificações Técnicas;
- 30.1.5. Anexo II – Modelo de Proposta Readequada;
- 30.1.6. Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 30.1.7. Anexo IV – Minuta de Contrato;
- 30.1.8. Anexo V – Declaração de Regularidade;
- 30.1.9. Anexo VI - Informativo.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 01/03/2024, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0789664** e o código CRC **94168A46**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Toda atividade administrativa deve ser pautada pelo postulado máximo da supremacia do interesse público sobre o interesse privado e pelos princípios que dele derivam.
- 1.2. Foi a fim de assegurar a garantia do interesse público que o constituinte estabeleceu a obrigatoriedade de licitar, com a observância dos princípios da isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, para toda obra, serviço – inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração.
- 1.3. A Lei nº 14.133/23, que institui a licitação na modalidade pregão, estabelece no art. 6º, inciso XLI e art. 18 a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso.
- 1.4. Assim, o presente instrumento engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto, tendo sido elaborado com base em diversas e constantes necessidades de realização de serviços comuns de Engenharia para a realização de todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- 1.5. O objeto deste instrumento será adquirido pelo Sistema de Registro de preços que consiste no conjunto de procedimentos para realização, mediante ou licitação nas modalidades pregão, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços comuns de engenharia para contratações futuras.
- 1.6. O presente instrumento, diante do disposto no Art. 6.º, XX e XXIII, da Lei n.º 14.133/21, engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto.
- 1.7. Todos os materiais especificados neste documento visam garantir a boa conservação, bem como facilitar os serviços de manutenção da edificação, utilizando-se materiais de fácil acesso no mercado local, sendo que os serviços a serem executados podem facilmente ser definidos como serviços comuns de engenharia.
- 1.8. Este documento visa, ainda, possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e do prazo de execução, através de orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos propriamente avaliados.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** dos serviços comuns de engenharia apresentados nos ANEXOS, para realização de contratações futuras de empresa especializada para a execução dos referidos serviços através do regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, observando-se os documentos técnicos e planilhas anexadas a este documento. Todos os serviços de manutenção corretiva, reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes serão realizados no Edifício - Sede, Espaço da Cidadania, Prédio do Centro de Apoio Técnico e Operacional, Galpões de Estocagem, nas Promotorias de Justiças de Alto Alegre, Bonfim, Caracará, Mucajá, Pacaraima, Rorainópolis, São Luiz, de Defesa da Mulher ou quaisquer outros imóveis de propriedade e/ou administrado pelo Ministério Público de Roraima – MPRR.
- 2.2. O presente instrumento tem por objetivo a **Formação de Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Comuns de Engenharia nos Prédios Ocupados pelo Ministério Público de Roraima, na Capital do Estado e Promotorias do Interior.**
- 2.3. O Registro de Preços Unitários será mais adequado, visando a particularidade dos serviços de acordo com os locais a serem executados, sendo contratados apenas os itens específicos de cada unidade, apontados na planilha em anexo, a receber os reparos, adequações ou adaptação, gerando economicidade na contratação de serviços específicos, de acordo com a demanda do MPRR.
- 2.4. Os serviços serão realizados nos locais indicados conforme quadro:

Local	Endereço

Edifício -Sede e Anexo	Av. Santos Dumont, 710 – São Pedro – Boa Vista
Espaço da Cidadania	Av. Ville Roy, nº 5584 – Centro – Boa Vista
Promotoria de Alto Alegre	Rua Monte Roraima, s/n – Centro – Alto Alegre
Promotoria de Bonfim	R. Maria Deolinda de Franco Megias, s/n - Cidade Nova – Bonfim
Promotoria de Caracaraí	Fórum Juiz Paulo Martins de Deus, Praça do Centro Cívico, s/nº - Centro - Caracaraí
Promotoria de Mucajaí	Rua Raimundo Germiniano nº 885, Centro – Mucajaí
Promotoria de Pacaraima	Rua Guiana, s/nº - Centro – Pacaraima
Promotoria de Rorainópolis	Av. Pedro Daniel, s/nº, Centro – Rorainópolis
Nova Promotoria de Rorainópolis	Av. Drª Yandara, Rorainópolis - RR
Promotoria de São Luiz	Av. Ataliba Gomes de Laia, nº 100 - Centro - São Luiz
Centro de Treinamento e Apoio Especializado	Rua Barão do Rio Branco, nº 1184, bairro Centro - Boa Vista/RR
Galpão depósito	Av. Adolfo Brasil, nº 219, São Francisco – Boa Vista/RR
Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher	R. Uraricoera, S/N - São Vicente, Boa Vista - RR, 69303-453 (Casa da Mulher Brasileira)
Terreno no Centro	Av. Cap. Ene Garcês, 430 – CENTRO
Terreno Estacionamento	Av. Santos Dumont, 707 – São Pedro – Boa Vista

2.5. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme interesse da CONTRATANTE, nos termos do Art 106 da Lei nº 14.133.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. É dever do gestor manter as edificações públicas em boas condições de manutenção e funcionamento além de proporcionar ambientes confortáveis e adequados. Para tanto, faz-se necessária adoção de ações de manutenção corretiva visando a adaptação e adequação de espaços e instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente as demandas institucionais e da sociedade.

3.2. A atual contratação promoverá manutenção e adaptação de espaços de forma sistemática, englobando a execução dos serviços listados no Objeto. Representa, sobretudo, meio de conservar o Edifício- Sede, Espaço da Cidadania, Prédio do Centro de Apoio Técnico e Operacional, Galpões de Estocagem, nas Promotorias de Justiças de Alto Alegre, Bonfim, Caracaraí, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis, São Luiz, ou quaisquer outros imóveis de propriedade e/ou administrado pelo Ministério Público de Roraima – MPRR da ação danosa do tempo e assim garantir-lhe plena utilização durante o período do contrato.

3.3. Os serviços foram estimados com base na idade, nas condições de manutenção das edificações, bem como nas demandas de serviços repesadas, que se pretende executar durante o ano de 2024/2025.

3.4. No levantamento dos serviços foi considerada a hipótese mais favorável, qual seja o pleno atendimento das demandas por serviços de manutenção corretiva. Porém, destaca-se que as contratações dependem de fatores como disponibilidade orçamentária, condições técnicas de acompanhamento da execução dos serviços por parte da Coordenação de Arquitetura e Engenharia - CAE/MPRR, bem como da conveniência da Administração.

3.5. Visando maior celeridade e contratação, agilizando as manutenções e adaptações de espaços, através de serviços comuns de engenharia, de acordo com o Decreto 11.462, que regulamenta o sistema de registro de preço.

3.6. A contratação para aquisição dos serviços comuns de engenharia, precedidos de licitação na modalidade pregão por meio da disputa justa entre os interessados visa garantir a compra mais econômica, segura e eficiente.

3.7. Com a contratação do objeto visa-se:

3.7.1. Atender com mais celeridade as mais diversas solicitações de adequação, manutenções ou reparos dos mais diversos setores do Ministério Público de Roraima, inclusive nas Promotorias do Interior, onde as necessidades se tornam mais difíceis de serem atendidas devido a falta de interesse de licitantes para a execução de pequenos serviços em locais distantes da capital.

3.7.2. Reduzir custos administrativos com a realização de diversos processos licitatórios para execução de serviços de pequenos vulto financeiro, na capital ou interior.

3.7.3. Dotar o Ministério Público de Roraima de contratação capaz de atender, de forma rápida e eficiente, a maioria das solicitações para intervenções em espaço físico, estando registrado neste sistema de Registro de Preços todos os serviços comuns demandados a Coordenação de Arquitetura e Engenharia – CAE/MPRR, necessários à realização de manutenção, reparos, adequações e melhorias nas edificações ocupadas pelo Ministério Público.

#### 4. DO PLANO DE LICITAÇÃO

4.1. Somente uma pessoa jurídica poderá ser CONTRATADA para executar este instrumento.

4.2. A vencedora do certame será definida pela licitante que ofertar o maior percentual de desconto linear a ser aplicado sobre todos os serviços relacionados na Planilha - Orçamento Sintético (0777101). O desconto deverá ser informado com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, em percentual e por extenso (em caso de divergência do percentual apresentado em algarismo e por extenso, prevalecerá este último).

4.3. Na indicação do percentual de desconto a empresa deverá considerar todos os elementos relativos a realização dos serviços, tais como transportes, materiais e armazenamento, equipamentos, EPs, ferramentas, mão-de-obra, encargos sociais e despesas indiretas, encargos fiscais, tributos, seguros e outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

4.4. O percentual de desconto proposto, o qual será considerado de forma linear para todos os itens da Planilha - Orçamento Sintético (0777101), será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Os valores dos serviços apresentados são custos unitários, ou seja, sem a incidência do BDI. O valor do BDI será determinado quando da contratação dos serviços, conforme indicado em item específico deste Termo de Referência.

4.6. A responsabilidade de tramitação e custeio das taxas necessárias à emissão de Alvarás e Licenciamentos ficarão sob a responsabilidade do CONTRATANTE, mediante a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica pela CONTRATADA.

4.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

4.8. Não haverá limitação de quantidade máxima de contratação de itens da ARP, justificando-se pela falta de pleno conhecimento das demandas a serem atendidas.

4.9. Da Ata registrada, poderão ser extraídos quantos contratos forem necessários, a critério da Administração, respeitando-se o limite do valor registrado para a ARP. Destes contratos serão extraídas as Ordens de Serviço.

#### 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar:

5.1.1. **Certificado de Registro do licitante** e de seus responsáveis técnicos no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado o licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação.

5.1.2. A habilitação se dará através de comprovação de possuir em seu corpo técnico ao menos **2 (dois) profissionais de nível superior, sendo ao menos um com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura e um segundo com formação em Engenharia Elétrica**, com registros em seus respectivos conselhos (CREA/CAU). A experiência dos profissionais deverá ser comprovada através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica devidamente reconhecido pelos CREA/CAU acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida por este Conselho, comprovando a efetiva realização dos serviços:

- **Execução** de 300m<sup>2</sup> de instalação de forro de gesso e/ou drywall , para o Engenheiro Civil/Arquiteto;

- **Execução** de 1.000 m<sup>2</sup> de pintura em paredes, para o Engenheiro Civil/Arquiteto;
- **Execução** de 1.000 m<sup>2</sup> de cobertura com telhamento, para o Engenheiro Civil/Arquiteto;
- **Execução** de sistema de impermeabilização em cobertura, para o Engenheiro Civil/Arquiteto; e
- **Execução** de Subestação com potência mínima de 500 KVA, para o Engenheiro Eletricista;

5.1.3. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou de atestado técnico da empresa, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional. A contratação do citado profissional será efetivada em data não posterior à da assinatura do contrato.

5.1.4. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA/CAU da região competente, do **responsável técnico** que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica devidamente apresentados para qualificação técnica da licitante.

5.2. Relativa à habilitação Técnico Operacional:

5.2.1. Para atendimento à qualificação Técnico Operacional da licitante, deverá ser apresentada comprovação com Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes, que utilizará para comprovar ter executado:

- **Execução** de 300m<sup>2</sup> de instalação de forro de gesso e/ou drywall , para o Engenheiro Civil/Arquiteto;
- **Execução** de 1.000 m<sup>2</sup> de pintura em paredes, para o Engenheiro Civil/Arquiteto;
- **Execução** de 1.000 m<sup>2</sup> de cobertura com telhamento, para o Engenheiro Civil/Arquiteto; e
- **Execução** de sistema de impermeabilização em cobertura, para o Engenheiro Civil/Arquiteto;

5.2.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

5.2.3. Os atestados de responsabilidade técnica são solicitados em atendimento a norma licitatória (Lei 14.133/21) que traz, especificamente em seu art. 67, inciso I e II, a tratativa da documentação à qualificação técnico -profissional dos licitantes, denotando, que a comprovação de sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.2.4. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informação sobre o serviço fornecido, bem como cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

5.3. Entende-se como execução a implantação de serviços e/ou sistemas em edificações construídas ou reformadas por inteiro pela licitante e/ou profissional apresentado como portador do acervo.

Local	Pavimentos	Área Construída (m <sup>2</sup> )	Área Cobertura (m <sup>2</sup> )
Edifício - Sede + Anexo	4	4277,97	1882,57
Espaço da Cidadania	2	920,54	460,27
Promotoria de Alto Alegre	2	342,2	41,51
Promotoria de Bonfim	1	270,8	270,8
Promotoria de Caracará	1	292,31	292,31
Promotoria de Mucajá	1	330,57	330,57
Promotoria de Pacaraima	2	348,1	174,05
Promotoria de Rorainópolis	1	85,23	0

Nova Promotoria de Rorainópolis	2	399,7	304,22
Promotoria de São Luiz	1	250,83	250,83
Centro de Treinamento e Apoio Especializado	2	488,92	299,87
Galpão depósito	1	250	250
Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher	1	141,41	141,41
Terreno no Centro	1	2658,3	2658,3
Terreno estacionamento	1	1111,05	1111,05
<b>Total</b>		<b>12167,93</b>	<b>8467,76</b>

5.4. Os quantitativos mínimos exigidos foram definidos com base no levantamento das áreas existentes dos prédios do Ministério Público do Estado de Roraima, não ultrapassando o percentual de 50% da área existente.

## 6. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

### 6.1. LOCAIS

6.2. Para todas as ordens de serviço emitidas a partir deste instrumento, ficarão estipuladas as seguintes distâncias aos municípios do interior:

- Mucajaí – 55 km
- Alto Alegre – 89 km
- Caracarái – 155 km
- São Luiz – 320 km
- Rorainópolis – 298 km
- Pacaraima – 220 km
- Bonfim – 124 km

### 6.3. PRELIMINARES

6.3.1. Contratação de mão-de-obra, atentando-se para a devida formalização com, inclusive, fornecimento dos vales-transportes relativos ao mês de início da prestação dos serviços, aquisição de ferramentas, uniformes padronizados, crachás de identificação no qual deverá constar o nome e atividade exercida pelo empregado da contratada e equipamentos, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários, na forma do art. 166 da CLT. Aos custos da mão de obra estão acrescidos os encargos sociais cabíveis e os encargos complementares que correspondem aos custos de EPI's, transporte, alimentação, ferramentas e exames médicos admissionais e demissionais, conforme consta no Manual de Metodologias e Conceitos do SINAPI.

6.3.2. Placa da Obra - em local indicado pela FISCALIZA.

### 6.4. TÉCNICOS PROFISSIONAIS

6.4.1. Execução e administração dos serviços, com o registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU respectivamente.

6.4.2. Aplicação das normas de segurança do trabalho.

6.4.3. Outros serviços técnicos afins.

### 6.5. DA EXECUÇÃO

6.5.1. A contratação ocorrerá conforme o surgimento das necessidades, sendo elaborada planilha quantitativa e orçamentária dos serviços necessários ao atendimento do pleito pela FISCALIZAÇÃO. Todos os serviços da planilha orçamentária terão como preço unitário o valor apresentado na Planilha Orçamentária com a aplicação do desconto ofertado pela licitante e posterior incidência do BDI correspondente.

6.5.2. Dadas as características dos serviços envolvidos – manutenção corretiva em edificações – em que poderão surgir imprevistos durante a execução, resultando em diferenças nos quantitativos levantados – a execução dos serviços será realizada na forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

6.5.3. Na execução das Ordens de Serviço, falhas quantitativas unitariamente representativas em ordem inferior a 10% para cada serviço deverão ser abarcadas pela CONTRATADA.

6.5.4. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores de materiais e insumos e/ou de serviços subempreitados, salvo em condições adversas e comprovadamente justificadas.

6.5.5. Antes de iniciar os serviços, a CONTRATADA deverá verificar todos os elementos fornecidos pela COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, tais como: Projetos Arquitetônicos, Projetos de Instalações Elétricas, Sanitárias, Lógica, Drenagem, Quantitativos, Planilha Orçamentária, Memórias de Cálculo, ou demais peças técnicas referentes ao serviço, como também as informações *in loco*, comunicando qualquer divergência encontrada, sob pena de não poder questioná-las posteriormente.

6.5.6. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que a CONTRATADA solicite previamente a CONTRATANTE, através do CAE/MPRR, juntando os devidos atestados de similaridade, os quais deverão ser fornecidos por instituições de pesquisas tecnológicas públicas ou privadas.

6.5.7. Todos os serviços, serão executados conforme o estabelecido no Livro de Metodologias e Conceitos e Cadernos Técnicos de cada serviço divulgado amplamente pela Caixa Econômica Federal, através do sistema SINAPI.

6.5.8. Todas as substituições de marca e/ou modelos sugeridas neste Termo de Referência e seus anexos deverão ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, mediante comunicação escrita e devidamente assinada por ambas as partes, durante a execução dos contratos.

6.5.9. Para os itens com preços base não referenciados como SINAPI, serão adotadas as orientações constantes nas Especificações Técnicas.

6.5.10. Todos os custos com transporte, alimentação, exames, seguro obrigatório, ferramentas e EPIs estão inclusos no custo horário de cada profissional, seguindo a orientação da planilha referência de custos unitários SINAPI dezembro/2023 com desoneração da folha de pagamento.

6.5.11. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência e no Projeto Básico, do edital do certame e do futuro contrato;
- b) Às normas da ABNT;
- c) Às disposições legais da União, do Estado de Roraima e dos municípios onde estão as Promotorias de Justiça;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) Às práticas SEAP – Construção e manutenção;

6.5.12. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as normas de segurança do trabalho pertinentes aos serviços que serão executados, como também exigir dos seus funcionários o cumprimento das normas e a utilização dos EPI e EPC.

6.5.13. A CONTRATADA deverá providenciar as suas expensas a correção de irregularidades de execução apontadas pela Fiscalização no Termo de Recebimento Provisório dos serviços.

## 6.6. CADERNO DE ENCARGOS

6.6.1. As especificações técnicas e as normas de medição e pagamento contidas nos anexos, parte integrante deste termo, devem ser rigorosamente seguidas pela CONTRATADA.

6.6.2. Considera-se produto similar, aquele que apresente características iguais ou similares quanto à aparência, qualidade, materiais de fabricação, funcionalidade, ergonomia, acabamento e processos de fabricação; a serem avaliados pela FISCALIZAÇÃO, mediante apresentação de atestado de similaridade, fornecido por instituições de pesquisas tecnológicas públicas ou privadas.

## 6.7. REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.7.1. Toda Ordem de Serviço deverá ser registrada no CREA-RR/CAU, através de Anotação (Registro) de Responsabilidade Técnica referente a cada serviço prestado. A ART/RRT apresentada deverá ser emitida pelo profissional responsável técnico informado no certame licitatório como portador do Acervo Técnico mínimo exigido com vinculação à empresa executora dos serviços, vencedora da licitação e definida como CONTRATADA. Esta ART/RRT deverá apresentar-se vinculada a ART/RRT geral do contrato, mencionada no item 9.3 deste instrumento.

6.7.2. No eventual acompanhamento dos serviços também por profissional diverso ao portador do acervo registrado no Certame Licitatório, deverá ser apresentada também a ART/RRT deste profissional referente aos serviços executados, sem ônus para o CONTRATANTE. Esta ART/RRT também deverá ser apresentada com vinculação à empresa executora dos serviços e indicada como de CORESPONSABILIDADE vinculada a ART/RRT do responsável técnico homologado no certame licitatório.



6.7.3. A eventual alteração do profissional responsável pelo acompanhamento dos serviços deverá ser previamente comunicado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

6.7.4. Todas as ARTs/RRTs apresentadas deverão ser homologadas pelo CREA/CAU -RR.

## 6.8. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS

6.8.1. Conforme publicação do TCU, fica aqui definida a Administração local de serviços como sendo a realização de serviços administrativos de apoio no canteiro de obras (secretaria, serviços gerais, controle de pessoal, almoxarifado, etc.), o desenvolvimento dos serviços de controle de qualidade, de prazos e de custos (controle tecnológico, programação e controle do andamento das obras) e a execução de todos os serviços de supervisão técnica ligados à produção (direção técnica de cada serviço, coordenação de pessoal e distribuição de equipamentos e materiais necessários à execução da obra). Vale ressaltar que são consideradas como administração local despesas que não foram atribuídas ao custo de execução de cada etapa do empreendimento. Assim, por exemplo, o item de serviço “alvenaria” contempla os custos de mão-de-obra do pedreiro e do servente (além dos materiais aplicados), mas os custos com o encarregado de pedreiros ou com o mestre-de-obras (que supervisionaram o trabalho) serão computados no componente “administração local”.

6.8.2. A execução de todas as Ordens de Serviço deverão ser acompanhadas por profissional habilitado conforme já definido no item de Regularização dos Serviços.

6.8.3. Quando a FISCALIZAÇÃO determinar a necessidade de acompanhamento permanente de Engenheiro ou Arquiteto residente no local de execução dos serviços, o custo mensal desta exigência será previsto em planilha orçamentária, sendo obrigatória a dedicação exclusiva deste profissional às atividades inerentes ao objeto em execução para determinada Ordem de Serviço. Na hipótese de emissão de mais de uma O.S para a mesma edificação, o custo do acompanhamento deste profissional somente constará em uma planilha orçamentária, podendo ser acrescido em O.S complementar, a critério da FISCALIZAÇÃO, visando garantir o acompanhamento especializado por todo o prazo de execução dos serviços (quando da ocorrência de emissão de uma segunda O.S com previsão de data de conclusão posterior a 1º O.S já emitida). Esta mesma regra será válida para encarregados, técnicos, mestre de obras e outras atividades profissionais previstas no item 3 da planilha orçamentária.

6.8.4. Para serviços considerados pela FISCALIZAÇÃO sem necessidade de acompanhamento permanente, será previsto em planilha orçamentária o custo horário de dedicação de cada especialidade para a execução do serviço, exclusive para o(a) Engenheiro(a)/Arquiteto(a).

6.8.5. Os valores correspondentes a Administração local dos serviços será medida, a cada boletim de medição, de forma proporcional ao andamento dos serviços, seguindo-se o estabelecido no subitem 9.3.2.2 do Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário.

6.8.6. Juntamente com cada medição apresentada de cada Ordem de Serviço deverão ser encaminhadas as Certidões de Regularidades Fiscal válidas.

6.8.7. Todo dia 22 de cada mês, de forma a acompanhar a regularidade trabalhista da empresa CONTRATADA, deverão ser encaminhados os documentos abaixo relacionados, referentes ao mês anterior:

- a) Guia de recolhimento GFIP com comprovantes de pagamento
- b) Folha mensal de Pagamento dos funcionários
- c) Guia de recolhimento FGTS com comprovantes de pagamento
- d) Contracheques dos funcionários

6.8.8. Os funcionários da CONTRATADA somente poderão utilizar sanitários indicados previamente pela FISCALIZAÇÃO.

## 6.9. ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA SERVIÇOS FORA DO PERÍMETRO URBANO DE BOA VISTA

6.9.1. Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 do SINDUSCON-RR, conforme o Parágrafo Segundo da CLÁUSULA 32ª, deverá constar em planilha o custo adicional de transporte, alimentação e diária para a quantidade de funcionários necessária a execução do serviço, desde que seja comprovada a residência deste funcionário na cidade de Boa Vista. Quando as empresas recrutarem mão de obra em outras localidades, ou deslocarem seus empregados para exercerem atividades fora do domicílio dos mesmos, fica obrigada a fornecer condução para os trabalhadores, alojamento e alimentação de acordo com as normas de segurança e trabalho, assim também como de lazer.

6.9.2. A comprovação de residência em Boa Vista será feita através da apresentação da ficha cadastral do funcionário acompanhada do comprovante de residência.

6.9.3. Para serviços com prazo inferior a 20 dias, será considerado o custeio de apenas 1 (uma) ida e 1 (um) retorno a Boa Vista para cada funcionário com comprovação de residência em Boa Vista. Para serviços com prazo superior a este será considerado o custeio de uma viagem de ida e volta a cada 15 dias de execução dos serviços, também mediante comprovação já mencionada.

6.9.4. O dimensionamento da quantidade de funcionários para a execução de cada serviço será feito pela FISCALIZAÇÃO. Caberá a CONTRATADA questionar este quantitativo quando da aprovação da documentação enviada para análise. Questionamentos posteriores não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

6.9.5. Visando-se atender ao estabelecido no subitem 9.2.2 do Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário, em serviços em que o percentual referente a Administração local ultrapasse 8,87%, deverá ser considerada a utilização de mão de obra não

especializada (serventes e ajudantes) oriunda do município de realização dos serviços, sem custeio de transporte de funcionários e diárias.

#### 6.10. SERVIÇOS REALIZADOS FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

6.10.1. Os serviços serão realizados preferencialmente, nos seguintes dias e intervalo de horários:

a) Segunda a Sexta Feira - das 07:00 as 17:00, com 1 (uma) hora de intervalo para o almoço.

6.10.2. Considerando-se a eventual necessidade de execução de serviços fora do horário previsto no item anterior, inclusive no período noturno, deverá ser previsto em planilha o custo horário de cada profissional, conforme item 4 do Anexo I (custo da hora normal de cada especialidade de mão de obra, já com encargos trabalhistas), de acordo com os dias e horários a serem executados os serviços, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 do SINDUSCON-RR, na CLÁUSULA 9ª:

...

a) de 2º a 6º feira, limitadas a (02) duas horas extras diárias, com adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal;

b) nos sábados, limitadas a (10) dez horas extras, com adicional de 70% (setenta por cento) sobre o valor da hora normal;

c) nos domingos e feriados, limitadas a 10 (dez) horas extras com adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, sem prejuízo do repouso remunerado.

...

Fica garantido que a remuneração a título de adicional noturno será paga na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal, calculada sobre o valor base da função que o empregado exerce na empresa.

6.10.3. Considera-se noturno, nas atividades urbanas, o trabalho realizado entre as 22:00 horas de um dia às 5:00 horas do dia seguinte.

6.10.4. Mediante definição da FISCALIZAÇÃO em Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá executar os serviços das 14:00 as 22:00, com 1 (uma) hora de intervalo para a janta, sem pagamento de adicionais de horas extras e/ou adicional noturno.

6.10.5. A CONTRATADA deverá encaminhar à FISCALIZAÇÃO a relação de funcionários atuantes na execução dos serviços para posterior encaminhamento a Segurança Institucional para que a entrada destes funcionários seja permitida à edificação. Nesta relação deverá constar o nome e CPF do funcionário e esta deverá ser apresentada com antecedência mínima de 24 horas ao início das atividades.

6.10.6. Toda alteração de equipe deverá ser previamente comunicada a FISCALIZAÇÃO, devendo obedecer às mesmas exigências de identificação.

#### 7. GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, por meio da FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de entrega da via assinada do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor CONTRATADO, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro - garantia ou fiança bancária.

7.2. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

7.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

7.3. A modalidade seguro - garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

7.4. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

7.5. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

7.6. O Ministério Público do Estado de Roraima não executará a garantia na ocorrência de um ou mais das seguintes hipóteses:

7.6.1. Caso fortuito ou força maior;

7.6.2. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

7.6.3. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração; e

7.6.4. Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

- 7.7. Não será aceita garantia que inclua outras isenções que não as previstas nas alíneas acima.
- 7.8. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação TOTAL do objeto deste contrato.
- 8.2. O objeto será parcelado através da realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate partes específicas do objeto, seguindo-se a orientação do TCU em <http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.036.htm>
- 8.3. Os serviços constantes na planilha orçamentária da proposta vencedora poderão ser parcialmente subcontratados desde que pleiteados formalmente pela CONTRATADA, pleito este que será analisado pela CONTRATANTE que, em casos excepcionais, poderá autorizar a subcontratação.
- 8.4. As empresas que eventualmente forem subcontratadas deverão comprovar ter as qualificações técnicas necessárias aos serviços subcontratados.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:
- 9.1.1. A cada contrato, fornecer os Projetos necessários, a planilha orçamentária e o cronograma físico - financeiro, necessários à execução dos serviços, em conformidade com os preços propostos pela CONTRATADA no ato da licitação.
- 9.1.2. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho.
- 9.1.3. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato.
- 9.1.4. Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA e se correspondem ao especificado na planilha orçamentária e especificações técnicas.
- 9.1.5. Realizar a medição dos serviços executados juntamente com representante da CONTRATADA.
- 9.1.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados (conforme cronograma físico - financeiro) estabelecido na contratação.
- 9.1.7. Emitir a Carta de Ordem para início dos serviços e termos de recebimento.
- 9.1.8. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão ou servidor designado para este fim.
- 9.1.9. Informar, por escrito, qualquer evento que esteja fora da rotina de trabalho, indicando horário, local e pessoal responsável.
- 9.1.10. Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.
- 9.1.11. Exigir que a CONTRATADA mantenha o seu pessoal uniformizado, bem como complementos pertinentes de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI's e EPC's fornecidos pela CONTRATADA).
- 9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- 9.2.1. Efetuar análise minuciosa de todo o projeto básico e anexos, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.
- 9.2.2. Fornecer todos os insumos necessários à completa e efetiva execução total dos serviços propostos.
- 9.2.3. Apresentar, a cada contrato, o cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE.
- 9.2.4. Considerando que os serviços internos serão desenvolvidos em ambientes onde são executadas atividades pertinentes a este órgão no período diurno, a CONTRATADA deverá executar os serviços internos à noite quando necessário e/ou em finais de semana e feriados conforme determinado pela CONTRATANTE, arcando com as despesas, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais ao Ministério Público do Estado de Roraima.
- 9.2.5. Substituir qualquer empregado, quando por razão fundamentada for requerido pela CONTRATANTE.
- 9.2.6. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Termo de Referência, no anexo I – Planilha de serviços, no edital do certame e no futuro contrato, sempre com pessoal qualificado.

- 9.2.7. Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes e que estejam qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).
- 9.2.8. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas e planilhas orçamentárias.
- 9.2.9. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente.
- 9.2.10. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a Fiscalização autorizar ou determinar no diário de serviço ou por outro meio, sempre que:
- a) Assim estiver previsto e determinado no projeto básico, anexo I – Planilha de serviços, no contrato ou em normas técnicas;
  - b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;
  - c) Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da Fiscalização, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes.
- 9.2.11. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela contratada, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado.
- 9.2.12. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.
- 9.2.13. Obedecer rigorosamente as exigências da NR 18 que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e em outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.
- 9.2.14. Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função –, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão.
- 9.2.15. Apresentar, em caso de demissão ou dispensa de empregado durante a execução do contrato, ou na última medição em caso de contratação na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT, cópia autenticada da CTPS, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e do termo de rescisão homologado pelo sindicato da categoria, bem assim o correspondente registro no CAGED.
- 9.2.16. Apresentar, em caso de admissão, para substituir o empregado demitido ou dispensado, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED.
- 9.2.17. Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem.
- 9.2.18. Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS.
- 9.2.19. Providenciar Diário de Serviço, mantê-lo em local especificado e dotá-lo de páginas numeradas que serão preenchidas diariamente e onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços, conforme modelo indicado pela CONTRATANTE.
- 9.2.20. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços.
- 9.2.21. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.
- 9.2.22. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- 9.2.23. Limpar imediatamente ao final das atividades, ou antes do término do expediente da CONTRATANTE, o local de trabalho de servidores no caso de serviços ali desenvolvidos.
- 9.2.24. Depositar, em local indicado pela Fiscalização, os materiais remanescentes dos serviços desenvolvidos em cada dia, de forma que os ambientes utilizados por servidores da CONTRATANTE estejam permanentemente em condições ideais de utilização, livres de entulhos, restos de materiais, ferramentas ou quaisquer outros itens que impeçam ou dificultem a utilização do espaço.
- 9.2.25. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços.

9.2.26. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidos em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público.

9.2.27. Apresentar, com antecedência mínima de cinco dias úteis, programação semanal e comprovação da existência do material respectivo para a execução dos serviços.

9.2.28. Apresentar mensalmente o registro CAGED dos empregados admitidos e dispensados pela CONTRATADA durante a duração do serviço.

9.2.29. Instalar placa de identificação dos serviços com os dados necessários e na forma da legislação pertinente, bem como providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.

9.2.30. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários.

9.2.31. Utilizar na execução dos serviços instrumentos de trabalho próprios, não podendo se servir das ferramentas e equipamentos da CONTRATANTE, salvo mediante expressa autorização desta.

9.2.32. Ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos causados em seu patrimônio em decorrência da má execução dos serviços, mediante a reposição imediata do bem danificado por equivalente ou similar ou através do imediato conserto ou reparo de instalações danificadas, estando subordinado o aceite do serviço de reparação à expressa anuência da Coordenação de Arquitetura e Engenharia.

9.2.33. Dar ciência ao MPRR, por meio da FISCALIZAÇÃO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência.

9.2.34. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela FISCALIZAÇÃO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.35. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada.

9.2.36. Utilizar materiais ambientalmente regularizados, tais como: material para aterro, madeira, tijolos, areia, entre outros. Para tanto fica a CONTRATADA obrigada a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados nos serviços, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF (instituído pela Portaria nº253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente – MMA), Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.

9.2.37. Promover e cumprir a a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46 e 49 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

9.2.38. Devolver ao Ministério Público do Estado de Roraima todo material removido que esteja em condições de utilização.

9.3. Quanto a Regularização da Obra ou Serviço, cabe a CONTRATADA:

9.3.1. O *as built* deverá contemplar todo o levantamento arquitetônico da edificação, sendo apresentado, no mínimo Planta Baixa, 3 cortes nos locais indicados pela Fiscalização, 02 fachadas, planta de cobertura, situação e locação. Deverão estar indicados todos os padrões de acabamento utilizados em cada ambiente, seja para piso, paredes, teto, bancada, assim como o real posicionamento de todos os pontos elétricos (iluminação e tomadas) e lógicos, ou de acordo com orientação da FISCALIZAÇÃO.

9.3.2. Transporte vertical refere-se a elevação manual de insumos de um pavimento (3 metros) para todos os materiais necessários a execução da obra/serviço em altura elevada.

9.3.3. O transporte horizontal somente deverá ser considerado quando a distância do transporte dos insumos necessitar ocorrer em distância superior a 15m, conforme estabelecido no Caderno Técnico do Grupo de Transporte Horizontal e Vertical do SINAPI. Não serão previstos custos com transporte horizontal para a descarga do material quando da sua chegada ao local de realização dos serviços. Para este transporte deverá ser utilizado carrinho plataforma, carrinho de mão, jericá ou qualquer outro equipamento que auxilie a realização deste serviço.

9.3.4. Em todo local de realização de serviços, deverá ser instalada uma placa de identificação dos serviços a serem realizados, executada em material adequado, devidamente aprovado pela fiscalização, em dimensões adequadas as normas e deverão conter: Nome da CONTRATANTE, Nome da CONTRATADA, objeto da contratação, valor dos serviços, prazo de execução, número da ART/RRT do serviço junto ao CREA/CAU e nome do responsável Técnico com devido registro.

9.4. Todos os serviços serão executados de acordo com as Especificações Técnicas, seguindo as recomendações das normas técnicas referentes a cada serviço (ABNT), de acordo com as planilhas, projetos arquitetônicos e de instalações e demais especificidades de cada Obra/Serviço.

## 10. DOS PRAZOS E DAS NORMAS DE MEDIÇÃO

- 10.1. O prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a ser elaborado pela CONTRATANTE quando da celebração do contrato respectivo.
- 10.2. A prestação do serviço deverá ser iniciada em até cinco dias úteis após a assinatura da CARTA DE ORDEM que só poderá ser emitida pela FISCALIZAÇÃO após a apresentação da Anotação (Registro) de responsabilidade técnica (ART/RRT), registrando no Diário de Serviços a data efetiva de início, que será utilizada para fins de contagem do prazo de execução de cada contrato.
- 10.3. A ART/RRT apresentada a cada serviço contratado, conforme descrito no item 10.2, deverá estar vinculada a ART/RRT principal do Contrato.
- 10.4. Os serviços serão executados nos prazos previamente definidos nas Ordens de Serviço. Deverá obedecer ao estabelecido no cronograma físico financeiro elaborado pela CONTRATANTE.
- 10.5. O serviço será recebido provisoriamente pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias após o seu término.
- 10.6. O serviço será recebido definitivamente, em até 90 (noventa) dias, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação dos serviços aos especificados.
- 10.7. Caso exista algum impedimento de recebimento nos termos acima, o recebimento definitivo poderá ter prazo superior ao assinalado.
- 10.8. A emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo mencionado nos itens anteriores não exige a CONTRATADA de responder técnica e judicialmente por eventuais falhas que possam ocorrer devido a erros oriundos de serviços a ela contratados.
- 10.9. Deverão ser fornecidos todos os manuais e termos de garantia, com plano de Manutenção Periódica Preventiva e Corretiva de todos os equipamentos instalados na realização dos serviços. Estes manuais deverão ser entregues juntamente com a medição referente a cada equipamento instalado.
- 10.10. As medições serão realizadas, quando for o caso, com intervalos máximos de 30 dias, contados a partir do início efetivo dos serviços e terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.
- 10.11. Perdas de serviços, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.
- 10.12. Considerando que o pagamento dos serviços será feito por preço unitário, a CONTRATADA deverá solicitar a inspeção da FISCALIZAÇÃO, antes do início e após a finalização de qualquer etapa, para fins de medição do efetivamente executado. Caso a CONTRATADA não cumpra esta etapa e dê continuidade na execução de outros serviços, especialmente aqueles que se sobrepõem aos serviços já executados, de forma que dificulte a inspeção do quantitativo executado do serviço anterior, não serão contabilizados para efeito de pagamento os serviços “encobertos”.

## 11. DO CUSTO ESTIMADO

- 11.1. Os preços unitários para a execução dos serviços, tiveram suas composições extraídas das referências SINAPI, ORSE-SE e SBC. Nos casos em que determinadas composições não existirem nas referências, estas foram montadas através dos preços de insumos e /ou serviços neles existentes e/ou de cotações no mercado. Nestes preços unitários já estão inclusos os encargos sociais, os quais estão apresentados no Anexo - Leis Sociais (0771497).
- 11.2. Os preços foram obtidos através de composições de preços unitários elaboradas, tendo como base os preços dos insumos da referência SINAPI (12/2023\_NÃO\_DESONERADO), SBC (1/2024) e ORSE-SE (11/2023). Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas a planilha de quantitativos e a planilha das composições de preços unitários, apresentados pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia - CAE/MPRR.
- 11.3. O custo referente ao REGISTRO/ ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA corresponderá ao custo da “ART”, conforme estabelecido no art. 2º da Resolução CONFEA nº 1049, de 27 de setembro de 2013, ou ao custo da “RRT”, conforme estabelecido na Lei 12.378/2010, a depender o conselho onde a CONTRATADA registrará a responsabilidade técnica. Para efeito de cálculo do valor de referência, foi adotado o valor da “ART” estabelecido na Resolução CONFEA nº 1049, de 27 de setembro de 2013.
- 11.4. O preço máximo de cada serviço a ser aceito por este Órgão Ministerial será o previsto na Planilha Orçamentária.
- 11.5. Para viabilizar a avaliação do custo, estima-se o valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) a serem utilizados de acordo com as necessidades do Ministério Público de Roraima, durante 1 (um) ano a serem utilizados de acordo com a demanda e necessidade dos serviços, devidamente solicitados e autorizados pela administração. Este valor foi estimado com base nos levantamentos elaborados pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia – CAE/MPRR, atendendo as solicitações de pequeno e médio vulto nos prédios ocupados pelo Ministério Público de Roraima, na capital e interior, contabilizando os serviços comuns que podem ser executados através da relação de serviços constantes na Planilha - Orçamento Sintético (0777101) e seus anexos.

11.6. O critério de julgamento será o de **maior desconto linear nos preços unitários**, de acordo com a planilha de serviços a serem contratados, elaborados com referência a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI de dezembro/2023.

11.7. Os preços unitários dos serviços compreendem todas as despesas com material, equipamentos e mão de obra necessária à sua realização, bem como tributos, taxas e quaisquer encargos, os quais correrão por conta da CONTRATADA.

## 12. DA APLICAÇÃO DO BDI

12.1. O BDI aplicável para cada Ordem de Serviço emitida corresponderá ao índice correspondente a localidade de realização dos serviços.

- Serviços Contratados para a Cidade de Boa Vista – BDI = 23,54%
- Serviços Contratados para as Comarcas do Interior (Alto Alegre e Caracaraí) – BDI = 25,55%
- Serviços Contratados para as Comarcas do Interior (Bonfim, Rorainópolis, Mucajaí, São Luiz e Pacaraima) – BDI = 26,24%

12.2. Seguindo as diretrizes do TCU na Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, os itens com fornecimento de materiais e equipamentos que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global do serviço, devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzido em relação à taxa aplicável aos demais itens.

12.3. Para efeitos deste certame, como percentual significativo, fica estabelecido a porcentagem de 10% do valor total dos serviços a serem contratados. A redução do BDI será aplicada durante a elaboração da planilha orçamentária, pela FISCALIZAÇÃO, previamente a emissão da Ordem de Serviço, ocorrendo quando a soma do montante dos serviços com as características apresentadas no item anterior ultrapassarem o percentual de 10% do valor total dos serviços a serem executados.

12.4. O BDI aplicável a contratação de serviços de natureza específica indicados no item superior corresponderá ao BDI diferenciado e reduzido, equivalente a:

- Serviços Contratados para a Cidade de Boa Vista – BDI = 18,98%
- Serviços Contratados para as Comarcas do Interior (Alto Alegre e Caracaraí) – BDI = 20,93%
- Serviços Contratados para as Comarcas do Interior (Bonfim, Rorainópolis, Mucajaí, São Luiz e Pacaraima) – BDI = 21,59%

12.5. A tese que fundamenta a adequação do uso de um BDI inferior para essas parcelas, quando for o caso, baseia-se no fato de que a futura contratada assemelha-se, nesses casos, a mera intermediadora na aquisição do objeto.

12.6. Em todos os itens referentes ao aluguel de máquinas e/ou equipamentos, será aplicado o BDI reduzido, não sendo incidido o ISS sobre este serviço, conforme orientação do TCU.

12.7. Todos os serviços de transportes de materiais e mobilização/desmobilização de equipamentos serão devidamente contratados conforme serviços constantes no Planilha - Orçamento Sintético (0777101) tomando-se como ponto de partida para cálculo de DMT's a capital Boa Vista. O pagamento destes itens ocorrerá mediante a comprovação, através de Nota Fiscal, de que tais materiais não foram adquiridos na cidade de realização dos serviços, não fazendo jus desta forma, ao recebimento do transporte destes itens.

12.8. Os percentuais de BDI aqui definidos serão fixos durante toda a vigência da ARP e eventuais contratos dela extraídos.

12.9. A fórmula para cálculo do BDI foi tomada como:

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{1-I}$$

Código	Descrição
AC	Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
S	Taxa representativa de Seguros
R	Taxa representativa de Riscos



G	Taxa representativa de Garantia
I	Taxa representativa da incidência de Impostos - ISS NÃO DESONERADO
L	Taxa representativa de Lucro
DF	Taxa Representativa das Despesas Financeiras

### 13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico - financeiro apresentado em cada contrato.

13.1.1. Nos contratos em que o período da execução seja **igual ou inferior a 30 (trinta) dias**, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias úteis após o término dos serviços.

13.1.2. Nos contratos com duração **acima de 30 (trinta) dias**, a primeira medição será feita 30 (trinta) dias úteis após o início dos serviços, devidamente comprovado pela Fiscalização, e as demais a cada 30 (trinta) dias úteis da anterior. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis após as aprovações das medições, em parcelas proporcionais aos serviços executados, e de acordo com o cronograma físico/financeiro previamente aprovado pela CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA:

- a) Apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;
- b) Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;
- c) Disponibilize, para acesso via internet, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, tanto nas esferas Federal, estadual e municipal e certidão consolidada do TCU;
- d) Apresente os seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços referentes ao mês a que se refere a medição:
  - d.1) Comprovantes do CAGED dos empregados vinculados ao serviço, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra;
  - d.2) Pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas;
  - d.3) De recolhimento do FGTS;
  - d.4) De recolhimento da Previdência social;
  - d.5) De entrega dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento e vales - refeição, se for o caso, ou respectivo pagamento através de pecúnia, juntamente com a remuneração mensal do empregado

13.2. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela Fiscalização desta Coordenação de Arquitetura e Engenharia e pelo Gestor do Contrato.

### 13.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo Fiscal administrativo.

13.3.2. As notas fiscais/faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta - Corrente da Contratada, descrição do objeto, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

13.3.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações.

13.3.4. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 14. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1. Não obstante a(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Ministério Público do Estado de Roraima reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Fiscalização da Coordenação de Arquitetura e Engenharia - CAE/MPRR, ou por outros servidores especialmente designados.

14.2. A Fiscalização pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

14.3. A Fiscalização deverá proceder ao controle dos empregados da CONTRATADA, os quais deverão obedecer à seguinte rotina:

14.3.1. No horário estabelecido para o início dos serviços, os operários deverão dirigir-se à segurança institucional. Neste ato, deverão apresentar-se devidamente uniformizados e portando crachás de identificação. Não serão liberados para o serviço os operários que não estiverem devidamente uniformizados e portando crachá. Qualquer operário que for flagrado nas dependências do Ministério Público do Estado de Roraima e suas Promotorias que não esteja usando o uniforme deverá ser imediatamente dispensado pela CONTRATADA e retornar ao serviço devidamente uniformizado.

14.3.2. A CONTRATADA deverá apresentar, com antecedência mínima de cinco dias úteis, programação semanal para a execução dos serviços internos e comprovantes de disponibilidade/aquisição do material relativo aos serviços. Caso a CONTRATADA não apresente a programação no período especificado, não serão abertos os espaços para início ou continuação dos trabalhos. O atraso na execução dos serviços implicará em penalidades.

14.3.3. Não será permitida a presença de empregados da CONTRATADA em áreas dos edifícios que não seja imediata do trabalho e, ainda, em qualquer local fora do horário de trabalho.

14.4. A Fiscalização velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados e também o seguinte:

14.4.1. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela Fiscalização.

14.4.2. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços.

14.4.3. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela Fiscalização, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

14.4.4. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

14.5. Após a conclusão dos serviços objeto de cada contrato, a CONTRATADA deverá solicitar o Termo de Recebimento Provisório, o qual será emitido após vistoria da Fiscalização ou servidor designado como fiscal do contrato, que fará constar as pendências a serem solucionadas, bem como o prazo para solução destas.

14.6. Solucionadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório e após a plena utilização dos espaços e instalações nos quais foram executados os serviços, a CONTRATADA poderá solicitar o Termo de Recebimento Definitivo, que deverá ser emitido pela Fiscalização ou servidor designado para este fim.

14.7. O prazo para o recebimento final das medições se dará 15 dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços, de acordo com relatório da Fiscalização e da Comissão de Recebimento Definitivo, composta por 3 (três) profissionais capacitados, sendo o Gestor do contrato, membro obrigatório dessa Comissão.

14.8. São deveres do CONTRATANTE:

14.8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA, de acordo com o edital, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.8.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seu preposto.

14.8.3. Receber o objeto no prazo e condições pré-estabelecidas entre o CONTRATADA e a CONTRATANTE, verificando, minuciosamente, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços ora contratados.

## 15. DAS PENALIDADES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

15.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

- 15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 15.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 15.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “20.1.2”, “20.1.3” e “20.1.4” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 15.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “20.1.5”, “20.1.6”, “20.1.7” e “20.1.8”, bem como nos subitens “15.1.2”, “15.1.3” e “15.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 15.2.4. **Multa:**
- moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
  - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 15.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 15.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 15.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para o Contratante;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 15.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 15.12. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

- 15.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).
- 15.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.18. A penalidade Declaração de Inidoneidade é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, e será processada em procedimento apartado, assegurando ao interessado o contraditório e ampla defesa.
- 15.19. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.
- 15.20. A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação (ões) enviada (s) pela Administração deste Órgão Ministerial.
- 15.21. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 16. CONTRATOS PARA SERVIÇOS

- 16.1. Todo serviço comum de engenharia solicitado a CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência, será elaborado um contrato entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE para a execução dos serviços ora demandados.
- 16.2. A cada contrato firmado, de acordo com as demandas do Ministério Público de Roraima, serão fornecidos os Projetos Arquitetônicos e Projetos complementares necessários, as especificações técnicas dos serviços a serem executados, o memorial descritivo, o quantitativo dos serviços a serem realizados, a planilha orçamentária de acordo com a tabela SINAPI e o cronograma físico - financeiro, necessários à execução dos serviços, em conformidade com os preços propostos pela CONTRATADA, devidamente analisados.
- 16.3. A emissão da Ordem de Serviço será emitida pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia – CAE/MPRR após a análise de todo material técnico, onde nomeará a fiscalização do serviço a ser executado.



Documento assinado eletronicamente por **TAMIRES MORAES GOMES, Assessor de Arquitetura e Urbanismo**, em 09/02/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0782025** e o código CRC **35259DC9**.

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
1			REGULARIZAÇÃO DA OBRA		
1.1	PRÓPRIO	MPPR00001	REGISTRO DE ART/RRT JUNTO AO CREA/CAU - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO - OBRAS ATÉ R\$ 15.000,00	UND	R\$ 96,62
1.3	PRÓPRIO	MPPR00003	REGISTRO DE ART/RRT JUNTO AO CREA - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO - OBRAS ACIMA DE R\$ 15.000,00	UND	R\$ 254,59
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1			TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS FORA DO PERÍMETRO URBANO DE BOA VISTA		
2.1.1	PRÓPRIO	MPPR00004	TRANSPORTE / PASSAGENS - BONFIM	UND	R\$ 40,00
2.1.2	PRÓPRIO	MPPR00005	TRANSPORTE / PASSAGENS - MUCAJÁ	UND	R\$ 15,00
2.1.3	PRÓPRIO	MPPR00006	TRANSPORTE / PASSAGENS - RORAINÓPOLIS	UND	R\$ 70,00
2.1.4	PRÓPRIO	MPPR00007	TRANSPORTE / PASSAGENS - SÃO LUIZ	UND	R\$ 70,00
2.1.5	PRÓPRIO	MPPR00008	TRANSPORTE / PASSAGENS - PACARAIMA	UND	R\$ 75,00
2.1.6	PRÓPRIO	MPPR00009	TRANSPORTE / PASSAGENS - ALTO ALEGRE	UND	R\$ 30,00
2.1.7	PRÓPRIO	MPPR00010	TRANSPORTE / PASSAGENS - CARACARÁ	UND	R\$ 35,00
2.1.8	PRÓPRIO	MPPR00545	TRANSPORTE / PASSAGENS - CAROEBE	UND	R\$ 80,00
2.2			DIÁRIA PARA FUNCIONÁRIOS QUANDO HOUVER PERNOITE FORA DE BOA VISTA		
2.2.1	PRÓPRIO	MPPR00011	DIÁRIA (JANTA+ESTADIA)	UND	R\$ 130,00
3			ADMINISTRAÇÃO E CORPO TÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
3.1	SINAPI	93568	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 24.795,06
3.2	SINAPI	100533	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 39,29
3.3	SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 20.832,55
3.4	SINAPI	90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 111,41
3.5	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 35,40
3.6	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 19.864,43
3.7	SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 142,71
3.8	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 119,87
3.9	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 114,31
3.10	SINAPI	101404	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 27.896,58
3.11	SINAPI	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 162,26
3.12	SINAPI	100534	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 6.856,59
3.13	SINAPI	101401	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 6.029,85
3.14	SINAPI	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 34,24
3.15	SINAPI	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 7.323,52
3.16	SINAPI	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 42,05
3.17	SINAPI	93571	ARQUITETO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 21.495,92
3.18	SINAPI	93570	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 20.828,83
3.19	SINAPI	93569	ARQUITETO JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 19.399,86
3.20	SINAPI	90770	ARQUITETO DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 123,48
3.21	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 117,92
3.22	SINAPI	93566	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 3.363,07
3.23	SINAPI	90772	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 19,14
3.24	SINAPI	94296	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 8.488,54
3.25	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 48,67
3.26	SINAPI	101389	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 4.038,87
3.27	SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 23,06
3.28	SINAPI	101460	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 3.717,45
3.29	PRÓPRIO	MPPR00012	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 3.736,07
3.30	SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 6.172,64
3.31	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 8.688,76
3.32	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 49,92
3.33	SINAPI	93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 4.386,53
3.34	SINAPI	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 25,04
3.35	SINAPI	93564	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	R\$ 3.757,11
3.36	SINAPI	90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 21,50
3.37	PRÓPRIO	MPPR00013	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CANTEIROS DE OBRAS (MÃO DE OBRA)	MES	R\$ 3.750,31
4			HORA - CORPO TÉCNICO - SEM ENCARGOS COMPLEMENTARES		
4.1	SINAPI	6114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	H	R\$ 14,95
4.2	SINAPI	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	R\$ 14,95
4.3	SINAPI	44499	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS (HORISTA)	H	R\$ 14,95
4.4	SINAPI	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	H	R\$ 14,95
4.5	SINAPI	378	ARMADOR (HORISTA)	H	R\$ 23,12
4.6	SINAPI	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	R\$ 14,95
4.7	SINAPI	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	H	R\$ 14,95
4.8	SINAPI	252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	H	R\$ 14,95
4.9	SINAPI	6121	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (HORISTA)	H	R\$ 13,58
4.10	SINAPI	532	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)	H	R\$ 24,23
4.11	SINAPI	4760	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	H	R\$ 27,47
4.12	SINAPI	1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	H	R\$ 21,37
4.13	SINAPI	2439	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL (HORISTA)	H	R\$ 20,79



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
4.14	SINAPI	2438	ELETROTECNICO (HORISTA)	H	R\$ 26,09
4.15	SINAPI	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	R\$ 22,71
4.16	SINAPI	12872	GESSEIRO (HORISTA)	H	R\$ 22,52
4.17	SINAPI	12873	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	H	R\$ 23,41
4.18	SINAPI	12868	MARCEIRO (HORISTA)	H	R\$ 21,05
4.19	SINAPI	4755	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	H	R\$ 24,57
4.20	SINAPI	2701	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	H	R\$ 22,76
4.21	SINAPI	44497	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	H	R\$ 18,52
4.22	SINAPI	20020	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	H	R\$ 24,88
4.23	SINAPI	4093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	H	R\$ 23,95
4.24	SINAPI	4243	MOTORISTA DE CAMINHÃO BETONEIRA (HORISTA)	H	R\$ 22,34
4.25	SINAPI	4234	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	H	R\$ 26,00
4.26	SINAPI	4253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	H	R\$ 19,55
4.27	SINAPI	4254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	H	R\$ 25,63
4.28	SINAPI	4230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM	H	R\$ 24,53
4.29	SINAPI	4257	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	H	R\$ 18,49
4.30	SINAPI	4751	PASTILHEIRO (HORISTA)	H	R\$ 23,12
4.31	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	H	R\$ 23,12
4.32	SINAPI	4783	PINTOR (HORISTA)	H	R\$ 22,71
4.33	SINAPI	12874	PINTOR DE LETREIROS (HORISTA)	H	R\$ 22,04
4.34	SINAPI	4752	POCEIRO / ESCAVADOR DE VALAS E TUBULOS (HORISTA)	H	R\$ 19,36
4.35	SINAPI	6110	SERRALHEIRO (HORISTA)	H	R\$ 23,12
4.36	SINAPI	6111	SERVEENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	R\$ 13,58
4.37	SINAPI	6160	SOLDADOR (HORISTA)	H	R\$ 24,81
4.38	SINAPI	12869	TELHADOR (HORISTA)	H	R\$ 22,43
4.39	SINAPI	10489	VIDRACEIRO (HORISTA)	H	R\$ 20,42
4.40	SINAPI	37666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	H	R\$ 14,79
4.41	SINAPI	33939	ARQUITETO JUNIOR (HORISTA)	H	R\$ 108,28
4.42	SINAPI	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	R\$ 31,93
4.43	SINAPI	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	R\$ 110,34
4.44	SINAPI	4069	MESTRE DE OBRAS (HORISTA)	H	R\$ 46,10
4.45	SINAPI	34783	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	R\$ 154,85
5			MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MAERIAL NO CANTEIRO DE OBRAS		
5.1			CARGA, DESCARGA E MANOBRAS		
5.1.1	SBC	23725	REMOCAO DE ENTULHO CARGA MANUAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M³	R\$ 46,62
5.1.2	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	R\$ 9,88
5.1.3	SINAPI	100989	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	R\$ 6,26
5.2			TRANSPORTE HORIZONTAL - PARA DISTÂNCIA SUPERIOR A 15,0 METROS		
5.2.1	SINAPI	100195	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	R\$ 0,77
5.2.2	SINAPI	100209	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCOXKM). AF_07/2019	UNXKM	R\$ 9,50
5.2.3	SINAPI	100220	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	R\$ 27,30
5.2.4	SINAPI	100225	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXKM). AF_07/2019	LXKM	R\$ 2,14
5.2.5	SINAPI	100236	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE PVC SOLDÁVEL COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 60 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	R\$ 2,72
5.2.6	SINAPI	100237	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE PVC SOLDÁVEL COM DIÂMETRO MAIOR QUE 60 MM E MENOR OU IGUAL A 85 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	R\$ 3,26
5.2.7	SINAPI	100246	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL, OU REFORÇADO PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL, COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 75 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	R\$ 2,61
5.2.8	SINAPI	100247	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL, OU REFORÇADO PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENOR OU IGUAL A 100 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	R\$ 3,26
5.2.9	SINAPI	100248	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL, OU REFORÇADO PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 100 MM E MENOR OU IGUAL A 150 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	R\$ 12,86
5.2.10	SINAPI	100260	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 5 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	R\$ 8,48
5.2.11	SINAPI	100261	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 6,3 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	R\$ 5,33
5.2.12	SINAPI	100262	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 8 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	R\$ 3,30

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
5.2.13	SINAPI	100263	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VERGALHÕES DE AÇO COM DIÂMETRO DE 10 MM; 12,5 MM; 16 MM; 20 MM; 25 MM OU 32 MM (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	R\$ 2,11
5.2.14	SINAPI	100264	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE JANELA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	R\$ 38,53
5.2.15	SINAPI	100266	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE PORTA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	R\$ 81,90
5.2.16	SINAPI	100268	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	R\$ 81,90
5.2.17	SINAPI	100271	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE VIDRO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	R\$ 61,42
5.2.18	SINAPI	100273	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELA DE AÇO (UNIDADE: KGXKM). AF_07/2019	KGXKM	R\$ 3,20
5.2.19	SINAPI	100274	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE COMPENSADO DE MADEIRA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	R\$ 27,31
5.2.20	SINAPI	100275	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA TERMOACÚSTICA OU TELHA DE AÇO ZINCADO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	R\$ 17,66
5.2.21	SINAPI	100276	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	R\$ 32,22
5.2.22	SINAPI	100278	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	R\$ 39,18
5.2.23	SINAPI	100280	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNIDXKM). AF_07/2019	UNXKM	R\$ 17,99
5.2.24	SINAPI	100282	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE CONCRETO OU CERÂMICA (UNIDADE: M2XKM). AF_07/2019	M2XKM	R\$ 153,44
5.2.25	SINAPI	100287	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE CALHA QUADRADA NÚMERO 24 CORTE 33 (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	MXKM	R\$ 12,86
5.3			TRANSPORTE VERTICAL - PARA ALTURA DE UM PAVIMENTO DE 3,0 METROS		
5.3.1	SINAPI	100233	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (UNIDADE: BLOCO). AF_07/2019	UN	R\$ 0,18
5.3.2	SINAPI	100234	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE CAIXA COM REVESTIMENTO CERÂMICO (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	R\$ 0,54
5.3.3	SINAPI	100235	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: L). AF_07/2019	L	R\$ 0,04
5.3.4	SINAPI	100265	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE JANELA (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	R\$ 0,80
5.3.5	SINAPI	100267	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE PORTA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	R\$ 1,62
5.3.6	SINAPI	100269	TRANSPORTE VERTICAL, BANCADA DE MÁRMORE OU GRANITO PARA COZINHA/LAVATÓRIO OU MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA INTEGRADA, MANUAL, 1 PAVIMENTO, (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	R\$ 1,62
5.3.7	SINAPI	100272	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE VIDRO (UNIDADE: M2). AF_07/2019	M2	R\$ 1,21
5.3.8	SINAPI	100279	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE BACIA SANITÁRIA, CAIXA ACOPLADA, TANQUE OU PIA (UNIDADE: UNID). AF_07/2019	UN	R\$ 0,75
5.3.9	SINAPI	100231	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019	KG	R\$ 0,03
6			TRANSPORTE DE MATERIAL EM RODOVIA / VIA URBANA		
6.1	SINAPI	100938	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 8,03
6.2	SINAPI	100942	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA A OBRA (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 5,36
6.3	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 3,37
6.4	SINAPI	93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 2,25
6.5	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 2,89
6.6	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 1,96
6.7	SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 0,70
6.8	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 2,66
6.9	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 1,79
6.10	SINAPI	100943	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 4,62
6.11	SINAPI	100939	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 6,95

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
6.12	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 2,90
6.13	SINAPI	93597	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 1,93
6.14	SINAPI	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 2,51
6.15	SINAPI	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 1,66
6.16	SINAPI	93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 0,92
6.17	SINAPI	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 0,62
6.18	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 2,28
6.19	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 1,55
6.20	SINAPI	100940	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 5,94
6.21	SINAPI	100944	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 3,96
6.22	SINAPI	95425	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 2,47
6.23	SINAPI	95428	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 1,66
6.24	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 2,13
6.25	SINAPI	95429	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 1,43
6.26	SINAPI	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 0,80
6.27	SINAPI	95430	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 0,50
6.28	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 1,96
6.29	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 1,31
6.30	SINAPI	100937	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 9,56
6.31	SINAPI	100941	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 6,37
6.32	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 4,01
6.33	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 2,67
6.34	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 3,47
6.35	SINAPI	97917	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 2,31
6.36	SINAPI	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 1,28
6.37	SINAPI	97919	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 0,84
6.38	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 3,18
6.39	SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 2,12
6.40	SINAPI	100949	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 7,25
6.41	SINAPI	100945	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 3,05
6.42	SINAPI	100946	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 2,63
6.43	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 0,96
6.44	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 2,42



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
6.45	SINAPI	100954	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 9,21
6.46	SINAPI	100950	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 3,86
6.47	SINAPI	100951	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 3,34
6.48	SINAPI	100953	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 1,22
6.49	SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	R\$ 3,08
7			ALUGUEIS E EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		
7.1	PRÓPRIO	MPPRR00609	BANDEJA SALVA-VIDAS/COLETA DE ENTULHOS, COM TABUA LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	M	R\$ 103,08
7.2	SINAPI	41805	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MES	R\$ 642,56
7.3	SINAPI	20193	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2XMES	R\$ 16,76
7.4	SINAPI	97063	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M2	R\$ 10,71
7.5	SINAPI	97062	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	R\$ 22,35
7.6	SINAPI	10527	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	R\$ 19,66
7.7	SINAPI	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M3	R\$ 6,77
7.8	SINAPI	97065	PLATAFORMA MADEIRA P/ ANDAIME TUBULAR APROVEITAMENTO 2 VEZES	M²	R\$ 29,26
7.9	PRÓPRIO	MPPRR00015	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	R\$ 254,07
7.10	SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	R\$ 67,28
7.11	SINAPI	91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	R\$ 293,28
7.12	SINAPI	93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	R\$ 72,88
7.13	SINAPI	93403	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	R\$ 299,12
7.14	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	R\$ 75,93
7.15	SINAPI	5930	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014	H	R\$ 10,36
7.16	SINAPI	89260	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	R\$ 231,62
7.17	SINAPI	5944	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	R\$ 32,25
7.18	SINAPI	91692	PLACA E ISOLAMENTO DOS SERVIÇOS		
8			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	R\$ 303,76
8.1	SINAPI	103689	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	R\$ 100,54
8.2	SINAPI	98458			

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023	CÓDIGO			
8.3	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	R\$ 78,94
8.4	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$ 2,83
8.5	PRÓPRIO	MPPRR00610	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM	M²	R\$ 86,29
8.6	PRÓPRIO	MPPRR00611	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M²	R\$ 78,88
8.7	PRÓPRIO	MPPRR00612	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M²	R\$ 67,86
8.8	PRÓPRIO	MPPRR00613	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M²	R\$ 43,48
8.9	PRÓPRIO	MPPRR00605	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA NA ESTRUTURA. AF_11/2017 (SINAPI 97051 06/2021)	M²	R\$ 76,71
8.10	PRÓPRIO	MPPRR00606	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017 (SINAPI 97053 06/2021)	M²	R\$ 186,35
9			LOCAÇÃO		
9.1	ORSE	4816	LOCAÇÃO DE MURO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M	R\$ 1,19
9.2	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	M	R\$ 4,42
9.3	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETEADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	R\$ 49,80
9.4	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	R\$ 0,76
9.5	SINAPI	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	R\$ 2,72
9.6	SINAPI	99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	R\$ 15,30
10			LIGAÇÕES PROVISÓRIAS		
10.1	PRÓPRIO	MPPRR00550	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA_M3- CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	R\$ 427,95
10.2	SINAPI	98461	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D ÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_05/2018_PS	UN	R\$ 3.697,37
10.3	SINAPI	98462	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D ÁGUA ELEVADA DE 3000 LITROS. AF_05/2018_PS	UN	R\$ 5.576,75
10.4	SINAPI	93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	UN	R\$ 4.526,61
10.5	SINAPI	93243	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016_PA	UN	R\$ 7.187,10
11			LIMPEZA E CAPINA DO TERRENO		
11.1			LIMPEZA MANUAL		
11.1.1	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	R\$ 3,03
11.1.2	SINAPI	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	R\$ 1,99
11.1.3	SBC	201019	CORTE E PODA DE CERCA VIVA H=1,2 L=0,50m	M	R\$ 5,36
11.1.4	SINAPI	98526	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	R\$ 83,23
11.1.5	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	R\$ 179,19
11.1.6	SINAPI	98528	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018	UN	R\$ 262,05
11.1.7	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	R\$ 65,58
11.1.8	SINAPI	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	R\$ 116,83
11.1.9	SINAPI	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018	UN	R\$ 283,33
11.2			LIMPEZA MECANIZADA		
11.2.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	R\$ 0,40
11.2.2	SINAPI	98532	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_05/2018	UN	R\$ 127,63
11.2.3	SINAPI	98533	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	R\$ 347,12
11.2.4	SINAPI	98534	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	R\$ 892,16
11.2.5	SINAPI	98535	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018	UN	R\$ 1.407,16
12			BARRACÃO DE SERVIÇOS		
12.1			BARRACÃO EM CHAPA DE MADEIRA		
12.1.1	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	R\$ 1.113,51
12.1.2	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	R\$ 826,71
12.1.3	SINAPI	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	R\$ 635,80
12.1.4	SINAPI	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	R\$ 1.016,64
12.1.5	SINAPI	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	R\$ 297,37

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
12.1.6	SINAPI	93583	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	R\$ 500,81
12.1.7	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	R\$ 832,85
12.1.8	SINAPI	93585	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	R\$ 1.104,74
12.1.9	SINAPI	98460	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_05/2018	M2	R\$ 127,27
12.2			PAREDE EM CHAPA DE MADEIRA		
12.2.1	SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	R\$ 106,67
12.2.2	SINAPI	98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	R\$ 110,30
12.2.3	SINAPI	98443	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	R\$ 89,42
12.2.4	SINAPI	98444	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	R\$ 92,01
12.2.5	SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	R\$ 128,73
12.2.6	SINAPI	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	R\$ 168,64
12.2.7	SINAPI	98447	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	R\$ 104,99
12.2.8	SINAPI	98448	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	R\$ 134,56
12.2.9	SINAPI	98449	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	R\$ 151,09
12.2.10	SINAPI	98450	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	R\$ 156,39
12.2.11	SINAPI	98451	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	R\$ 130,70
12.2.12	SINAPI	98452	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	R\$ 133,91
12.2.13	SINAPI	98453	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	R\$ 179,38
12.2.14	SINAPI	98454	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	R\$ 234,51
12.2.15	SINAPI	98455	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	R\$ 152,49
12.2.16	SINAPI	98456	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	R\$ 196,23
12.3			BARRACÃO EM CONTAINER		
12.3.1	PRÓPRIO	MPPRR00614	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	R\$ 862,50
12.3.2	PRÓPRIO	MPPRR00615	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	R\$ 673,82
12.3.3	PRÓPRIO	MPPRR00616	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	R\$ 979,29
12.3.4	PRÓPRIO	MPPRR00617	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	R\$ 1.078,12
12.3.5	PRÓPRIO	MPPRR00618	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	R\$ 1.078,12

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023				
12.4				PORTÃO EM CANTEIRO DE OBRAS		
12.4.1	PRÓPRIO		MPPR00601	PORTÃO CANTEIRO DE OBRA	M²	R\$ 153,26
13				TRABALHOS EM TERRA		
13.1				ESCAVAÇÃO MANUAL		
13.1.1	SINAPI		93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	R\$ 83,19
13.1.2	SINAPI		96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	R\$ 160,21
13.1.3	SINAPI		96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	R\$ 100,96
13.1.4	SINAPI		96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	R\$ 324,89
13.1.5	SINAPI		96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	R\$ 132,13
13.1.6	SINAPI		97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3	R\$ 61,07
13.2				ESCAVAÇÃO MECANIZADA		
13.2.1	SINAPI		96520	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	R\$ 108,99
13.2.2	SINAPI		96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	R\$ 46,96
13.2.3	SINAPI		96524	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	R\$ 206,43
13.2.4	SINAPI		96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	R\$ 49,60
13.2.5	SINAPI		90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 6,29
13.2.6	SINAPI		102315	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 8,00
13.2.7	SINAPI		102291	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 7,11
13.2.8	SINAPI		102327	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 9,40
13.2.9	SINAPI		102303	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 8,34
13.2.10	SINAPI		102302	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 9,83
13.2.11	SINAPI		102326	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 11,07
13.2.12	SINAPI		102314	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 9,02
13.2.13	SINAPI		102304	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 8,23
13.2.14	SINAPI		102329	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 8,44
13.2.15	SINAPI		102305	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 7,50
13.2.16	SINAPI		102328	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 9,27



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
13.2.17	SINAPI	102295	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 6,21
13.2.18	SINAPI	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 5,60
13.2.19	SINAPI	102319	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (1,2 M3),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 7,00
13.2.20	SINAPI	102316	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 7,76
13.2.21	SINAPI	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 5,36
13.2.22	SINAPI	102320	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 6,72
13.2.23	SINAPI	102296	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 5,98
13.2.24	SINAPI	90098	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 5,27
13.2.25	SINAPI	102321	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 6,58
13.2.26	SINAPI	102297	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 5,84
13.2.27	SINAPI	102317	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF.MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 7,33
13.2.28	SINAPI	102318	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF.MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 7,14
13.2.29	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 7,52
13.2.30	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 8,84
13.2.31	SINAPI	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA. LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 6,75
13.2.32	SINAPI	90107	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA. LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	R\$ 7,41
13.3			ESCORAMENTO		
13.3.1	SINAPI	101570	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	R\$ 21,20
13.3.2	SINAPI	101571	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	R\$ 30,30
13.3.3	SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	R\$ 16,25

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
13.3.4	SINAPI	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	R\$ 25,35
13.3.5	SINAPI	101574	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	R\$ 11,73
13.3.6	SINAPI	101575	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	R\$ 21,00
13.4			ESGOTAMENTO		
13.4.1	SINAPI	104482	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	R\$ 31,79
13.5			REATERRO		
13.5.1	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	R\$ 46,65
13.5.2	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	R\$ 26,03
13.5.3	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	R\$ 23,87
13.5.4	SINAPI	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	R\$ 20,93
13.5.5	SINAPI	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	R\$ 17,25
13.5.6	SINAPI	93370	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	R\$ 13,01
13.5.7	SINAPI	93371	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	R\$ 9,88
13.5.8	SINAPI	93372	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	R\$ 16,59
13.5.9	SINAPI	93373	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	R\$ 14,26
13.6			ATERRO		
13.6.1	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	R\$ 70,00
13.6.2	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	R\$ 76,73
13.6.3	SINAPI	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	R\$ 74,57
13.6.4	SINAPI	94327	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	R\$ 67,84
13.7			REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO		
13.7.1	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	R\$ 6,60
13.7.2	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	R\$ 3,26
13.7.3	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	R\$ 2,56
13.7.4	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	R\$ 1,27
13.7.5	PRÓPRIO	MPRR00016	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M²	R\$ 21,03
13.7.6	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	R\$ 0,13
13.7.7	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	R\$ 1,46
13.7.8	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	R\$ 3,46
13.7.9	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	R\$ 0,70
13.7.10	SINAPI	4746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R\$ 192,05

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
13.7.11	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	R\$ 36,51
14			ARMADURA		
14.1			CORTE E DOBRA DE AÇO		
14.1.1	SINAPI	92798	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022	KG	R\$ 11,56
14.1.2	SINAPI	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	KG	R\$ 13,46
14.1.3	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	R\$ 12,25
14.1.4	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	R\$ 12,49
14.1.5	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	R\$ 12,47
14.1.6	SINAPI	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	R\$ 11,54
14.1.7	SINAPI	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	R\$ 9,89
14.1.8	SINAPI	92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	KG	R\$ 9,81
14.1.9	SINAPI	92806	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	KG	R\$ 11,56
14.1.10	SINAPI	92875	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	R\$ 11,82
14.1.11	SINAPI	92876	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	R\$ 11,55
14.1.12	SINAPI	92877	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	R\$ 12,50
14.1.13	SINAPI	92878	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	KG	R\$ 12,31
14.1.14	SINAPI	92879	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	KG	R\$ 12,19
14.1.15	SINAPI	92880	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	KG	R\$ 12,47
14.1.16	SINAPI	92881	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-25, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022	KG	R\$ 12,44
14.1.17	SINAPI	95448	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2022	KG	R\$ 12,68
14.2			ARMAÇÃO DE AÇO		
14.2.1			BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA		
14.2.1.1	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$ 20,63
14.2.1.2	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$ 19,03
14.2.1.3	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$ 17,56
14.2.1.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$ 15,57
14.2.1.5	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$ 13,09
14.2.1.6	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$ 12,28
14.2.1.7	SINAPI	96549	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$ 13,52
14.2.1.8	SINAPI	96550	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$ 13,13
14.2.2			CORTINA		
14.2.2.1	SINAPI	100342	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	R\$ 16,99
14.2.2.2	SINAPI	100343	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	R\$ 15,97
14.2.2.3	SINAPI	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	R\$ 14,29
14.2.2.4	SINAPI	100345	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	R\$ 12,07
14.2.2.5	SINAPI	100346	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	R\$ 11,44
14.2.2.6	SINAPI	100347	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	R\$ 12,82
14.2.2.7	SINAPI	100348	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	R\$ 12,53
14.2.3			ESCADA		
14.2.3.1	SINAPI	95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	R\$ 25,55
14.2.3.2	SINAPI	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	R\$ 23,39
14.2.3.3	SINAPI	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	R\$ 19,15
14.2.3.4	SINAPI	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	R\$ 15,41
14.2.3.5	SINAPI	95947	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	R\$ 11,95
14.2.3.6	SINAPI	95948	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	R\$ 10,64
14.2.4			LAJES		
14.2.4.1	SINAPI	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 18,25
14.2.4.2	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 16,14
14.2.4.3	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 15,39

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
14.2.4.4	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 14,57
14.2.4.5	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 13,06
14.2.4.6	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 10,97
14.2.4.7	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 10,79
14.2.4.8	SINAPI	92774	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 12,50
14.2.5			VIGAS E PILARES		
14.2.5.1	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 16,74
14.2.5.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 15,97
14.2.5.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 15,12
14.2.5.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 13,56
14.2.5.5	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 11,41
14.2.5.6	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 11,08
14.2.5.7	SINAPI	92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 12,66
14.2.5.8	SINAPI	92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 12,54
14.2.5.9	SINAPI	104105	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 32,0 MM. AF_06/2022	KG	R\$ 13,56
14.2.5.10	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 23,69
14.2.5.11	SINAPI	104110	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 21,10
14.2.5.12	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 18,77
14.2.5.13	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 15,49
14.2.5.14	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 13,08
14.2.5.15	SINAPI	104106	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 12,34
14.3.6			ARMAÇÕES COM TELA		
14.3.6.1	SINAPI	97089	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-113. AF_09/2021	KG	R\$ 13,28
14.3.6.2	SINAPI	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	R\$ 12,98
14.3.6.3	SINAPI	97091	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-159. AF_09/2021	KG	R\$ 12,55
14.3.6.4	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	R\$ 12,10
14.3.6.5	SINAPI	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	R\$ 11,30
14.3.6.6	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	R\$ 14,56
14.3.6.7	PRÓPRIO	MPRR00579	ARMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA LAJE PRE MOLDADA, COM USO DE TELA Q-113.	KG	R\$ 88,95
14.3.6.8	PRÓPRIO	MPRR00580	ARMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CAPEAMENTO DE LAJE PRE MOLDADA, COM USO DE TELA Q-138.	KG	R\$ 92,58
14.3.6.9	PRÓPRIO	MPRR00581	ARMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CAPEAMENTO DE LAJE PRE MOLDADA, COM USO DE TELA Q-159.	KG	R\$ 94,99



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
14.3.6.10	PRÓPRIO	MPPR00582	ARMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CAPEAMENTO DE LAJE PRE MOLDADA, COM USO DE TELA Q-196.	KG	R\$ 99,72
14.3.6.11	PRÓPRIO	MPPR00583	ARMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CAPEAMENTO DE LAJE PRE MOLDADA, COM USO DE TELA Q-283.	KG	R\$ 109,87
14.3.6.12	PRÓPRIO	MPPR00584	ARMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA CAPEAMENTO DE LAJE PRE MOLDADA, COM USO DE TELA Q-92.	KG	R\$ 87,18
14.3.7			ESTRUTURAS DIVERSAS		
14.3.7.1	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 19,70
14.3.7.2	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 18,16
14.3.7.3	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 16,68
14.3.7.4	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 14,64
14.3.7.5	SINAPI	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 12,13
14.3.7.6	SINAPI	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 11,61
14.3.7.7	SINAPI	92923	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 13,09
14.3.7.8	SINAPI	92924	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 12,87
14.3.7.9	SINAPI	104104	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 32,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	R\$ 13,55
14.3.8			REFORÇO ESTRUTURAL		
14.3.8.1	PRÓPRIO	MPPR00209	REFORÇO ESTRUTURAL COM EMENDA POR SOLDA , PARA RECONSTITUIÇÃO DA SEÇÃO DA ARMADURA	UND	R\$ 88,82
14.3.8.2	PRÓPRIO	MPPR00206	CHUMBADOES EXPANSÍVEIS (CHUMBADOR MECÂNICO) 5/8"X200MM- PARABOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE FURAÇÃO	UND	R\$ 72,61
14.3.8.3	PRÓPRIO	MPPR00207	CHUMBADOES EXPANSÍVEIS (CHUMBADOR MECÂNICO) 1/2"X75MM- PARABOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE FURAÇÃO	UND	R\$ 61,39
14.3.8.4	PRÓPRIO	MPPR00208	CHUMBADOES EXPANSÍVEIS (CHUMBADOR MECÂNICO) 3/8"X75MM- PARABOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE FURAÇÃO	UND	R\$ 54,33
14.3.8.5	ORSE	2336	LIMPEZA COM LIXADEIRA ELÉTRICA, TRATAMENTO DO CONCRETO E LIXAMENTO COM LIXA CARBURETO SILÍCIO	M²	R\$ 10,61
15			CONCRETO		
15.1			PREPARO MECÂNICO		
15.1.1	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	R\$ 746,91
15.1.2	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	R\$ 836,70
15.1.3	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	R\$ 894,79
15.1.4	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	R\$ 935,83
15.1.5	SINAPI	94967	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	R\$ 1.094,58
15.2			CONCRETO USINADO		
15.2.1	SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	R\$ 1.025,00
15.2.2	SINAPI	34493	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	R\$ 1.053,89
15.2.3	SINAPI	34494	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	R\$ 1.089,02

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
15.2.4	SINAPI	34495	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	R\$ 1.124,15
15.2.5	SINAPI	34496	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	R\$ 1.172,68
15.3			GRAUTE		
15.3.1	SINAPI	90282	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2.2:2,5:0,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	R\$ 915,99
15.3.2	SINAPI	90283	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:1.8:2,1:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	R\$ 1.027,39
15.3.3	SINAPI	90284	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:1.3:1,6:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	R\$ 1.178,02
15.3.4	SINAPI	90285	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	R\$ 1.422,68
15.3.5	SINAPI	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	R\$ 1.462,03
15.3.6	SINAPI	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	R\$ 1.577,43
15.3.7	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	R\$ 1.617,09
15.4			LANÇAMENTO DE CONCRETO		
15.4.1	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	R\$ 307,01
15.4.2	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	R\$ 42,09
15.5			CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO		
15.5.1	PRÓPRIO	MPPR00619	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	R\$ 160,70
15.5.2	PRÓPRIO	MPPR00620	ENSAIO DE ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE	UN	R\$ 59,81
15.5.3	PRÓPRIO	MPPR00621	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	UN	R\$ 169,62
16			PEÇAS EM CONCRETO		
16.1			LAJE PRÉ-MOLDADA TRELICADA COM EPS (CONCRETO DO CAPEAMENTO E ARMADURA COMPLEMENTAR EM ITENS ESPECÍFICOS)		
16.1.1	PRÓPRIO	MPPR00018	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELICADA COM PREENCHIMENTO EM LAJOTAS EPS REFORÇADAS COM VIGOTAS TG12 TR12645.	M²	R\$ 126,86
16.1.2	PRÓPRIO	MPPR00017	LAJE PRÉ-MOLDADA TRELICADA COM PREENCHIMENTO EM LAJOTAS EPS REFORÇADAS COM VIGOTAS TG8 TR08844.	M²	R\$ 131,11
16.2			VERGAS E CONTRAVERGAS		
16.2.1	SINAPI	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	R\$ 45,08
16.2.2	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	R\$ 57,75
16.2.3	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	R\$ 33,45
16.2.4	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	R\$ 56,97
16.2.5	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	R\$ 73,89
16.2.6	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	R\$ 86,31
16.2.7	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	R\$ 65,71
16.2.8	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	R\$ 86,56
16.2.9	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	R\$ 44,49
16.2.10	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	R\$ 53,62
16.2.11	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	R\$ 72,42
16.2.12	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	R\$ 81,66
17			SERVIÇOS EM CONCRETO		
17.1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		
17.1.1	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	R\$ 574,02
17.1.2	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	R\$ 187,01
17.1.3	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	R\$ 267,34
17.1.4	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	R\$ 87,09

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023	CÓDIGO			
17.1.5	SINAPI	97639	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$ 21,20
17.1.6	PRÓPRIO	MPRR00622	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m³	R\$ 313,58
17.2			FUROS, CORTES E REPAROS NO CONCRETO		
17.2.1	PRÓPRIO	CF095	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS ATÉ 25MM.	UN	R\$ 106,44
17.2.2	SINAPI	90439	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	UN	R\$ 9,48
17.2.3	SINAPI	90440	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU	UN	R\$ 25,27
17.2.4	SINAPI	90441	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE 1 TUBO	UN	R\$ 36,91
17.2.5	SINAPI	91188	COM DIÂMETRO DE 50 MM. AF_09/2023	UN	R\$ 15,45
17.2.6	SINAPI	91189	CHUMBAMENTO PONTUAL DE ABERTURA EM LAJE COM PASSAGEM DE 5 TUBOS COM DIÂMETROS DE 50 MM. AF_09/2023	UN	R\$ 93,26
17.2.7	ORSE	4923	ACABAMENTO SUPERFICIAL DE CONCRETO COM LIXAMENTO E POLIMENTO APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE RESINA EPOXI, FLUIDO, SIKADUR 32 (CONSUMO=1,67 KG/M² P/ 1MM DE ESP), SIKA OU SIMILAR,	M²	R\$ 12,42
17.2.8	ORSE	8215	APLICAÇÃO:ANCORAGEM DE CABOS,COLAGEM ELEMENTOS PRE-MOLDADOS,FIXAÇÃO DE CHUMBADORES,JUNTAS DE CONCRETAGEM(FRIAS), ETC.	KG	R\$ 74,35
17.2.9	ORSE	13172	APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE RESINA EPOXI, FLUIDO, SIKADUR52 OU SIMILAR	KG	R\$ 106,83
17.2.10	ORSE	4922	CURA ÚMIDA POR ASPERSÃO DE ÁGUA DURANTE 3 DIAS	M²	R\$ 14,32
17.2.11	ORSE	3441	DEMARCAÇÃO E DEFINIÇÃO DA AREA DE REPARO DE ESTRUTURAS UTILIZANDO DISCO DE CORTE DIAMANTADO	M	R\$ 33,31
17.2.12	ORSE	4924	ESTUCAMENTO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA	M²	R\$ 76,87
17.2.13	ORSE	4928	FORMA PARA RECUPERAÇÃO DE CONCRETO COM CHAPAS PLASTIFICADAS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	R\$ 296,13
17.2.14	ORSE	7949	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ANCORAGEM DE BARRA DE 15CM DE AÇO CA-50 Ø 1/2"	UN	R\$ 8,06
17.2.15	ORSE	9463	FURO EM CONCRETO COM BROCA DE VÍDEA, UTILIZANDO MARTELE ELÉTRICO (DIÂMETRO: 1" / PROFUNDIDADE: 40 CM)	UN	R\$ 25,08
17.2.16	ORSE	7948	FURO EM CONCRETO COM BROCA DE VÍDEA, UTILIZANDO MARTELE ELÉTRICO (DIÂMETRO: 1/2 " / PROFUNDIDADE: 15 CM)	UN	R\$ 17,97
17.2.17	ORSE	10191	FURO EM ROCHA COM BROCA DE VÍDEA, UTILIZANDO MARTELE ELÉTRICO (DIÂMETRO: 20MM / PROFUNDIDADE: 50 CM)	UN	R\$ 26,61
17.2.18	ORSE	5009	HIDROJATEAMENTO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO COM ÁGUA E AREIA	M²	R\$ 24,79
17.2.19	ORSE	4927	JATEAMENTO PARA REMOÇÃO DE CROSTAS NO CONCRETO	M²	R\$ 12,21
17.2.20	ORSE	4925	MICROCONCRETO FLUIDO	M³	R\$ 3.206,56
17.2.21	ORSE	10337	MICROCONCRETO FLUIDO (AUTOADENSÁVEL) C/ GROUT ATÉ 50% DE PÓ DE PEDRA (PEDRISCO - BRITA 0) LANÇAMENTO E CURA	M³	R\$ 3.206,56
17.2.22	ORSE	4931	PASSIVAÇÃO DE ARMADURA COM PRIMER À BASE DE ZINCO	M²	R\$ 124,96
17.2.23	ORSE	4926	PLATAFORMA DE MADEIRA COM TÁBUAS DE PINHO DE 2ª PARA REPAROS EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M²	R\$ 220,28
17.2.24	ORSE	4920	PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO BASE ACRÍLICA	M²	R\$ 16,09
17.2.25	ORSE	4929	PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO) E ARMADURA POR ESCOVAMENTO E HIDROJATEAMENTO DE AREIA	M²	R\$ 47,58
17.2.26	ORSE	7385	PREPARO DE SUBSTRATO POR DEMOLIÇÃO COM USO DE MARTELETE PNEUMÁTICO, PARA ESPESSURA DE ATÉ 5,0CM	M²	R\$ 179,98
17.2.27	ORSE	4917	PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESSURAS DE ATÉ 3,0CM	M²	R\$ 167,23
17.2.28	ORSE	4919	PREPARO DO SUBSTRATO COM UTILIZAÇÃO DE HIDROJATEADORA DE AREIA, PARA LIMPEZA DE FERRAGENS E SUPERFÍCIES DE CONCRETO	M²	R\$ 26,20
17.2.29	ORSE	7141	RECUPERAÇÃO DE ARMADURA PARA PILARES SEÇÃO 30X50CM, INCLUSIVE LIXAMENTO E PINTURA DE PROTEÇÃO	M	R\$ 98,42
17.3			LIMPEZA E REPAROS NO CONCRETO		
17.3.1	PRÓPRIO	MPRR00623	LIMPEZA DE ESTRUTURAL DE AÇO OU CONCRETO COM JATEAMENTO DE AREIA	m²	R\$ 22,39
17.3.2	PRÓPRIO	MPRR00624	JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	m²	R\$ 21,55
17.3.3	PRÓPRIO	MPRR00625	REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFÍCIES METALICAS	m²	R\$ 43,38
17.3.4	PRÓPRIO	MPRR00626	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	R\$ 2,12
17.3.5	PRÓPRIO	MPRR00558	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M²	R\$ 116,99
17.3.6	ORSE	7377	PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA COM DISCO DE DESBASTE, ATÉ 0,5CM DE PROFUNDIDADE	M²	R\$ 36,72
17.3.7	ORSE	4918	PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATÉ 3,0CM DE PROFUNDIDADE	M²	R\$ 251,00
17.3.8	ORSE	7946	PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESSURAS ACIMA DE 3,0CM E ATÉ 6,0CM	M²	R\$ 200,66
17.3.9	ORSE	7388	PREPARAÇÃO DO SUBSTRATO (SUPERFÍCIE DE CONCRETO) E ARMADURA POR ESCOVAMENTO MANUAL	M²	R\$ 10,92
18			MURO DE ARRIMO		

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
18.1	SINAPI	92747	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	R\$ 1.101,70
18.2	PRÓPRIO	MPPRR00627	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	m³	R\$ 810,54
18.3	PRÓPRIO	MPPRR00628	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO CONCRETO CICLOPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	R\$ 906,26
18.4	SINAPI	102487	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 12 M E MENOR OU IGUAL A 20 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	R\$ 2.102,10
18.5	SINAPI	92751	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 20 M E MENOR OU IGUAL A 28 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	R\$ 2.463,35
18.6	SINAPI	92752	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	R\$ 1.739,08
18.7	SINAPI	92750	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	R\$ 1.114,66
18.8	SINAPI	92749	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	R\$ 1.014,60
18.9	SINAPI	92745	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	R\$ 862,79
18.10	SINAPI	92743	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	R\$ 928,14
18.11	SINAPI	92746	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	R\$ 994,84
18.12	SINAPI	92748	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 6 M E MENOR OU IGUAL A 10 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	R\$ 813,01
18.13	SINAPI	92744	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	R\$ 272,49
18.14	SINAPI	92755	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 17 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M2	R\$ 318,40
18.15	SINAPI	92756	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M2	R\$ 373,40
18.16	SINAPI	92757	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 30 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M2	R\$ 918,30
18.17	SINAPI	92758	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 65 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	
19			FÔRMAS		
19.1			FÔRMA FUNDAÇÃO		
19.1.1	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	R\$ 118,58
19.1.2	SINAPI	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	R\$ 263,75
19.1.3	SINAPI	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	R\$ 179,08
19.1.4	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	R\$ 134,97
19.1.5	SINAPI	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	R\$ 268,75
19.1.6	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	R\$ 194,09
19.1.7	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	R\$ 123,25
19.1.8	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	R\$ 83,49



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
19.1.9	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	R\$ 62,79
19.1.10	SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	R\$ 124,74
19.1.11	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	R\$ 95,19
19.1.12	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	R\$ 96,59
19.1.13	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	R\$ 74,71
19.1.14	SINAPI	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	R\$ 172,79
19.1.15	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	R\$ 125,73
19.2			FÔRMA VIGAS		
19.2.1	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	R\$ 98,54
19.2.2	SINAPI	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 153,41
19.2.3	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	R\$ 166,46
19.2.4	SINAPI	92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 90,25
19.2.5	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	R\$ 120,66
19.2.6	SINAPI	92459	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 118,80
19.2.7	SINAPI	92471	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 82,11
19.2.8	SINAPI	92475	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 75,48
19.2.9	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 61,37
19.2.10	SINAPI	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 173,21
19.2.11	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 140,92
19.2.12	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 106,88
19.2.13	SINAPI	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	R\$ 211,73
19.2.14	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 122,50
19.3			FÔRMA LAJES		
19.3.1	SINAPI	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	R\$ 46,89
19.3.2	SINAPI	92484	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 171,99
19.3.3	SINAPI	92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	R\$ 103,58
19.3.4	SINAPI	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 43,92
19.3.5	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	R\$ 61,61
19.3.6	SINAPI	92522	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 43,28

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
19.3.7	SINAPI	92482	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	R\$ 231,15
19.3.8	SINAPI	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 131,34
19.3.9	SINAPI	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 71,75
19.3.10	SINAPI	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 55,42
19.3.11	SINAPI	92518	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 47,89
19.3.12	SINAPI	92530	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 41,17
19.3.13	SINAPI	92534	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 38,84
19.3.14	SINAPI	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 34,20
19.4			FÔRMA PILARES		
19.4.1	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	R\$ 82,70
19.4.2	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 135,82
19.4.3	SINAPI	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	R\$ 208,36
19.4.4	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 60,44
19.4.5	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	R\$ 154,96
19.4.6	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 63,02
19.4.7	SINAPI	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	R\$ 188,48
19.4.8	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 93,66
19.4.9	SINAPI	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 135,84
19.4.10	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 86,39
19.4.11	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 70,87
19.4.12	SINAPI	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 57,37
19.4.13	SINAPI	92439	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 55,15
19.4.14	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	R\$ 50,45
19.5			FÔRMAS ESCADAS		
19.5.1	SINAPI	101988	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM. AF_11/2020	M2	R\$ 186,66
19.5.2	SINAPI	101989	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	M2	R\$ 139,37
19.5.3	SINAPI	101990	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_11/2020	M2	R\$ 122,56
19.5.4	SINAPI	102007	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_11/2020	M2	R\$ 373,89

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
19.5.5	SINAPI	102008	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	R\$ 305,66
19.5.6	SINAPI	102009	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	R\$ 302,73
19.5.7	SINAPI	102010	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	R\$ 274,22
19.5.8	SINAPI	102011	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	R\$ 241,82
19.5.9	SINAPI	102012	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	R\$ 215,35
19.5.10	SINAPI	102013	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	R\$ 200,58
19.5.11	SINAPI	101969	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM. AF_11/2020	M2	R\$ 180,13
19.5.12	SINAPI	101971	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	M2	R\$ 132,25
19.5.13	SINAPI	101973	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_11/2020	M2	R\$ 113,72
19.5.14	SINAPI	101974	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_11/2020	M2	R\$ 377,60
19.5.15	SINAPI	101975	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	R\$ 312,77
19.5.16	SINAPI	101977	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	R\$ 301,50
19.5.17	SINAPI	101980	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	R\$ 275,61
19.5.18	SINAPI	101981	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	R\$ 245,52
19.5.19	SINAPI	101982	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	R\$ 219,76
19.5.20	SINAPI	101983	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	R\$ 203,58
19.6			ESCORAS		
19.6.1	SINAPI	10749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	UNXMES	R\$ 19,83
19.6.2	SINAPI	40339	LOCACAO DE CRUZETA, SIMPLES, PARA ESCORA METALICA, COMPRIMENTO	UNXMES	R\$ 6,00
19.6.3	SINAPI	40275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	UNXMES	R\$ 17,88
19.6.4	SINAPI	101791	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO DUPLO. AF_09/2020	M	R\$ 14,64
19.6.5	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	R\$ 12,81
19.6.6	SINAPI	101793	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	R\$ 18,76
19.6.7	SINAPI	92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	M	R\$ 29,91
19.6.8	SINAPI	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	R\$ 10,24
19.7			FÔRMAS CORTINAS		
19.7.1	SINAPI	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	R\$ 39,45
20			IMPERMEABILIZAÇÃO		
20.1			COM ARGAMASSA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE		
20.1.1	SINAPI	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	R\$ 60,58
20.1.2	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	R\$ 49,38
20.1.3	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	R\$ 62,09

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
20.1.4	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	R\$ 36,54
20.1.5	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	R\$ 66,29
20.1.6	SINAPI	98558	TRATAMENTO DE RALO OU PONTO EMERGENTE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA REFORÇADA COM TELA DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	UN	R\$ 10,94
20.2			COM PINTURA		
20.2.1	PRÓPRIO	MPPRR00560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ASFALTO ELASTOMÉRICO, INCLUSOS PRIMER E VÉU DE FIBRA DE VIDRO.	M²	R\$ 137,26
20.2.2	PRÓPRIO	MPPRR00629	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL A BASE ACRÍLICA.	m²	R\$ 119,94
20.2.3	PRÓPRIO	MPPRR00630	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL A BASE DE ELASTOMERO.	m²	R\$ 85,39
20.2.4	ORSE	2341	IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATÓRIOS	M²	R\$ 55,37
20.2.5	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	R\$ 42,02
20.2.6	PRÓPRIO	MPPRR00631	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, UMA DEMAO.	m²	R\$ 50,09
20.2.7	PRÓPRIO	MPPRR00632	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAO.	m²	R\$ 97,52
20.2.8	PRÓPRIO	CF093	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA LÍQUIDA FLEXÍVEL BRANCA, 2 DEMÃOS	M²	R\$ 108,58
20.2.9	PRÓPRIO	CF094	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM BORRACHA LÍQUIDA, 2 DEMÃOS	M²	R\$ 169,03
20.3			COM MANTA		
20.3.1	ORSE	3642	LONA PLÁSTICA PRETA	M²	R\$ 5,51
20.3.2	PRÓPRIO	MPPRR00633	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLÁSTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM.	m²	R\$ 67,19
20.3.3	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	R\$ 135,22
20.3.4	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	R\$ 228,03
20.3.5	SINAPI	98553	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	R\$ 198,69
20.3.6	SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	R\$ 56,67
20.3.7	PRÓPRIO	MPPRR00634	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSIVE APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA. E=3MM.	m²	R\$ 124,04
20.4			PROTEÇÃO MECÂNICA		
20.4.1	SINAPI	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	R\$ 50,31
20.4.2	SINAPI	98567	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_09/2023	M2	R\$ 91,25
20.4.3	SINAPI	98569	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023	M2	R\$ 112,36
20.4.4	SINAPI	98564	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	R\$ 62,67
20.4.5	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	R\$ 71,41
20.4.6	SINAPI	98566	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	R\$ 83,77
20.4.7	SINAPI	98568	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_09/2023	M2	R\$ 103,62
20.4.8	SINAPI	98570	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023	M2	R\$ 124,72
20.4.9	SINAPI	98571	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E=4CM. AF_09/2023	M2	R\$ 69,50
20.4.10	SINAPI	98572	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM CONCRETO 15 MPA, E=5CM. AF_09/2023	M2	R\$ 85,27
20.4.11	SINAPI	98573	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM CONCRETO 15 MPA, E=5CM. AF_09/2023	M2	R\$ 97,02
20.5			REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO		
20.5.1	PRÓPRIO	MPPRR00635	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	m²	R\$ 14,05
20.5.2	SINAPI	98559	TRATAMENTO DE RODAPÉ COM TELA DE POLIÉSTER. AF_09/2023	M	R\$ 5,45
21			PAREDES E PAINÉIS		
21.1			BLOCO DE VIDRO		
21.1.1	SINAPI	101163	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO VAZADO, TIPO VENEZIANA, DE 6X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	R\$ 886,15



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
21.1.2	SINAPI	101164	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE VIDRO, TIPO CANELADO, DE 8X19X19CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	R\$ 899,47
21.1.3	ORSE	163	ALVENARIA BLOCO DE VIDRO, DIM. 20 X 20CM, COM ARGAMASSA TRAÇO T4 - 1:5 (CIMENTO / AREIA) C/ JUNTA DE 1,0CM	M²	R\$ 541,20
21.1.4	SBC	90113	ALVENARIA BLOCO DE VIDRO CLEAN ONDULADO INCOLOR 19X19X8CM	M2	R\$ 977,63
21.2			BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL/ CERÂMICO COM FIO CABELO		
21.2.1			BLOCOS DE CONCRETO 14X19X29CM		
21.2.1.1	PRÓPRIO	MPPRR00019	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 721,88
21.2.1.2	PRÓPRIO	MPPRR00020	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 721,88
21.2.1.3	PRÓPRIO	MPPRR00021	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 721,88
21.2.1.4	PRÓPRIO	MPPRR00022	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 721,88
21.2.2			BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM		
21.2.2.1	PRÓPRIO	MPPRR00023	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 734,72
21.2.2.2	PRÓPRIO	MPPRR00024	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 730,29
21.2.2.3	PRÓPRIO	MPPRR00025	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 734,72
21.2.2.4	PRÓPRIO	MPPRR00026	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 734,72
21.2.3			BLOCO CERÂMICO 11,5X19X19CM		
21.2.3.1	PRÓPRIO	MPPRR00027	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 744,88
21.2.3.2	PRÓPRIO	MPPRR00028	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 744,88
21.2.3.3	PRÓPRIO	MPPRR00029	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 744,88
21.2.3.4	PRÓPRIO	MPPRR00030	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 744,88
21.2.4			BLOCO CERÂMICO 9X14X19		
21.2.4.1	PRÓPRIO	MPPRR00031	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 743,96
21.2.4.2	PRÓPRIO	MPPRR00032	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 743,96
21.2.4.3	PRÓPRIO	MPPRR00033	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 743,96

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
21.2.4.4	PRÓPRIO	MPPR00034	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 743,96
21.2.4.5	PRÓPRIO	MPPR00035	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 745,17
21.2.4.6	PRÓPRIO	MPPR00036	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 745,17
21.2.4.7	PRÓPRIO	MPPR00037	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 745,17
21.2.4.8	PRÓPRIO	MPPR00038	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 745,17
21.3			BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL/ CERÂMICO SEM FIO CABELO		
21.3.1			BLOCOS DE CONCRETO 14X19X29CM		
21.3.1.1	PRÓPRIO	MPPR00039	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 718,59
21.3.1.2	PRÓPRIO	MPPR00040	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 718,59
21.3.1.3	PRÓPRIO	MPPR00041	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 718,59
21.3.1.4	PRÓPRIO	MPPR00042	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 718,59
21.3.2			BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM		
21.3.2.1	PRÓPRIO	MPPR00043	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 731,43
21.3.2.2	PRÓPRIO	MPPR00044	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 727,00
21.3.2.3	PRÓPRIO	MPPR00045	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 731,43
21.3.2.4	PRÓPRIO	MPPR00046	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 731,43
21.3.3			BLOCO CERÂMICO 11,5X19X19CM		
21.3.3.1	PRÓPRIO	MPPR00047	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 701,87
21.3.3.2	PRÓPRIO	MPPR00048	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 701,87

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
21.3.3.3	PRÓPRIO	MPRR00049	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 701,87
21.3.3.4	PRÓPRIO	MPRR00050	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 701,87
21.3.4			BLOCO CERÂMICO 9X14X19		
21.3.4.1	PRÓPRIO	MPRR00051	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 701,55
21.3.4.2	PRÓPRIO	MPRR00052	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 701,55
21.3.4.3	PRÓPRIO	MPRR00053	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 701,55
21.3.4.4	PRÓPRIO	MPRR00054	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 701,55
21.3.4.5	PRÓPRIO	MPRR00055	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 701,55
21.3.4.6	PRÓPRIO	MPRR00056	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 701,55
21.3.4.7	PRÓPRIO	MPRR00057	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 701,55
21.3.4.8	PRÓPRIO	MPRR00058	ALVENARIA (SEM FIO CABELO) DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 701,55
21.4			OUTROS TIPOS DE PAREDES		
21.4.1	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	R\$ 1.161,96
21.4.2	SINAPI	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	R\$ 696,06
21.4.3	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	R\$ 275,38
21.4.4	SINAPI	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	R\$ 169,46
21.4.5	PRÓPRIO	MPRR00636	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	R\$ 48,22
21.4.6	PRÓPRIO	MPRR00637	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	R\$ 61,12
21.5			ENCUNHAMENTO DE PAREDES		
21.5.1	SINAPI	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BSNAGA. AF_03/2016	M	R\$ 3,76
21.5.2	SINAPI	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	M	R\$ 7,52
21.5.3	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	R\$ 29,21



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
21.5.4	SINAPI	93203	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA. AF_03/2016	M	R\$ 15,62
22			SERVIÇOS EM PAREDE		
22.1			DEMOLIÇÕES E REQUADROS DE PAREDES		
22.1.1	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	R\$ 55,57
22.1.2	SINAPI	97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	R\$ 174,96
22.1.3	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	R\$ 107,38
22.1.4	SINAPI	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	R\$ 117,19
22.1.5	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	R\$ 57,11
22.1.6	PRÓPRIO	MPRR00059	REQUADRO DE VÃOS EM PAREDES COM MASSA ÚNICA (CONSIDERADO ACABAMENTO LATERAL DE 30CM E ESPESSURA DA PAREDE) - ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 700,86
22.2			RASGOS EM PAREDES		
22.2.1	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	R\$ 8,41
22.2.2	SINAPI	91222	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU	M	R\$ 9,35
22.2.3	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	R\$ 8,75
22.3			CHUMBAMENTO EM PAREDES		
22.3.1	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	R\$ 18,02
22.3.2	SINAPI	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES	M	R\$ 27,19
22.3.3	SINAPI	91190	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_09/2023	UN	R\$ 13,26
22.3.4	SINAPI	91191	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_09/2023	UN	R\$ 19,47
22.3.5	SINAPI	91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	R\$ 30,56
22.3.6	SINAPI	95541	FIXAÇÃO DE DUTOS FLEXÍVEIS CIRCULARES, DIÂMETRO 109 MM OU 4", COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE, SOMENTE	UN	R\$ 22,48
22.4			QUEBRAS EM PAREDES		
22.4.1	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	UN	R\$ 5,79
22.4.2	SINAPI	90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	UN	R\$ 13,24
22.4.3	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023	UN	R\$ 37,77
22.4.4	SINAPI	90459	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA MANGUEIRAS (90X60 CM). AF_09/2023	UN	R\$ 51,36
22.5			FUROS EM PAREDES		
22.5.1	SINAPI	90436	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	UN	R\$ 15,66
22.5.2	SINAPI	90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	R\$ 41,75
22.5.3	SINAPI	90438	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS	UN	R\$ 60,97
23			DIVISÓRIAS		
23.1			DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO TIPO ST		
23.1.1	SINAPI	96358	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	R\$ 121,76
23.1.2	SINAPI	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2. COM VÃOS.	M2	R\$ 137,05
23.1.3	SINAPI	96360	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	R\$ 160,84
23.1.4	SINAPI	96361	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	M2	R\$ 190,30
23.1.5	SINAPI	96366	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	R\$ 192,67
23.1.6	SINAPI	96367	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS.	M2	R\$ 209,10



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
23.1.7	SINAPI	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	R\$ 231,78
23.1.8	SINAPI	96369	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2. COM VÃOS.	M2	R\$ 262,37
23.1.9	SINAPI	96362	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	R\$ 157,21
23.1.10	SINAPI	96363	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2.	M2	R\$ 173,07
23.1.11	SINAPI	96364	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	R\$ 196,30
23.1.12	SINAPI	96365	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2.	M2	R\$ 226,35
23.1.13	SINAPI	96370	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	R\$ 81,60
23.1.14	SINAPI	96371	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2. COM VÃOS.	M2	R\$ 96,29
23.1.15	PRÓPRIO	MPRR00071	FECHAMENTO EM PLACA DE GESSO ACARTONADO TIPO ST (SEM ESTRUTURA DE SUPORTE)	M²	R\$ 84,25
23.1.16	PRÓPRIO	MPRR00060	ABERTURA DE VÃO DE ESQUADRIAS EM GESSO ACARTONADO TIPO ST, INCLUSIVE REQUADRO	M	R\$ 138,41
23.2			DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO TIPO RU		
23.2.1	PRÓPRIO	MPRR00075	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU), COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS.	M²	R\$ 162,87
23.2.2	PRÓPRIO	MPRR00076	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES. COM VÃOS AF_06/2017_P	M²	R\$ 162,87
23.2.3	PRÓPRIO	MPRR00077	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$ 162,87
23.2.4	PRÓPRIO	MPRR00078	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$ 162,87
23.2.5	PRÓPRIO	MPRR00079	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$ 163,10
23.2.6	PRÓPRIO	MPRR00080	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$ 163,10
23.2.7	PRÓPRIO	MPRR00081	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$ 163,10
23.2.8	PRÓPRIO	MPRR00082	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$ 163,10
23.2.9	PRÓPRIO	MPRR00083	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$ 163,10
23.2.10	PRÓPRIO	MPRR00084	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$ 163,10
23.2.11	PRÓPRIO	MPRR00085	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$ 163,10
23.2.12	PRÓPRIO	MPRR00086	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$ 163,10
23.2.13	PRÓPRIO	MPRR00087	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$ 162,87
23.2.14	PRÓPRIO	MPRR00088	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) RESISTENTE A UMIDADE (RU) COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M²	R\$ 191,55
23.2.15	PRÓPRIO	MPRR00072	FECHAMENTO EM PLACA DE GESSO ACARTONADO TIPO RU (SEM ESTRUTURA DE SUPORTE)	M²	R\$ 93,40

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual a futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023				
23.2.16	PRÓPRIO	MPRR00089		ABERTURA DE VÃO DE ESQUADRIAS EM GESSO ACARTONADO TIPO RU, INCLUSIVE REQUADRO	M	R\$ 147,56
23.3				SERVIÇOS COMPLEMENTARES EM DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO		
23.3.1	PRÓPRIO	MPRR00638		ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	m²	R\$ 119,09
23.3.2	PRÓPRIO	MPRR00562		INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÁ DE VIDRO EM PAREDES DRYWALL.	M²	R\$ 107,02
23.3.3	SINAPI	96373		INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	R\$ 14,79
23.3.4	SINAPI	96374		INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	R\$ 15,44
23.3.5	SINAPI	97638		REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$ 8,23
23.3.6	PRÓPRIO	MPRR00061		REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M²	R\$ 45,84
23.4				DIVISÓRIAS DIVILUX		
23.4.1	PRÓPRIO	MPRR00639		RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	R\$ 34,59
23.4.2	PRÓPRIO	MPRR00210		RETIRADA DE PORTA DE DIVISÓRIA DIVILUX COM APROVEITAMENTO	M²	R\$ 51,95
23.4.3	PRÓPRIO	MPRR00211		REINSTALAÇÃO DE PORTA DE DIVISÓRIA DIVILUX	M²	R\$ 51,95
23.5				PLACA CIMENTÍCEA		
23.5.1	PRÓPRIO	MPRR00062		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 6MM, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES EM AÇO ZINCADO, COM VÃOS. ESPAÇAMENTO ENTRE MONTANTES: 60CM	M²	R\$ 171,18
23.5.2	PRÓPRIO	MPRR00063		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 6MM, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. ESPAÇAMENTO ENTRE MONTANTES 60CM	M²	R\$ 171,18
23.5.3	PRÓPRIO	MPRR00064		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 6MM COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. ESPAÇAMENTO ENTRE MONTANTES: 60CM	M²	R\$ 171,18
23.5.4	PRÓPRIO	MPRR00065		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 6MM COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. ESPAÇAMENTO ENTRE MONTANTES: 60CM	M²	R\$ 171,18
23.5.5	PRÓPRIO	MPRR00066		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 10MM, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES EM AÇO ZINCADO, COM VÃOS. ESPAÇAMENTO ENTRE MONTANTES: 60CM	M²	R\$ 200,43
23.5.6	PRÓPRIO	MPRR00067		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 10MM, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. ESPAÇAMENTO ENTRE MONTANTES 60CM	M²	R\$ 200,43
23.5.7	PRÓPRIO	MPRR00068		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 10MM COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS. ESPAÇAMENTO ENTRE MONTANTES: 60CM	M²	R\$ 200,43
23.5.8	PRÓPRIO	MPRR00069		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 10MM COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. ESPAÇAMENTO ENTRE MONTANTES: 60CM	M²	R\$ 200,43
23.5.9	PRÓPRIO	MPRR00070		REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS EM FECHAMENTOS DE PLACAS CIMENTÍCEAS, DE FORMA MANUAL	M²	R\$ 45,84
23.5.10	PRÓPRIO	MPRR00073		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 6MM (SEM ESTRUTURA DE SUPORTE)	M²	R\$ 101,71
23.5.11	PRÓPRIO	MPRR00074		FECHAMENTO EM PLACA CIMENTÍCEA 10MM (SEM ESTRUTURA DE SUPORTE)	M²	R\$ 130,96
23.6				DIVISÓRIA DE GRANITO / MÁRMORE / GRANILITE / MARMORITE		
23.6.1	PRÓPRIO	MPRR00640		DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	R\$ 526,42
23.6.2	SINAPI	102257		DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	R\$ 348,14
23.6.3	SINAPI	102254		DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	R\$ 860,79
23.6.4	SINAPI	102253		DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	R\$ 931,04
23.6.5	PRÓPRIO	MPRR00641		RECOLOCAÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	R\$ 77,30
23.6.6	PRÓPRIO	MPRR00090		DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE DIVISORIAS DE MÁRMORE / GRANITO	M²	R\$ 51,95
24				JUNTAS DE DILATAÇÃO		
24.1	SINAPI	98577		TRATAMENTO DE JUNTA SERRADA, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE À BASE DE SILICONE. AF_09/2023	M	R\$ 52,80
24.2	SINAPI	98576		TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ADERIDA COM MAÇARICO. AF_09/2023	M	R\$ 26,01
24.3	SINAPI	98575		TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO PREENCHIMENTO COM ESPUMA EXPANSIVA PU. AF_09/2023	M	R\$ 80,81
24.4	PRÓPRIO	MPRR00559		JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 10MM	M²	R\$ 85,99
24.5	PRÓPRIO	MPRR00642		JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA (PVC) O-220/6 PRESSÃO ATE 30 MCA	M	R\$ 141,40
24.6	PRÓPRIO	MPRR00643		JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM.	M	R\$ 29,45

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual a futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
24.7	ORSE	7864	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA (PVC), TIPO O-12, FUGENBAND, VEDACIT OU SIMILAR	M	R\$ 92,03
24.8	ORSE	4947	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA (PVC) P/ CONCRETO, TIPO O-120/3, PRESSÃO ATÉ 2 MCA, FUGENBAND, VEDACIT OU SIMILAR	M	R\$ 93,45
24.9	SINAPI	97114	EXECUÇÃO DE JUNTAS DE CONTRAÇÃO PARA PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M	R\$ 0,40
24.10	PRÓPRIO	MPPRR00091	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	R\$ 53,31
24.11	PRÓPRIO	MPPRR00092	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	R\$ 53,24
24.12	PRÓPRIO	MPPRR00093	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	R\$ 53,97
25			COBERTURA		
25.1			RETIRADA/REMOÇÃO		
25.1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$ 3,63
25.1.2	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$ 4,58
25.1.3	SINAPI	97648	REMOÇÃO DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA COBERTURA EM EPS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$ 2,09
25.1.4	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$ 7,85
25.1.5	SINAPI	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	R\$ 85,45
25.1.6	SINAPI	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	R\$ 193,73
25.1.7	SINAPI	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$ 33,96
25.1.8	SINAPI	97656	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	R\$ 313,88
25.1.9	SINAPI	97657	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	R\$ 622,15
25.1.10	PRÓPRIO	MPPRR00094	RETIRADA DE COBERTURA EM POLICARBONATO INCLUSIVE CANTONEIRAS, PERFIS E ACESSÓRIOS SEM APROVEITAMENTO	M²	R\$ 51,95
25.1.11	PRÓPRIO	MPPRR00212	RETIRADA DE CUMEIRA DE QUALQUER MATERIAL SEM REPROVEITAMENTO	M	R\$ 51,95
25.1.12	PRÓPRIO	MPPRR00095	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$ 50,85
25.1.13	PRÓPRIO	MPPRR00096	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M²	R\$ 50,85
25.1.14	SINAPI	97653	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	R\$ 141,66
25.1.15	SINAPI	97654	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	R\$ 177,10
25.1.16	PRÓPRIO	MPPRR00097	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	R\$ 138,29
25.1.17	SINAPI	97658	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	R\$ 214,99
25.1.18	SINAPI	97659	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	R\$ 296,62
25.1.19	PRÓPRIO	MPPRR00098	RETIRADA DE COBERTURA EM POLICARBONATO INCLUSIVE CANTONEIRAS, PERFIS E ACESSÓRIOS COM APROVEITAMENTO	M²	R\$ 51,95
25.1.20	ORSE	8344	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM RETIRADA DE SOLDA E CORTE DE PEÇAS POR MEIO DE LIXADEIRA	M²	R\$ 8,43
25.1.21	PRÓPRIO	MPPRR00644	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	R\$ 14,94
25.2			RETIRADA E RECOLOCAÇÃO		
25.2.1	SINAPI	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	R\$ 15,65
25.2.2	SINAPI	100329	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	R\$ 19,29
25.2.3	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	R\$ 21,26
25.2.4	SINAPI	100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	R\$ 27,46
25.2.5	PRÓPRIO	MPPRR00100	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA REAPROVEITADA, INCLUSO IÇAMENTO E FORNECIMENTO DE NOVO SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA TELHA.	M²	R\$ 113,42
25.2.6	PRÓPRIO	MPPRR00101	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO REAPROVEITADA, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA, INCLUSO IÇAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DOS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	M²	R\$ 109,79
25.2.7	SINAPI	100388	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 15,22



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
25.2.8	SINAPI	100389	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 15,21
25.2.9	SINAPI	100390	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 19,34
25.2.10	SINAPI	100391	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 17,95
25.2.11	SINAPI	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 12,02
25.2.12	SINAPI	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 17,30
25.2.13	SINAPI	100394	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 15,24
25.2.14	SINAPI	100395	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 21,42
25.2.15	PRÓPRIO	MPRR00213	RECOLOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIS REAPROVEITADOS	KG	R\$ 130,92
25.3			FECHAMENTO DE BEIRAL		
25.3.1	PRÓPRIO	MPRR00214	RETIRADA DE FECHAMENTO DE BEIRAL EM MADEIRA/PVC SEM REAPROVEITAMENTO	M²	R\$ 51,95
25.3.2	PRÓPRIO	MPRR00215	RETIRADA DE TELAMENTO DE BEIRAL SEM REAPROVEITAMENTO	M²	R\$ 51,95
25.3.3	PRÓPRIO	MPRR00216	RETIRADA DE TELAMENTO DE BEIRAL COM REAPROVEITAMENTO	M²	R\$ 51,95
25.3.4	PRÓPRIO	MPRR00217	FECHAMENTO LATERAL DE BEIRAL EM PVC	M²	R\$ 145,77
25.3.5	PRÓPRIO	MPRR00218	FECHAMENTO LATERAL DE BEIRAL EM MADEIRA	M²	R\$ 162,09
25.3.6	PRÓPRIO	MPRR00219	FECHAMENTO LATERAL DE BEIRAL COM TELA DE ARAME GALVANIZADO HEXAGONAL	M²	R\$ 84,46
25.4			OUTROS SERVIÇOS DE COBERTURA		
25.4.1	PRÓPRIO	MPRR00645	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	R\$ 6,87
25.4.2	PRÓPRIO	MPRR00220	APLICAÇÃO DE RESINA EM TELHAMENTO DE QUALQUER MATERIAL	M²	R\$ 84,25
25.4.3	PRÓPRIO	MPRR00221	VEDAÇÃO DE ONDULAÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO COM ARGAMASSA	M	R\$ 1.317,29
25.4.4	PRÓPRIO	MPRR00222	VEDAÇÃO DE FUROS EM TELHAMENTO COM VEDACALHA	UND	R\$ 87,17
25.4.5	PRÓPRIO	MPRR00223	VEDAÇÃO DE TELHA COM FITA ADESIVA ASFALTICA L=10CM	UND	R\$ 183,97
25.4.6	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	R\$ 28,15
25.4.7	PRÓPRIO	MPRR00561	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM LÂ DE VIDRO NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	R\$ 165,64
25.4.8	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 18,93
25.4.9	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	R\$ 3,20
25.5			TRAMAS DE MADEIRA		
25.5.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 48,89
25.5.2	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 59,08
25.5.3	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 52,01
25.5.4	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 66,14
25.5.5	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 13,63
25.5.6	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 10,84
25.6			TESOURAS DE MADEIRA		
25.6.1	SINAPI	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 336,14
25.6.2	SINAPI	92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 406,61
25.6.3	SINAPI	92261	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 474,93



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
25.6.4	SINAPI	92262	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 584,93
25.6.5	SINAPI	92545	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 773,82
25.6.6	SINAPI	92546	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 958,79
25.6.7	SINAPI	92547	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 993,12
25.6.8	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 1.104,08
25.6.9	SINAPI	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 1.428,86
25.6.10	SINAPI	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 1.752,88
25.6.11	SINAPI	92551	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 1.796,47
25.6.12	SINAPI	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 1.956,22
25.6.13	SINAPI	92553	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 2.288,22
25.6.14	SINAPI	92554	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 2.338,00
25.6.15	SINAPI	92555	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 767,66
25.6.16	SINAPI	92556	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 948,00
25.6.17	SINAPI	92557	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 982,32
25.6.18	SINAPI	92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 1.097,91
25.6.19	SINAPI	92559	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 1.417,39
25.6.20	SINAPI	92560	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 1.737,25
25.6.21	SINAPI	92561	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 1.781,26
25.6.22	SINAPI	92562	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 1.930,22
25.6.23	SINAPI	92563	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 2.257,82
25.6.24	SINAPI	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 2.300,77
25.6.25	PRÓPRIO	MPPRR00646	APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	R\$ 27,96
25.6.26	PRÓPRIO	MPPRR00647	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	R\$ 23,96
25.6.27	PRÓPRIO	MPPRR00648	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	R\$ 14,79



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023				
25.6.28	PRÓPRIO	MPRR00224		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	R\$ 157,89
25.6.29	SINAPI	100379		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 27,96
25.6.30	SINAPI	100380		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 38,85
25.6.31	SINAPI	100381		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 44,83
25.6.32	SINAPI	100382		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 14,79
25.6.33	SINAPI	100383		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 16,42
25.6.34	SINAPI	100384		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 17,82
25.6.35	SINAPI	100385		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 23,96
25.6.36	SINAPI	100386		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_07/2019	M2	R\$ 31,88
25.6.37	SINAPI	100387		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 38,65
25.7				TRAMA METÁLICA		
25.7.1	SINAPI	92568		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 115,04
25.7.2	SINAPI	92569		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 63,82
25.7.3	SINAPI	92570		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 40,29
25.7.4	SINAPI	92571		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 123,51
25.7.5	SINAPI	92572		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 73,74
25.7.6	SINAPI	92573		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 43,91
25.7.7	SINAPI	92574		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 117,07
25.7.8	SINAPI	92575		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 58,49
25.7.9	SINAPI	92576		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 31,86
25.7.10	SINAPI	92577		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 125,90
25.7.11	SINAPI	92578		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 63,44

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
25.7.12	SINAPI	92579	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 34,75
25.7.13	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 43,61
25.7.14	SINAPI	92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 45,31
25.7.15	SINAPI	104314	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	R\$ 10,05
25.8			TESOURA METÁLICA		
25.8.1	PRÓPRIO	MPPRR00649	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	R\$ 115,78
25.8.2	PRÓPRIO	MPPRR00650	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	R\$ 126,44
25.8.3	PRÓPRIO	MPPRR00651	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	R\$ 137,10
25.8.4	PRÓPRIO	MPPRR00652	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	R\$ 154,23
25.8.5	PRÓPRIO	MPPRR00653	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	R\$ 171,39
25.8.6	SINAPI	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 188,90
25.8.7	SINAPI	92256	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 233,32
25.8.8	SINAPI	92257	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 277,23
25.8.9	SINAPI	92258	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	R\$ 347,86
25.8.10	SINAPI	92582	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 650,96
25.8.11	SINAPI	92584	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 757,41
25.8.12	SINAPI	92586	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 863,86
25.8.13	SINAPI	92588	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 1.093,59
25.8.14	SINAPI	92590	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 1.200,04
25.8.15	SINAPI	92592	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 1.350,40
25.8.16	PRÓPRIO	MPPRR00654	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 12 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	KG	R\$ 10,22
25.8.17	SINAPI	92594	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 1.562,65
25.8.18	SINAPI	92596	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 1.744,29
25.8.19	SINAPI	92598	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 1.850,75
25.8.20	SINAPI	92600	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 1.984,14



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
25.8.21	SINAPI	92602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 650,96
25.8.22	SINAPI	92604	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 730,47
25.8.23	SINAPI	92606	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 836,93
25.8.24	SINAPI	92608	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 1.039,71
25.8.25	SINAPI	92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 1.146,17
25.8.26	SINAPI	92612	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 1.296,53
25.8.27	SINAPI	92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 1.454,90
25.8.28	SINAPI	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 1.663,48
25.8.29	SINAPI	92618	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 1.769,94
25.8.30	SINAPI	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	R\$ 1.876,38
25.8.31	SINAPI	100377	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	R\$ 10,70
25.8.32	SINAPI	100378	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES QUE 6,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	R\$ 9,89
25.9			TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA		
25.9.1	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 43,35
25.9.2	SINAPI	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 46,98
25.9.3	SINAPI	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 61,46
25.9.4	SINAPI	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 67,63
25.9.5	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 61,46
25.9.6	SINAPI	94448	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 67,63
25.9.7	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$ 30,44
25.9.8	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$ 37,61
25.9.9	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 43,35
25.9.10	SINAPI	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 46,98
25.9.11	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 61,46
25.9.12	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 67,63
25.9.13	SINAPI	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 43,35
25.9.14	SINAPI	94441	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 46,98
25.10			TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA		
25.10.1	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	R\$ 70,27
25.10.2	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	R\$ 194,79
25.10.3	PRÓPRIO	MPPRR00567	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	R\$ 96,18

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
25.10.4	PRÓPRIO	MPPRR00248	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO E INSTALAÇÃO DE APOIO TRAPEZOIDAL PLÁSTICO PARA TELHA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DO PARAFUSO NA ONDA DA TELHA	M²	R\$ 160,79
25.10.5	PRÓPRIO	MPPRR00249	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO E INSTALAÇÃO DE APOIO TRAPEZOIDAL PLÁSTICO PARA TELHA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DO PARAFUSO NA ONDA DA TELHA	M²	R\$ 271,83
25.10.6	PRÓPRIO	MPPRR00607	TUBO RETANGULAR METALON 100 X 100 GALVANIZADO (SBC 040129 06/2022)	M	R\$ 159,53
25.10.7	PRÓPRIO	MPPRR00608	TUBO RETANGULAR METALON 100 X 150 GALVANIZADO (SBC 040129 06/2022)	M	R\$ 215,65
25.11			TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO		
25.11.1	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	R\$ 66,64
25.11.2	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	R\$ 70,75
25.11.3	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	M2	R\$ 178,74
25.11.4	PRÓPRIO	MPPRR00102	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M²	R\$ 137,98
25.11.5	PRÓPRIO	MPPRR00103	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M²	R\$ 137,98
25.11.6	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	R\$ 116,24
25.11.7	SINAPI	94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	R\$ 130,30
25.11.8	PRÓPRIO	MPPRR00104	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 4 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO.	M	R\$ 128,68
25.11.9	SINAPI	100325	CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	R\$ 126,83
25.12			TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO		
25.12.1	SINAPI	94189	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 51,83
25.12.2	SINAPI	94192	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	R\$ 54,58
25.12.3	SINAPI	94222	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$ 61,01
25.12.4	SINAPI	94220	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$ 68,18
25.13			OUTROS TIPOS DE TELHAMENTO		
25.13.1	SINAPI	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	R\$ 80,62
25.13.2	PRÓPRIO	MPPRR00106	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA (DUPLA) EM POLIPROPILENO (ONDA ALTA), INCLUSO IÇAMENTO.	M²	R\$ 210,37
25.13.3	PRÓPRIO	MPPRR00105	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR FUMÊ E=6MM, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE	M²	R\$ 135,13
25.13.4	PRÓPRIO	MPPRR00655	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM LÃ MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	R\$ 38,26
25.14			CALHAS		
25.14.1	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$ 59,81
25.14.2	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$ 81,05
25.14.3	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$ 156,38
25.14.4	PRÓPRIO	MPPRR00107	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 20, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	R\$ 448,53
25.14.5	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$ 130,66
25.14.6	PRÓPRIO	MPPRR00253	CORRENTE DE FERRO 1/2"	KG	R\$ 53,59
25.14.7	SBC	100580	CALHA CONCRETO FCK 135KGF/CM2 37X20X12CM	M	R\$ 314,69
25.14.8	SBC	100583	CALHA CONCRETO FCK 135KGF/CM2 60X30X12CM	M	R\$ 454,36
25.14.9	SBC	160362	IMPERMEABILIZACAO CALHA DE CONCRETO	M²	R\$ 151,15
25.14.10	SBC	100900	CALHA DE CONCRETO 70X20CM COM IMPERMEABILIZACAO	M	R\$ 644,38
25.14.11	ORSE	43	RETIRADA DE CALHA	M	R\$ 9,92
25.15			RUFOS		



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
25.15.1	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	R\$ 50,29
25.15.2	SINAPI	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	R\$ 89,93
25.15.3	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	R\$ 56,40
25.15.4	PRÓPRIO	MPPRR00108	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 20, CORTE DE 20 CM, INCLUSOTRANSORTE VERTICAL.	M	R\$ 434,52
25.15.5	ORSE	12202	DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO DE RUFO DE ALUMÍNIO OU SIMILAR	M	R\$ 4,14
25.15.6	ORSE	7991	DEMOLIÇÃO DE RUFO DE CONCRETO	M	R\$ 4,14
25.15.7	PRÓPRIO	MPPRR00254	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 20, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO.	M	R\$ 397,42
26			REVESTIMENTOS		
26.1			OUTROS REVESTIMENTOS		
26.1.1	PRÓPRIO	MPPRR00656	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	m²	R\$ 228,64
26.1.2	PRÓPRIO	MPPRR00129	RETIRADA DE REVESTIMENTO LAMINADO EM PAREDE SEM APROVEITAMENTO	M²	R\$ 51,95
26.1.3	PRÓPRIO	MPPRR00130	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM MDF 6MM CRU EM PAREDE	M²	R\$ 71,54
26.1.4	PRÓPRIO	MPPRR00131	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM MDF EM PAREDE COM APROVEITAMENTO, INCL. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	M²	R\$ 51,95
26.1.5	PRÓPRIO	MPPRR00132	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM MDF EM PAREDE SEM APROVEITAMENTO, INCL. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	M²	R\$ 51,95
26.1.6	PRÓPRIO	MPPRR00133	REASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO EM MDF EM PAREDE (MDF REAPROVEITADO), INCL. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	M²	R\$ 53,02
26.1.7	PRÓPRIO	MPPRR00134	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO PARA REVESTIMENTO EM MDF EM PAREDE	M²	R\$ 54,50
26.1.8	SINAPI	91069	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 7 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_01/2016	M2	R\$ 164,67
26.1.9	SINAPI	91071	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 7 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO DE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_01/2016	M2	R\$ 214,09
26.1.10	SINAPI	91070	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO MENOR QUE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_01/2016	M2	R\$ 188,26
26.1.11	SINAPI	91072	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO PROJETADO COM ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO COM TELA, INCLINAÇÃO DE 90°, APLICAÇÃO CONTÍNUA, UTILIZANDO EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO COM 6 M³/H DE CAPACIDADE. AF_01/2016	M2	R\$ 237,60
26.1.12	PRÓPRIO	MPPRR00135	RETIRADA DE PAPEL DE PAREDE	M²	R\$ 51,95
26.1.13	PRÓPRIO	MPPRR00255	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM PEDRA NATURAL	M²	R\$ 51,95
26.1.14	PRÓPRIO	MPPRR00256	REASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO EM PEDRA NATURAL	M²	R\$ 51,95
26.1.15	PRÓPRIO	MPPRR00657	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE PEDRA NATURAL	m³	R\$ 136,69
26.2			REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA EM PAREDES EXTERNAS		
26.2.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	R\$ 9,73
26.2.2	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	R\$ 8,48
26.2.3	PRÓPRIO	MPPRR00109	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 716,12
26.2.4	PRÓPRIO	MPPRR00110	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 716,12
26.3			REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS		
26.3.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	R\$ 5,83
26.3.2	PRÓPRIO	MPPRR00111	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 700,86

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
26.3.3	PRÓPRIO	MPPR00112	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 700,86
26.3.4	PRÓPRIO	MPPR00113	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 700,86
26.3.5	PRÓPRIO	MPPR00114	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 700,86
26.4			REVESTIMENTOS COM ARGAMASSA NO TETO		
26.4.1	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	R\$ 6,46
26.4.2	PRÓPRIO	MPPR00115	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:6, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. ARGAMASSA COM PLASTIFICANTE	M²	R\$ 700,86
26.5			REQUADRO, DEMOLIÇÃO E TRATAMENTO		
26.5.1	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	R\$ 11,69
26.5.2	PRÓPRIO	MPPR00527	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL	M³	R\$ 51,95
26.6			REVESTIMENTO CERÂMICO		
26.6.1	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	R\$ 84,66
26.6.2	PRÓPRIO	MPPR00658	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	R\$ 91,07
26.6.3	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	R\$ 78,44
26.6.4	PRÓPRIO	MPPR00659	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	R\$ 87,42
26.6.5	SINAPI	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	R\$ 88,89
26.6.6	PRÓPRIO	MPPR00660	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	R\$ 96,27
26.6.7	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	R\$ 82,59
26.6.8	PRÓPRIO	MPPR00661	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	R\$ 93,18
26.6.9	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	R\$ 95,70
26.6.10	PRÓPRIO	MPPR00662	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	R\$ 101,86
26.6.11	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	R\$ 87,33
26.6.12	PRÓPRIO	MPPR00663	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	R\$ 99,68
26.6.13	PRÓPRIO	MPPR00116	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33,5X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. (PADRÃO ELIANE OU SIMILAR)	M²	R\$ 128,64
26.6.14	PRÓPRIO	MPPR00117	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. (PADRÃO ELIANE OU SIMILAR)	M²	R\$ 128,64

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
26.6.15	PRÓPRIO	MPPRR00118	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. (PADRÃO ELIANE OU SIMILAR)	M²	R\$ 128,08
26.6.16	PRÓPRIO	MPPRR00119	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. (PADRÃO ELIANE OU SIMILAR)	M²	R\$ 128,64
26.6.17	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$ 24,36
26.6.18	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$ 7,13
26.7			REVESTIMENTO EM PASTILHAS		
26.7.1	PRÓPRIO	MPPRR00664	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	m²	R\$ 399,60
26.7.2	PRÓPRIO	MPPRR00665	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014	m²	R\$ 370,31
26.7.3	SINAPI	88788	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	R\$ 367,95
26.7.4	SINAPI	88789	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	M2	R\$ 435,44
26.7.5	PRÓPRIO	MPPRR00666	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	m²	R\$ 285,99
26.7.6	PRÓPRIO	MPPRR00667	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	R\$ 262,83
26.7.7	SINAPI	87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	R\$ 262,58
26.7.8	SINAPI	87245	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	M2	R\$ 309,13
26.8			REJUNTAMENTO		
26.8.1	PRÓPRIO	MPPRR00120	REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PEÇAS CERÂMICAS 20X20CM. EJUNTA=4MM	M²	R\$ 61,34
26.8.2	PRÓPRIO	MPPRR00121	REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PEÇAS CERÂMICAS 25X35CM. EJUNTA=4MM	M²	R\$ 61,34
26.8.3	PRÓPRIO	MPPRR00122	REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PEÇAS CERÂMICAS 33X45CM. EJUNTA=4MM	M²	R\$ 61,34
26.8.4	PRÓPRIO	MPPRR00123	REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PASTILHAS CERÂMICAS 2,5X2,5CM. EJUNTA=4MM	M²	R\$ 61,34
26.8.5	PRÓPRIO	MPPRR00124	REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PASTILHAS CERÂMICAS 5,0X5,0CM. EJUNTA=4MM	M²	R\$ 61,34
26.8.6	PRÓPRIO	MPPRR00155	REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PEÇAS CERÂMICAS 60X60CM. EJUNTA=2MM	M²	R\$ 61,34
26.8.7	PRÓPRIO	MPPRR00156	REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PEÇAS CERÂMICAS 45X45CM. EJUNTA=2MM	M²	R\$ 61,34
26.8.8	PRÓPRIO	MPPRR00157	REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PEÇAS CERÂMICAS 35X35CM. EJUNTA=2MM	M²	R\$ 61,34
26.8.9	PRÓPRIO	MPPRR00158	REMOÇÃO DE REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PEÇAS CERÂMICAS. ÁREA DO REVESTIMENTO ATÉ 0,2025M²	M²	R\$ 51,95
26.8.10	PRÓPRIO	MPPRR00159	REMOÇÃO DE REJUNTAMENTO CIMENTÍCEO DE PEÇAS CERÂMICAS. ÁREA DO REVESTIMENTO MAIOR QUE 0,2025M²	M²	R\$ 51,95
26.8.11	PRÓPRIO	MPPRR00160	REJUNTAMENTO EPOXI DE PEÇAS CERÂMICAS 60X60CM. EJUNTA=2MM	M²	R\$ 249,82
26.8.12	PRÓPRIO	MPPRR00161	REJUNTAMENTO EPOXI DE PEÇAS CERÂMICAS 45X45CM. EJUNTA=2MM	M²	R\$ 249,82
26.8.13	PRÓPRIO	MPPRR00162	REJUNTAMENTO EPOXI DE PEÇAS CERÂMICAS 35X35CM. EJUNTA=2MM	M²	R\$ 249,82
26.9			GRANITO/MÁRMORE		
26.9.1	PRÓPRIO	MPPRR00125	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS/EXTERNAS EM GRANITO POLIDO TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO E=2CM COM ARGAMASSA PRÉ- FABRICADA	M²	R\$ 410,13
26.9.2	PRÓPRIO	MPPRR00126	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS/EXTERNAS EM MÁRMORE BRANCO POLIDO E=2CM COM ARGAMASSA PRÉ- FABRICADA	M²	R\$ 520,51
26.9.3	PRÓPRIO	MPPRR00127	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRANITO, DE FORMA MANUAL	M²	R\$ 56,20
26.9.4	PRÓPRIO	MPPRR00128	REASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS/EXTERNAS EM MÁRMORE/GRANITO COM ARGAMASSA PRÉ- FABRICADA CONSIDERANDO-SE O GRANITO/MÁRMORE APROVEITADO	M²	R\$ 70,51
27			FORRO		
27.1			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES, RETIRADAS E REAPROVEITAMENTOS		
27.1.1	PRÓPRIO	MPPRR00668	REMOÇÃO DE FORRO DE MADEIRA (LAMBRI) C/ REAPROVEITAMENTO	m²	R\$ 48,08
27.1.2	SINAPI	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$ 2,75
27.1.3	PRÓPRIO	MPPRR00137	REINSTALAÇÃO DE RÉGUAS DE MADEIRA TIPO TABIQUE REAPROVEITADAS	M²	R\$ 76,53
27.1.4	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$ 2,99

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
27.1.5	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$ 1,92
27.1.6	PRÓPRIO	MPPRR00139	REMOÇÃO DE RODATETO EM MADEIRA	M²	R\$ 51,95
27.1.7	PRÓPRIO	MPPRR00140	REMOÇÃO DE RODATETO / MOLDURA EM GESSO	M²	R\$ 51,95
27.1.8	PRÓPRIO	MPPRR00138	REMOÇÃO DE FORROS TIPO LUXALON EM RÉGUAS OU TIPO COLMEIA	M²	R\$ 45,84
27.2			FORRO DE MADEIRA		
27.2.1	PRÓPRIO	MPPRR00136	FORRO EM MADEIRA TIPO TABIQUE, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M²	R\$ 163,56
27.2.2	PRÓPRIO	MPPRR00669	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	R\$ 129,67
27.2.3	PRÓPRIO	MPPRR00670	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	m²	R\$ 143,79
27.2.4	PRÓPRIO	MPPRR00671	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	R\$ 28,15
27.2.5	ORSE	11092	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X10,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO - REV 01_12/2021	M	R\$ 19,60
27.2.6	SINAPI	104756	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	M2	R\$ 131,12
27.2.7	SINAPI	96122	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_08/2023	M	R\$ 29,66
27.3			FORRO EM GESSO		
27.3.1	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	R\$ 58,75
27.3.2	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	R\$ 53,46
27.3.3	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	R\$ 95,86
27.3.4	SINAPI	96123	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_08/2023_PS	M	R\$ 35,64
27.3.5	SINAPI	96110	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	R\$ 92,10
27.3.6	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	R\$ 3,57
27.3.7	SINAPI	99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS	M2	R\$ 66,55
27.3.8	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	R\$ 12,16
27.4			FORRO EM PVC		
27.4.1	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	R\$ 72,67
27.4.2	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	R\$ 77,83
27.4.3	SINAPI	96485	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	R\$ 83,81
27.4.4	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	R\$ 88,97
27.4.5	SINAPI	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	R\$ 93,82
27.4.6	PRÓPRIO	MPPRR00141	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM MADEIRA (TARUGAMENTO)	M²	R\$ 135,78
27.4.7	PRÓPRIO	MPPRR00142	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM METALON 30X20 (TARUGAMENTO)	M²	R\$ 229,40
27.4.8	PRÓPRIO	MPPRR00672	RECOLOCAÇÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	R\$ 14,94
27.4.9	PRÓPRIO	MPPRR00143	RECOLOCACAO DE REGUA DE PVC, CONSIDERANDO REAPROVEITO DO MATERIAL	M²	R\$ 70,26
27.5			FORROS ESPECIAIS ACÚSTICOS		
27.5.1	SINAPI	3275	FORRO COMPOSTO POR PAINÉIS DE LA DE VIDRO, REVESTIDOS EM PVC MICROPERFURADO, DE *1250 X 625* MM, ESPESSURA 15 MM (COM COLOCACAO)	M2	R\$ 136,82
27.5.2	SINAPI	39512	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 1250 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	R\$ 123,96
27.5.3	SINAPI	39511	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	R\$ 135,21
27.5.4	SINAPI	39513	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15/16 MM, BORDA REBAIXADA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	M2	R\$ 145,03
27.6			FORRO MODULAR PVC		
27.6.1	PRÓPRIO	MPPRR00144	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO FORRO MODULAR (REMOVÍVEL) EM PVC 625X1250MM INCLUSIVE EM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM PERFIS DE ALUMÍNIO	M²	R\$ 209,19
27.6.2	PRÓPRIO	MPPRR00145	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE FORRO MODULAR (REMOVÍVEL) EM PVC 625X1250MM	M²	R\$ 112,53
27.6.3	PRÓPRIO	MPPRR00146	RETIRADA DE PLACAS DE FORRO MODULADO C/ REAPROVEITAMENTO	M²	R\$ 45,84



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023	CÓDIGO			
27.6.4	PRÓPRIO	MPRR00147	RECOLOCAÇÃO DE PLACAS DE FORRO MODULADO 1250X625MM	M²	R\$ 45,84
28			PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA		
28.1			EXECUÇÃO DE SUB-LEITO, LEITO, SUB-BASE		
28.1.1	SINAPI	96388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSO) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	R\$ 12,51
28.1.2	SINAPI	96389	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 2%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	R\$ 98,01
28.1.3	SINAPI	96390	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	R\$ 170,97
28.1.4	SINAPI	96391	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 6%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	R\$ 244,71
28.1.5	SINAPI	96392	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) COM CIMENTO (TEOR DE 8%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	R\$ 316,63
28.1.6	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	R\$ 436,61
28.1.7	SINAPI	96397	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	R\$ 576,60
28.1.8	SINAPI	96398	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO COMPACTADO COM ROLO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	R\$ 764,22
28.2			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
28.2.1	PRÓPRIO	MPRR00673	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	R\$ 2,63
28.2.2	PRÓPRIO	MPRR00674	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF_01/2020	m²	R\$ 11,75
28.2.3	PRÓPRIO	MPRR00675	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_01/2020	m²	R\$ 21,28
28.2.4	PRÓPRIO	MPRR00676	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF_01/2020	m²	R\$ 24,80
28.2.5	PRÓPRIO	MPRR00677	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	R\$ 27,42
28.2.6	PRÓPRIO	MPRR00678	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_01/2020	m²	R\$ 24,22
28.2.7	PRÓPRIO	MPRR00679	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM BANHO DILUÍDO. AF_01/2020	m²	R\$ 25,87
28.2.8	PRÓPRIO	MPRR00680	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	R\$ 28,60
28.2.9	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	R\$ 1.436,80
28.2.10	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	R\$ 1.240,02
28.2.11	SINAPI	96001	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	R\$ 7,03
28.2.12	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$ 23,35
29			PAVIMENTAÇÃO NA EDIFICAÇÃO		
29.1			LASTRO		
29.1.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	R\$ 27,85
29.1.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	R\$ 46,42
29.1.3	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	M3	R\$ 928,78
29.1.4	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	R\$ 356,97
29.1.5	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	R\$ 350,12
29.1.6	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	R\$ 331,37
29.1.7	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	R\$ 110,93

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
29.1.8	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	R\$ 349,30
29.1.9	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	R\$ 645,57
29.1.10	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	R\$ 715,21
29.1.11	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	R\$ 646,71
29.1.12	SINAPI	102473	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	R\$ 1.035,99
29.1.13	SINAPI	102479	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	R\$ 1.037,13
29.1.14	SINAPI	102485	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	R\$ 1.115,22
29.1.15	SBC	22140	DEMOLICAO CONCRETO SIMPLES ATE 0,5M3	M3	R\$ 60,90
29.1.16	SBC	22378	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	R\$ 167,84
29.1.17	SBC	22103	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES DE 0,5 A 2,0 M3	M3	R\$ 95,42
29.1.18	SBC	22104	DEMOLICAO MECANICA DE CONCRETO SIMPLES ACIMA DE 2,0M3	M3	R\$ 677,59
29.1.19	SBC	22050	DEMOLICAO PAREDE CONCRETO SIMPLES MEIO MANUAL,S/TRANSP.	M3	R\$ 526,78
29.2			ASENTAMENTO DE MEIO FIO		
29.2.1	SINAPI	94273	ASENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	R\$ 56,49
29.2.2	SINAPI	94275	ASENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	R\$ 50,52
29.2.3	SINAPI	94274	ASENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	R\$ 61,11
29.2.4	SINAPI	94276	ASENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	R\$ 55,14
29.2.5	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	R\$ 1,70
29.2.6	SBC	22020	RETIRADA MEIO-FIO COM EMPILHAMENTO	M	R\$ 42,29
29.2.7	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	R\$ 51,58
29.2.8	SINAPI	94264	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	R\$ 55,35
29.2.9	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	R\$ 73,37
29.2.10	SINAPI	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	R\$ 77,68
29.2.11	SINAPI	94277	ASENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	R\$ 44,66
29.2.12	SINAPI	94278	ASENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	R\$ 49,28
29.2.13	SINAPI	94279	ASENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	R\$ 51,34
29.2.14	SINAPI	94280	ASENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	R\$ 55,96
29.3			PISOS INTERTRAVIDOS		
29.3.1	SINAPI	101167	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	R\$ 313,74
29.3.2	PRÓPRIO	MPPR00681	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. AF_05/2020_P	m²	R\$ 369,28



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
29.3.3	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	R\$ 332,95
29.3.4	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	R\$ 91,38
29.3.5	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	R\$ 114,26
29.3.6	SINAPI	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	R\$ 134,37
29.3.7	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	R\$ 87,17
29.3.8	SINAPI	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	R\$ 109,04
29.3.9	SINAPI	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	R\$ 131,23
29.3.10	SINAPI	92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	R\$ 88,31
29.3.11	SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	R\$ 188,42
29.3.12	SINAPI	97635	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$ 18,13
29.3.13	SINAPI	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	R\$ 100,25
29.3.14	SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	R\$ 88,85
29.3.15	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	R\$ 111,73
29.3.16	SINAPI	92406	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	R\$ 134,32
29.3.17	PRÓPRIO	MPRR00150	REJUNTAMENTO PAVIMENTAÇÃO COM PÓ DE PEDRA (BRITA)	M²	R\$ 336,86
29.3.18	PRÓPRIO	MPRR00149	REJUNTAMENTO PAVIMENTAÇÃO COM BETUME E PÓ DE PEDRA (BRITA)	M²	R\$ 358,92
29.3.19	PRÓPRIO	MPRR00151	REASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO COM MATERIAL REAPROVEITADO, INCLUSIVE REJUNTAMENTO COM PÓ DE BRITA (MÃO DE OBRA)	M²	R\$ 134,27
29.3.20	SINAPI	101170	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	R\$ 72,96
29.3.21	PRÓPRIO	MPRR00682	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA. AF_05/2020_P	m²	R\$ 139,59
29.3.22	SINAPI	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	R\$ 108,50
29.4			PISOS EM CONCRETO		
29.4.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	R\$ 1.203,01
29.4.2	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	R\$ 1.369,51
29.4.3	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	R\$ 101,06
29.4.4	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_09/2022	M2	R\$ 125,55
29.4.5	PRÓPRIO	MPRR00683	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	R\$ 160,24
29.4.6	PRÓPRIO	MPRR00684	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	R\$ 186,12
29.4.7	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	R\$ 111,04
29.4.8	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	R\$ 138,87
29.4.9	SINAPI	104626	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C25, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_03/2023	M3	R\$ 1.405,09
29.4.10	PRÓPRIO	MPRR00685	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	R\$ 174,12
29.4.11	PRÓPRIO	MPRR00686	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	R\$ 202,78

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
29.4.12	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	R\$ 133,99
29.4.13	PRÓPRIO	MPPR00687	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	R\$ 132,04
29.4.14	SINAPI	97115	APLICAÇÃO DE GRAXA EM BARRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO. AF_04/2022	KG	R\$ 63,03
29.4.15	SINAPI	97116	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 16,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	KG	R\$ 25,18
29.4.16	SINAPI	97117	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 20,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	KG	R\$ 22,79
29.4.17	SINAPI	97119	BARRAS DE TRANSFERÊNCIA, AÇO CA-25 DE 32,0 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	KG	R\$ 17,82
29.4.18	SINAPI	97120	BARRAS DE LIGAÇÃO, AÇO CA-50 DE 10 MM, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	KG	R\$ 11,92
29.5			CONTRAPISO		
29.5.1	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	R\$ 66,57
29.5.2	SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	R\$ 77,19
29.5.3	SINAPI	87735	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	R\$ 55,50
29.5.4	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	R\$ 68,41
29.5.5	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	R\$ 42,44
29.5.6	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	R\$ 55,34
29.5.7	SINAPI	87640	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	R\$ 65,92
29.5.8	SINAPI	101748	PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ. AF_09/2020	M2	R\$ 3,86
29.5.9	PRÓPRIO	MPPR00688	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	m²	R\$ 31,54
29.6			PORCELANATO		
29.6.1	SINAPI	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	R\$ 219,78
29.6.2	SINAPI	87259	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	R\$ 203,71
29.6.3	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	R\$ 192,43
29.6.4	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	R\$ 248,72
29.6.5	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	R\$ 230,48
29.6.6	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	R\$ 217,26
29.6.7	SINAPI	104596	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	R\$ 254,74
29.6.8	SINAPI	104597	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	R\$ 234,10
29.6.9	SINAPI	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	R\$ 218,01

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
29.7			PISO VINÍLICO / LAMINADO		
29.7.1	SINAPI	101727	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M2	R\$ 210,96
29.7.2	ORSE	35	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS (PAVIFLEX), EXCLUSIVE CONTRA-PISO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO EM RÉGUAS E=3MM NAS DIMENSÕES 184X950MM, LINHA AMBIENTA FADEMAC, ACABAMENTO LISO, COR JATAÍ OU SIMILAR, INCL. NIVELAMENTO COM 03 DEMÃOS DE GOLDA DE CIMENTO E COLA	M²	R\$ 4,96
29.7.3	PRÓPRIO	MPPRR00152	RETIRADA DE CANTONEIRA EM ALUMÍNIO	M	R\$ 51,95
29.7.4	PRÓPRIO	MPPRR00153	REASSENTAMENTO DE CANTONEIRA EM ALUMÍNIO	M	R\$ 85,97
29.7.5	PRÓPRIO	MPPRR00154	PISO CERÂMICO		
29.8			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	R\$ 91,77
29.8.1	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	R\$ 83,08
29.8.2	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	R\$ 74,03
29.8.3	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	R\$ 97,51
29.8.4	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	R\$ 84,53
29.8.5	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	R\$ 74,15
29.8.6	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	R\$ 151,94
29.8.7	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	R\$ 136,05
29.8.8	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	R\$ 123,73
29.8.9	SINAPI	87257	PISO EM MADEIRA		
29.9			PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	m²	R\$ 186,52
29.9.1	PRÓPRIO	MPPRR00689	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$ 25,88
29.9.2	SINAPI	97643	RECOLOCAÇÃO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, EXCLUSIVE VIGAMENTO	m²	R\$ 29,60
29.9.3	PRÓPRIO	MPPRR00690	RECOLOCAÇÃO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE VIGAMENTO	m²	R\$ 79,46
29.9.4	PRÓPRIO	MPPRR00691	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X42CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M2	R\$ 228,94
29.9.5	SINAPI	101729	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M2	R\$ 357,43
29.9.6	SINAPI	101746	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	m²	R\$ 28,09
29.9.7	PRÓPRIO	MPPRR00692	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M2	R\$ 235,91
29.9.8	SINAPI	101751	RECOLOCAÇÃO DE TACOS DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL E ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	R\$ 118,72
29.9.9	PRÓPRIO	MPPRR00693	RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMA0 CERA	m²	R\$ 27,17
29.9.10	PRÓPRIO	MPPRR00694	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA)	m²	R\$ 280,21
29.9.11	PRÓPRIO	MPPRR00695	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	m²	R\$ 7,78
29.9.12	PRÓPRIO	MPPRR00696	PISO CIMENTADO / INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA		
29.10			PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	R\$ 52,80
29.10.1	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	R\$ 67,99
29.10.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	R\$ 49,65
29.10.3	SINAPI	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	R\$ 64,84
29.10.4	SINAPI	98682	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	R\$ 141,76
29.10.5	PRÓPRIO	MPPRR00697	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	R\$ 18,72
29.10.6	ORSE	3240	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	R\$ 48,86
29.10.7	SINAPI	97097			

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
29.10.8	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	R\$ 80,41
29.10.9	SINAPI	101750	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	R\$ 77,26
29.11			PISO EM GRANITO / GRANILITE		
29.11.1	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	R\$ 150,70
29.11.2	PRÓPRIO	MPRR00698	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	R\$ 59,01
29.11.3	SINAPI	98672	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	R\$ 616,48
29.11.4	SBC	210041	POLIMENTO PISO MARMORITE/GRANITINA C/ESMERILHADEIRA ELETRICA	M2	R\$ 29,86
29.12			PISO TÁTIL		
29.12.1	SINAPI	101733	PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	R\$ 293,05
29.12.2	SINAPI	101734	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	R\$ 442,78
29.12.3	SINAPI	101735	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	R\$ 453,65
29.12.4	SINAPI	101737	PISO DE BORRACHA CANELADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	M2	R\$ 125,77
29.12.5	PRÓPRIO	MPRR00163	PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO COM COLA DE CONTATO	M	R\$ 719,60
29.12.6	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M	R\$ 200,19
29.12.7	SINAPI	101736	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	M	R\$ 104,28
29.12.8	PRÓPRIO	MPRR00699	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	m²	R\$ 8,90
29.12.9	PRÓPRIO	MPRR00165	REINSTALAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO COM COLA DE CONTATO	M	R\$ 81,72
29.12.10	PRÓPRIO	MPRR00258	RETIRADA DE PISO TÁTIL EM CONCRETO	M²	R\$ 51,95
29.13			OUTROS PISOS		
29.13.1	PRÓPRIO	MPRR00166	CARPETE NYLON ESPESSURA 9MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) (MATERIAL: SDN – SOLUTION DYED NYLON (PA), ESPESSURA DO PÉLO: 3.5 MM, COR HAZE OU SIMILAR)	M²	R\$ 1.080,20
29.13.2	PRÓPRIO	MPRR00700	REMOCAO DE PISO EM CARPETE	m²	R\$ 3,97
29.13.3	SINAPI	101732	PISO EM PEDRA ARDÓSIA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	M2	R\$ 106,96
29.13.4	SINAPI	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	R\$ 171,39
29.13.5	SINAPI	101725	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS DE ÁREA MENOR QUE 5 M², INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA. AF_09/2020	M2	R\$ 330,40
29.13.6	SINAPI	101726	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS DE ÁREA ENTRE 5 E 15 M², INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA. AF_09/2020	M2	R\$ 220,99
29.13.7	SINAPI	101731	PISO EM PEDRA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	M2	R\$ 299,13
29.13.8	PRÓPRIO	MPRR00167	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E AUTODRENANTE TIPO OSSINHO E=20MM	M²	R\$ 618,23
29.13.9	PRÓPRIO	MPRR00701	PISO TÊXTIL (CARPETE) EM PLACA. AF_09/2020	m²	R\$ 186,38
29.13.10	PRÓPRIO	MPRR00702	PISO TÊXTIL (CARPETE) EM MANTA (ROLO) E = 6 A 7 MM. AF_09/2020	m²	R\$ 148,57
29.13.11	PRÓPRIO	MPRR00703	PISO TÊXTIL (CARPETE) EM MANTA (ROLO) E = 9 A 10 MM. AF_09/2020	m²	R\$ 182,52
29.14			RASGOS EM PISOS		
29.14.1	SINAPI	90444	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	R\$ 13,08
29.14.2	SINAPI	90445	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES	M	R\$ 17,36
29.14.3	SINAPI	90446	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONTRAPISO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES	M	R\$ 23,07
29.14.4	SINAPI	90468	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.	M	R\$ 9,79
29.14.5	SINAPI	90469	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES	M	R\$ 14,93
29.14.6	SINAPI	90470	CHUMBAMENTO LINEAR EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES	M	R\$ 20,11
30			RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E CHAPIM		
30.1			RODAPÉ		
30.1.1	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	R\$ 10,35
30.1.2	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	R\$ 11,68
30.1.3	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	R\$ 22,21



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
30.1.4	PRÓPRIO	MPPRR00168	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 45X45CM.	M	R\$ 188,70
30.1.5	PRÓPRIO	MPPRR00169	RODAPÉ EM PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60CM.	M	R\$ 210,10
30.1.6	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	R\$ 2,78
30.1.7	SINAPI	98685	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	R\$ 87,78
30.1.8	SINAPI	98697	RODAPÉ EM MÁRMORE, ALTURA 7 CM. AF_09/2020	M	R\$ 72,23
30.1.9	PRÓPRIO	MPPRR00170	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GRANITO, DE FORMA MANUAL	M	R\$ 56,20
30.1.10	SINAPI	101740	RODAPÉ EM ARDÓSIA ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	R\$ 50,88
30.1.11	SINAPI	98686	RODAPÉ EM LADRILHO HIDRÁULICO, ALTURA 7 CM. AF_09/2020	M	R\$ 50,11
30.1.12	SINAPI	101738	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M	R\$ 33,88
30.1.13	SINAPI	101739	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	M	R\$ 36,92
30.1.14	SINAPI	101741	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	R\$ 26,52
30.1.15	SINAPI	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	R\$ 26,79
30.1.16	PRÓPRIO	MPPRR00171	REMOÇÃO DE RODAPÉ EM MDF / POLIESTILENO EXTRUSADO, DE FORMA MANUAL	M	R\$ 56,20
30.1.17	PRÓPRIO	MPPRR00173	RODAPÉ EM PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA COM ACABAMENTO CHANFRADO, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M	R\$ 89,87
30.1.18	SINAPI	102496	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M	R\$ 11,39
30.1.19	SINAPI	102497	PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF_05/2021	M	R\$ 4,95
30.1.20	SINAPI	101742	RODAPÉ BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PARA ARGAMASSA. AF_09/2020	M	R\$ 65,98
30.1.21	PRÓPRIO	MPPRR00259	REINSTALAÇÃO DE RODAPÉ EM POLIESTIRENO	M	R\$ 81,72
30.2			SOLEIRA		
30.2.1	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	R\$ 124,51
30.2.2	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	R\$ 109,66
30.2.3	PRÓPRIO	MPPRR00174	REMOÇÃO DE SOLEIRA EM MÁRMORE OU GRANITO	M²	R\$ 51,95
30.3			PEITORIL		
30.3.1	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	R\$ 145,30
30.3.2	PRÓPRIO	MPPRR00704	PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	R\$ 138,24
30.3.3	PRÓPRIO	MPPRR00705	PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	R\$ 195,89
30.3.4	PRÓPRIO	MPPRR00706	ASSENTAMENTO DE PEITORIL COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	M	R\$ 6,24
30.3.5	PRÓPRIO	MPPRR00707	REMOÇÃO DE PEITORIL EM MÁRMORE OU GRANITO	m²	R\$ 43,41
30.4			CHAPIM		
30.4.1	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	R\$ 43,31
30.4.2	SINAPI	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	R\$ 182,25
30.4.3	PRÓPRIO	MPPRR00708	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLÁSTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	R\$ 47,39
30.4.4	PRÓPRIO	MPPRR00175	RETIRADA DE CHAPIM EM CONCRETO	M	R\$ 51,95
31			ESQUADRIAS DE MADEIRA		
31.1			PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS DE GIRO COMPLETAS		
31.1.1			INSTALAÇÃO COM ARGAMASSA		
31.1.1.1	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 915,31
31.1.1.2	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 923,88
31.1.1.3	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 965,87
31.1.1.4	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 1.030,36

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual a futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
31.1.1.5	PRÓPRIO	MPPRR00184	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 850,72
31.1.1.6	PRÓPRIO	MPPRR00176	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 160X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 876,95
31.1.1.7	SINAPI	91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 917,34
31.1.1.8	SINAPI	91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 1.275,44
31.1.2			INSTALAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA		
31.1.2.1	PRÓPRIO	MPPRR00177	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA	UN	R\$ 731,28
31.1.2.2	PRÓPRIO	MPPRR00185	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA	UN	R\$ 739,20
31.1.2.3	PRÓPRIO	MPPRR00186	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA	UN	R\$ 760,18
31.1.2.4	PRÓPRIO	MPPRR00187	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA	UN	R\$ 824,03
31.1.2.5	PRÓPRIO	MPPRR00188	KIT DE PORTA DE MADEIRA (DUAS FOLHAS) PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 120X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA	UN	R\$ 739,28
31.1.2.6	PRÓPRIO	MPPRR00189	KIT DE PORTA DE MADEIRA (DUAS FOLHAS) PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 160X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA	UN	R\$ 770,84
31.2			FOLHA DE PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS DE GIRO COMPLETAS COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO		
31.2.1	SINAPI	90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 638,76
31.2.2	SINAPI	90789	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 640,65
31.2.3	SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 661,07
31.2.4	SINAPI	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 735,89
31.2.5	PRÓPRIO	MPPRR00190	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO ALTO PADRÃO (AMADEIRADA OU PADRÃO TEXTURIZADO), FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 1.687,78
31.2.6	PRÓPRIO	MPPRR00191	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO ALTO PADRÃO (AMADEIRADA OU PADRÃO TEXTURIZADO), FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 1.687,78



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
31.2.7	PRÓPRIO	MPPRR00192	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO ALTO PADRÃO (AMADEIRADA OU PADRÃO TEXTURIZADO), FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 1.687,78
31.2.8	PRÓPRIO	MPPRR00193	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO ALTO PADRÃO (AMADEIRADA OU PADRÃO TEXTURIZADO), FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 1.687,78
31.2.9	PRÓPRIO	MPPRR00194	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO ALTO PADRÃO (AMADEIRADA OU PADRÃO TEXTURIZADO), FOLHA LEVE OU MÉDIA, 120X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 2.764,78
31.2.10	PRÓPRIO	MPPRR00195	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA (DUAS FOLHAS) EM ACABAMENTO MELAMÍNICO ALTO PADRÃO (AMADEIRADA OU PADRÃO TEXTURIZADO), FOLHA LEVE OU MÉDIA, 160X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 2.764,78
31.2.11	SINAPI	90791	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 775,56
31.2.12	SINAPI	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 826,76
31.2.13	SINAPI	90794	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 580,33
31.2.14	SINAPI	90795	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 588,56
31.2.15	SINAPI	90796	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 596,80
31.2.16	SINAPI	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 605,02
31.2.17	SINAPI	90798	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_PS	UN	R\$ 858,24
31.2.18	SINAPI	90799	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019_PS	UN	R\$ 887,34
31.3			RETIRADAS DE PORTAS		
31.3.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	R\$ 9,82
31.3.2	PRÓPRIO	MPPRR00709	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	R\$ 14,41
31.3.3	PRÓPRIO	MPPRR00196	RETIRADA DE ADUELA / MARCO / BATENTE DE PORTA DE MADEIRA	UND	R\$ 51,95
31.3.4	PRÓPRIO	MPPRR00197	RETIRADA DE ALIZAR DE PORTA DE MADEIRA	M	R\$ 51,95
31.4			FOLHA DE PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS DE GIRO		
31.4.1	SINAPI	91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 315,34
31.4.2	SINAPI	91296	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 335,67
31.4.3	SINAPI	91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 365,36
31.4.4	SINAPI	100695	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 60CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	R\$ 64,38
31.4.5	SINAPI	100696	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 70CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	R\$ 71,53
31.4.6	SINAPI	100697	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	R\$ 78,76
31.4.7	SINAPI	100698	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019	UN	R\$ 85,94

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
31.5			ADUELAS/MARCO/BATENTE		
31.5.1	PRÓPRIO	MPPRR00710	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	R\$ 482,87
31.5.2	SINAPI	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 383,40
31.5.3	PRÓPRIO	MPPRR00711	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	R\$ 498,15
31.5.4	PRÓPRIO	MPPRR00712	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	R\$ 505,86
31.5.5	PRÓPRIO	MPPRR00713	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	R\$ 99,47
31.5.6	PRÓPRIO	MPPRR00714	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	R\$ 107,13
31.5.7	PRÓPRIO	MPPRR00715	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	R\$ 114,75
31.5.8	PRÓPRIO	MPPRR00716	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	R\$ 122,46
31.5.9	PRÓPRIO	MPPRR00792	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	R\$ 246,91
31.5.10	PRÓPRIO	MPPRR00794	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	R\$ 270,78
31.6			ALIZAR		
31.6.1	SINAPI	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	R\$ 9,88
31.6.2	SINAPI	100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	R\$ 7,02
31.6.3	PRÓPRIO	MPPRR00260	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALIZAR DE PORTA DE MADEIRA ACABAMENTO LAMINADO L=7CM	M	R\$ 192,84
31.7			JANELA DE MADEIRA		
31.7.1	SINAPI	100665	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$ 1.192,89
31.7.2	SINAPI	100668	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIM-AR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDRO, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$ 1.847,29
31.7.3	SINAPI	100669	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$ 1.106,76
31.7.4	SINAPI	100670	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZ. FIXAS, 2 VENEZ. DE CORRER E 2 DE CORRER PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$ 1.494,10
31.7.5	SINAPI	100671	JANELA DE MADEIRA (IMBUIA/CEDRO OU EQUIV.) DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 DE CORRER PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$ 1.860,85
31.7.6	SINAPI	100672	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZ. FIXAS, 2 VENEZ. DE CORRER E 2 DE CORRER PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$ 1.191,67
32			ACESSÓRIOS PARA ESQUADRIAS		
32.1			DOBRADIÇAS		
32.1.1	SINAPI	100710	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM EM LATÃO POLIDO 3". AF_12/2019	UN	R\$ 139,30
32.1.2	SINAPI	100709	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	R\$ 53,25
32.1.3	ORSE	8959	DOBRADIÇA DE LATÃO CROMADO 3" X 2 1/2" COM ANEIS E PARAFUSOS	UN	R\$ 33,73
32.1.4	PRÓPRIO	MPPRR00717	DOBRADIÇA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS	UN	R\$ 49,36
32.2			FECHADURAS		
32.2.1	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 158,12
32.2.2	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 99,41

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
32.2.3	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 137,75
32.2.4	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 97,36
32.2.5	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 137,75
32.2.6	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 83,73
32.2.7	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	R\$ 81,52
32.2.8	PRÓPRIO	MPRR00718	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	UN	R\$ 359,01
32.2.9	PRÓPRIO	MPRR00719	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	R\$ 126,46
32.2.10	PRÓPRIO	MPRR00720	FECHADURA DE EMBUTIR REFORCADA COMPLETA, DE SEGURANCA, COM CILINDRO, PARA PORTA EXTERNA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO	UN	R\$ 177,43
32.3			OUTROS ACESSÓRIOS		
32.3.1	PRÓPRIO	MPRR00198	CHAPA EM AÇO INOX PROTETORA DE IMPACTO (PARA PORTA DE SANITÁRIOS), 400X900MM	UND	R\$ 945,14
32.3.2	PRÓPRIO	MPRR00199	BARRA ANTI-PÂNICO SIMPLES, CEGA DO LADO OPOSTO, REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR	UND	R\$ 515,74
32.3.3	PRÓPRIO	MPRR00200	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA, REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR	UND	R\$ 1.093,42
32.3.4	PRÓPRIO	MPRR00201	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA, REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR	UND	R\$ 1.200,89
32.3.5	PRÓPRIO	MPRR00202	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA, REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR	UND	R\$ 760,71
32.3.6	PRÓPRIO	MPRR00203	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA, REFERÊNCIA DORMA OU SIMILAR	UND	R\$ 811,16
32.3.7	SINAPI	100706	CREMONA EM LATÃO CROMADO OU POLIDO, COMPLETA. AF_12/2019	UN	R\$ 74,01
32.3.8	SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	R\$ 69,85
32.3.9	PRÓPRIO	MPRR00721	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO	UN	R\$ 30,14
32.3.10	SINAPI	100703	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE MADEIRA. AF_12/2019	UN	R\$ 33,24
32.3.11	SINAPI	100707	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 22CM. AF_12/2019	UN	R\$ 147,78
32.3.12	SINAPI	100708	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 40CM. AF_12/2019	UN	R\$ 184,48
33			ESQUADRIA DE ALUMÍNIO		
33.1			PORTAS DE ALUMÍNIO		
33.1.1	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	R\$ 454,20
33.1.2	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$ 828,74
33.1.3	SINAPI	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 834,44
33.1.4	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$ 647,66
33.2			JANELAS E CAIXILHO DE ALUMÍNIO		
33.2.1	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$ 661,14
33.2.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$ 339,84
33.2.3	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$ 481,81
33.2.4	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$ 394,79
33.2.5	SINAPI	94580	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 VENEZIANAS FIXAS, 2 VENEZIANAS DE CORRER E 2 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$ 538,24
33.2.6	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$ 698,26
34			ESQUADRIA METÁLICA		

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
34.1			<b>PORTAS METÁLICAS</b>		
34.1.1	SINAPI	94806	PORTA EM AÇO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 732,54
34.1.2	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 670,26
34.1.3	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	R\$ 609,84
34.1.4	PRÓPRIO	MPRR00722	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	R\$ 422,57
34.1.5	PRÓPRIO	MPRR00723	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	m²	R\$ 672,36
34.1.6	PRÓPRIO	MPRR00724	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	m²	R\$ 1.149,66
34.1.7	SBC	111313	PORTA CHAPA DE AÇO ENROLAR TIPO TJOJOLINHO	M2	R\$ 591,54
34.1.8	SBC	111452	PORTA AÇO ENROLAR ONDULADA AÇO GALVANIZADO 24 RAJADA LARGA	M2	R\$ 476,75
34.1.9	PRÓPRIO	MPRR00725	BATENTE FERRO 1X1/8"	M	R\$ 50,33
34.1.10	PRÓPRIO	MPRR00261	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM CHAPA METÁLICA REFORÇADA EM METALON (DUPLA FACE DE CHAPA), COM MAÇANETA, ENCHIMENTO EM LÁ DE ROCHA E FECHADURA AUXILIAR TIPO TETRA, DOBRADIÇA E BATENTE	M²	R\$ 841,32
34.2			<b>JANELAS METÁLICAS</b>		
34.2.1	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$ 621,05
34.2.2	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	R\$ 687,68
34.2.3	SINAPI	94587	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	R\$ 63,03
34.2.4	SINAPI	94588	CONTRAMARCO DE AÇO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	R\$ 54,46
34.3			<b>OUTRAS ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		
34.3.1	SINAPI	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R\$ 1.557,39
34.3.2	PRÓPRIO	MPRR00578	PORTA DE ABRIR EM FERRO, COM TRANCA DE FERRO TÍPICA PARA CELAS EM BARRA CHATA E GRADE DE PROTEÇÃO	M²	R\$ 1.095,30
35			<b>VIDRO COMUM</b>		
35.1			<b>PLACA DE VIDRO COMUM</b>		
35.1.1	PRÓPRIO	MPRR00726	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	R\$ 198,34
35.1.2	PRÓPRIO	MPRR00727	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	m²	R\$ 239,22
35.1.3	ORSE	1881	VIDRO LISO FUMÉ 4MM - REV 01_10/2021	M²	R\$ 213,33
35.1.4	ORSE	1882	VIDRO LISO FUMÉ 6MM - REV 01_10/2021	M²	R\$ 320,00
35.1.5	SBC	150054	VIDRO FANTASIA 4mm MARTELADO FIXADO COM BAGUETE DE NEOPRENE	M2	R\$ 233,39
35.1.6	ORSE	1883	VIDRO FANTASIA CANELADO 4 MM - REV 02_10/2021	M²	R\$ 133,33
35.1.7	ORSE	8423	VIDRO ARAMADO, E= 6MM	M²	R\$ 400,00
35.1.8	SINAPI	102151	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	R\$ 188,70
35.1.9	SINAPI	102152	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	R\$ 208,70
35.1.10	SINAPI	102153	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	R\$ 262,03
35.1.11	SINAPI	102154	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	R\$ 225,87
35.1.12	SINAPI	102155	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	R\$ 269,50
35.1.13	SINAPI	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	R\$ 256,75
35.1.14	SINAPI	102157	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	R\$ 350,09
35.1.15	SINAPI	102158	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	R\$ 353,00
35.1.16	SINAPI	102159	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	R\$ 419,55
35.1.17	SINAPI	102160	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	R\$ 182,03
35.1.18	SINAPI	102161	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	R\$ 297,25
35.1.19	SINAPI	102162	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	R\$ 317,25
35.1.20	SINAPI	102163	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	R\$ 370,58
35.1.21	SINAPI	102164	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	R\$ 314,44



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual a futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
35.1.22	SINAPI	102165	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 5 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	R\$ 358,07
35.1.23	SINAPI	102166	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	R\$ 325,33
35.1.24	SINAPI	102167	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	R\$ 418,67
35.1.25	SINAPI	102168	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	R\$ 403,82
35.1.26	SINAPI	102169	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	R\$ 463,81
35.1.27	SINAPI	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	R\$ 290,58
35.1.28	SINAPI	102171	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	R\$ 527,78
35.1.29	SINAPI	102172	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 7 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	R\$ 512,00
35.2			RETIRADA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CORTE EM VIDROS		
35.2.1	PRÓPRIO	MPRR00728	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m²	R\$ 18,20
35.2.2	PRÓPRIO	MPRR00262	REASSENTAMENTO DE VIDRO APROVEITADO	M²	R\$ 59,21
35.2.3	PRÓPRIO	MPRR00263	SUBSTITUIÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DE MASSA DE CALAFETAR EM ESQUADRIA COM VIDRO	M	R\$ 38,18
35.3			ACESSÓRIOS E PELÍCULAS PARA VIDROS		
35.3.1	PRÓPRIO	INS_MPRR_001 93	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (FUMÊ) INSULFILM 25% A 50%	M²	R\$ 200,00
35.3.2	PRÓPRIO	INS_MPRR_001 94	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (FUMÊ) INSULFILM 50% A 100%	M²	R\$ 200,00
35.3.3	PRÓPRIO	MPRR00204	RETIRADA DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR EM VIDRO INCLUSIVE REMOÇÃO DE RESÍDUO DE COLA	M²	R\$ 114,67
36			VIDRO TEMPERADO		
36.1			PAINEL EM VIDRO TEMPERADO		
36.1.1	PRÓPRIO	MPRR00729	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	R\$ 327,83
36.1.2	PRÓPRIO	MPRR00730	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	R\$ 415,81
36.1.3	PRÓPRIO	MPRR00731	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	R\$ 527,94
36.1.4	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	R\$ 424,73
36.1.5	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	R\$ 603,31
36.1.6	SINAPI	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	R\$ 581,20
36.2			JANELA EM VIDRO TEMPERADO		
36.2.1	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER DUAS FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 697,93
36.2.2	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER QUATRO FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 740,31
36.2.3	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 1.413,81
36.2.4	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 42	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER DUAS FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 788,64
36.2.5	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 43	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER QUATRO FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 829,51
36.2.6	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 1.503,52
36.3			PORTA EM VIDRO TEMPERADO		
36.3.1	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 45	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER UMA FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 953,36
36.3.2	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 46	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER DUAS FOLHAS (UMA FIXA E UMA MÓVEL) EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 735,44
36.3.3	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 47	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER QUATRO FOLHAS (DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS) EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 730,94
36.3.4	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 48	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR UMA FOLHA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 1.118,41
36.3.5	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 49	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR DUAS FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 1.012,30
36.3.6	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR QUATRO FOLHAS (DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS) EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 824,47
36.3.7	PRÓPRIO	INS_MPRR_000 52	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER UMA FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 1.067,46



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
36.3.8	PRÓPRIO	INS_MPRR_00053	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER DUAS FOLHAS (UMA FIXA E UMA MÓVEL) EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 845,34
36.3.9	PRÓPRIO	INS_MPRR_00054	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER QUATRO FOLHAS (DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS) EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 890,77
36.3.10	PRÓPRIO	INS_MPRR_00055	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR UMA FOLHA EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 1.228,54
36.3.11	PRÓPRIO	INS_MPRR_00056	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR DUAS FOLHAS EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 1.109,82
36.3.12	PRÓPRIO	INS_MPRR_00057	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR QUATRO FOLHAS (DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS) EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COMPLETA INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 934,22
36.3.13	PRÓPRIO	INS_MPRR_00058	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO FIXO EM VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM COMPLETO	M²	R\$ 777,37
36.4			RETIRADA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CORTE EM VIDROS TEMPERADOS		
36.4.1	PRÓPRIO	MPRR00265	REINSTALAÇÃO DE ESQUADRIA EM VIDRO TEMPERADO, INCLUSIVE FERRAGENS	M²	R\$ 49,03
36.4.2	SINAPI	102192	REMOÇÃO DE VIDRO TEMPERADO FIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021	M2	R\$ 16,84
36.5			ACESSÓRIOS PARA VIDROS TEMPERADOS		
36.5.1	SINAPI	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	R\$ 236,08
36.5.2	PRÓPRIO	MPRR00266	PUXADOR TUBULAR RETO METÁLICO PARA PORTAS DE VIDRO	UND	R\$ 168,91
36.5.3	SINAPI	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	R\$ 833,32
36.6			VIDROS LAMINADOS		
36.6.1	SINAPI	102176	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	R\$ 938,83
36.6.2	SINAPI	102177	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 12 MM (4+4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	R\$ 1.886,96
36.6.3	SINAPI	102178	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 15 MM (5+5+5), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	R\$ 2.165,41
37			ALAMBRADO, GRADIL E GRADES		
37.1	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO), AF_05/2018	M	R\$ 151,61
37.2	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	R\$ 163,96
37.3	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	R\$ 175,08
37.4	SINAPI	102364	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	R\$ 195,47
37.5	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	R\$ 651,67
37.6	SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	R\$ 600,28
37.7	PRÓPRIO	MPRR00267	TELA ARAME GALV FIO 24 BWG MALHA 1/2" P/ VIVEIROS	M²	R\$ 82,58
37.8	PRÓPRIO	MPRR00268	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M²	R\$ 76,02
37.9	PRÓPRIO	MPRR00269	GRADIL EM METALON 30X20 COMPLETO INCLUSIVE CHUMBADORES - ESPAÇAMENTO ENTRE BARRAS 12CM	M²	R\$ 1.328,91
37.10	PRÓPRIO	MPRR00270	GRADIL EM METALON 30X20 COM REQUADRO EM ELEMENTO 50X20, COMPLETO INCLUSIVE CHUMBADORES - ESPAÇAMENTO ENTRE BARRAS 12CM	M²	R\$ 1.321,03
37.11	PRÓPRIO	MPRR00271	GRADIL ESTRUTURADO COM PERFIS "U" DE AÇO 3" SOLDADOS DE TOPO ENTRE SI A CADA 3,00M, , COLOCAÇÃO E ACABAMENTO, CONTRAVENTAMENTO EM METALON 30X20 A CADA 12CM COM SISTEMA DE TRAVAMENTO HORIZONTAL NO MESMO METALON	M²	R\$ 1.326,24
37.12	PRÓPRIO	MPRR00732	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m²	R\$ 21,03
37.13	PRÓPRIO	MPRR00272	REINSTALAÇÃO DE GRADE DE FERRO APROVEITADA	M²	R\$ 1.107,56
38			CORRIMÃO, GUARDA-CORPO, ESCADA MARINHEIRO E ALÇAPÃO		
38.1	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	R\$ 111,34
38.2	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	R\$ 94,38
38.3	PRÓPRIO	MPRR00733	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	R\$ 101,24
38.4	PRÓPRIO	MPRR00734	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	R\$ 392,82

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
38.5	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	R\$ 596,50
38.6	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	R\$ 514,67
38.7	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	R\$ 1.144,39
38.8	PRÓPRIO	MPRR00735	ALCAPAO EM FERRO 60X60CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	R\$ 139,72
38.9	PRÓPRIO	MPRR00736	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	UN	R\$ 159,83
38.10	ORSE	8759	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM	M	R\$ 304,22
38.11	PRÓPRIO	INS_MPRR_00071	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO INOX DE 2" COM 6 FAIXAS PARALELAS EM TUBO 5/8" E APOIO VERTICAL EM TUBO 1 1/2" (O ESPAÇAMENTO MÁXIMO ENTRE AS LINHAS PARALELAS NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 15CM). H=1.10M	M	R\$ 575,00
38.12	SBC	22749	RETIRADA CORRIMAO METALICO	M	R\$ 5,23
38.13	PRÓPRIO	INS_MPRR_00072	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO EM AÇO INOX DE 2" COM 6 FAIXAS PARALELAS EM TUBO 5/8" COM CORRIMÃO PARALELO EM DOIS NÍVEIS DE 1 1/2" CONF. NBR 9050. H=1,10M. APOIO VERTICAL EM TUBO 1 1/2"	M	R\$ 730,00
38.14	PRÓPRIO	MPRR00273	REINSTALAÇÃO DE CORRIMÃO REAPROVEITADO	M	R\$ 75,04
38.15	PRÓPRIO	MPRR00274	RETIRADA DE GUARDA-CORPO	M²	R\$ 51,95
38.16	PRÓPRIO	MPRR00275	REINSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO REAPROVEITADO	M	R\$ 54,33
38.17	PRÓPRIO	MPRR00276	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALÇAPÃO EM FERRO, INCLUSO FERRAGENS, TAMANHO ESPECIAL	M²	R\$ 166,46
39			PORTÕES		
39.1			FORNECIMENTO DE PORTÕES		
39.1.1	PRÓPRIO	MPRR00737	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	R\$ 645,16
39.1.2	PRÓPRIO	MPRR00280	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM AÇO, PARA PORTÕES DE CORRER	UND	R\$ 134,71
39.1.3	PRÓPRIO	MPRR00738	PORTAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 4,0X1,2M, INCLUSIVE CADEADO	UN	R\$ 1.886,96
39.1.4	PRÓPRIO	MPRR00739	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	R\$ 376,96
39.1.5	ORSE	11532	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M²	R\$ 661,63
39.1.6	PRÓPRIO	MPRR00740	PORTAO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 1,0X1,6M, INCLUSIVE CADEADO	UN	R\$ 837,38
39.1.7	PRÓPRIO	MPRR00277	PORTÃO EM METALON 50X30CM INTERMEDIÁRIAS 30X20CM COMPLETO INCLUSIVE ACESSÓRIOS, PUXADOR, PORTA CADEADO/FECHADURA ACABAMENTO EM PINTURA - ANTIOXIDANTE - ABRIR (TIPO FÓRUM SOBRAL PINTO)	M²	R\$ 1.458,45
39.1.8	PRÓPRIO	MPRR00278	PORTÃO EM METALON 50X30CM INTERMEDIÁRIAS 30X20CM COMPLETO INCLUSIVE ACESSÓRIOS, PUXADOR, PORTA CADEADO/FECHADURA ACABAMENTO EM PINTURA - ANTIOXIDANTE - CORRER (TIPO FÓRUM SOBRAL PINTO)	M²	R\$ 1.485,88
39.2			ACESSÓRIOS PARA PORTÕES		
39.2.1	PRÓPRIO	MPRR00279	TRILHO PARA PORTÃO DE FERRO CANTONEIRA DE 1X1/8	M	R\$ 103,38
40			CERCAS		
40.1	SINAPI	101188	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, FIXADO EM CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$ 6,37
40.2	SINAPI	101189	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$ 70,86
40.3	SINAPI	101190	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$ 70,15
40.4	SINAPI	101191	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=3,00 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$ 70,50
40.5	SINAPI	101192	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$ 71,16
40.6	SINAPI	101193	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$ 64,48
40.7	SINAPI	101194	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$ 64,83
40.8	SINAPI	101200	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$ 43,09

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023				
40.9	SINAPI		101201	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 2 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$ 56,62
40.10	SINAPI		101202	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$ 42,83
40.11	SINAPI		101203	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$ 41,94
40.12	SINAPI		101204	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME MISTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$ 42,29
40.13	SINAPI		101205	PORTÃO COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, SEM DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	R\$ 42,83
41				PINTURA		
41.1				PREPARAÇÃO E PINTURA DE PAREDES E TETOS		
41.1.1	PRÓPRIO		MPPRR00741	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	m²	R\$ 11,06
41.1.2	SBC		22029	REMOÇÃO PINTURA E BASE DE ACABAMENTO PVA	M2	R\$ 12,47
41.1.3	SINAPI		88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	R\$ 4,75
41.1.4	SINAPI		88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	R\$ 3,73
41.1.5	SINAPI		96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	R\$ 22,13
41.1.6	SINAPI		96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	R\$ 30,45
41.1.7	SINAPI		88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	R\$ 33,35
41.1.8	SINAPI		88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	R\$ 18,50
41.1.9	SINAPI		88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	R\$ 15,28
41.1.10	SINAPI		100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	R\$ 47,77
41.1.11	SINAPI		88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	R\$ 12,79
41.1.12	SBC		180588	PINTURA PVA EM TETOS 2 DEMAOS	M2	R\$ 18,57
41.1.13	PRÓPRIO		MPPRR00742	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	R\$ 14,45
41.1.14	SINAPI		100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	R\$ 1,51
41.1.15	SINAPI		100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	R\$ 10,52
41.1.16	PRÓPRIO		MPPRR00281	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA SEMIBRILHO BRANCA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	R\$ 69,22
41.1.17	PRÓPRIO		MPPRR00282	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA SEMIBRILHO BRANCA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	R\$ 77,36
41.1.18	PRÓPRIO		MPPRR00283	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA SEMIBRILHO COR AZUL OCEANO PACÍFICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	R\$ 109,21
41.1.19	PRÓPRIO		MPPRR00284	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA SEMIBRILHO COR CINZA INOX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	R\$ 78,33
41.2				PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA		
41.2.1	SINAPI		100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	R\$ 24,24
41.2.2	SINAPI		100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	R\$ 25,10
41.2.3	SINAPI		100734	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	R\$ 16,44
41.2.4	SINAPI		100733	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	R\$ 12,25
41.2.5	SINAPI		100735	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	R\$ 11,34
41.2.6	SINAPI		100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	R\$ 47,98

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual a futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
41.2.7	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	R\$ 51,00
41.2.8	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	R\$ 23,99
41.2.9	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	R\$ 25,50
41.2.10	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	R\$ 23,88
41.2.11	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	R\$ 25,43
41.2.12	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	R\$ 23,81
41.2.13	SINAPI	100746	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	R\$ 25,38
41.2.14	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	R\$ 24,44
41.2.15	SINAPI	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	R\$ 27,35
41.2.16	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	M2	R\$ 47,62
41.2.17	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	R\$ 50,77
41.2.18	SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	R\$ 50,87
41.3			PREPARAÇÃO E PINTURA EM MADEIRA		
41.3.1	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	R\$ 16,37
41.3.2	SINAPI	102217	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	R\$ 16,62
41.3.3	SINAPI	102227	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	R\$ 24,95
41.3.4	SINAPI	102215	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	R\$ 19,80
41.3.5	PRÓPRIO	MPPRR00743	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	R\$ 30,30
41.3.6	PRÓPRIO	MPPRR00744	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	R\$ 28,98
41.3.7	PRÓPRIO	MPPRR00745	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	m²	R\$ 24,13
41.3.8	SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	R\$ 15,99
41.3.9	SINAPI	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	R\$ 23,19
41.3.10	PRÓPRIO	MPPRR00746	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	R\$ 26,56
41.3.11	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	R\$ 25,94
41.3.12	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	R\$ 11,60
41.3.13	PRÓPRIO	MPPRR00553	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	R\$ 136,39
41.3.14	PRÓPRIO	MPPRR00555	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	R\$ 136,02
41.3.15	PRÓPRIO	MPPRR00556	FUNDO NIVELADOR BRANCO, UMA DEMÃO	M²	R\$ 109,11
41.4			PINTURA EM PISO CIMENTADO		
41.4.1	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	R\$ 20,47
41.4.2	PRÓPRIO	MPPRR00747	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	m²	R\$ 37,53
41.4.3	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	R\$ 10,53
41.4.4	PRÓPRIO	MPPRR00748	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	R\$ 26,85
41.4.5	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	R\$ 25,00
41.4.6	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	R\$ 49,36
41.4.7	PRÓPRIO	MPPRR00285	PINTURA ACRILICA DE SÍMBOLO INTERNACIONAL DE PNE EM PISOS NAS CORES AZUL E BRANCO 0,80X0,80M	UND	R\$ 73,76



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
41.4.8	SINAPI	102505	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	R\$ 10,74
41.4.9	SINAPI	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	R\$ 4,59
41.4.10	SINAPI	102501	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	R\$ 25,78
41.4.11	SINAPI	102513	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	R\$ 49,50
41.4.12	SINAPI	102520	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	R\$ 85,33
41.5			TEXTURAS		
41.5.1	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	R\$ 13,45
41.5.2	SINAPI	95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	R\$ 15,80
41.5.3	PRÓPRIO	MPPR00286	REVESTIMENTO EM GRAFIATTO/TEXTURA RÚSTICA EM PAREDES	M²	R\$ 61,90
42			EXAUSTOR		
42.1	PRÓPRIO	MPPR00287	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA (EXAUSTOR) DIÂMETRO 30CM MÉDIA POTÊNCIA INCLUSIVE ACABAMENTO EM FORRO, PAREDE OU LAJE	UND	R\$ 2.129,19
43			LOUÇAS SANITÁRIAS		
43.1			LAVATÓRIO E CUBAS		
43.1.1	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 745,68
43.1.2	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 233,12
43.1.3	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 261,37
43.1.4	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 428,24
43.1.5	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 373,08
43.2			VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO		
43.2.1	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	R\$ 44,57
43.2.2	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	R\$ 88,56
43.2.3	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	R\$ 480,28
43.2.4	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 674,09
43.2.5	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 446,82
43.2.6	SINAPI	103018	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 364,73
43.2.7	PRÓPRIO	MPPR00290	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	R\$ 141,22
43.2.8	PRÓPRIO	MPPR00292	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - REF LINHA VOGUE PLUS CONFORTO. P.515.17 CDC.01F.17 MARCA DECA OU SIMILAR	UN	R\$ 1.351,92
43.2.9	SBC	190335	CAXA DE DESCARGA DE SOBREPOR EM PLASTICO COMPLETA	UN	R\$ 151,78
43.2.10	PRÓPRIO	MPPR00293	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - REF. DA BASE 4565.500 ACABAMENTO 4900.C.CLM. MARCA DECA OU SIMILAR	UN	R\$ 282,94
43.2.11	SINAPI	100859	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA PADRÃO ALTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 865,55
43.2.12	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 724,47
43.2.13	PRÓPRIO	MPPR00294	BACIA TURCA EMBUTIDA EM PISO INCLUSIVE ACESSÓRIOS. REF 58475 MARCA CELITE OU SIMILAR	UND	R\$ 801,06
43.3			CHUVEIRO		
43.3.1	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 93,28
43.3.2	SINAPI	100856	MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 35,23
43.3.3	SINAPI	100857	ACABAMENTO MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 480,64



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023				
43.3.4	PRÓPRIO	MPPR00295		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO CROMADO REF. 1973.C.CT, MARCA DECA OU SIMILAR	UN	R\$ 329,00
43.3.5	PRÓPRIO	MPPR00296		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO COMUM CORPO PLÁSTICO	UN	R\$ 80,17
43.4				BARRA DE APOIO		
43.4.1	SINAPI	100865		BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 613,51
43.4.2	SINAPI	100866		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 320,09
43.4.3	SINAPI	100867		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 340,64
43.4.4	SINAPI	100868		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 354,31
43.4.5	SINAPI	100869		BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 364,80
43.4.6	SINAPI	100874		PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 320,09
43.5				TANQUE		
43.5.1	SINAPI	86919		TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 796,11
43.5.2	SINAPI	86922		TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 767,07
43.5.3	SINAPI	86925		TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 621,00
43.5.4	SINAPI	86929		TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 385,66
43.6				DISPENSERES, CABIDE, SABONETEIRE, PAPELEIRA		
43.6.1	SINAPI	95544		PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 44,04
43.6.2	SINAPI	95542		PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 36,35
43.6.3	SINAPI	95543		PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 61,69
43.6.4	SINAPI	95545		SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 43,22
43.6.5	SINAPI	95546		KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 152,60
43.7				TORNEIRA		
43.7.1	SINAPI	100854		TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO COM SENSOR DE PRESENÇA. AF_01/2020	UN	R\$ 1.636,39
43.7.2	SINAPI	86916		TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 20,93
43.7.3	PRÓPRIO	MPPR00297		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA, DECA LINHA IZI 1193.C37 OU SIMILAR, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 234,30
43.7.4	PRÓPRIO	MPPR00299		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO DE PNE DECAMATIC 1173.C.CONF OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 719,83
43.7.5	PRÓPRIO	MPPR00300		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA, DECA LINHA IZI 1167.C37 OU SIMILAR, PARA COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 817,49
43.7.6	PRÓPRIO	MPPR00301		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE PAREDE, DECA LINHA IZI 1159.C37 OU SIMILAR, PARA COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 851,36
43.7.7	PRÓPRIO	MPPR00302		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE PAREDE, DECA LINHA IZI 1168.C37 OU SIMILAR, PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 326,10
43.8				ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS		
43.8.1	SINAPI	86884		ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 10,43
43.8.2	SINAPI	86885		ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 11,69
43.8.3	SINAPI	86886		ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 44,11
43.8.4	SINAPI	86887		ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 47,76
43.8.5	SINAPI	86882		SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 20,40

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
43.8.6	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 178,01
43.8.7	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 11,14
43.8.8	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 59,29
43.8.9	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 63,81
43.8.10	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 9,25
43.8.11	SINAPI	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 23,83
43.8.12	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	R\$ 1,60
43.8.13	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	R\$ 9,40
43.8.14	PRÓPRIO	MPPRR00304	RECOLOCAÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRAS, DUCHAS HIGIÊNICAS, ENTRE OUTROS)	UN	R\$ 53,26
43.9			ESPELHO		
43.9.1	SBC	200123	ESPELHO CRISTAL 4mm COM MOLDURA DE ALUMINIO	M2	R\$ 379,34
43.9.2	SBC	150104	ESPELHO EM CRISTAL 4mm MOLDURA ALUMINIO-COMPENSADO 9mm	M2	R\$ 453,96
43.9.3	SBC	150105	ESPELHO EM CRISTAL INCOLOR 4mm SOBRE PAINEL COMPENSADO 16mm	M2	R\$ 832,33
43.9.4	SBC	150231	ESPELHO CRISTAL 5mm COM FIXACAO INCLINADA ALT.0,65m	UN	R\$ 329,62
43.9.5	SBC	150232	ESPELHO CRISTAL 5mm COM FIXACAO INCLINADA 1,40x0,65m	UN	R\$ 430,78
43.9.6	SBC	190463	ESPELHO CRISTAL 5mm COM MOLDURA DE ALUMINIO 2,35x1,00m	UN	R\$ 2.538,54
43.9.7	SBC	150071	ESPELHO EM CRISTAL INCOLOR 5mm APLICADO EM PAREDES	M2	R\$ 483,52
43.9.8	SBC	190462	ESPELHO CRISTAL 6mm COM MOLDURA DE ALUMINIO 2,65x1,00m	UN	R\$ 1.460,69
43.9.9	SBC	150160	ESPELHO EM CRISTAL INCOLOR 6mm APLICADO PAREDES	M2	R\$ 485,55
43.9.10	PRÓPRIO	MPPRR00305	RETIRADA CUIDADOSA DE ESPELHO	UN	R\$ 21,03
43.10			REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS		
43.10.1	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	R\$ 12,91
43.10.2	PRÓPRIO	MPPRR00306	RECOLOCAÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS	UN	R\$ 50,76
44			BANCADAS		
44.1	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 817,35
44.2	SINAPI	86893	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 678,69
44.3	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 391,58
44.4	SINAPI	86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 339,56
44.5	SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 34,53
44.6	SINAPI	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	R\$ 37,65
44.7	PRÓPRIO	MPPRR00307	BANCADA DE GRANITO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	R\$ 970,97
44.8	PRÓPRIO	MPPRR00308	TUBO GALVANIZADO 1" PARA APOIO DE BANCADA EM GRANITO - FIXADA A ALVENARIA	M	R\$ 866,94
44.9	SINAPI	38605	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	R\$ 159,92
44.10	SINAPI	38633	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSORIOS EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	R\$ 23,98
44.11	PRÓPRIO	MPPRR00309	RODABANCADA EM GRANITO, ALTURA 10 CM.	M	R\$ 134,54
44.12	PRÓPRIO	MPPRR00310	SAIA/BARRA EM GRANITO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM COLAGEM NO TAMPO DA BANCADA	UN	R\$ 772,49
44.13	PRÓPRIO	MPPRR00311	BORDA DUPLA ACABAMENTO BOLEADO EM GRANITO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM COLAGEM NO TAMPO DA BANCADA	UN	R\$ 772,49
44.14	PRÓPRIO	MPPRR00312	REMOÇÃO CUIDADOSA DE BANCADA EM GRANITO, COMPLETA, INCL. RODABANCADA	M²	R\$ 51,95
44.15	PRÓPRIO	MPPRR00313	REMOÇÃO CUIDADOSA DE RODABANCADA	M	R\$ 51,95
45			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
45.1.1	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 23,48
45.1.2	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 23,22
45.1.3	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 33,77
45.1.4	SINAPI	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 46,09

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
45.1.5	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 47,34
45.1.6	SINAPI	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 86,33
45.1.7	PRÓPRIO	MPPRR00749	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$ 70,40
45.1.8	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 55,79
45.1.9	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 96,36
45.1.10	SINAPI	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 76,00
45.1.11	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 132,82
45.1.12	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 262,40
45.1.13	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 318,66
45.1.14	SINAPI	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 639,81
45.1.15	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 85,71
45.1.16	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 104,35
45.1.17	SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 142,60
45.1.18	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 151,58
45.1.19	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 77,21
45.1.20	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 81,49
45.2			ADAPTADORES		
45.2.1	SINAPI	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 5,46
45.2.2	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 6,36
45.2.3	SINAPI	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 8,30
45.2.4	SINAPI	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 10,08
45.2.5	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 9,26
45.2.6	SINAPI	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 16,96
45.2.7	SINAPI	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 26,23
45.2.8	SINAPI	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 34,87
45.2.9	SINAPI	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$ 18,33
45.2.10	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$ 19,21
45.2.11	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$ 24,68

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
45.2.12	SINAPI	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$ 32,80
45.2.13	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$ 38,38
45.2.14	SINAPI	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$ 55,65
45.2.15	SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$ 210,04
45.2.16	SINAPI	94714	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$ 290,92
45.2.17	SINAPI	94715	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	R\$ 257,25
45.3			CAIXA D'ÁGUA		
45.3.1	ORSE	1072	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM	UN	R\$ 5,52
45.3.2	ORSE	1073	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 32MM	UN	R\$ 9,01
45.3.3	ORSE	1071	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25 X 20MM	UN	R\$ 4,95
45.3.4	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 29,96
45.3.5	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 35,26
45.3.6	SINAPI	94797	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 70,45
45.3.7	SINAPI	94798	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 115,43
45.3.8	SINAPI	94799	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 142,21
45.3.9	SINAPI	94800	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 182,65
45.3.10	SINAPI	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$ 71,41
45.3.11	PRÓPRIO	MPPRR00751	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 91,14
45.3.12	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	R\$ 126,88
45.3.13	SINAPI	89407	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 8,56
45.3.14	SINAPI	102606	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 750 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 452,03
45.3.15	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 483,87
45.3.16	SINAPI	102608	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 1.109,25
45.3.17	SINAPI	102609	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 1.260,39
45.3.18	SINAPI	102611	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 487,42
45.3.19	SINAPI	102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 678,35
45.3.20	SINAPI	102614	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 1.043,09
45.3.21	SINAPI	102615	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 1.309,08
45.3.22	SINAPI	102617	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 3.547,12
45.3.23	SINAPI	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	R\$ 5.749,11
45.4			BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL		
45.4.1	ORSE	1074	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM	UN	R\$ 11,23



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
45.4.2	ORSE	1075	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 50MM	UN	R\$ 14,48
45.4.3	ORSE	1076	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75 X 60MM REV. 01 - 10/2022	UN	R\$ 31,90
45.4.4	ORSE	1077	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 85 X 75MM REV.01 10/2022	UN	R\$ 33,57
45.4.5	ORSE	1078	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 110 X 85MM REV. 01 - 10/2022	UN	R\$ 111,65
45.4.6	ORSE	1079	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 20MM	UN	R\$ 12,53
45.4.7	ORSE	1080	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 20MM - REV 01 10/2022	UN	R\$ 12,72
45.4.8	ORSE	1081	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 25MM	UN	R\$ 14,56
45.4.9	ORSE	1082	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 20MM REV. 01 - 10/2022	UN	R\$ 13,69
45.4.10	ORSE	1084	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 32MM	UN	R\$ 19,08
45.4.11	ORSE	1083	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 25MM	UN	R\$ 16,83
45.4.12	ORSE	1085	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 25MM	UN	R\$ 24,16
45.4.13	ORSE	1086	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 32MM	UN	R\$ 23,24
45.4.14	ORSE	1087	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 40MM REV. 01 - 10/2022	UN	R\$ 29,25
45.4.15	ORSE	1088	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 50MM	UN	R\$ 33,03
45.4.16	ORSE	1089	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75 X 50MM	UN	R\$ 36,40
45.4.17	ORSE	1090	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 85 X 60MM - REV 01 10/2022	UN	R\$ 39,62
45.4.18	ORSE	1091	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 110 X 60MM REV.01 10/2022	UN	R\$ 131,20
45.4.19	ORSE	1092	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 110 X 75MM REV.01 - 10/2022	UN	R\$ 66,15
45.5			CAP		
45.5.1	ORSE	1093	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 20MM	UN	R\$ 3,31
45.5.2	ORSE	1094	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM	UN	R\$ 3,46
45.5.3	ORSE	1095	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32MM	UN	R\$ 4,45
45.5.4	ORSE	1096	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40MM	UN	R\$ 7,40
45.5.5	ORSE	1097	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50MM	UN	R\$ 10,31
45.5.6	ORSE	1098	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60MM	UN	R\$ 16,19
45.5.7	ORSE	1099	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 75MM	UN	R\$ 27,01
45.6			CURVA 45 GRAUS SOLDÁVEL		
45.6.1	SINAPI	89361	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 9,28
45.6.2	SINAPI	89490	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 6,57
45.6.3	SINAPI	89365	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 10,83
45.6.4	SINAPI	89416	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 13,41
45.6.5	SINAPI	89496	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 9,44
45.6.6	SINAPI	89370	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 14,41
45.6.7	SINAPI	89500	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 11,52
45.6.8	SINAPI	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 16,74
45.6.9	SINAPI	89510	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 23,65
45.6.10	SINAPI	89519	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 40,84
45.6.11	SINAPI	89527	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 49,01
45.7			CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL		
45.7.1	SINAPI	89406	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 8,49
45.7.2	SINAPI	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 9,21
45.7.3	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 10,47





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
45.7.4	SINAPI	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 7,04
45.7.5	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 11,30
45.7.6	SINAPI	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 15,16
45.7.7	SINAPI	89494	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 11,19
45.7.8	SINAPI	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 16,16
45.7.9	SINAPI	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 17,34
45.7.10	SINAPI	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 20,06
45.7.11	SINAPI	89507	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 40,50
45.7.12	SINAPI	89517	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 59,70
45.7.13	SINAPI	89525	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 74,82
45.8			JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL		
45.8.1	SINAPI	89405	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 7,63
45.8.2	SINAPI	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 9,16
45.8.3	SINAPI	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 5,73
45.8.4	SINAPI	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 9,99
45.8.5	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 13,12
45.8.6	SINAPI	89493	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 9,15
45.8.7	SINAPI	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 14,12
45.8.8	SINAPI	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 12,00
45.8.9	SINAPI	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 15,17
45.8.10	SINAPI	89506	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 34,43
45.8.11	SINAPI	89515	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 71,03
45.9			JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL		
45.9.1	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 7,15
45.9.2	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 7,87
45.9.3	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 8,48
45.9.4	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 5,05
45.9.5	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 9,31
45.9.6	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 11,60
45.9.7	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 7,63
45.9.8	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 12,60
45.9.9	SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 11,95
45.9.10	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 12,97
45.9.11	SINAPI	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 35,97
45.9.12	SINAPI	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 88,79
45.9.13	SINAPI	89521	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 105,66
45.9.14	SINAPI	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 9,37
45.10			JOELHO 90 GRAUS - BUCHA DE LATÃO		

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
45.10.1	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 12,21
45.10.2	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 15,12
45.11			LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL		
45.11.1	SINAPI	89419	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 6,28
45.11.2	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 6,81
45.11.3	SINAPI	89426	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 8,84
45.11.4	SINAPI	89532	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 6,36
45.11.5	SINAPI	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 9,46
45.11.6	SINAPI	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 12,03
45.11.7	SINAPI	89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 9,15
45.11.8	PRÓPRIO	MPPRR00752	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 11,96
45.11.9	SINAPI	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 10,28
45.11.10	SINAPI	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 17,89
45.12			LUVA COM BUCHA DE LATÃO		
45.12.1	PRÓPRIO	MPPRR00753	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 7,89
45.12.2	SINAPI	89374	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 9,30
45.12.3	SINAPI	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 10,84
45.12.4	PRÓPRIO	MPPRR00754	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 8,63
45.12.5	SINAPI	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 11,37
45.12.6	SINAPI	95237	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 21,41
45.12.7	SINAPI	89979	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 22,03
45.13			LUVA SOLDÁVEL		
45.13.1	SINAPI	89417	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 5,30
45.13.2	SINAPI	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 5,78
45.13.3	SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 6,22
45.13.4	SINAPI	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 3,93
45.13.5	SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 6,78
45.13.6	SINAPI	89431	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 8,45
45.13.7	SINAPI	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 9,12
45.13.8	SINAPI	89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 8,68
45.13.9	SINAPI	89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 10,22

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
45.13.10	SINAPI	89597	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 19,63
45.13.11	SINAPI	89611	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 27,55
45.13.12	SINAPI	89614	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 50,79
45.14			LUVA SOLDÁVEL E ROSCA		
45.14.1	PRÓPRIO	MPPRR00755	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 4,17
45.14.2	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 6,91
45.14.3	SINAPI	89551	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 7,59
45.14.4	SINAPI	89434	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 10,07
45.14.5	SINAPI	89389	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 10,69
45.14.6	SINAPI	89564	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 13,58
45.14.7	SINAPI	89593	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 21,43
45.15			LUVA DE CORRER		
45.15.1	SINAPI	89577	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 31,55
45.15.2	SINAPI	89598	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 42,45
45.16			TÊ SOLDÁVEL DE REDUÇÃO		
45.16.1	SINAPI	89442	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 13,15
45.16.2	PRÓPRIO	MPPRR00756	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 8,71
45.16.3	SINAPI	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 14,21
45.16.4	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 17,62
45.16.5	SINAPI	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 12,70
45.16.6	SINAPI	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 18,85
45.16.7	SINAPI	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 16,05
45.16.8	SINAPI	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 17,89
45.16.9	SINAPI	89626	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 26,46
45.16.10	SINAPI	89630	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 52,80
45.17			TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA		
45.17.1	SINAPI	89439	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 11,19
45.17.2	SINAPI	89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 17,28
45.17.3	PRÓPRIO	MPPRR00757	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 16,28
45.17.4	PRÓPRIO	MPPRR00758	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 14,15
45.17.5	SINAPI	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 18,93
45.17.6	PRÓPRIO	MPPRR00759	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	R\$ 17,99
45.17.7	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 20,53

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
45.17.8	SINAPI	89444	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 22,20
45.17.9	SINAPI	89399	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 22,85
45.18			TÊ SOLDÁVEL		
45.18.1	SINAPI	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 9,89
45.18.2	SINAPI	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 10,86
45.18.3	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 11,66
45.18.4	SINAPI	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 7,10
45.18.5	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 12,77
45.18.6	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 16,16
45.18.7	SINAPI	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 10,87
45.18.8	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 17,49
45.18.9	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 17,39
45.18.10	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 20,28
45.18.11	SINAPI	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 41,65
45.18.12	SINAPI	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 69,36
45.18.13	SINAPI	89631	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 90,65
45.19			UNIÃO SOLDÁVEL		
45.19.1	SINAPI	89421	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 10,46
45.19.2	SINAPI	89375	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 10,94
45.19.3	SINAPI	89428	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 12,54
45.19.4	SINAPI	89536	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 10,25
45.19.5	SINAPI	89382	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 13,10
45.19.6	SINAPI	89435	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 18,55
45.19.7	SINAPI	89552	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 15,90
45.19.8	SINAPI	89390	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 19,22
45.19.9	SINAPI	89594	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 30,73
45.19.10	SINAPI	89609	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 71,22
45.19.11	SINAPI	89612	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 139,38
45.19.12	SINAPI	89615	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	R\$ 164,50
45.20			TUBOS		
45.20.1	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	R\$ 10,50
45.20.2	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	R\$ 20,45
45.20.3	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	R\$ 12,09
45.20.4	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	R\$ 4,84
45.20.5	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	R\$ 23,62
45.20.6	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	R\$ 18,12
45.20.7	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	R\$ 9,49



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
45.20.8	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	R\$ 31,87
45.20.9	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	R\$ 14,46
45.20.10	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	R\$ 16,03
45.20.11	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	R\$ 25,55
45.20.12	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	R\$ 41,46
45.20.13	SINAPI	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	R\$ 57,00
45.21			PONTOS DIVERSOS		
45.21.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	R\$ 144,55
45.21.2	SINAPI	89959	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	R\$ 227,64
45.21.3	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	R\$ 0,51
46			TUBULAÇÃO DE AR-CONDICIONADO		
46.1	SINAPI	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 9,83
46.2	SINAPI	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	R\$ 17,03
46.3	SINAPI	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 5,29
47			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
47.1			RALO		
47.1.1	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 17,72
47.1.2	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 20,04
47.2			CAIXA SIFONADA		
47.2.1	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 45,95
47.2.2	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 95,36
47.3			CAIXA DE GORDURA		
47.3.1	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	R\$ 171,37
47.3.2	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	R\$ 429,91
47.3.3	SINAPI	98105	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	R\$ 754,86
47.3.4	SINAPI	98106	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	R\$ 1.245,45
47.3.5	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	R\$ 332,75
47.3.6	SINAPI	98108	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	R\$ 597,75
47.3.7	SINAPI	98109	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	R\$ 972,52
47.3.8	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	R\$ 356,86
47.4			CAP		
47.4.1	ORSE	1610	CAP DE PVC RÍGIDO C/ ANÉIS P/ ESGOTO, DIÂM. = 50MM	UN	R\$ 9,58
47.4.2	ORSE	1611	CAP DE PVC RÍGIDO C/ ANÉIS P/ ESGOTO, DIÂM. = 75MM	UN	R\$ 15,00
47.4.3	ORSE	1612	CAP DE PVC RÍGIDO C/ ANÉIS P/ ESGOTO, DIÂM. =100MM	UN	R\$ 18,82
47.4.4	ORSE	4763	CAP DE PVC RÍGIDO C/ ANÉIS P/ ESGOTO, DIÂM. =150MM	UN	R\$ 67,01
47.5			CURVA CURTA 90 GRAUS		



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
47.5.1	SINAPI	89852	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 41,09
47.5.2	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 37,99
47.5.3	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 36,72
47.5.4	SINAPI	89807	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 32,00
47.5.5	SINAPI	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 34,04
47.5.6	SINAPI	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 15,25
47.5.7	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 20,59
47.5.8	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 11,82
47.6			CURVA LONGA 90 GRAUS		
47.6.1	SINAPI	89853	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 68,88
47.6.2	SINAPI	89812	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 65,78
47.6.3	SINAPI	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 64,51
47.6.4	SINAPI	89808	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 48,32
47.6.5	SINAPI	89743	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 50,36
47.6.6	SINAPI	89804	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 16,99
47.6.7	SINAPI	89735	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 22,33
47.6.8	SINAPI	89730	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 13,33
47.7			JOELHO 45 GRAUS		
47.7.1	SINAPI	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 95,00
47.7.2	SINAPI	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 29,83
47.7.3	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 26,73
47.7.4	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 25,46
47.7.5	SINAPI	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 19,24
47.7.6	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 21,28
47.7.7	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 9,13
47.7.8	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 14,47

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
47.7.9	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 9,69
47.8			JOELHO 90 GRAUS		
47.8.1	SINAPI	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 90,87
47.8.2	SINAPI	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 29,17
47.8.3	SINAPI	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 26,07
47.8.4	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 24,80
47.8.5	SINAPI	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 18,46
47.8.6	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 20,50
47.8.7	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 8,55
47.8.8	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 13,89
47.8.9	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 9,51
47.9			LUVA		
47.9.1	SINAPI	95693	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 42,67
47.9.2	SINAPI	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 18,11
47.9.3	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 16,04
47.9.4	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 15,19
47.9.5	SINAPI	89817	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 11,93
47.9.6	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 13,33
47.9.7	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 4,74
47.9.8	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 8,39
47.9.9	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 6,92
47.10			REDUÇÃO		
47.10.1	ORSE	1656	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM	UN	R\$ 19,63
47.10.2	ORSE	1657	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 75MM	UN	R\$ 20,55
47.10.3	ORSE	1655	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	UN	R\$ 17,29
47.11			TÊ		
47.11.1	PRÓPRIO	MPRR00760	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 153,45
47.11.2	SINAPI	89860	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 44,20

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
47.11.3	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 40,06
47.11.4	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 38,37
47.11.5	SINAPI	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 31,53
47.11.6	SINAPI	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 34,24
47.11.7	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	R\$ 14,87
47.11.8	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 21,99
47.11.9	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	R\$ 13,60
47.12			TÊ DE REDUÇÃO		
47.12.1	ORSE	1665	TÊ 90° DE INSPEÇÃO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 75MM	UN	R\$ 73,88
47.12.2	ORSE	1206	TÊ REDUÇÃO 90 GR PVC RÍGIDO P/ESGOTO PRIMÁRIO DIÂMETRO 150X100MM REV. 01 - 10/2022	UN	R\$ 59,83
47.12.3	ORSE	1591	TÊ 90° DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50 X 40MM	UN	R\$ 32,97
47.13			TERMINAL DE VENTILAÇÃO		
47.13.1	ORSE	1594	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM	UN	R\$ 12,99
47.13.2	ORSE	7594	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM	UN	R\$ 19,93
47.13.3	ORSE	10266	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UN	R\$ 25,26
47.14			TUBOS		
47.14.1	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	R\$ 48,71
47.14.2	SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	R\$ 24,86
47.14.3	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	R\$ 26,07
47.14.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	R\$ 35,44
47.14.5	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	R\$ 31,51
47.14.6	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	R\$ 11,18
47.14.7	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	R\$ 25,43
47.14.8	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	R\$ 20,58
48			CAIXAS DE PASSAGEM - ESGOTO/DRENAGEM/ELETRICIDADE		
48.1			CAIXAS ELÉTRICAS		
48.1.1	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	R\$ 201,24
48.1.2	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	R\$ 315,51
48.1.3	SINAPI	97888	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	R\$ 610,35
48.1.4	SINAPI	97889	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	UN	R\$ 832,05

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
48.1.5	SINAPI	97890	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF 12/2020	UN	R\$ 966,91
48.1.6	SINAPI	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	R\$ 147,36
48.1.7	SINAPI	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 12/2020	UN	R\$ 230,40
48.1.8	SINAPI	97883	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF 12/2020	UN	R\$ 445,32
48.1.9	SINAPI	97884	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,5 M. AF 12/2020	UN	R\$ 860,74
48.1.10	SINAPI	97885	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,5 M. AF 12/2020	UN	R\$ 1.319,28
48.2			CAIXAS DE PASSAGEM		
48.2.1	PRÓPRIO	MPRR00761	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	R\$ 259,00
48.2.2	PRÓPRIO	MPRR00762	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	R\$ 77,92
48.2.3	PRÓPRIO	MPRR00763	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	R\$ 270,68
48.2.4	PRÓPRIO	MPRR00764	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	R\$ 409,25
48.2.5	PRÓPRIO	MPRR00765	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	R\$ 576,29
48.2.6	PRÓPRIO	MPRR00766	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	R\$ 691,49
48.2.7	SINAPI	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	R\$ 221,24
48.2.8	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	R\$ 348,19
48.2.9	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	R\$ 682,38
48.2.10	SINAPI	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	R\$ 957,69
48.2.11	SINAPI	97904	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	R\$ 1.155,40
48.2.12	SINAPI	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	R\$ 294,87
48.2.13	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	R\$ 556,33
48.2.14	SINAPI	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	R\$ 796,84
48.2.15	SINAPI	97908	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	R\$ 965,10
48.3			CAIXAS DE INSPEÇÃO		
48.3.1	ORSE	4883	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UN	R\$ 614,35
48.3.2	ORSE	6411	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 0,60X0,60MX0,07M	UN	R\$ 58,85
48.4			ACESSÓRIOS		
48.4.1	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF 12/2020	UN	R\$ 706,80
48.4.2	SINAPI	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF 12/2020	UN	R\$ 123,40
48.4.3	PRÓPRIO	MPRR00320	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA CAIXA DE PASSAGEM E=5CM	UN	R\$ 486,45
48.4.4	PRÓPRIO	MPRR00321	PROLONGAMENTO COM ANÉIS DE CONCRETO DE CAIXA DE PASSAGEM (PESCOÇO) 30X30CM	M	R\$ 1.158,08
48.4.5	PRÓPRIO	MPRR00322	PROLONGAMENTO COM ANÉIS DE CONCRETO DE CAIXA DE PASSAGEM (PESCOÇO) 60X60CM	M	R\$ 1.229,35
48.5			TANQUES SÉPTICOS E SUMIDOUROS		
48.5.1	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	R\$ 2.136,85
48.5.2	SINAPI	98053	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	R\$ 2.944,81
48.5.3	SINAPI	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	R\$ 4.771,27
48.5.4	SINAPI	98055	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 10009,8 L (PARA 69 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	R\$ 6.521,35



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
48.5.5	SINAPI	98056	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, VOLUME ÚTIL: 12234,2 L (PARA 86 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	R\$ 7.548,75
48.5.6	SINAPI	98057	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 14657,4 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	R\$ 9.061,34
48.5.7	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	R\$ 2.021,55
48.5.8	SINAPI	98059	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	R\$ 4.488,13
48.5.9	SINAPI	98060	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	R\$ 6.397,14
48.5.10	SINAPI	98061	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	R\$ 8.978,16
48.5.11	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	R\$ 3.234,26
48.5.12	SINAPI	98063	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	R\$ 4.932,40
48.5.13	SINAPI	98064	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	R\$ 5.643,19
48.5.14	SINAPI	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UN	R\$ 7.846,47
48.5.15	SINAPI	98066	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	R\$ 5.750,82
48.5.16	SINAPI	98067	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	R\$ 7.658,12
48.5.17	SINAPI	98068	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	R\$ 10.821,17
48.5.18	SINAPI	98069	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,4 X H=1,8 M, VOLUME ÚTIL: 9856 L (PARA 68 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	R\$ 14.619,65
48.5.19	SINAPI	98070	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,8 X H=2,0 M, VOLUME ÚTIL: 12288 L (PARA 86 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	R\$ 16.649,45
48.5.20	SINAPI	98071	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	R\$ 18.042,18
48.5.21	SINAPI	98073	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 1,8 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 2592 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	R\$ 7.816,49
48.5.22	SINAPI	98074	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	R\$ 12.360,78
48.5.23	SINAPI	98075	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 4,2 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 7056 L (PARA 67 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	R\$ 16.195,32
48.5.24	SINAPI	98076	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 8832 L (PARA 84 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	R\$ 18.800,36
48.5.25	SINAPI	98077	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,6 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 10752 L (PARA 103 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	R\$ 22.218,75
48.5.26	SINAPI	98078	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	R\$ 4.994,68
48.5.27	SINAPI	98079	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	R\$ 8.828,31
48.5.28	SINAPI	98080	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	R\$ 11.464,82



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
48.5.29	SINAPI	98081	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M² (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	R\$ 17.071,55
49			DRENAGENS EXTERNAS		
49.1			CALHAS E CANALETAS		
49.1.1	PRÓPRIO	MPRR00768	GRELHA FF 30X90CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 526,41
49.1.2	PRÓPRIO	MPRR00769	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	R\$ 388,79
49.1.3	PRÓPRIO	MPRR00770	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	R\$ 273,60
49.1.4	PRÓPRIO	MPRR00771	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	R\$ 216,01
49.1.5	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	R\$ 17,23
49.1.6	PRÓPRIO	MPRR00772	CAIXA PARA RALO COM GRELHA FOFO 135 KG DE ALV TIJOLO MACIO (7X10X20) PAREDES DE UMA VEZ (0.20 M) DE 0.90X1.20X1.50 M (EXTERNA) COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, BASE CONC FCK=10 MPA, EXCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO.	UN	R\$ 2.498,67
49.1.7	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	R\$ 36,59
49.1.8	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	R\$ 91,37
49.1.9	PRÓPRIO	MPRR00323	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA METÁLICA L=40CM, EXECUTADA EM VERGALHÃO 16.0MM COM REQUADRO EM CANTONEIRA 1"X1/8"- ESPACAMENTO ENTRE VERGALHÕES=5CM	M	R\$ 160,44
49.1.10	ORSE	9752	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 75MM	UN	R\$ 37,48
49.1.11	ORSE	4283	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	R\$ 43,59
49.1.12	ORSE	7752	RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=150MM	UN	R\$ 76,46
49.1.13	PRÓPRIO	MPRR00324	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO TIPO ABACAXI, SEMI-ESFÉRICA DE FERRO FUNDIDO, PARA LAJES, CALHAS, DIÂMETRO 200MM	UN	R\$ 107,99
49.1.14	SINAPI	102989	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	R\$ 39,67
49.1.15	SINAPI	102990	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	R\$ 48,33
49.1.16	SINAPI	102991	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	R\$ 62,61
49.1.17	SINAPI	102992	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	R\$ 91,53
49.1.18	SINAPI	102993	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 60 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	R\$ 119,16
49.1.19	SINAPI	102994	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 80 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	R\$ 202,10
49.1.20	SINAPI	102995	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=0,6 M; B=0,147 M; H=0,2 M). AF_08/2021	M	R\$ 80,26
49.1.21	SINAPI	102996	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=0,9 M; B=0,246 M; H=0,3 M). AF_08/2021	M	R\$ 113,99
49.1.22	SINAPI	102997	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,08 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=1M; B=0,5 M; H=0,25 M). AF_08/2021	M	R\$ 154,09
49.1.23	SINAPI	102998	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,08 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=1,074 M; B=0,534 M; H=0,27 M). AF_08/2021	M	R\$ 145,98
49.1.24	SINAPI	102999	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,08 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=1,4 M; B=0,7 M; H=0,35 M). AF_08/2021	M	R\$ 185,03
49.1.25	SINAPI	103000	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,08 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=1,474 M; B=0,934 M; H=0,27 M). AF_08/2021	M	R\$ 185,80
49.1.26	SINAPI	103001	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 150 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 241,86
49.1.27	SINAPI	103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 300,67
49.1.28	SINAPI	103003	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 418,39
49.1.29	SINAPI	103005	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF_08/2021	UN	R\$ 683,53

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
49.1.30	SINAPI	103006	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,20 X 1,00 X 0,4 M. AF_08/2021	UN	R\$ 948,92
49.1.31	SINAPI	103007	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 0,5 M. AF_08/2021	UN	R\$ 1.248,65
49.1.32	SINAPI	97933	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	R\$ 1.067,66
49.1.33	SINAPI	97934	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1,0 M. AF_12/2020	UN	R\$ 2.834,24
49.2			TUBOS		
49.2.1	SINAPI	92211	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$ 209,06
49.2.2	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$ 311,07
49.2.3	SINAPI	92214	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$ 494,60
49.2.4	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$ 599,63
49.2.5	SINAPI	92816	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$ 860,11
49.2.6	SINAPI	92818	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	R\$ 1.227,36
49.2.7	SINAPI	89508	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	R\$ 15,13
49.2.8	SINAPI	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	R\$ 20,31
49.2.9	SINAPI	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	R\$ 34,29
49.2.10	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	R\$ 43,85
49.2.11	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	R\$ 21,66
49.2.12	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	R\$ 27,07
49.2.13	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	R\$ 55,68
49.2.14	PRÓPRIO	MPRR00773	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	m²	R\$ 9,62
49.2.15	PRÓPRIO	MPRR00774	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2	m²	R\$ 18,90
49.3			JOELHOS		
49.3.1	SINAPI	89514	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 6,91
49.3.2	SINAPI	89518	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 13,31
49.3.3	SINAPI	89522	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 25,10
49.3.4	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 31,37
49.3.5	SINAPI	89516	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 6,98
49.3.6	SINAPI	89520	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 13,88
49.3.7	SINAPI	89524	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 25,46
49.3.8	SINAPI	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 32,18
49.3.9	PRÓPRIO	MPRR00775	JOELHO 45 GRAUS PARA PÉ DE COLUNA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	R\$ 27,35
49.4			LUVAS		

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
49.4.1	SINAPI	89544	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 6,87
49.4.2	SINAPI	89545	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 13,83
49.4.3	SINAPI	89547	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 18,33
49.4.4	SINAPI	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 23,31
49.4.5	SINAPI	89548	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 19,46
49.4.6	SINAPI	89556	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 33,21
49.5			REDUÇÃO		
49.5.1	SINAPI	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 26,56
49.5.2	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 16,21
49.5.3	SINAPI	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 9,44
49.6			TÊ		
49.6.1	SINAPI	89550	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 33,46
49.6.2	SINAPI	89559	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 53,92
49.6.3	SINAPI	89566	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 39,57
49.6.4	SINAPI	89571	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 57,61
49.6.5	SINAPI	89573	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	R\$ 62,50
49.6.6	SINAPI	89701	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	R\$ 166,26
49.6.7	SINAPI	89704	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	R\$ 129,14
50			CABO ELÉTRICO		
50.1			CABO DE COBRE ISOLADO 450/450V PARA CIRCUITOS TERMINAIS		
50.1.1	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 3,01
50.1.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 4,36
50.1.3	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 6,72
50.1.4	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 9,38
50.1.5	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 16,77
50.1.6	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 24,25
50.2			CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS		
50.2.1	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 3,62
50.2.2	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 4,88
50.2.3	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 7,18
50.2.4	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 10,13
50.2.5	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 16,18
50.2.6	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 25,38
50.3			CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1,0 KV PARA DISTRIBUIÇÃO		
50.3.1	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 10,48
50.3.2	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R\$ 16,60

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
50.3.3	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	R\$ 27,64
50.3.4	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	R\$ 38,18
50.3.5	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	R\$ 55,37
50.3.6	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	R\$ 76,63
50.3.7	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	R\$ 99,06
50.3.8	SINAPI	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	R\$ 128,69
50.3.9	SINAPI	92996	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	R\$ 155,70
50.3.10	SINAPI	92998	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	R\$ 190,79
50.3.11	SINAPI	93000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	R\$ 252,58
50.3.12	SINAPI	93002	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	R\$ 326,54
50.4			CABO PP 3 VIAS		
50.4.1	ORSE	11413	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 1,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 8,89
50.4.2	ORSE	4179	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	R\$ 6,90
50.4.3	ORSE	4180	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 4,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO	M	R\$ 10,20
50.4.4	ORSE	11753	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 6,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 21,12
50.5			CABO PP 4 VIAS		
50.5.1	ORSE	11679	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 1,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 10,19
50.5.2	ORSE	11412	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 14,24
50.5.3	ORSE	4119	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 4,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 19,01
50.5.4	ORSE	10851	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 6,0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 25,66
51			TERMINAIS OU CONECTORES		
51.1			TERMINAIS OU CONECTORES DE PRESSÃO		
51.1.1	PRÓPRIO	MPRR00325	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 2,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	R\$ 54,28
51.1.2	PRÓPRIO	MPRR00326	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 4,0MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	R\$ 54,09
51.1.3	PRÓPRIO	MPRR00327	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 6,0MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	R\$ 54,09
51.1.4	PRÓPRIO	MPRR00776	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 19,57
51.1.5	PRÓPRIO	MPRR00777	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 20,41
51.1.6	ORSE	9900	CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO NU DE 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 13,23
51.1.7	PRÓPRIO	MPRR00778	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 27,49
51.1.8	PRÓPRIO	MPRR00779	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 27,68
51.1.9	PRÓPRIO	MPRR00780	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 32,40
51.1.10	PRÓPRIO	MPRR00781	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 43,06
51.1.11	PRÓPRIO	MPRR00782	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 150MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 43,39
51.1.12	PRÓPRIO	MPRR00783	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 44,93
51.1.13	PRÓPRIO	MPRR00784	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 240MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 50,70



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
51.1.14	PRÓPRIO	MPPR00785	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 300MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 61,55
51.2			TERMINAIS OU CONECTORES A COMPRESSÃO		
51.2.1	ORSE	8006	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 2,50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 1,95
51.2.2	ORSE	8007	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 4 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 2,24
51.2.3	ORSE	7925	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 6 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 2,49
51.2.4	ORSE	7926	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 10 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 2,61
51.2.5	ORSE	7927	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 2,94
51.2.6	ORSE	7922	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 3,89
51.2.7	ORSE	7928	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 4,42
51.2.8	ORSE	7923	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 6,51
51.2.9	ORSE	7929	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 8,07
51.2.10	ORSE	7924	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 9,59
51.2.11	ORSE	7930	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 120 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 12,98
51.2.12	ORSE	7931	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 150 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 22,61
51.2.13	ORSE	7932	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 185 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 27,62
51.2.14	ORSE	7933	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 240 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 43,16
51.2.15	ORSE	7934	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 300 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 54,88
51.3			CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT-BOLT)		
51.3.1	PRÓPRIO	MPPR00328	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO -SPLIT- BOLT- - PARA CABO DE 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 57,37
51.3.2	PRÓPRIO	MPPR00329	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO -SPLIT- BOLT- - PARA CABO DE 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 57,88
51.3.3	SBC	78042	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLD 1" CABO 16MM2	UN	R\$ 33,05
51.3.4	PRÓPRIO	MPPR00330	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO -SPLIT- BOLT- - PARA CABO DE 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 58,87
51.3.5	SBC	78181	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT 35MM	UN	R\$ 35,15
51.3.6	PRÓPRIO	MPPR00786	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 12,53
51.3.7	PRÓPRIO	MPPR00331	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO -SPLIT- BOLT- - PARA CABO DE 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 67,19
51.3.8	PRÓPRIO	MPPR00332	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO -SPLIT- BOLT- - PARA CABO DE 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 74,08
51.3.9	PRÓPRIO	MPPR00333	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO -SPLIT- BOLT- - PARA CABO DE 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 75,57
52			ELETRODUTOS		
52.1			ELETRODUTOS GALVANIZADOS APARENTES INSTALADOS EM TETO		
52.1.1	ORSE	13378	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 20,96
52.1.2	PRÓPRIO	MPPR00787	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	R\$ 40,65
52.1.3	PRÓPRIO	MPPR00788	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	R\$ 56,73
52.1.4	PRÓPRIO	MPPR00789	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2 ), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	R\$ 60,91
52.2			ELETRODUTOS GALVANIZADOS APARENTES INSTALADOS EM PAREDE		
52.2.1	ORSE	13375	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 23,91
52.2.2	PRÓPRIO	MPPR00790	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	R\$ 46,92
52.2.3	PRÓPRIO	MPPR00791	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	R\$ 63,44



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
52.2.4	PRÓPRIO	MPPRR00792	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2 ), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	R\$ 68,14
52.3			LUVAS PARA ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO		
52.3.1	ORSE	13363	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 13,25
52.3.2	PRÓPRIO	MPPRR00780	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 11,15
52.3.3	PRÓPRIO	MPPRR00782	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 12,97
52.3.4	PRÓPRIO	MPPRR00784	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 17,19
52.3.5	ORSE	13376	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 8,23
52.3.6	PRÓPRIO	MPPRR00793	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 12,98
52.3.7	PRÓPRIO	MPPRR00794	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 16,13
52.3.8	PRÓPRIO	MPPRR00795	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 19,54
52.4			ELETRODUTOS PVC INSTALADOS EM LAJE		
52.4.1	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 9,83
52.4.2	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 13,59
52.4.3	SINAPI	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 17,25
52.5			ELETRODUTOS PVC INSTALADOS EM FORRO		
52.5.1	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 11,13
52.5.2	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 14,89
52.5.3	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 18,59
52.6			ELETRODUTOS PVC INSTALADOS EM PAREDE		
52.6.1	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 12,56
52.6.2	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 14,25
52.6.3	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 18,00
52.6.4	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	R\$ 21,65
52.6.5	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 17,79
52.6.6	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 26,15
52.6.7	SINAPI	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 36,34
52.6.8	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 44,39
52.6.9	SINAPI	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 66,92

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
52.7			ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD		
52.7.1	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 12,99
52.7.2	SINAPI	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 19,19
52.7.3	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	R\$ 24,69
52.8			LUVAS PARA ELETRODUTOS APARENTES		
52.8.1	PRÓPRIO	MPRR00796	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM (1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 4,46
52.8.2	PRÓPRIO	MPRR00797	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 5,84
52.8.3	PRÓPRIO	MPRR00798	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 7,75
52.8.4	PRÓPRIO	MPRR00799	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM (1/2"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 6,84
52.8.5	PRÓPRIO	MPRR00800	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 7,94
52.8.6	PRÓPRIO	MPRR00801	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	R\$ 9,45
52.8.7	SINAPI	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$ 15,40
52.8.8	SINAPI	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$ 18,72
52.8.9	SINAPI	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$ 27,39
52.8.10	SINAPI	93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$ 32,91
52.8.11	SINAPI	93017	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	R\$ 48,43
52.9			LUVAS PARA ELETRODUTOS EMBUTIDOS		
52.9.1	SINAPI	91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 7,26
52.9.2	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 8,48
52.9.3	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 10,16
52.9.4	SINAPI	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 12,43
52.9.5	SINAPI	91878	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 5,69
52.9.6	SINAPI	91879	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 6,92
52.9.7	SINAPI	91880	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 8,59
52.9.8	SINAPI	91881	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 10,88
52.9.9	SINAPI	91882	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 10,48
52.9.10	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 11,70
52.9.11	SINAPI	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 13,32

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
52.9.12	SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	R\$ 15,55
52.10			CURVAS 90 GRAUS - PARA ELETRODUTO PVC		
52.10.1	SINAPI	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	R\$ 12,34
52.10.2	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	R\$ 13,66
52.10.3	SINAPI	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	R\$ 16,82
52.10.4	SINAPI	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	R\$ 19,38
52.10.5	SINAPI	91899	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	R\$ 9,97
52.10.6	SINAPI	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	R\$ 11,29
52.10.7	SINAPI	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	R\$ 14,46
52.10.8	SINAPI	91908	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	R\$ 17,07
52.10.9	SINAPI	91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	R\$ 17,17
52.10.10	SINAPI	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	R\$ 18,44
52.10.11	SINAPI	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	R\$ 21,55
52.10.12	SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	R\$ 24,05
52.10.13	SINAPI	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	R\$ 23,46
52.10.14	SINAPI	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	R\$ 29,53
52.10.15	SINAPI	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	R\$ 47,18
52.10.16	SINAPI	93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	R\$ 49,92
52.10.17	SINAPI	93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	R\$ 79,28
52.11			CURVAS 180 GRAUS - PARA ELETRODUTO PVC		
52.11.1	SINAPI	91889	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	R\$ 12,06
52.11.2	SINAPI	91892	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	R\$ 15,52
52.11.3	SINAPI	91895	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	R\$ 18,72
52.11.4	SINAPI	91898	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	R\$ 21,41
52.11.5	SINAPI	91901	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	R\$ 9,69
52.11.6	SINAPI	91904	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	R\$ 13,15

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
52.11.7	SINAPI	91907	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 16,36
52.11.8	SINAPI	91910	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 19,10
52.11.9	SINAPI	91913	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 16,89
52.11.10	SINAPI	91916	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 20,30
52.11.11	SINAPI	91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 23,45
52.11.12	SINAPI	91922	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 26,08
52.12			ELETRODUTOS TIPO SEALTUBO		
52.12.1	PRÓPRIO	MPPRR00572	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 64,46
52.12.2	PRÓPRIO	MPPRR00573	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 32 MM (1"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 67,80
52.12.3	PRÓPRIO	MPPRR00574	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 40 MM (1 1/4"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 74,96
52.12.4	PRÓPRIO	MPPRR00575	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM (1 1/2"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 81,05
52.12.5	PRÓPRIO	MPPRR00576	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 60 MM (2"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 90,12
52.12.6	PRÓPRIO	MPPRR00577	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM (2 1/2"), TIPO SEALTUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 110,45
53			ELETROCALHAS/PERFILADOS		
53.1			ELETROCALHAS FIXADAS COM TIRANTE		
53.1.1	PRÓPRIO	MPPRR00528	ELETROCALHA, 200X100MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR SUSPENSÃO VERTICAL A CADA 1,5M DO PERCURSO, PRESAS POR TIRANTE N10 COM 2000 MM E ESTE FIXO NA LAJE/VIGA/ESTRUTURA POR PENDURAL OU PRESILHA EM AÇO GALVANIZADO	M	R\$ 144,97
53.1.2	PRÓPRIO	MPPRR00529	ELETROCALHA, 200X50MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR SUSPENSÃO VERTICAL A CADA 1,5M DO PERCURSO, PRESAS POR TIRANTE N10 COM 2000 MM E ESTE FIXO NA LAJE/VIGA/ESTRUTURA POR PENDURAL OU PRESILHA EM AÇO GALVANIZADO	M	R\$ 129,68
53.1.3	PRÓPRIO	MPPRR00530	ELETROCALHA, 150X100MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR SUSPENSÃO VERTICAL A CADA 1,5M DO PERCURSO, PRESAS POR TIRANTE N10 COM 2000 MM E ESTE FIXO NA LAJE/VIGA/ESTRUTURA POR PENDURAL OU PRESILHA EM AÇO GALVANIZADO	M	R\$ 146,48
53.1.4	PRÓPRIO	MPPRR00531	ELETROCALHA, 100X100MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR SUSPENSÃO VERTICAL A CADA 1,5M DO PERCURSO, PRESAS POR TIRANTE N10 COM 2000 MM E ESTE FIXO NA LAJE/VIGA/ESTRUTURA POR PENDURAL OU PRESILHA EM AÇO GALVANIZADO	M	R\$ 128,82

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
53.1.5	PRÓPRIO	MPPRR00532	ELETROCALHA, 100X50MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR SUSPENSÃO VERTICAL A CADA 1,5M DO PERCURSO, PRESAS POR TIRANTE N10 COM 2000 MM E ESTE FIXO NA LAJE/VIGA/ESTRUTURA POR PENDURAL OU PRESILHA EM AÇO GALVANIZADO	M	R\$ 114,80
53.1.6	PRÓPRIO	MPPRR00533	ELETROCALHA, 50X50MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR SUSPENSÃO VERTICAL A CADA 1,5M DO PERCURSO, PRESAS POR TIRANTE N10 COM 2000 MM E ESTE FIXO NA LAJE/VIGA/ESTRUTURA POR PENDURAL OU PRESILHA EM AÇO GALVANIZADO	M	R\$ 104,10
53.1.7	PRÓPRIO	MPPRR00571	PERFILADO 38X38MM, DEVENDO SER FORNECIDO E INSTALADO COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO UTILIZAR ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2"	M	R\$ 78,32
53.2			ELETROCALHAS FIXADAS EM PAREDE		
53.2.1	PRÓPRIO	MPPRR00534	ELETROCALHA, 200X100MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO A CADA 1,5M DO PERCURSO	M	R\$ 162,28
53.2.2	PRÓPRIO	MPPRR00535	ELETROCALHA, 200X50MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO A CADA 1,5M DO PERCURSO	M	R\$ 146,99
53.2.3	PRÓPRIO	MPPRR00536	ELETROCALHA, 150X100MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2"	M	R\$ 136,97
53.2.4	PRÓPRIO	MPPRR00537	ELETROCALHA, 100X100MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2"	M	R\$ 119,31
53.2.5	PRÓPRIO	MPPRR00538	ELETROCALHA, 100X50MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2"	M	R\$ 105,29
53.2.6	PRÓPRIO	MPPRR00539	ELETROCALHA, 50X50MM ZINCADA, DEVENDO SER FORNECIDA E INSTALADA COM TODAS AS PEÇAS E ACESSÓRIOS (TODOS ZINCADOS) (JUNÇÃO SIMPLES, CURVAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, DERIVAÇÕES, TERMINAIS, FLANGES, PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS), PARA A FIXAÇÃO DA ELETROCALHA UTILIZAR ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2"	M	R\$ 94,59
54			ACESSÓRIOS ELETRODUTOS E ELETROCALHAS		
54.1			CAIXAS 3X3"		
54.1.1	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 15,94
54.1.2	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 13,37
54.2			CAIXAS 4X4"		
54.2.1	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 17,73
54.2.2	SINAPI	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 15,10
54.2.3	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 14,79
54.2.4	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 21,88
54.2.5	SINAPI	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 36,28
54.2.6	SINAPI	92872	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 13,51



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
54.2.7	SINAPI	92871	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 20,60
54.2.8	SINAPI	92870	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 35,00
54.2.9	PRÓPRIO	MPPRR00335	CAIXA DE PISO 4X4", PARA DUAS TOMADAS 2P+T OU RJ45 , COM TAMPA BASCULANTE, (EXCLUSO TOMADAS), FORNECIDA E INSTALADA.	UND	R\$ 61,41
54.2.10	PRÓPRIO	MPPRR00337	TAMPA CEGA EM PVC PARA CAIXA DE PASSAGEM, DIMENSÕES 4"X4", FORNECIDA E INSTALADA.	UND	R\$ 57,92
54.3			CAIXAS 4X2"		
54.3.1	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 11,98
54.3.2	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 18,81
54.3.3	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 32,73
54.3.4	SINAPI	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 11,24
54.3.5	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 18,07
54.3.6	SINAPI	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 31,99
54.3.7	PRÓPRIO	MPPRR00336	TAMPA CEGA EM PVC PARA CAIXA DE PASSAGEM, DIMENSÕES 4"X2", FORNECIDA E INSTALADA.	UND	R\$ 55,71
54.3.8	PRÓPRIO	MPPRR00338	CAIXA DE PISO 4X2", PARA DUAS TOMADAS 2P+T OU RJ45 , COM TAMPA BASCULANTE, (EXCLUSO TOMADAS), FORNECIDA E INSTALADA.	UND	R\$ 57,17
54.4			CONDULETES TIPO B		
54.4.1	SINAPI	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 32,03
54.4.2	SINAPI	95804	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 21,37
54.4.3	SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 22,70
54.4.4	SINAPI	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 25,01
54.5			CONDULETES TIPO C		
54.5.1	SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 29,89
54.5.2	SINAPI	95781	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 36,30
54.6			CONDULETES TIPO E		
54.6.1	SINAPI	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 24,79
54.6.2	SINAPI	95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 34,30
54.6.3	SINAPI	95785	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 40,73
54.7			CONDULETES TIPO LR		
54.7.1	SINAPI	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 29,76
54.7.2	SINAPI	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 40,90
54.7.3	SINAPI	95791	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 57,23
54.8			CONDULETES TIPO T		
54.8.1	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 33,96
54.8.2	SINAPI	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 48,07
54.8.3	SINAPI	95797	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 66,78
54.9			CONDULETES TIPO X		

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual a futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
54.9.1	SINAPI	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 40,84
54.9.2	SINAPI	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 50,71
54.9.3	SINAPI	95803	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 74,25
54.9.4	SINAPI	95816	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 30,60
54.9.5	SINAPI	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 36,86
54.9.6	SINAPI	95818	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 51,17
54.10			CONDULATES TIPO LL		
54.10.1	SINAPI	95807	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 25,28
54.10.2	SINAPI	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 29,29
54.10.3	SINAPI	95809	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 36,62
54.11			CONDULETES TIPO LB		
54.11.1	SINAPI	95810	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 14,81
54.11.2	SINAPI	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 18,83
54.11.3	SINAPI	95812	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 26,15
54.12			CONDULETES TIPO TB		
54.12.1	SINAPI	95813	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 17,35
54.12.2	SINAPI	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 22,70
54.12.3	SINAPI	95815	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	R\$ 33,86
55			TOMADAS E INTERRUPTORES		
55.1			TOMADAS DE EMBUTIR 10A		
55.1.2	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 33,87
55.1.3	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 29,85
55.1.4	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 53,96
55.1.5	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 45,84
55.1.6	SINAPI	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 73,98
55.1.7	SINAPI	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 61,84
55.1.8	SINAPI	92019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 82,84
55.1.9	SINAPI	92021	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (6 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 115,11
55.1.10	SINAPI	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 23,40
55.1.11	PRÓPRIO	MPPR00339	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UND	R\$ 66,42
55.2			TOMADAS DE EMBUTIR 20A		
55.2.1	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 46,08
55.2.2	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 35,65
55.2.3	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 31,63
55.2.4	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 57,52
55.2.5	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 49,40
55.2.6	SINAPI	92013	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 79,32
55.2.7	SINAPI	92017	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 67,18
55.3			TOMADAS DE SOBREPOR		

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
55.3.1	PRÓPRIO	MPPR00340	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 2P+T 10A, 2X2" FORNECIDA E INSTALADA. (REFERÊNCIA - SISTEMA X OU EQUIVALENTE).	UND	R\$ 67,50
55.3.2	PRÓPRIO	MPPR00341	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 2P+T 20A, 2X2" FORNECIDA E INSTALADA. (REFERÊNCIA - SISTEMA X OU EQUIVALENTE).	UND	R\$ 73,44
55.3.3	PRÓPRIO	MPPR00342	TOMADA DE SOBREPOR DUPLA 2P+T 10A, 2X2" FORNECIDA E INSTALADA. (REFERÊNCIA - SISTEMA X OU EQUIVALENTE).	UND	R\$ 110,87
55.4			INTERRUPTOR DE EMBUTIR		
55.4.1	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 54,88
55.4.2	SINAPI	92031	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 74,90
55.4.3	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 34,79
55.4.4	SINAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 75,82
55.4.5	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 55,80
55.4.6	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 76,74
55.4.7	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 48,57
55.4.8	SINAPI	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 68,64
55.4.9	SINAPI	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 49,49
55.4.10	SINAPI	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 70,48
55.4.11	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 28,54
55.4.12	SINAPI	92035	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 69,56
55.4.13	SINAPI	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 64,22
55.4.14	SINAPI	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 90,08
55.4.15	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 43,28
55.4.16	SINAPI	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 83,76
55.4.17	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 58,03
55.4.18	SINAPI	91975	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 77,51
55.4.19	SINAPI	91977	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	R\$ 107,06
55.5			INTERRUPTOR DE SOBREPOR		
55.5.1	PRÓPRIO	MPPR00343	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 1 MÓDULO 2X2" FORNECIDO E INSTALADO. (REFERÊNCIA - SISTEMA X OU EQUIVALENTE).	UND	R\$ 63,61
55.5.2	PRÓPRIO	MPPR00344	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 2 MÓDULOS 2X2" FORNECIDO E INSTALADO. (REFERÊNCIA - SISTEMA X OU EQUIVALENTE).	UND	R\$ 71,68
55.5.3	PRÓPRIO	MPPR00345	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 3 MÓDULOS 2X2" FORNECIDO E INSTALADO. (REFERÊNCIA - SISTEMA X OU EQUIVALENTE).	UND	R\$ 74,99
56			DIVERSOS SERVIÇOS ELÉTRICOS		
56.1	PRÓPRIO	MPPR00346	IDENTIFICAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UND	R\$ 53,73
56.2	PRÓPRIO	MPPR00347	ESPIRALDUTO, ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 62,14
56.3	SINAPI	101537	APARELHO SINALIZADOR DE SAÍDA DE GARAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	R\$ 125,79
56.4	SINAPI	97054	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED. AF_11/2017	UN	R\$ 35,61
56.5	PRÓPRIO	MPPR00348	SERVIÇO DE LIMPEZA E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUNCIONAMENTO EM NOBREAK.	UND	R\$ 53,73
56.6	PRÓPRIO	MPPR00349	SERVIÇO DE LIMPEZA E REALIZAÇÃO DE TESTES EM GRUPO GERADOR TRIFÁSICO, A DIESEL, MONTADO EM CONTAINER, 150KVA. CAPACIDADE DO TANQUE 150 LITROS. MARCA STEMAC OU SIMILAR	UND	R\$ 108,67
57			PONTOS ELÉTRICOS		

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
57.1	SINAPI	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	R\$ 172,36
57.2	PRÓPRIO	MPPRR00802	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R\$ 201,93
57.3	PRÓPRIO	MPPRR00803	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R\$ 193,44
57.4	PRÓPRIO	MPPRR00804	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R\$ 239,74
57.5	PRÓPRIO	MPPRR00805	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R\$ 227,10
57.6	SINAPI	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	R\$ 146,63
57.7	PRÓPRIO	MPPRR00806	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	R\$ 229,62
57.8	SINAPI	104476	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	R\$ 190,71
57.9	PRÓPRIO	MPPRR00807	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	R\$ 266,91
57.10	PRÓPRIO	MPPRR00808	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R\$ 249,51
57.11	PRÓPRIO	MPPRR00809	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R\$ 268,46
57.12	PRÓPRIO	MPPRR00810	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	R\$ 302,10
58			SERVIÇOS DE RETIRADAS/REMOÇÕES ELÉTRICAS		
58.1	SINAPI	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	R\$ 0,68
58.2	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	R\$ 1,84
58.3	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	R\$ 0,73
58.4	PRÓPRIO	MPPRR00350	RETIRADA E REALOCAÇÃO DE CAIXAS DE TOMADAS ELÉTRICAS DOS PERFILADOS.	UND	R\$ 53,73
58.5	PRÓPRIO	MPPRR00351	RETIRADA E REALOCAÇÃO DE TOMADAS DE TELECOMUNICAÇÕES	UND	R\$ 53,73
58.6	PRÓPRIO	MPPRR00352	RETIRADA E REALOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE SOBREPOR	UND	R\$ 53,73
58.7	PRÓPRIO	MPPRR00353	RETIRADA E REALOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMBUTIR	UND	R\$ 53,73
58.8	PRÓPRIO	MPPRR00354	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA	UND	R\$ 53,73
58.9	PRÓPRIO	MPPRR00355	RETIRADA DE PERFILADOS E/OU ELETROCALHAS	M	R\$ 53,73
58.10	PRÓPRIO	MPPRR00356	RETIRADA E REALOCAÇÃO DE ELETROCALHAS (INCLUINDO O DESCARTE DA FIAÇÃO ATUALMENTE INSTALADA)	M	R\$ 53,73
58.11	PRÓPRIO	MPPRR00357	RETIRADA DE ELETRODUTOS	M	R\$ 53,73
58.12	PRÓPRIO	MPPRR00358	RETIRADA E REALOCAÇÃO DE ELETRODUTOS (INCLUINDO O DESCARTE DA FIAÇÃO ATUALMENTE INSTALADA)	M	R\$ 53,73
58.13	PRÓPRIO	MPPRR00359	RETIRADA E REALOCAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UND	R\$ 740,41
58.14	PRÓPRIO	MPPRR00360	RETIRADA E REALOCAÇÃO DE DISJUNTORES EM QUADRO ELÉTRICO	UND	R\$ 53,73
59			LUMINÁRIAS, REFLETORES, LÂMPADAS, FOTOCÉLULAS E REATORES		
59.1			LUMINÁRIA DE SOBREPOR		
59.1.1	ORSE	4896	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA	UN	R\$ 104,06
59.1.2	PRÓPRIO	MPPRR00811	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 163,05
59.1.3	SINAPI	100904	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 95,32



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
59.1.4	SINAPI	100905	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 256,86
59.1.5	SINAPI	100906	LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 349,40
59.1.6	SINAPI	97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 95,32
59.1.7	SINAPI	97584	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 133,63
59.1.8	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 128,43
59.1.9	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 174,70
59.1.10	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 36,02
59.1.11	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	R\$ 36,76
59.1.12	SINAPI	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 99,96
59.1.13	SINAPI	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 124,36
59.1.14	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 149,14
59.1.15	SINAPI	97594	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 125,25
59.1.16	PRÓPRIO	MPPRR00361	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, ALTO RENDIMENTO, CORPO EM CHAPA DE AÇO, REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO, P/2 LÂMPADAS TUBULAR LED 18W; REFERÊNCIA BLUMENAU, GOLDEN OU SIMILAR	UN	R\$ 259,46
59.1.17	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 100,92
59.1.18	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 101,34
59.1.19	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 122,03
59.1.20	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 122,45
59.1.21	PRÓPRIO	MPPRR00362	LUMINÁRIA QUADRADA TIPO PLAFON, SOBREPOR, COM PAINEL EM LED, POTÊNCIA 18 W, PINTURA NA COR BRANCA, LUZ BRANCO FRIO, 1800 LÚMENS.	UN	R\$ 92,40
59.1.22	PRÓPRIO	MPPRR00363	LUMINÁRIA QUADRADA TIPO PLAFON, SOBREPOR, COM PAINEL EM LED, POTÊNCIA 24 W, PINTURA NA COR BRANCA, LUZ BRANCO FRIO, 2400 LÚMENS.	UN	R\$ 109,97
59.1.23	PRÓPRIO	MPPRR00364	LUMINÁRIA QUADRADA TIPO PLAFON, SOBREPOR, COM PAINEL EM LED, POTÊNCIA 30 W, PINTURA NA COR BRANCA, LUZ BRANCO FRIO, 3000 LÚMENS.	UN	R\$ 163,59
59.1.24	SINAPI	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 273,65
59.1.25	SINAPI	101655	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 433,76
59.1.26	SINAPI	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 471,14
59.1.27	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 550,77
59.1.28	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 714,50
59.1.29	SINAPI	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 816,33
59.1.30	SINAPI	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 1.297,06
59.1.31	SINAPI	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 165,93



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
59.1.32	SINAPI	101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 160,61
59.1.33	SINAPI	100620	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	R\$ 2.842,28
59.1.34	SINAPI	100621	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	R\$ 3.321,31
59.1.35	SINAPI	100622	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	R\$ 2.557,64
59.1.36	SINAPI	100623	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	R\$ 2.757,40
59.1.37	SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 596,09
59.1.38	SBC	67060	BRACO PARA POSTE CURVO PARA LUMINARIA PUBLICA SOLAR	UN	R\$ 313,40
59.2			LUMINÁRIA DE EMBUTIR		
59.2.1	SINAPI	97587	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 319,58
59.2.2	PRÓPRIO	MPPRR00365	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, ALTO RENDIMENTO, CORPO EM CHAPA DE AÇO, REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO, P/ 2 LÂMPADAS TUBULAR LED 18W; REFERÊNCIA BLUMENAU, GOLDEN OU SIMILAR	UN	R\$ 236,94
59.2.3	PRÓPRIO	MPPRR00366	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W	UN	R\$ 132,60
59.2.4	PRÓPRIO	MPPRR00367	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *30* CM, PARA 2 LAMPADAS, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W	UN	R\$ 143,89
59.2.5	PRÓPRIO	MPPRR00368	LUMINARIA QUADRADA TIPO PLAFON, EMBUTIR, COM PAINEL EM LED, POTÊNCIA 18 W, PINTURA NA COR BRANCA, LUZ BRANCO FRIO, 1800 LÚMENS.	UN	R\$ 75,37
59.2.6	PRÓPRIO	MPPRR00369	LUMINARIA QUADRADA TIPO PLAFON, EMBUTIR, COM PAINEL EM LED, POTÊNCIA 24 W, PINTURA NA COR BRANCA, LUZ BRANCO FRIO, 2400 LÚMENS.	UN	R\$ 93,10
59.2.7	PRÓPRIO	MPPRR00370	LUMINARIA QUADRADA TIPO PLAFON, EMBUTIR, COM PAINEL EM LED, POTÊNCIA 30W, PINTURA NA COR BRANCA, LUZ BRANCO FRIO, 3000 LÚMENS.	UN	R\$ 147,36
59.3			REFLECTORES		
59.3.1	SINAPI	101666	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 378,59
59.3.2	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 315,89
59.3.3	SINAPI	97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 324,45
59.3.4	PRÓPRIO	MPPRR00371	REFLETOR EM LED COM POTÊNCIA DE 50W, FATOR DE POTENCIA DE 0,9 E VIDA ÚTIL ESTIMADA DE 40.000H	UN	R\$ 102,66
59.3.5	PRÓPRIO	MPPRR00372	REFLETOR EM LED COM POTÊNCIA DE 100W, FATOR DE POTENCIA DE 0,9 E VIDA ÚTIL ESTIMADA DE 40.000H	UN	R\$ 150,20
59.4			REATORES		
59.4.1	SINAPI	100921	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 72,85
59.4.2	SINAPI	100922	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 52,33
59.4.3	SINAPI	100923	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 60,58
59.4.4	SINAPI	101627	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 293,41
59.4.5	SINAPI	101629	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 165,14
59.5			LÂMPADAS FLUORESCENTES		
59.5.1	SINAPI	100919	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 35,94
59.5.2	SINAPI	100920	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 57,13
59.5.3	SINAPI	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 16,55
59.5.4	SINAPI	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 17,50
59.5.5	SINAPI	97615	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 16/18 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	R\$ 53,35
59.5.6	SINAPI	97616	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	R\$ 61,84

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
59.5.7	SINAPI	97617	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	R\$ 61,69
59.5.8	SINAPI	97618	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T5 DE 14 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	R\$ 54,70
59.6			LÂMPADAS LED		
59.6.1	SINAPI	97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 16,13
59.6.2	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 17,10
59.6.3	PRÓPRIO	MPPRR00373	LÂMPADA TUBO LED 600MM, T8, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, 9W, 6000K, 900LM. FORNECIDO E INSTALADO.	UN	R\$ 85,01
59.6.4	PRÓPRIO	MPPRR00374	LÂMPADA TUBO LED 1200MM, T8, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, 18W, 6400K, 1800LM. FORNECIDO E INSTALADO.	UN	R\$ 82,37
59.6.5	PRÓPRIO	MPPRR00375	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, 13W, 3000K, 600LM. FORNECIDO E INSTALADO.	UN	R\$ 68,29
59.6.6	PRÓPRIO	MPPRR00376	LÂMPADA BULBO LED, 30W, 6500K, FRIA, BIVOLT, E-27, 3000LM. FORNECIDO E INSTALADO.	UN	R\$ 84,14
59.6.7	PRÓPRIO	MPPRR00377	LÂMPADA BULBO LED, 50W, 6500K, FRIA, BIVOLT, E-27, 3000LM. FORNECIDO E INSTALADO.	UN	R\$ 88,96
59.6.8	PRÓPRIO	MPPRR00378	LÂMPADA TUBO LED 550MM, T5, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, 9W, 6500K, 1000LM, STELLA OU SIMILAR, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	R\$ 89,88
59.6.9	SINAPI	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	R\$ 25,96
59.6.10	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	R\$ 30,23
59.7			OUTRAS LÂMPADAS		
59.7.1	SINAPI	97613	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR MERCÚRIO 125 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 20,69
59.7.2	SINAPI	97614	LÂMPADA COMPACTA DE VAPOR METÁLICO OVOIDE 150 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 32,18
59.7.3	SINAPI	101646	LÂMPADA MISTA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 17,87
59.7.4	SINAPI	101647	LÂMPADA MISTA 500 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 32,20
59.7.5	SINAPI	101643	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 20,96
59.7.6	SINAPI	101644	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 28,07
59.7.7	SINAPI	101650	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 33,41
59.8			RELÉ FOTOELÉTRICO		
59.8.1	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	R\$ 41,94
59.8.2	PRÓPRIO	MPPRR00379	RELÉ FOTOELÉTRICO TEMPORIZADO, 1000W, 220V. FORNECIDO E INSTALADO. (REFERÊNCIA - ILUMATIC OU EQUIVALENTE).	UN	R\$ 99,11
59.9			SENSORES DE PRESENÇA		
59.9.1	SINAPI	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 113,32
59.9.2	SINAPI	97596	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 78,78
59.9.3	SINAPI	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 78,19
59.9.4	SINAPI	97598	SENSOR DE PRESENÇA SEM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 73,77
59.9.5	PRÓPRIO	MPPRR00380	SENSOR DE PRESENÇA INFRAVERMELHO 180 GRAUS, DE PAREDE, COBERTURA DE PROTEÇÃO PARA CHUVA, MINUTERIA REGULAVEL, COM FOTOCÉLULA E INTERRUPTOR, 4X2", BIVOLT, FORNECIDO E INSTALADO. (REFERÊNCIA - FLC OU EQUIVALENTE).	UN	R\$ 101,00
60			QUADROS ELÉTRICOS		
60.1			QUADROS DE EMBUTIR		
60.1.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 376,58
60.1.2	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 73,61
60.1.3	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 542,77
60.1.4	SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 625,93
60.1.5	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 894,67

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
60.1.6	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 1.265,23
60.1.7	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 517,57
60.1.8	PRÓPRIO	MPPRR00812	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 1.536,55
60.1.9	PRÓPRIO	MPPRR00381	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 56 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 1.438,28
60.2			QUADROS DE SOBREPOR		
60.2.1	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 523,47
60.2.2	PRÓPRIO	MPPRR00382	QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR, CAIXA E PORTA CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM, PINTURA COIL COATING NA COR CINZA (RAL 7032), COM PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM, PINTURA COIL COATING NA COR LARANJA (RAL 2004). COM FECHO DE ACIONAMENTO FENDA (MIOLO EM ZAMAK). GRAU DE PROTEÇÃO IP54 / IK09 CONFORME NORMA NBR IEC 60529. PROJETADO E ENSAIADO CONFORME NORMA NBR IEC 62208, NBR IEC 60439-3. DIMENSÕES AXLXP 300X200X200MM. FORNECIDO E INSTALADO. REF. STECK STEELBOX SOBREPOR.	UN	R\$ 237,66
60.2.3	PRÓPRIO	MPPRR00383	QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR, CAIXA E PORTA CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM, PINTURA COIL COATING NA COR CINZA (RAL 7032), COM PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM, PINTURA COIL COATING NA COR LARANJA (RAL 2004). COM FECHO DE ACIONAMENTO FENDA (MIOLO EM ZAMAK). GRAU DE PROTEÇÃO IP54 / IK09 CONFORME NORMA NBR IEC 60529. PROJETADO E ENSAIADO CONFORME NORMA NBR IEC 62208, NBR IEC 60439-3. DIMENSÕES AXLXP 500X400X200MM. FORNECIDO E INSTALADO. REF. STECK STEELBOX SOBREPOR.	UN	R\$ 504,53
60.2.4	PRÓPRIO	MPPRR00385	QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR, CAIXA E PORTA CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM, PINTURA COIL COATING NA COR CINZA (RAL 7032), COM PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM, PINTURA COIL COATING NA COR LARANJA (RAL 2004). COM FECHO DE ACIONAMENTO FENDA (MIOLO EM ZAMAK). GRAU DE PROTEÇÃO IP54 / IK09 CONFORME NORMA NBR IEC 60529. PROJETADO E ENSAIADO CONFORME NORMA NBR IEC 62208, NBR IEC 60439-3. DIMENSÕES AXLXP 800X600X200MM. FORNECIDO E INSTALADO. REF. STECK STEELBOX SOBREPOR.	UN	R\$ 874,89
60.2.5	PRÓPRIO	MPPRR00386	QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR, CAIXA E PORTA CONSTRUÍDAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM, PINTURA COIL COATING NA COR CINZA (RAL 7032), COM PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM, PINTURA COIL COATING NA COR LARANJA (RAL 2004). COM FECHO DE ACIONAMENTO FENDA (MIOLO EM ZAMAK). GRAU DE PROTEÇÃO IP54 / IK09 CONFORME NORMA NBR IEC 60529. PROJETADO E ENSAIADO CONFORME NORMA NBR IEC 62208, NBR IEC 60439-3. DIMENSÕES AXLXP 1200X800X250MM. FORNECIDO E INSTALADO. REF. STECK STEELBOX SOBREPOR.	UN	R\$ 1.271,34
60.2.6	PRÓPRIO	MPPRR00387	PAINEL MODULAR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA MONTAGEM DE QGBT, DIMENSÕES 1200X800X400 MM, COM PLACA DE MONTAGEM PARA PAINEL MODULAR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 1700X800, FORNECIDO E INSTALADO E TAMPA LATERAL PARA PLACA DE MONTAGEM DE PAINEL MODULAR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 1700X600, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	R\$ 1.895,79
60.3			QUADRO DE MEDIÇÃO		
60.3.1	SINAPI	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 3.085,22
60.3.2	SINAPI	97360	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 5.927,70
60.3.3	SINAPI	97361	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 7.903,60
60.3.4	SINAPI	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 99,13
60.3.5	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 153,04
61			DISJUNTORES E ACESSÓRIOS INTERNOS PARA QUADROS		
61.1			DISJUNTOR TIPO DIN		
61.1.1	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 10,00

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
61.1.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 10,67
61.1.3	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 11,86
61.1.4	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 11,86
61.1.5	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 13,35
61.1.6	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 19,42
61.1.7	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 22,51
61.1.8	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 48,00
61.1.9	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 49,34
61.1.10	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 51,72
61.1.11	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 51,72
61.1.12	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 54,72
61.1.13	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 58,96
61.1.14	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 65,13
61.1.15	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 60,20
61.1.16	SINAPI	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 62,20
61.1.17	SINAPI	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 65,78
61.1.18	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 65,78
61.1.19	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 70,27
61.1.20	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 77,62
61.1.21	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 86,89
61.1.22	PRÓPRIO	MPRR00389	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN, CURVA C, ISOLAMENTO 250V E CORRENTE DE 80A FORNECIDO INSTALADO	UN	R\$ 235,06
61.1.23	PRÓPRIO	MPRR00390	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN, CURVA C, ISOLAMENTO 250V E CORRENTE DE 100A FORNECIDO INSTALADO	UN	R\$ 242,08
61.1.24	PRÓPRIO	MPRR00391	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN, CURVA C, ISOLAMENTO 250V E CORRENTE DE 125A FORNECIDO INSTALADO	UN	R\$ 330,78
61.2			DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO		
61.2.1	SINAPI	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 14,08
61.2.2	SINAPI	101891	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 24,60
61.2.3	SINAPI	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 61,01
61.2.4	SINAPI	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 78,31
61.2.5	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 139,11
61.2.6	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 368,49
61.2.7	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 544,00
61.2.8	SINAPI	101897	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 858,84
61.2.9	SINAPI	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 1.144,94
61.2.10	SINAPI	101899	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 600A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 1.825,47
61.2.11	SINAPI	101900	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO TRIPOLAR A SECO 800A/600V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 3.796,58
61.2.12	SINAPI	101901	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 170,77
61.2.13	SINAPI	101902	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 210,82
61.2.14	SINAPI	101903	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 441,41



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
61.2.15	SINAPI	101904	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 95A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 1.631,35
61.2.16	PRÓPRIO	MPRR00392	DISJUNTOR TRIPOLAR 1600A/600V, PARA QGBT, EM CAIXA MOLDADA, COM DISPARADOR ELETRÔNICO DE CORRENTE DE REGULAGEM PARA 500 ATÉ 1600A, SIEMENS OU EQUIVALENTE	UN	R\$ 11.440,65
61.3			DISPOSITIVOS ACESSÓRIOS		
61.3.1	PRÓPRIO	MPRR00813	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	R\$ 75,61
61.3.2	PRÓPRIO	MPRR00393	DR BIPOLAR CORRENTE 25A, SENSIBILIDADE 30MA, FORNECIDO INSTALADO	UND	R\$ 169,17
61.3.3	PRÓPRIO	MPRR00394	DR BIPOLAR CORRENTE 25A, SENSIBILIDADE 300MA, FORNECIDO INSTALADO	UND	R\$ 184,44
61.3.4	PRÓPRIO	MPRR00395	DR TETRAPOLAR CORRENTE 63A, SENSIBILIDADE 300MA, FORNECIDO INSTALADO	UND	R\$ 238,15
61.3.5	PRÓPRIO	MPRR00397	CONTATOR 22A, TENSÃO DE TRABALHO 220V/60HZ, CONTATOS AUXILIARES 1 NA E 1 NF, MONTAGEM EM TRILHO DIN, FORNECIDO INSTALADO	UND	R\$ 251,42
61.3.6	PRÓPRIO	MPRR00398	CONTATOR 25A, TENSÃO DE TRABALHO 220V/60HZ, CONTATOS AUXILIARES 1 NA E 1 NF, MONTAGEM EM TRILHO DIN, FORNECIDO INSTALADO	UND	R\$ 275,51
61.3.7	PRÓPRIO	MPRR00399	CONTATOR 32A, TENSÃO DE TRABALHO 220V/60HZ, CONTATOS AUXILIARES 1 NA E 1 NF, MONTAGEM EM TRILHO DIN, FORNECIDO INSTALADO	UND	R\$ 396,97
61.3.8	PRÓPRIO	MPRR00400	CONTATOR 45A, TENSÃO DE TRABALHO 220V/60HZ, CONTATOS AUXILIARES 1 NA E 1 NF, MONTAGEM EM TRILHO DIN, FORNECIDO INSTALADO	UND	R\$ 667,61
61.3.9	PRÓPRIO	MPRR00401	CONTATOR 65A, TENSÃO DE TRABALHO 220V/60HZ, CONTATOS AUXILIARES 1 NA E 1 NF, MONTAGEM EM TRILHO DIN, FORNECIDO INSTALADO	UND	R\$ 849,75
61.3.10	PRÓPRIO	MPRR00402	TRILHO DIN TS 35MM, PERFURADO, METÁLICO, TRILHO DE 1 METRO, FORNECIDO E INSTALADO.	M	R\$ 69,69
61.3.11	PRÓPRIO	MPRR00403	CANALETAS PLÁSTICAS PVC PARA QUADROS E PAINÉIS, MODELO RECORTE FECHADO, 30X30MM, BARRA 2 METROS. FORNECIDO E INSTALADO. REFERÊNCIA DUTOPLAST.	M	R\$ 78,07
61.3.12	PRÓPRIO	MPRR00396	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UND	R\$ 134,46
61.3.13	PRÓPRIO	MPRR00405	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UND	R\$ 197,22
61.3.14	PRÓPRIO	MPRR00406	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UND	R\$ 140,04
61.3.15	PRÓPRIO	MPRR00407	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UND	R\$ 203,69
62			TRANSFORMADOR		
62.1	SINAPI	102102	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 30 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$ 12.629,89
62.2	SINAPI	102103	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 45 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$ 14.061,06
62.3	SINAPI	102104	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 75 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$ 18.052,94
62.4	SINAPI	102105	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 112,5 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$ 22.200,73
62.5	SINAPI	102106	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 150 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$ 27.863,78
62.6	SINAPI	102107	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$ 38.903,13
62.7	SINAPI	102108	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 300 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE (NÃO INCLUSO SUPORTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$ 45.312,03
62.8	SINAPI	103654	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 500KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM SOLO (NÃO INCLUSO ABRIGO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2022	UN	R\$ 73.448,52
62.9	SINAPI	103655	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 750 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM SOLO (NÃO INCLUSO ABRIGO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2022	UN	R\$ 100.627,60
62.10	SINAPI	103656	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 1000 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM SOLO (NÃO INCLUSO ABRIGO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2022	UN	R\$ 140.710,65
62.11	PRÓPRIO	MPRR00408	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13,8KV/220V OU 13,8KV/380V; 500KVA, CLASSE 15KV, A SECO, ENCAPSULADOS EM RESINA EPOXI SOB VÁCUO, CLASSE F (155° C) OU H (180° C), COM SENSORES TÉRMICOS, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, OLHAIS PARA SUSPENSÃO, DOIS PONTOS PARA ATERRAMENTO E RODAS BIDIRECIONAIS. ENSAIOS FINAIS COM EMISSÃO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIOS. NORMA ABNT NBR 10295 IEC 726. FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 76.703,73



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
62.12	PRÓPRIO	MPPRR00409	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13,8KV/220V OU 13,8KV/380V; 300KVA, CLASSE 15KV, A SECO, ENCAPSULADOS EM RESINA EPÓXI SOB VÁCUO, CLASSE F (155° C) OU H (180° C) , OLHAIS PARA SUSPENSÃO, DOIS PONTOS PARA ATERRAMENTO E RODAS BIDIRECIONAIS. ENSAIOS FINAIS COM EMISSÃO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIOS. NORMA ABNT NBR 10295 IEC 726 . FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 62.003,73
62.13	PRÓPRIO	MPPRR00410	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13,8KV/220V OU 13,8KV/380V; 150KVA, CLASSE 15KV, A SECO, ENCAPSULADOS EM RESINA EPÓXI SOB VÁCUO, CLASSE F (155° C) OU H (180° C) , COM SENSORES TÉRMICOS, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, OLHAIS PARA SUSPENSÃO, DOIS PONTOS PARA ATERRAMENTO E RODAS BIDIRECIONAIS. ENSAIOS FINAIS COM EMISSÃO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIOS. NORMA ABNT NBR 10295 IEC 726 . FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 36.803,73
62.14	PRÓPRIO	MPPRR00411	DISJUNTOR DE MÉDIA TENSÃO (15KV) A VÁCUO, MOTORIZADO, PARA SUBESTAÇÃO ABRIGADA, COM SUPORTE E ABRIGO PARA RELÉ E DEMAIS ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO OS TC'S. SIEMENS OU EQUIVALENTE	UND	R\$ 50.043,73
62.15	PRÓPRIO	MPPRR00412	RELÉ MICROPROCESSADO PARA APLICAÇÃO NA PROTEÇÃO EM MÉDIA TENSÃO, COM PROTEÇÃO DE CORRENTE, TENSÃO E DIRECIONAL DE POTÊNCIA, PEXTRON OU SIMILAR	UND	R\$ 12.692,45
62.16	PRÓPRIO	MPPRR00413	DIMENSIONAMENTO E PARAMETRIZAÇÃO DE RELÉ MICROPROCESSADO PARA PROTEÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, INCLUINDO MEMORIAL DE CÁLCULO COM ART DO PROFISSIONAL	UND	R\$ 57,06
62.17	PRÓPRIO	MPPRR00414	EMISSION DE LAUDO DE TRANSFORMADOR DE ATÉ 300KVA, PARA REAPROVEITAMENTO.	UND	R\$ 0,00
62.18	PRÓPRIO	MPPRR00415	RETIRADA E TRANSPORTE DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO ATÉ 500KVA, EM SUBESTAÇÃO ABRIGADA	UND	R\$ 387,09
63			POSTES, ACESSÓRIOS E SUBESTAÇÃO		
63.1			ASSENTAMENTO DE POSTES		
63.1.1	SINAPI	100599	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 150 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 563,23
63.1.2	SINAPI	100600	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 692,91
63.1.3	SINAPI	100601	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 922,83
63.1.4	SINAPI	100602	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 1.209,55
63.1.5	SINAPI	100603	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 1.943,13
63.1.6	SINAPI	100604	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 728,00
63.1.7	SINAPI	100605	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 1.253,99
63.1.8	SINAPI	100606	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 1.999,44
63.1.9	SINAPI	100607	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10,5 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 744,18
63.1.10	SINAPI	100608	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10,5 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 1.275,83
63.1.11	SINAPI	100609	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10,5 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,65 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 2.029,75

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
63.1.12	SINAPI	100610	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 760,34
63.1.13	SINAPI	100611	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 998,49
63.1.14	SINAPI	100612	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 1.297,03
63.1.15	SINAPI	100613	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 2.059,04
63.1.16	SINAPI	100614	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 400 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 1.035,34
63.1.17	SINAPI	100615	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 1.338,80
63.1.18	SINAPI	100616	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 2.120,66
63.1.19	SINAPI	100617	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 13 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,9 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	R\$ 1.380,12
63.1.20	SINAPI	100618	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 13 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,9 M DE SOLO - SOMENTE INSTALAÇÃO, SEM FORNECIMENTO. AF_11/2019	UN	R\$ 2.194,98
63.2			POSTES		
63.2.1	PRÓPRIO	MPPRR00814	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 1.478,97
63.2.2	PRÓPRIO	MPPRR00416	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 600KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	R\$ 4.004,24
63.2.3	PRÓPRIO	MPPRR00815	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=10M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 1.592,50
63.3			ACESSÓRIOS PARA POSTES E SUBESTAÇÃO		
63.3.1	PRÓPRIO	MPPRR00317	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ADAPTADORES, REGISTROS E CONEXÕES	UN	R\$ 1.298,09
63.3.2	PRÓPRIO	MPPRR00417	CRUZETA CONCRETO PADRÃO, 250DAN, COMPRIMENTO 200 CM, FORNECIDA E INSTALADA.	UND	R\$ 134,14
63.3.3	PRÓPRIO	MPPRR00418	CRUZETA PARA POSTE CONCRETO EM RESINA POLIESTILER COM FIBRA DE VIDRO, COMPRIMENTO 200 CM, FORNECIDA E INSTALADA.	UND	R\$ 603,86
63.3.4	PRÓPRIO	MPPRR00419	SUPORTE PERFIL U 075X900MM COMPACTA	UND	R\$ 194,53
63.3.5	PRÓPRIO	MPPRR00420	ISOLADOR GRAMPO.ANCORA.P/REDE.COMPACTA	UND	R\$ 381,68
63.3.6	PRÓPRIO	MPPRR00421	PARA RAI0 POLIMÉRICO 15kV	UND	R\$ 340,50
63.3.7	PRÓPRIO	MPPRR00422	CP - CONJ MEDIÇÃO INDIRETA COMPLETO (PARA TC, MEDIÇÃO E DISJUNTOR)	UND	R\$ 3.574,76
63.3.8	PRÓPRIO	MPPRR00423	ALÇA PREFORMADA DE DSITRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UND	R\$ 65,54
63.3.9	PRÓPRIO	MPPRR00424	ISOLADOR TIPO ROLDANA, PORCELANA VIDRADA, TENSÃO NOMINAL 600V, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 57,54
63.3.10	PRÓPRIO	MPPRR00425	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA, DIÂMETRO 16 MM, 300MM DE COMPRIMENTO, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 50,88
63.3.11	PRÓPRIO	MPPRR00426	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA, DIÂM. 16 MM, COM 45 MM DE COMPRIMENTO, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 38,74
63.3.12	PRÓPRIO	MPPRR00427	ARRUELA QUADRADA, DIÂMETRO 18 MM, FORNECIDA E INSTALADA	UND	R\$ 32,48
63.3.13	PRÓPRIO	MPPRR00428	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE SEÇÃO DUPLO T, DIMENSÃO A=185MM, B=95MM, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 228,00
63.3.14	PRÓPRIO	MPPRR00431	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR USO INTERNO, ABERTURA SEM CARGA, 15 KV, 400A, COM PUNHO DE MANOBRA TIPO NA-1 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	R\$ 2.043,09
63.3.15	PRÓPRIO	MPPRR00432	TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA 13.8/220- 127V, 500VA PARA SUBESTAÇÃO ABRIGADA.	UND	R\$ 2.983,72
63.3.16	PRÓPRIO	MPPRR00816	CUSTO HORARIO COM MAO-DE-OBRA NA OPERACAO DIURNA - MARTELETE OU ROMPE-DOR ATLAS COPCO - TEX 31	H	R\$ 24,71
63.3.17	PRÓPRIO	MPPRR00434	FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 35,25

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
63.3.18	PRÓPRIO	MPPR00435	FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 35A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 37,63
63.3.19	PRÓPRIO	MPPR00817	FUSÍVEL TIPO NH 200A - TAMANHO 01 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R\$ 64,77
63.3.20	ORSE	444	BASE DE FUSÍVEL TIPO NH 01 ATÉ 250A, PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA - REV. 01	UN	R\$ 205,79
63.3.22	PRÓPRIO	MPPR00436	VERGALHÃO DE COBRE ELETROLÍTICO Ø 3/8" - BARRA COM 3 METROS. FORNECIDO E INSTALADO.	KG	R\$ 181,18
63.3.23	PRÓPRIO	MPPR00437	BORNE CONCENTRICO PARA VERGALHÃO DE COBRE Ø 3/8" - TIPO TERMINAL LATERAL. FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 71,33
63.3.24	PRÓPRIO	MPPR00438	BORNE CONCENTRICO PARA VERGALHÃO DE COBRE Ø 3/8" - TIPO UNIÃO SIMPLES. FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 76,03
63.3.25	PRÓPRIO	MPPR00439	ISOLADOR SUPORTE (PEDESTAL) COM GRAVAÇÃO INDELELVEL DA MARCA, CLASSE DE TENSÃO 15KV, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 228,91
63.3.26	PRÓPRIO	MPPR00547	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, 7W, 6500K, 600LM. FORNECIDO E INSTALADO.	UN	R\$ 61,51
63.3.27	PRÓPRIO	MPPR00440	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UND	R\$ 64,83
63.3.28	PRÓPRIO	MPPR00569	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	M²	R\$ 2.001,64
63.3.29	PRÓPRIO	MPPR00570	RABICHO COM PLUGUE MACHO/FÊMEA L=0,80M EM CABO PP 3VIAS 2,5MM2	UND	R\$ 27,29
63.3.30	PRÓPRIO	MPPR00441	TERMINAL CONCENTRICO 3/8	UND	R\$ 102,02
63.3.31	PRÓPRIO	MPPR00546	VERGALHÃO DE COBRE Ø 3/8" 9,52MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 87,17
63.3.32	PRÓPRIO	MPPR00442	MUFLA 1KV USO EXTERNO	UND	R\$ 388,82
63.3.33	ORSE	12877	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM2 ISOLACAO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE - REV 01	UN	R\$ 288,52
63.3.34	PRÓPRIO	MPPR00443	CAIXA "CN" 1 PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 361,67
63.3.35	PRÓPRIO	MPPR00444	CAIXA "CN" 2 PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 765,47
63.3.36	PRÓPRIO	MPPR00445	CAIXA "CN" 3 PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 1.417,27
63.3.37	PRÓPRIO	MPPR00446	LUVA 20 KV CLASSE 2 COM LUVA DE RASPA TAMANHO 11" - 40,9 CAL/CM². ESTRADO ISOLANTE DE BORRACHA PARA SUBESTAÇÃO, 20 KV, DIMENSÕES 1X1M, ORION OU SIMILAR, COM CERTIFICAÇÃO, CONFORME NBR 14039.	UND	R\$ 622,72
63.3.38	PRÓPRIO	MPPR00447	CABO DE ALUMINIO PROTEGIDO 15KV 35MM². FORNECIDO E INSTALADO	UND	R\$ 708,96
63.3.39	PRÓPRIO	MPPR00448	CABO DE COBRE COBERTO EPR/XLPE , SEÇÃO 25 MM2 , 15KV , FORNECIDO E INSTALADO.	M	R\$ 61,90
63.3.40	PRÓPRIO	MPPR00449	CABO DE COBRE COBERTO EPR/XLPE , SEÇÃO 35 MM2 , 15KV , FORNECIDO E INSTALADO.	M	R\$ 103,69
63.3.41	PRÓPRIO	MPPR00450	CABO DE COBRE COBERTO EPR/XLPE , SEÇÃO 50 MM2 , 15KV , FORNECIDO E INSTALADO.	M	R\$ 108,44
63.3.42	PRÓPRIO	MPPR00451	CABO DE COBRE COBERTO EPR/XLPE , SEÇÃO 70 MM2 , 15KV , FORNECIDO E INSTALADO.	M	R\$ 120,68
63.3.43	PRÓPRIO	MPPR00452	ISOLADOR BASTÃO POLIMÉRICO 15KV, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 135,06
63.3.44	PRÓPRIO	MPPR00453	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO, PARA SISTEMA 15 KV, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 72,73
63.3.45	PRÓPRIO	MPPR00454	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO, PARA SISTEMA 35 KV, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 133,88
63.3.46	PRÓPRIO	MPPR00455	PINO RETO PARA ISOLADOR 13,8 OU 15KV, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 83,33
63.3.47	PRÓPRIO	MPPR00456	GANCHO SUSPENSÃO PORCA-OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 76,80
63.3.48	PRÓPRIO	MPPR00457	GANCHO SUSPENSÃO OLHAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	UND	R\$ 68,67
63.3.49	PRÓPRIO	MPPR00458	CINTA PARA TRANSFORMADOR, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 93,70
63.3.50	PRÓPRIO	MPPR00459	CAIXA DE PROTECAO P/ TRANSFORMADOR DE CORRENTE EM CHAPA DE ALUMINIO DE 3MM	UND	R\$ 857,69
63.3.51	PRÓPRIO	MPPR00460	ARAME 14 BWG, FORNECIDO E INSTALADO.	KG	R\$ 24,23
63.3.52	PRÓPRIO	MPPR00461	CONECTOR PARALELO PARAFUSO P/ CABO DE COBRE 25MM2, FORNECIDO E INSTALADO.	UND	R\$ 61,93
63.3.53	PRÓPRIO	MPPR00462	BARRAMENTO DE COBRE 1 X 1/4 ", COM MÃO- DE-OBRA PARA CORTES E DOBRADURAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUADRO, FORNECIDO E INSTALADO.	M	R\$ 451,06
63.3.54	PRÓPRIO	MPPR00465	KIT BARRAMENTO DIN, TRIFÁSICO 28 ELEMENTOS 100A, FORNECIDO E INSTALADO. (REFERÊNCIA - CEMAR OU EQUIVALENTE).	UND	R\$ 409,10
63.3.55	PRÓPRIO	MPPR00463	BARRAMENTO DE COBRE 4 X 3/8 ", COM MÃO- DE-OBRA PARA CORTES E DOBRADURAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUADRO, FORNECIDO E INSTALADO.	M	R\$ 1.360,68
63.3.56	PRÓPRIO	MPPR00464	BARRAMENTO DE COBRE 2 X 3/8 ", COM MÃO- DE-OBRA PARA CORTES E DOBRADURAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUADRO, FORNECIDO E INSTALADO.	M	R\$ 1.139,19
64			BARRAMENTOS		
64.1	PRÓPRIO	MPPR00466	CORDÃO ÓPTICO MULTIMODO LC DUPLEX DE 2,5M	UND	R\$ 89,38
65			DADOS E VOZ		
65.1.1	SINAPI	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	R\$ 39,99
65.1.2	SINAPI	100557	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	R\$ 455,61

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
65.1.3	SINAPI	100560	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 109,24
65.1.4	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 193,02
65.1.5	SINAPI	100562	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 295,15
65.1.6	SINAPI	100563	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 422,70
65.2			CABOS		
65.2.1	SINAPI	98270	CABO TELEFÔNICO CI-50 50 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	R\$ 39,65
65.2.2	SINAPI	98279	CABO TELEFÔNICO CI-50 50 PARES INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	R\$ 36,41
65.2.3	SINAPI	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	R\$ 6,59
65.2.4	PRÓPRIO	INS_MPRR_00187	CORDÕES METÁLICOS FLEXÍVEIS TIPO UTP 100 MHZ, CAT 5E DE 1,5 M - FORNECIMENTO	UND	R\$ 18,54
65.2.5	PRÓPRIO	INS_MPRR_00188	CORDÕES METÁLICOS FLEXÍVEIS TIPO UTP 100 MHZ, CAT 5E DE 2,5 M - FORNECIMENTO	UND	R\$ 26,50
65.2.6	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	R\$ 9,53
65.3			RACK, PAINEL E ACESSÓRIOS		
65.3.1	SINAPI	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 594,43
65.3.2	SINAPI	98593	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 2.234,33
65.3.3	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 27,60
65.3.4	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 40,24
65.3.5	PRÓPRIO	NUPAC069	TOMADA DE REDE RJ45, DUPLA, FÊMEA, CAT 5E, PADRÃO 110IDC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 84,93
65.3.6	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 1.032,88
65.3.7	SINAPI	98304	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	R\$ 3.128,34
65.3.8	PRÓPRIO	MPRR00467	BASTIDORES METÁLICOS	UND	R\$ 91,87
65.3.9	PRÓPRIO	MPRR00468	BLOCO M10B PARA DG TELEFONICO, COM SUPORTE COMPLETO	UND	R\$ 68,31
65.3.10	PRÓPRIO	MPRR00469	TOMADA DUPLA RJ-45 DE SOBREPOR (REFERÊNCIA - SISTEMA X OU EQUIVALENTE), COMPATÍVEL COM CANALETA DE SOBREPOR EM PVC GUIA HORIZONTAL DE CABOS 1U COM TAMPA CLICK (TRAVA RÁPIDA E PINTURA EM EPOXI	UND	R\$ 79,94
65.3.11	PRÓPRIO	MPRR00470	VOICE PANEL 19", 50 PORTAS CAT 3, RJ 45, FORNECIDO E INSTALADO	UND	R\$ 374,91
65.3.12	PRÓPRIO	MPRR00471	VOICE PANEL 19", 30 PORTAS CAT 3, RJ 45, FORNECIDO E INSTALADO	UND	R\$ 852,12
65.3.13	PRÓPRIO	MPRR00472	RACK 19" - 12U ABERTO, PROFUNDIDADE 470MM, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOXI, COM PORTA FRONTAL DE ACRILICO, FECHADURA ESCAMOTEÁVEL E CHAVE, ABERTURA TRASEIRA, LATERIAS E FUNDOS, GUIAS TIPO ARGOLA PARA PASSAGEM VERTICAL DE CABOS E RÉGUA 1UX19 COM 8 TOMADAS, CONJUNTO FORNECIDO E INSTALADO	UND	R\$ 658,10
65.3.14	PRÓPRIO	MPRR00473	RACK 19" - 28U ABERTO PROFUNDIDADE 700MM, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOXI, COM PORTA FRONTAL DE ACRILICO, FECHADURA ESCAMOTEÁVEL E CHAVE, ABERTURA TRASEIRA, LATERIAS E FUNDOS, GUIAS TIPO ARGOLA PARA PASSAGEM VERTICAL DE CABOS E RÉGUA 1UX19 COM 8 TOMADAS, CONJUNTO FORNECIDO E INSTALADO	UND	R\$ 1.514,78
65.3.15	PRÓPRIO	MPRR00474	RACK 19" - 36U ABERTO, PROFUNDIDADE 700MM, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOXI, COM PORTA FRONTAL DE ACRILICO, FECHADURA ESCAMOTEÁVEL E CHAVE, ABERTURA TRASEIRA, LATERIAS E FUNDOS, GUIAS TIPO ARGOLA PARA PASSAGEM VERTICAL DE CABOS E RÉGUA 1UX19 COM 8 TOMADAS, CONJUNTO FORNECIDO E INSTALADO	UND	R\$ 2.456,31
65.3.16	PRÓPRIO	MPRR00475	RACK 19" - 44U ABERTO, PROFUNDIDADE 700MM, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOXI, COM PORTA FRONTAL DE ACRILICO, FECHADURA ESCAMOTEÁVEL E CHAVE, ABERTURA TRASEIRA, LATERIAS E FUNDOS, GUIAS TIPO ARGOLA PARA PASSAGEM VERTICAL DE CABOS E RÉGUA 1UX19 COM 8 TOMADAS, CONJUNTO FORNECIDO E INSTALADO	UND	R\$ 3.997,59
65.3.17	PRÓPRIO	MPRR00476	RÉGUA DE TOMADA INSTALADA EM RACK, TAMANHO 1U19" COM 8 TOMADAS	UND	R\$ 140,32
65.3.18	PRÓPRIO	MPRR00477	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 12 ADAPTADORES ÓPTICOS LC (PARA ARMÁRIO TELECOM)	UND	R\$ 554,82
65.3.19	PRÓPRIO	MPRR00478	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO 1U PARA 12 ADAPTADORES ÓPTICOS LC	UND	R\$ 602,73
65.3.20	PRÓPRIO	MPRR00479	CABO ÓPTICO MULTIMODO PARA DUTO SUBTERRÂNEO 12 FIBRAS	M	R\$ 61,36
65.3.21	PRÓPRIO	MPRR00481	ARMÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELECOMUNICAÇÕES (600X800X200)	UN	R\$ 1.563,81
65.3.22	PRÓPRIO	MPRR00482	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPD E ATERRAMENTO		
66					





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
66.1			<b>CABOS</b>		
66.1.1	SINAPI	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	R\$ 37,21
66.1.2	SINAPI	96972	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	R\$ 50,06
66.1.3	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	R\$ 72,15
66.1.4	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	R\$ 92,43
66.1.5	SINAPI	96975	CORDOALHA DE COBRE NU 70 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	R\$ 113,77
66.1.6	SINAPI	96976	CORDOALHA DE COBRE NU 95 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	R\$ 149,06
66.1.7	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	R\$ 57,12
66.1.8	SINAPI	96978	CORDOALHA DE COBRE NU 70 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	R\$ 75,26
66.1.9	SINAPI	96979	CORDOALHA DE COBRE NU 95 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	R\$ 107,64
66.2			<b>ACESSÓRIOS</b>		
66.2.1	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	R\$ 82,73
66.2.2	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	R\$ 123,52
66.2.3	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	R\$ 148,99
66.2.4	SINAPI	96988	MASTRO 1 1/2", COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 236,05
66.2.5	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	R\$ 197,71
66.2.6	SINAPI	98463	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	R\$ 29,95
66.2.7	PRÓPRIO	MPRR00483	GRAMPO METÁLICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 3/4", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UND	R\$ 89,98
66.2.8	PRÓPRIO	MPRR00485	BARRA DE ALUMÍNIO 1"X1/8" PARA DESCIDA DE SPDA EM BARRAS, FORNECIDO E INSTALADO.	M	R\$ 86,96
66.2.9	PRÓPRIO	MPRR00484	GRAMPO METÁLICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	UND	R\$ 89,13
66.2.10	PRÓPRIO	MPRR00486	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 60CM	UN	R\$ 72,89
66.2.11	PRÓPRIO	MPRR00487	TERMINAL AEREO EM ALUMINIO COM BASE DE FIXACAO H = 60CM	UN	R\$ 84,54
66.2.12	PRÓPRIO	MPRR00488	SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE, CABO- CABO.	UN	R\$ 53,73
66.2.13	PRÓPRIO	MPRR00489	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO DE EMBUTIR COM TAMPA 10X15X10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 110,23
66.2.14	PRÓPRIO	MPRR00490	ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSOES 32 X 24 X 24 MM	UN	R\$ 56,32
66.2.15	PRÓPRIO	MPRR00491	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO COM BARRAMENTO PARA NO MÍNIMO 5 TERMINAIS	UN	R\$ 465,96
66.2.16	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	R\$ 48,60
67			<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO</b>		
67.1			<b>TUBULAÇÃO</b>		
67.1.1	SINAPI	92364	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$ 55,10
67.1.2	SINAPI	92365	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$ 63,34
67.1.3	SINAPI	92366	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$ 88,02
67.1.4	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$ 108,12
67.1.5	SINAPI	92368	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$ 142,73
67.1.6	SINAPI	92652	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$ 60,09
67.1.7	SINAPI	92653	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$ 68,40
67.1.8	SINAPI	92654	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$ 93,07



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
67.1.9	SINAPI	92655	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	R\$ 113,27
67.1.10	SINAPI	92656	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	R\$ 147,88
67.1.11	SINAPI	97498	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	R\$ 44,81
67.1.12	SINAPI	97535	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	R\$ 49,80
67.1.13	SINAPI	101927	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 100 (4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	R\$ 193,43
67.2			JOELHO 45 GRAUS		
67.2.1	SINAPI	92381	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 58,19
67.2.2	SINAPI	92383	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 74,12
67.2.3	SINAPI	92385	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 85,30
67.2.4	SINAPI	92387	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 108,35
67.2.5	SINAPI	92389	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 169,95
67.2.6	SINAPI	92635	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 229,16
67.2.7	SINAPI	92669	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 43,55
67.2.8	SINAPI	92671	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 57,53
67.2.9	SINAPI	92673	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 66,39
67.2.10	SINAPI	92675	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 86,61
67.2.11	SINAPI	92677	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 143,87
67.2.12	SINAPI	92679	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 198,81
67.3			JOELHO 90 GRAUS		
67.3.1	SINAPI	92382	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 55,45
67.3.2	SINAPI	92384	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 68,67
67.3.3	SINAPI	92386	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 81,54
67.3.4	SINAPI	92388	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 105,80
67.3.5	SINAPI	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 158,72
67.3.6	SINAPI	92636	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 207,52
67.3.7	SINAPI	92670	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 40,81

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
67.3.8	SINAPI	92672	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 52,08
67.3.9	SINAPI	92674	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 62,63
67.3.10	SINAPI	92676	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 84,06
67.3.11	SINAPI	92678	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 132,64
67.3.12	SINAPI	92680	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 177,17
67.4			TÊ		
67.4.1	SINAPI	92637	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 74,92
67.4.2	SINAPI	92638	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 92,22
67.4.3	SINAPI	92639	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 107,18
67.4.4	SINAPI	92640	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 140,96
67.4.5	SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 217,13
67.4.6	SINAPI	92644	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 274,52
67.4.7	SINAPI	92681	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 55,39
67.4.8	SINAPI	92682	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 70,01
67.4.9	SINAPI	92683	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 81,98
67.4.10	SINAPI	92684	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 111,95
67.4.11	SINAPI	92685	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 182,40
67.4.12	SINAPI	92686	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 234,01
67.5			UNIÃO		
67.5.1	SINAPI	92892	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 62,56
67.5.2	SINAPI	92893	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 89,84
67.5.3	SINAPI	92894	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 107,61
67.5.4	SINAPI	92895	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 147,26
67.5.5	SINAPI	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 226,51
67.5.6	SINAPI	92897	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 334,66
67.5.7	SINAPI	92898	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 52,82

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
67.5.8	SINAPI	92899	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 78,77
67.5.9	SINAPI	92900	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 94,98
67.5.10	SINAPI	92901	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 132,74
67.5.11	SINAPI	92902	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 209,09
67.5.12	SINAPI	92903	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 314,41
67.6			NIPLE		
67.6.1	SINAPI	92369	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 38,33
67.6.2	SINAPI	92371	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 46,70
67.6.3	SINAPI	92373	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 55,52
67.6.4	SINAPI	92375	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 72,80
67.6.5	SINAPI	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 98,45
67.6.6	SINAPI	92379	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 140,91
67.6.7	SINAPI	92657	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 28,59
67.6.8	SINAPI	92659	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 35,63
67.6.9	SINAPI	92661	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 42,89
67.6.10	SINAPI	92663	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 58,28
67.6.11	SINAPI	92665	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 81,03
67.6.12	SINAPI	92667	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 120,66
67.7			LUVA		
67.7.1	SINAPI	92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 40,39
67.7.2	SINAPI	92372	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 48,63
67.7.3	SINAPI	92374	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 55,89
67.7.4	SINAPI	92376	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 72,77
67.7.5	SINAPI	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 109,92
67.7.6	SINAPI	92380	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 151,12
67.7.7	SINAPI	92658	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 30,65

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
67.7.8	SINAPI	92660	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 37,56
67.7.9	SINAPI	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 43,26
67.7.10	SINAPI	92664	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 58,25
67.7.11	SINAPI	92666	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 92,50
67.7.12	SINAPI	92668	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 130,87
67.8			LUVA DE REDUÇÃO		
67.8.1	SINAPI	92918	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 40,22
67.8.2	SINAPI	92920	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 40,51
67.8.3	SINAPI	92925	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 50,16
67.8.4	SINAPI	92926	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 50,15
67.8.5	SINAPI	92927	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 50,15
67.8.6	SINAPI	92928	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 1 1/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 57,49
67.8.7	SINAPI	92929	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 57,49
67.8.8	SINAPI	92930	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 57,49
67.8.9	SINAPI	92931	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 77,10
67.8.10	SINAPI	92932	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1 1/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 77,10
67.8.11	SINAPI	92933	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 77,10
67.8.12	SINAPI	92934	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 114,77
67.8.13	SINAPI	92935	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 114,77
67.8.14	SINAPI	92936	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 159,58
67.8.15	SINAPI	92937	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	R\$ 159,58
67.9			REGISTROS		
67.9.1	SINAPI	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	R\$ 323,69
67.10			VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL		
67.10.1	SINAPI	99628	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	R\$ 78,15
67.10.2	SINAPI	99629	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	R\$ 86,85
67.10.3	SINAPI	99630	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	R\$ 129,20
67.10.4	SINAPI	99631	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	R\$ 150,42



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
67.10.5	SINAPI	99632	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 216,89
67.10.6	SINAPI	99633	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 465,50
67.10.7	SINAPI	99634	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 794,05
67.11			VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL		
67.11.1	SINAPI	99619	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 118,68
67.11.2	SINAPI	99620	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 161,24
67.11.3	SINAPI	99621	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 240,31
67.11.4	SINAPI	99622	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 270,49
67.11.5	SINAPI	99623	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 377,46
67.11.6	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 538,13
67.11.7	SINAPI	99625	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 740,21
67.11.8	SINAPI	99626	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 1.139,70
67.12			VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO		
67.12.1	SINAPI	103010	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 73,52
67.12.2	SINAPI	103011	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 81,99
67.12.3	SINAPI	103012	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 129,28
67.12.4	SINAPI	103013	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 139,19
67.12.5	SINAPI	103014	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 209,32
67.12.6	SINAPI	103015	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 370,07
67.12.7	SINAPI	103016	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 505,92
67.12.8	SINAPI	103017	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 883,10
67.13			HIDRANTES		
67.13.1	SINAPI	101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 3.594,61
67.13.2	SINAPI	101913	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 369,78
67.13.3	SINAPI	101914	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 471,88
67.13.4	SINAPI	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 2.178,49
67.13.5	PRÓPRIO	MPRR00492	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 1.741,08
67.14			BOMBA		
67.14.1	SINAPI	102136	INSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS ATÉ 25 CV (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DO QUADRO). AF_12/2020	UN	R\$ 76,21
67.14.2	SINAPI	102113	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$ 1.750,76
67.14.3	SINAPI	102115	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$ 3.057,13
67.14.4	SINAPI	102116	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$ 1.870,42
67.14.5	SINAPI	102118	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$ 2.552,09
67.14.6	SINAPI	102122	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	R\$ 8.649,29
67.14.7	PRÓPRIO	MPRR00496	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 5CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 6.313,87
67.14.8	PRÓPRIO	MPRR00497	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 7,5CV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 8.673,72
67.14.9	PRÓPRIO	MPRR00493	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA CENTRÍFUGA - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM - BOMBAS ATÉ 5CV	UND	R\$ 1.531,63
67.14.10	PRÓPRIO	MPRR00494	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA CENTRÍFUGA - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM - BOMBAS 10CV	UND	R\$ 3.293,62



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
67.14.11	PRÓPRIO	MPPRR00495	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA CENTRÍFUGA - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM - BOMBAS 7,5CV	UND	R\$ 1.556,01
67.14.12	SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 158,01
67.15			ACESSÓRIOS CIPA		
67.15.1	PRÓPRIO	MPPRR00498	CHAVE DE FLUXO (FLUXOSTATO) ELÉTRICO TIPO PALHETA	UN	R\$ 505,45
67.15.2	PRÓPRIO	MPPRR00499	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 6 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 288,49
67.15.3	PRÓPRIO	MPPRR00500	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 8 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 337,95
67.15.4	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	R\$ 243,57
67.15.5	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	R\$ 774,82
67.15.6	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	R\$ 25,70
67.15.7	PRÓPRIO	MPPRR00515	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, TIPO FAROL (2X20W), COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, INCL. BATERIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 216,88
67.15.8	PRÓPRIO	MPPRR00501	ADAPTADOR ROSCA Ø2.1/2" POR "STORZ" Ø1.1/2"	UND	R\$ 182,95
67.15.9	PRÓPRIO	MPPRR00502	CHAVE "STORZ" PARA AUXÍLIO DE ENGATE	UND	R\$ 50,37
67.15.10	PRÓPRIO	MPPRR00503	ESGUICHO JATO REGULÁVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCÊNDIO	UND	R\$ 403,84
67.15.11	PRÓPRIO	MPPRR00504	ESGUICHO JATO REGULÁVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RÁPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCÊNDIO	UND	R\$ 480,10
67.15.12	SINAPI	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIÉSTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 329,19
67.15.13	PRÓPRIO	MPPRR00505	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIÉSTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 30M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	R\$ 579,01
67.15.14	PRÓPRIO	MPPRR00506	DEMARCAÇÃO DE PISO COM PINTURA DE FAIXA VERMELHA E AMARELA P/ EXTINTORES E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO. DIMENSÕES: 1,00X1,00M	UN	R\$ 90,07
67.15.15	PRÓPRIO	MPPRR00507	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	R\$ 43,13
67.15.16	PRÓPRIO	MPPRR00508	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	R\$ 40,14
67.15.17	PRÓPRIO	MPPRR00509	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI- CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	R\$ 58,65
67.15.18	PRÓPRIO	MPPRR00510	SIRENE AUDIOVISUAL TIPO ENDEREÇÁVEL, COM 100 DB, TENSÃO 12-24VCC, CORRENTE 100MA	UN	R\$ 247,34
67.15.19	PRÓPRIO	MPPRR00511	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, AUTONOMIA DE 1 HORA PARA 24 SETORES, 220V/24V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCL. IDENTIFICAÇÃO DOS CANAIS POR PONTO DE ATIVAÇÃO	UN	R\$ 1.146,73
67.15.20	PRÓPRIO	MPPRR00512	BOTOEIRA ALARME DE INCÊNDIO MANUAL COM MARTELO, COR VERMELHA, TIPO QUEBRA VIDRO, DIMENSÕES LXAXP=100X100X52MM. FORNECIDO E INSTALADO. REF. ILUMAC	UN	R\$ 132,72
67.15.21	PRÓPRIO	MPPRR00513	BOTOEIRA BOMBA DE INCÊNDIO MANUAL, COR VERMELHA, CHAVE LIGA VERDE, DESLIGA VERMELHO. DIMENSÕES LXAXP=100X100X52MM.FORNECIDO E INSTALADO. REF. ILUMAC	UN	R\$ 98,88
67.15.22	PRÓPRIO	MPPRR00514	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL COM LEDS INDICADORES. GRAU DE PROTEÇÃO IP 20. CONFORME NORMA NBR 17240, FORNECIDO E INSTALADO.	UN	R\$ 185,93
68			GÁS		
68.1			ACESSÓRIOS		
68.1.1	PRÓPRIO	MPPRR00516	REGISTRO ESFÉRICO GLP 90° 1/2 - TIPO BORBOLETA	UND	R\$ 94,89
68.1.2	PRÓPRIO	MPPRR00517	MANGUEIRA PARA GÁS - GLP, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M	UND	R\$ 70,62
68.1.3	SINAPI	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	R\$ 41,21
68.2			TUBO		
68.2.1	SINAPI	92687	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$ 28,31
68.2.2	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$ 39,84
68.2.3	SINAPI	92689	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$ 56,46

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
68.2.4	SINAPI	92690	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$ 80,48
68.2.5	SINAPI	97536	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	R\$ 61,29
68.2.6	SINAPI	100807	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 16, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	R\$ 24,68
68.2.7	SINAPI	100800	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 20, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	R\$ 26,33
68.2.8	SINAPI	100801	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 26, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	R\$ 34,43
68.2.9	SINAPI	100809	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 26, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	R\$ 43,11
68.2.10	SINAPI	100802	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 32, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	R\$ 45,86
68.2.11	SINAPI	100810	TUBO, PEX, MULTICAMADA, COM TUBO LUVA, DN 32, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	R\$ 56,55
68.3			NIPLÉ		
68.3.1	SINAPI	92692	NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 15,33
68.3.2	SINAPI	92694	NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 24,21
68.3.3	SINAPI	92696	NIPLÉ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 37,91
68.4			LUVA		
68.4.1	SINAPI	92693	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 15,79
68.4.2	SINAPI	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 24,67
68.4.3	SINAPI	92697	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 39,97
68.5			JOELHO		
68.5.1	SINAPI	92698	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 22,69
68.5.2	SINAPI	92699	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 21,20
68.5.3	SINAPI	92700	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 36,90
68.5.4	SINAPI	92701	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 34,68
68.5.5	SINAPI	92702	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 57,62
68.5.6	SINAPI	92703	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 54,88
68.6			TÊ		
68.6.1	SINAPI	92704	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 28,53
68.6.2	SINAPI	92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 45,77
68.6.3	SINAPI	92706	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 74,14

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	DEZEMBRO/2023			
68.6.4	SINAPI	97552	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 54,86
68.6.5	SINAPI	97553	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 78,89
68.6.6	SINAPI	97554	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 136,42
68.7			UNIÃO		
68.7.1	SINAPI	92904	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 36,14
68.7.2	SINAPI	92905	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 51,37
68.7.3	SINAPI	92906	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 62,14
68.8			LUVA		
68.8.1	SINAPI	92953	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 26,16
68.8.2	SINAPI	97537	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 26,88
68.8.3	SINAPI	97540	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 36,01
68.8.4	SINAPI	97541	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 X 15 MM (3/4" X 1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 30,59
68.8.5	SINAPI	97543	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 58,37
68.8.6	SINAPI	97544	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 X 20 MM (1" X 3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 51,85
68.9			CURVA		
68.9.1	SINAPI	97546	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 37,62
68.9.2	SINAPI	97547	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 37,62
68.9.3	SINAPI	97548	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 55,65
68.9.4	SINAPI	97549	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 55,65
68.9.5	SINAPI	97550	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 92,14
68.9.6	SINAPI	97551	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	R\$ 92,14
69			SOM		
69.1	PRÓPRIO	MPPRR00518	REVESTIMENTO ACÚSTICO TIPO CAIXA DE OVO E=25MM, NA COR CINZA, ANTI-CHAMA, COM COLA DE CONTATO SONEX OU SIMILAR	M²	R\$ 125,04
70			ACM E BRISES		
70.1	PRÓPRIO	MPPRR00519	BRISE METÁLICO EM METALON 50X20	M²	R\$ 796,42
70.2	PRÓPRIO	MPPRR00520	RETIRADA DE ESTRUTURA AUXILIAR PARA INSTALAÇÃO DE ACM EM FACHADA	M²	R\$ 51,95
70.3	PRÓPRIO	MPPRR00521	RETIRADA DE REVESTIMENTO EM ACM	M²	R\$ 51,95
70.4	PRÓPRIO	MPPRR00522	RETIRADA DE ESTRUTURA AUXILIAR PARA INSTALAÇÃO DE BRISE EM FACHADA	M²	R\$ 51,95
70.5	SBC	121580	PAINEL ALUM.COMP.(ACM)E=3MM 2CHPS PINT. NUCLEO POLIETILENO	M²	R\$ 649,00
71			PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO		
71.1	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	R\$ 5,27
71.2	SINAPI	98521	APLICAÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DO PH DO SOLO. AF_05/2018	M2	R\$ 0,40
71.3	SINAPI	98503	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	M2	R\$ 22,78
71.4	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	R\$ 16,25
71.5	SINAPI	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	M2	R\$ 105,56
71.6	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	R\$ 73,94
71.7	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	R\$ 21,11
71.8	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	R\$ 446,14
71.9	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	R\$ 202,15
71.10	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	R\$ 104,23
71.11	SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	R\$ 1.251,41

PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
71.12	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	R\$ 1.356,47
71.13	SINAPI	103310	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	R\$ 1.301,69
71.14	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	R\$ 153,74
71.15	SINAPI	103315	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	M2	R\$ 144,36
72			EQUIPAMENTOS PARA URBANIZAÇÃO		
72.1	PRÓPRIO	MPRR00523	FERRO BICICLETÁRIO 1/2" PINTURA 2 DEMÃO ESMALTE SINTÉTICO E 1 DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO - FORNEC. E INST.	UND	R\$ 1.433,44
72.2	PRÓPRIO	MPRR00524	CONJ. C/ 3 MASTROS PARA BANDEIRA EM FERRO GALV C/BASE CONC. - FORNEC., EXEC. E INST. 3/5M	CJ	R\$ 640,96
72.3	PRÓPRIO	MPRR00525	LETREIRO EM AÇO INOX COM ALTURA DE 20CM	UND	R\$ 139,52
72.4	PRÓPRIO	MPRR00543	LETRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO TIPO CAIXA ALT=40CM, PROF=2CM COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 194,43
72.5	PRÓPRIO	MPRR00544	LETRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO TIPO CAIXA ALT=20CM, PROF=2CM COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 194,43
73			RETIRADA DE CAIXAS DE CONDICIONADORES DE AR		
73.1	PRÓPRIO	MPRR00526	RETIRADA DE CAIXA DE CAIXA DE CONCRETO PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA	UND	R\$ 51,95
74			ESTRUTURAS/COMPONENTES METÁLICAS (OS) EM PERFIS DE CHAPA DOBRADA		
74.1	PRÓPRIO	MPRR00230	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U3" #11 COM CONTRAVENTAMENTO A CADA 50CM E DIAGONAIS EM L 1" #11 (7,5X20CM), APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 769,19
74.2	PRÓPRIO	MPRR00225	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U3" #11 COM CONTRAVENTAMENTO A CADA 50CM E DIAGONAIS EM L 1" #11 (7,5X30CM), APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 774,86
74.3	PRÓPRIO	MPRR00228	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U3" #11 COM CONTRAVENTAMENTO A CADA 50CM E DIAGONAIS EM L 1" #11 (7,5X40CM), APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 776,38
74.4	PRÓPRIO	MPRR00227	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U4" #11 COM CONTRAVENTAMENTO A CADA 50CM E DIAGONAIS EM L 1" #11 (10X20CM), APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 780,10
74.5	PRÓPRIO	MPRR00226	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U4" #11 COM CONTRAVENTAMENTO A CADA 50CM E DIAGONAIS EM L 1" #11 (10X30CM), APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 785,77
74.6	PRÓPRIO	MPRR00229	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U4" #11 COM CONTRAVENTAMENTO A CADA 50CM E DIAGONAIS EM L 1" #11 (10X40CM), APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 787,29
74.7	PRÓPRIO	MPRR00231	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U5" #11 COM CONTRAVENTAMENTO A CADA 50CM E DIAGONAIS EM L 1" #11 (12,5X40CM), APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 815,82
74.8	PRÓPRIO	MPRR00232	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U5" #11 COM CONTRAVENTAMENTO A CADA 50CM E DIAGONAIS EM L 1" #11 (12,5X50CM), APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 830,19
74.9	PRÓPRIO	MPRR00233	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U3" #11 SOLDADOS DE TOPO ENTRE SI, APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 720,52
74.10	PRÓPRIO	MPRR00234	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U4" #11 SOLDADOS DE TOPO ENTRE SI, APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 731,43
74.11	PRÓPRIO	MPRR00235	PILAR/VIGA METÁLICO (A) EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - U5" #11 SOLDADOS DE TOPO ENTRE SI, APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R\$ 759,96



PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO DEZEMBRO/2023				
74.12	PRÓPRIO	MPPRR00236	REFORÇO/APOIO/SUPORTE METÁLICO EM CANTONEIRA L 1" #11, INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$ 97,44
74.13	PRÓPRIO	MPPRR00237	REFORÇO/APOIO/SUPORTE METÁLICO EM CANTONEIRA L 1"X1/8 #11, INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$ 97,44
74.14	PRÓPRIO	MPPRR00238	REFORÇO/APOIO/SUPORTE METÁLICO EM CANTONEIRA L 2X1/8" #11, INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$ 114,00
74.15	PRÓPRIO	MPPRR00239	REFORÇO/APOIO/SUPORTE METÁLICO EM METALON 30X20 #20, INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$ 104,20
74.16	PRÓPRIO	MPPRR00240	REFORÇO/APOIO/SUPORTE METÁLICO EM METALON 50X20 #20, INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$ 98,37
74.17	PRÓPRIO	MPPRR00241	REFORÇO/APOIO/SUPORTE METÁLICO EM METALON 50X30 #20, INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$ 98,18
74.18	PRÓPRIO	MPPRR00242	REFORÇO/APOIO/SUPORTE METÁLICO EM PERFIL U 3" #11, INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$ 121,07
74.19	PRÓPRIO	MPPRR00243	REFORÇO/APOIO/SUPORTE METÁLICO EM PERFIL U 2" #11, INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$ 102,23
74.20	PRÓPRIO	MPPRR00244	REFORÇO/APOIO/SUPORTE METÁLICO EM PERFIL U 4" #11, INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$ 126,66
74.21	PRÓPRIO	MPPRR00245	REFORÇO/APOIO/SUPORTE METÁLICO EM TUBO GALVANIZADO 1", INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$ 118,68
74.22	PRÓPRIO	MPPRR00246	REFORÇO/APOIO/SUPORTE METÁLICO EM TUBO GALVANIZADO 1 1/2", INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$ 138,13
74.23	PRÓPRIO	MPPRR00247	REFORÇO/APOIO/SUPORTE METÁLICO EM TUBO GALVANIZADO 1 1/4", INCL. APLICAÇÃO DE UMA DEMÃO DE ZARCÃO	M	R\$ 133,25
74.24	PRÓPRIO	MPPRR00250	BASE EM CHAPA DE AÇO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4 " (6,30 MM) COM REQUADRO EM CANTONEIRA	M²	R\$ 108,01
74.25	PRÓPRIO	MPPRR00251	BASE EM CHAPA DE AÇO, E =(5,00 MM) COM GANCHOS EM BARRAS DE AÇO, DN (30X55CM)	M²	R\$ 241,19
74.26	PRÓPRIO	MPPRR00252	BASE EM CHAPA DE AÇO, E =(5,00 MM) COM GANCHOS EM BARRAS DE AÇO, DN (35X60CM)	M²	R\$ 241,19
75			LIMPEZA		
75.1	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	R\$ 0,52
75.2	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	R\$ 2,03
75.3	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	R\$ 0,84
75.4	SINAPI	99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	R\$ 3,97
75.5	SINAPI	99812	LIMPEZA DE LADRILHO HIDRÁULICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	R\$ 1,11
75.6	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	R\$ 1,51
75.7	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	R\$ 1,89
75.8	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	R\$ 0,98
75.9	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	R\$ 5,29
75.10	SINAPI	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	R\$ 11,12
75.11	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	R\$ 1,61
75.12	SINAPI	99809	LIMPEZA DE PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	R\$ 5,80
75.13	SINAPI	99810	LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE/GRANITO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	R\$ 7,23
75.14	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	R\$ 3,46
75.15	SINAPI	99813	LIMPEZA DE MÁRMORE/GRANITO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	R\$ 0,96
75.16	SINAPI	99815	LIMPEZA DE PIA INOX COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	R\$ 8,95
75.17	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	R\$ 9,47
75.18	SINAPI	99817	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	R\$ 5,81
75.19	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	R\$ 5,81
75.20	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	R\$ 16,56
75.21	SINAPI	99820	LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	M2	R\$ 2,02
75.22	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	R\$ 3,15
75.23	SINAPI	99823	LIMPEZA DE PORTA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	M2	R\$ 2,36
75.24	SINAPI	99824	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M2	R\$ 2,55
75.25	SINAPI	99825	LIMPEZA DE PORTA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ ALUMÍNIO/ PVC. AF_04/2019	M2	R\$ 3,65
75.26	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M²	R\$ 2,29
76			SERVIÇOS DIVERSOS		



**PLANILHA DE SERVIÇOS - ATA DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA**

PROCESSO SEI	13081/2023-51	OBJETO	Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima
CONVÊNIO Nº	Recursos Próprios	ENDEREÇO	Diversos prédios pertencentes e/ou administrados pelo Ministério Público de Roraima

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CUSTOS UNITÁRIOS R\$
	ATA SERVIÇO	CÓDIGO			
76.1	PRÓPRIO	MPPR00600	PLACA DE INAUGURAÇÃO	UND	R\$ 805,70
76.2	PRÓPRIO	MPPR00603	SERVIÇOS DE MARCENARIA	M²	R\$ 681,75
76.3	SBC	200589	PLACA DE SINALIZACAO TATIL EM BRAILE 20X8CM	UN	R\$ 89,15
76.4	SBC	172403	SINALIZACAO VERTICAL PLACA ""REGULAMENTACAO"" 80X80CM	UN	R\$ 251,62
76.5	PRÓPRIO	MPPR00604	MOTOR DE PORTÃO ATÉ 600KG COM BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	R\$ 1.436,09
76.6	PRÓPRIO	MPPR00014	ALUGUEL CAÇAMBA 5M3 PARA DEPÓSITO DE LIXO/ENTULHO (CONTAINER)	UND	R\$ 246,67

**REFERÊNCIA DE PREÇOS:**

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO

ENCARGOS SOCIAIS:

NÃO DESONERADO

MÊS REFERÊNCIA SINAPI:

DEZEMBRO/2023

ABRANGENCIA.: NACIONAL

\*As Composições de Preços Unitários e Cotações, quando não descritas, foram tomadas como referência o Pregão Eletrônico Nº 28/2022 - Formação de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Comuns de Engenharia para Manutenção, Reparos, Adequações e Melhorias nos Prédios Ocupados pelo Poder Judiciário de Roraima, na Capital do Estado de Roraima e Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR

Artur Butierrez Aranha  
Assessor de Engenharia Civil – MPPR  
Eng. Civil – CREA – RR – 1204044961



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

(em atendimento aos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013 do TCU)

SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO	
	1º Quartil	Médio	3º Quartil		
X	Administração Central	3,000%	4,000%	5,500%	4,000%
	Garantia	0,800%	0,800%	1,000%	0,800%
	Risco	0,970%	1,270%	1,270%	1,270%
	<b>Total</b>				<b>6,070%</b>
Y	Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	1,230%
	<b>Total</b>				<b>1,230%</b>
Z	Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	7,400%
	<b>Total</b>				<b>7,400%</b>
I	<b>Tributos (totais)</b>				
	COFINS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	1,200%	2,100%	3,000%	3,000%
	CPRB	4,500%	4,500%	4,500%	0,000%
<b>Total</b>				<b>6,650%</b>	
<b>% DE BDI A SER UTILIZADO =</b>					<b>23,54%</b>

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,06070) \times (1 + 0,01230) \times (1 + 0,07400)}{(1 - 0,06650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,06070) \times (1,01230) \times (1,07400)}{(0,93350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,15320)}{(0,93350)} - 1$$

$$BDI = 1,2354 - 1$$

$$BDI = 23,54\%$$

Obs: Foram adotados os valores médios, conforme orientação "Acórdão N° 325/2007-TCU" e revisão conforme "Acórdão N° 2622\_2013-TCU - Plenário".

\*A Lei nº 13.161/2015, publicada no DOU Extra de 31/08/2015, alterou a Lei nº 12.546/2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta para determinar majoração de alíquotas e tornar a regra da desoneração da folha opcional.

"Art. 7ª. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas de call center referidas no inciso I e as constantes dos incisos III, V e VI, todos do caput do art. 7º, que contribuirão à alíquota de 3% (três por cento)."

**Artur Butierrez Aranha**  
Assessor de Engenharia Civil – MPRR  
Eng. Civil – CREA – RR – 1204044961



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

(em atendimento aos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013 do TCU)

SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

	ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO
		1º Quartil	Médio	3º Quartil	
X	Administração Central	1,500%	3,450%	4,490%	3,450%
	Garantia	0,300%	0,480%	0,820%	0,480%
	Risco	0,560%	0,850%	0,890%	0,850%
	<b>Total</b>				<b>4,780%</b>
Y	Despesas Financeiras	0,850%	0,850%	1,110%	0,850%
	<b>Total</b>				<b>0,850%</b>
Z	Lucro	3,500%	5,110%	6,220%	5,110%
	<b>Total</b>				<b>5,110%</b>
I	<b>Tributos (totais)</b>				
	COFINS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	1,200%	2,100%	3,000%	3,000%
	CPRB	4,500%	4,500%	4,500%	0,000%
	<b>Total</b>				<b>6,650%</b>
<b>% DE BDI A SER UTILIZADO =</b>					<b>18,98%</b>

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$\text{BDI} = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$\text{BDI} = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$\text{BDI} = \frac{(1 + 0,04780) \times (1 + 0,00850) \times (1 + 0,05110)}{(1 - 0,06650)} - 1$$

$$\text{BDI} = \frac{(1,04780) \times (1,00850) \times (1,05110)}{(0,93350)} - 1$$

$$\text{BDI} = \frac{(1,11070)}{(0,93350)} - 1$$

$$\text{BDI} = 1,1898 - 1$$

$$\text{BDI} = 18,98\%$$

Obs: Foram adotados os valores médios, conforme orientação "Acórdão N° 325/2007-TCU" e revisão conforme "Acórdão N° 2622\_2013-TCU - Plenário".

\*A Lei nº 13.161/2015, publicada no DOU Extra de 31/08/2015, alterou a Lei nº 12.546/2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta para determinar majoração de alíquotas e tornar a regra da desoneração da folha opcional.

"Art. 7ª. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas de call center referidas no inciso I e as constantes dos incisos III, V e VI, todos do caput do art. 7º, que contribuirão à alíquota de 3% (três por cento)."

**Artur Butierrez Aranha**  
Assessor de Engenharia Civil – MPRR  
Eng. Civil – CREA – RR – 1204044961



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

(em atendimento aos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013 do TCU)

SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE E CARACARAÍ

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

	ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO
		1º Quartil	Médio	3º Quartil	
X	Administração Central	3,000%	4,000%	5,500%	4,000%
	Garantia	0,800%	0,800%	1,000%	0,800%
	Risco	0,970%	1,270%	1,270%	1,270%
	<b>Total</b>				<b>6,070%</b>
Y	Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	1,230%
	<b>Total</b>				<b>1,230%</b>
Z	Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	7,400%
	<b>Total</b>				<b>7,400%</b>
I	<b>Tributos (totais)</b>				
	COFINS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	2,000%	3,500%	5,000%	4,500%
	CPRB	4,500%	4,500%	4,500%	0,000%
	<b>Total</b>				<b>8,150%</b>
<b>% DE BDI A SER UTILIZADO =</b>					<b>25,55%</b>

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,06070) \times (1 + 0,01230) \times (1 + 0,07400)}{(1 - 0,08150)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,06070) \times (1,01230) \times (1,07400)}{(0,91850)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,15320)}{(0,91850)} - 1$$

$$BDI = 1,2555 - 1$$

$$BDI = 25,55\%$$

Obs: Foram adotados os valores médios, conforme orientação "Acórdão N° 325/2007-TCU" e revisão conforme "Acórdão N° 2622\_2013-TCU - Plenário".

\*A Lei nº 13.161/2015, publicada no DOU Extra de 31/08/2015, alterou a Lei nº 12.546/2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta para determinar majoração de alíquotas e tornar a regra da desoneração da folha opcional.

"Art. 7ªA. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas de call center referidas no inciso I e as constantes dos incisos III, V e VI, todos do caput do art. 7º, que contribuirão à alíquota de 3% (três por cento)."

**Artur Butierrez Aranha**  
Assessor de Engenharia Civil – MPRR  
Eng. Civil – CREA – RR – 1204044961



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

(em atendimento aos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013 do TCU)

SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE E CARACARAÍ

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

	ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO
		1º Quartil	Médio	3º Quartil	
X	Administração Central	1,500%	3,450%	4,490%	3,450%
	Garantia	0,300%	0,480%	0,820%	0,480%
	Risco	0,560%	0,850%	0,890%	0,850%
	<b>Total</b>				<b>4,780%</b>
Y	Despesas Financeiras	0,850%	0,850%	1,110%	0,850%
	<b>Total</b>				<b>0,850%</b>
Z	Lucro	3,500%	5,110%	6,220%	5,110%
	<b>Total</b>				<b>5,110%</b>
I	<b>Tributos (totais)</b>				
	COFINS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	2,000%	3,500%	5,000%	4,500%
	CPRB	4,500%	4,500%	4,500%	0,000%
	<b>Total</b>				<b>8,150%</b>
<b>% DE BDI A SER UTILIZADO =</b>					<b>20,93%</b>

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$\text{BDI} = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$\text{BDI} = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$\text{BDI} = \frac{(1 + 0,04780) \times (1 + 0,00850) \times (1 + 0,05110)}{(1 - 0,08150)} - 1$$

$$\text{BDI} = \frac{(1,04780) \times (1,00850) \times (1,05110)}{(0,91850)} - 1$$

$$\text{BDI} = \frac{(1,11070)}{(0,91850)} - 1$$

$$\text{BDI} = 1,2093 - 1$$

$$\text{BDI} = 20,93\%$$

Obs: Foram adotados os valores médios, conforme orientação "Acórdão N° 325/2007-TCU" e revisão conforme "Acórdão N° 2622\_2013-TCU - Plenário".

\*A Lei nº 13.161/2015, publicada no DOU Extra de 31/08/2015, alterou a Lei nº 12.546/2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta para determinar majoração de alíquotas e tornar a regra da desoneração da folha opcional.

"Art. 7ªA. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas de call center referidas no inciso I e as constantes dos incisos III, V e VI, todos do caput do art. 7º, que contribuirão à alíquota de 3% (três por cento)."

**Artur Butierrez Aranha**  
Assessor de Engenharia Civil – MPRR  
Eng. Civil – CREA – RR – 1204044961





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

(em atendimento aos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013 do TCU)

SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BONFIM, MUCAJÁ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ E PACARAIMA

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

	ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO
		1º Quartil	Médio	3º Quartil	
X	Administração Central	3,000%	4,000%	5,500%	4,000%
	Garantia	0,800%	0,800%	1,000%	0,800%
	Risco	0,970%	1,270%	1,270%	1,270%
	<b>Total</b>				<b>6,070%</b>
Y	Despesas Financeiras	0,590%	1,230%	1,390%	1,230%
	<b>Total</b>				<b>1,230%</b>
Z	Lucro	6,160%	7,400%	8,960%	7,400%
	<b>Total</b>				<b>7,400%</b>
I	<b>Tributos (totais)</b>				
	COFINS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	2,000%	3,500%	5,000%	5,000%
	CPRB	4,500%	4,500%	4,500%	0,000%
	<b>Total</b>				<b>8,650%</b>
<b>% DE BDI A SER UTILIZADO =</b>					<b>26,24%</b>

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,06070) \times (1 + 0,01230) \times (1 + 0,07400)}{(1 - 0,08650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,06070) \times (1,01230) \times (1,07400)}{(0,91350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,15320)}{(0,91350)} - 1$$

$$BDI = 1,2624 - 1$$

$$BDI = 26,24\%$$

Obs: Foram adotados os valores médios, conforme orientação "Acórdão N° 325/2007-TCU" e revisão conforme "Acórdão N° 2622\_2013-TCU - Plenário".

\*A Lei nº 13.161/2015, publicada no DOU Extra de 31/08/2015, alterou a Lei nº 12.546/2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta para determinar majoração de alíquotas e tornar a regra da desoneração da folha opcional.

"Art. 7ªA. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas de call center referidas no inciso I e as constantes dos incisos III, V e VI, todos do caput do art. 7º, que contribuirão à alíquota de 3% (três por cento)."

**Artur Butierrez Aranha**  
Assessor de Engenharia Civil – MPRR  
Eng. Civil – CREA – RR – 1204044961



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

(em atendimento aos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013 do TCU)

SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BONFIM, MUCAJÁ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ E PACARAIMA

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

	ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO
		1º Quartil	Médio	3º Quartil	
X	Administração Central	1,500%	3,450%	4,490%	3,450%
	Garantia	0,300%	0,480%	0,820%	0,480%
	Risco	0,560%	0,850%	0,890%	0,850%
	<b>Total</b>				<b>4,780%</b>
Y	Despesas Financeiras	0,850%	0,850%	1,110%	0,850%
	<b>Total</b>				<b>0,850%</b>
Z	Lucro	3,500%	5,110%	6,220%	5,110%
	<b>Total</b>				<b>5,110%</b>
I	<b>Tributos (totais)</b>				
	COFINS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	2,000%	3,500%	5,000%	5,000%
	CPRB	4,500%	4,500%	4,500%	0,000%
	<b>Total</b>				<b>8,650%</b>
<b>% DE BDI A SER UTILIZADO =</b>					<b>21,59%</b>

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$\text{BDI} = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$\text{BDI} = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$\text{BDI} = \frac{(1 + 0,04780) \times (1 + 0,00850) \times (1 + 0,05110)}{(1 - 0,08650)} - 1$$

$$\text{BDI} = \frac{(1,04780) \times (1,00850) \times (1,05110)}{(0,91350)} - 1$$

$$\text{BDI} = \frac{(1,11070)}{(0,91350)} - 1$$

$$\text{BDI} = 1,2159 - 1$$

$$\text{BDI} = 21,59\%$$

Obs: Foram adotados os valores médios, conforme orientação "Acórdão N° 325/2007-TCU" e revisão conforme "Acórdão N° 2622\_2013-TCU - Plenário".

\*A Lei nº 13.161/2015, publicada no DOU Extra de 31/08/2015, alterou a Lei nº 12.546/2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta para determinar majoração de alíquotas e tornar a regra da desoneração da folha opcional.

"Art. 7ªA. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas de call center referidas no inciso I e as constantes dos incisos III, V e VI, todos do caput do art. 7º, que contribuirão à alíquota de 3% (três por cento)."

**Artur Butierrez Aranha**  
Assessor de Engenharia Civil – MPRR  
Eng. Civil – CREA – RR – 1204044961



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

(em atendimento aos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013 do TCU)

SERVIÇOS REALIZADOS NO MUNICÍPIOS DE BOA VISTA, ALTO ALEGRE, CARACARAÍ, BONFIM, MUCAJAI, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ E PACARAMA

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

ITENS PASSÍVEIS DE ACEITAÇÃO NO BDI	Índices			ÍNDICE ADOTADO	
	1º Quartil	Médio	3º Quartil		
X	Administração Central	1,500%	3,450%	4,490%	3,450%
	Garantia	0,300%	0,480%	0,820%	0,480%
	Risco	0,560%	0,850%	0,890%	0,850%
	<b>Total</b>				<b>4,780%</b>
Y	Despesas Financeiras	0,850%	0,850%	1,110%	0,850%
	<b>Total</b>				<b>0,850%</b>
Z	Lucro	3,500%	5,110%	6,220%	5,110%
	<b>Total</b>				<b>5,110%</b>
I	<b>Tributos (totais)</b>				
	COFINS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	3,000%	3,000%	3,000%	3,000%
	PIS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	0,650%	0,650%	0,650%	0,650%
	ISS – ANEXO IV DA LC Nº 123/2006	2,000%	3,500%	5,000%	0,000%
	CPRB	4,500%	4,500%	4,500%	0,000%
	<b>Total</b>				<b>3,650%</b>
<b>% DE BDI A SER UTILIZADO =</b>				<b>15,28%</b>	

LEGENDA	FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI
X = Despesas indiretas (exceto tributos e despesas financeiras)	$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$
Y = Despesas financeiras	
Z = Lucro	
I = Taxa representativa da incidência de impostos	

$$BDI = \frac{(1+X) \times (1+Y) \times (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + 0,04780) \times (1 + 0,00850) \times (1 + 0,05110)}{(1 - 0,03650)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,04780) \times (1,00850) \times (1,05110)}{(0,96350)} - 1$$

$$BDI = \frac{(1,11070)}{(0,96350)} - 1$$

$$BDI = 1,1528 - 1$$

$$BDI = 15,28\%$$

Obs: Foram adotados os valores médios, conforme orientação "Acórdão N° 325/2007-TCU" e revisão conforme "Acórdão N° 2622\_2013-TCU - Plenário".

\*A Lei nº 13.161/2015, publicada no DOU Extra de 31/08/2015, alterou a Lei nº 12.546/2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta para determinar majoração de alíquotas e tornar a regra da desoneração da folha opcional.

"Art. 7ªA. A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), exceto para as empresas de call center referidas no inciso I e as constantes dos incisos III, V e VI, todos do caput do art. 7º, que contribuirão à alíquota de 3% (três por cento)."

**Artur Butierrez Aranha**  
Assessor de Engenharia Civil – MPRR  
Eng. Civil – CREA – RR – 1204044961



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS**

### **MOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 1.1. O serviço de carga de material consiste-se nas operações de remoção do material do local onde foi gerado até seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes, ou container.
- 1.2. O transporte horizontal somente deverá ser considerado quando a distância de transporte dos insumos necessitar ocorrer em distância superior a 15 metros, conforme estabelecido no Caderno Técnico do Grupo de Transporte Horizontal e Vertical do SINAPI, pois o esforço para distâncias inferiores está contemplado na composição principal.
- 1.3. Não serão previstos custos com transporte horizontal para a descarga do material quando da sua chegada ao local de realização dos serviços.
- 1.4. As composições de transporte horizontal manual são limitadas à distância de 30 metros em atendimento à NR-17 e devem ser utilizadas somente quando constatada a impossibilidade de se adotar outras formas de transporte mais eficientes, como no caso de restrição de acesso de carrinhos de mão ou plataforma.
- 1.5. Para este transporte poderá ser utilizado carrinho plataforma, carrinho de mão, jERICA ou qualquer outro equipamento que auxilie a realização deste serviço.
- 1.6. O transporte vertical refere-se à elevação manual de insumos de um pavimento (3 metros) para todos os materiais necessários à execução dos serviços em altura elevada.
- 1.7. A carga e remoção de entulhos e galhadas do canteiro de obras deveram ocorrer periodicamente, sendo proibida a acumulação desses materiais. O canteiro de obras deverá estar constantemente limpo, organizado e desimpedido, notadamente nas vias de circulação.
- 1.8. Na remoção, devem ser tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos.
- 1.9. É proibida a queima de lixo ou qualquer outro material no interior do canteiro de obras.
- 1.10. Os containers deverão ser colocados sobre a calçada do local de realização dos serviços, desde que tenham até cinco metros cúbicos, devendo ser sinalizado com adesivo refletivo em cada um de seus lados. Os containers deverão ser instalados, remanejados ou removidos por equipamento específico com sistema de elevação fixada.
- 1.11. Os containers deverão ter sua destinação conforme legislação ambiental municipal.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---



Tipo de container a ser utilizado para depósito de lixo / entulho resultante dos serviços.

### **TRANSPORTE DE MATERIAL EM RODOVIA / VIA URBANA**

1.12. O transporte de material é a movimentação do insumo fora do canteiro de obras, depende do tipo de carga, da capacidade de carga do caminhão e das características do sistema rodoviário.

1.13. Nos quantitativos de DMT deve ser considerado apenas o percurso de ida entre a origem e o destino.

1.14. O volume de transporte será definido pelo material solto.

### **ALUGUÉIS E EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

1.15. Todos os equipamentos de segurança deverão atender as recomendações da NR-18, NR-35 e RTP-01. Obrigatoriamente a CONTRATADA deverá apresentar a ART de responsabilidade de montagem e instalação de andaimes, elevadores e bandejas salva vidas por profissional legalmente habilitado.

1.16. Nas contratações em que estiver especificado em planilha a necessidade de utilização de bandejas salva vidas, estas deverão ser estruturadas de forma a garantir sua estabilidade e a sustentação dos entulhos sobre ela lançados, sendo previsto o acréscimo de carga quando do lançamento dos entulhos sobre a plataforma.

1.17. A estrutura dos andaimes fachadeiros deve ser rígida, sem riscos de movimentação ou tombamento. Caso necessário, devem ser providenciados complementos como fixação de telas, amarrações e travamentos extras para promover sua estabilidade.

1.18. É obrigatório o uso de cinto de segurança tipo paraquedista e com duplo talabarte que possua ganchos de abertura mínima de cinquenta milímetros e dupla trava.

1.19. Os andaimes fachadeiros devem ser externamente cobertos por tela de material que apresente resistência mecânica condizente com os trabalhos e que impeça a queda de objetos.

1.20. Os andaimes tubulares deverão ser fixados, de forma a garantir sua estabilidade, sendo





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

instalado tabuado em madeira ou metálico para apoio dos trabalhadores.

## **PLACA E ISOLAMENTO DOS SERVIÇOS**

1.21. Em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, em todo local de realização de serviços, deverá ser instalada uma placa de identificação dos serviços a serem realizados, executada em vinil ou chapa de aço galvanizado pintada nº 16 ou 18, nas dimensões especificadas na planilha orçamentária, contendo, no mínimo, as seguintes informações: Nome do CONTRATANTE, nome da CONTRATADA, objeto da contratação, valor dos serviços, prazo de execução, número da ART de registro do serviço junto ao CREA e responsável técnico com a indicação de seu número de registro em seu conselho de classe.

1.22. Os tapumes para isolamento dos serviços devem impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços e ser construídos e fixados de forma resistente, e ter altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) em relação ao nível do terreno.

1.23. Na realização de serviços sobre o passeio, deverá ser construída uma galeria conforme recomendações da NR-18 a mesma deve ser sinalizada em toda sua extensão, por meio de sinais de alerta aos motoristas nos 2 (dois) extremos e iluminação durante a noite, respeitando-se à legislação do Código de Obras Municipal e de trânsito em vigor.

## **LOCAÇÃO DA OBRA**

1.24. Na execução de muros e/ou serviços que demandem a elevação de alvenaria sem a apresentação de projeto formal de locação, deverá ser executada a marcação dos alinhamentos da alvenaria previamente ao início da elevação desta, direcionada pelas dimensões indicadas em projeto, utilizando-se equipamentos topográficos para garantir o correto alinhamento dos segmentos. As marcações serão feitas utilizando-se linhas de nylon e piquetes de madeira ou metálicos, ou equipamentos eletrônico conforme conveniência da situação.

1.25. O serviço de locação deverá ser acompanhado por engenheiros civis, geólogos ou topógrafos.

1.26. Para a locação da obra, o terreno deverá estar limpo, deverão ser conferidas as distâncias referentes às divisas do terreno e o alinhamento da rua.

1.27. O gabarito deverá ser confeccionado de acordo com o projeto de locação devendo ser verificado o esquadro de todos os cantos por meio do processo do triângulo retângulo.

1.28. O gabarito deve ser executado por meio da cravação dos pontaletes ou peças roliças, que devem estar aprumados e alinhados, faceando sempre o mesmo lado da linha de nylon, procurando manter uma distância de aproximadamente 1,5m um do outro.

1.29. Após a cravação dos pontaletes, seus topos devem ser arrematados, de maneira que formem uma linha horizontal perfeitamente nivelada, a uma altura média do solo de cerca de 1,5m.

1.30. Na face interna dos pontaletes as tábuas deverão ser pregadas e niveladas, formando



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

a chamada “tabeira”.

1.31. Todos os pilares, estacas e outros elementos deverão ser marcados de acordo com as definições do projeto utilizando trena metálica, esquadro, lápis de carpinteiro e pregos.

1.32. Deverá ser identificado na tabeira os nomes dos elementos com tinta, de preferência na cor vermelha para dar maior destaque e aumentar a visibilidade das marcações.

### **LIGAÇÕES PROVISÓRIAS**

1.33. A instalação elétrica provisória de baixa tensão será executada quando demandada pelo MPRR, seguindo as orientações da concessionária de energia elétrica e ao estabelecido no lay-out do canteiro de obras.

1.34. Após o final da obra as instalações provisórias deverão ser retiradas do canteiro de obras. As concessionárias deverão ser avisadas e seus registros retirados de forma a não haver medições extras por parte das concessionárias.

### **LIMPEZA E CAPINA DO TERRENO**

1.35. Este serviço será executado nas áreas externas que são aquelas áreas não edificadas, mas integrante do imóvel.

1.36. Tais serviços objetivam retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, folhas, matos, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas, a construção ou danificando pisos existentes.

1.37. Todo o serviço deverá ser executado com equipamentos de segurança individual e coletivo seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

1.38. Quando houver poda de árvore o serviço deverá ser avisado antecipadamente à fiscalização para agendamento do melhor horário para execução, de modo a não atrapalhar a circulação de pessoas, carros e o expediente de trabalho dos servidores deste parquet ministerial.

1.39. Todo entulho e galhadas gerados deverão ser retirados do local no prazo de 24 horas, para impedir o espalhamento do mesmo no terreno devido a aspectos ambientais como ventos e chuvas que poderão ocorrer.

### **BARRACÃO DE SERVIÇOS**

1.40. O barracão de serviços deverá ser instalado em local previamente autorizado pela fiscalização.

1.41. O barracão de serviços poderá ser construído ou alugado e deve ter espaço para o armazenamento de materiais, equipamentos, escritório, vestiário e banheiros para os funcionários, caso não seja disponibilizado sanitário pela fiscalização.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.42. O mesmo deve ser organizado de forma a maximizar a eficiência dos trabalhos e serviços que serão realizados na construção, além garantir a segurança e conforto da equipe da sua obra.

1.43. A sinalização deverá ser mantida permanentemente em bom estado de conservação pela CONTRATADA, devendo ser pintadas sempre que necessário, a critério da Fiscalização.

1.44. Deverá a CONTRATADA manter o seu canteiro de obra limpo e organizado diariamente para aumentar a eficiência da equipe e evitar acidentes.

1.45. Após a conclusão da obra, a CONTRATADA deverá retirar do local, às suas expensas, todo o pessoal, materiais, equipamentos e quaisquer sucatas e detritos provenientes da obra, deixando a área completamente limpa, de forma a restabelecer o bom aspecto local.

1.46. As edificações do canteiro serão demolidas após a conclusão da obra, salvo indicação em contrário da Fiscalização. O expurgo será transportado pela CONTRATADA, para local apropriado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, sem ônus para a CONTRATANTE.

1.47. Os materiais remanescentes das unidades do Canteiro de Obras, após a desmontagem, serão de propriedade da CONTRATANTE, devendo ser removidos, sem ônus para esta, até o local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

## **TRABALHOS EM TERRA**

1.48. Antes de ser iniciada a escavação, deverá ser feita a pesquisa das interferências existentes no trecho a ser escavado, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, postes ou outra estrutura que esteja na zona atingida pela escavação ou em suas proximidades.

1.49. Dever ser obedecido rigorosamente todas as recomendações da NR-18 quanto à segurança na execução dos serviços.

1.50. A área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados ou escorados solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços.

1.51. Deverão ser seguidos os projetos e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade da escavação. Entretanto, em alguns casos, as escavações poderão ser levadas até uma profundidade superior à projetada, até que se encontrem as condições necessárias de suporte para apoio das estruturas.

1.52. As escavações com mais de 1,25m de profundidade deverão dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores independentemente da adoção de escoramento e devem ter sua estabilidade garantida por meio de estruturas dimensionadas para este fim.

1.53. Ao se atingir a cota de projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo. Atingida a cota, se for constatada a existência de material com capacidade de suporte insuficiente para receber a peça ou estrutura projetada, a escavação deverá prosseguir até que se possa



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

executar um “colchão” de material de base, a ser determinado de acordo com a situação, após análise prévia e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

1.54. O “Reaterro” consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado. Na execução dos serviços deverá ser prevista a utilização de equipamentos apropriados, de acordo com as condições locais e as produtividades exigidas para o cumprimento dos prazos.

1.55. Em aterros e reaterros de valas, cavas, fundações ou escavações de pequenos volumes, serão usados soquetes manuais, compactadores pneumáticos, placas vibratórias ou rolos compactadores de pequeno porte, com dimensões apropriadas a se obter as características de compactação.

1.56. Nas considerações para empréstimo de material de jazida, deverá ser considerada a utilização de material de 1º categoria, assim definido: Compreende os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado. A retirada desses materiais deverá ser feita com tratores escavo-transportadores de pneus, empurrados por tratores de esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas, sem a utilização de explosivos. Deverá ser utilizado ambientalmente regularizado, ficando esta regularização sob responsabilidade da CONTRATADA.

1.57. A compactação dos solos em campo deverá ser executada através do espalhamento do solo em camadas de 15 a 20 cm. Cada camada deverá ser compactada, através do equipamento escolhido (manual ou mecânico), com adição de água (irrigação) ou secagem (aeração), de forma a atingir a umidade ótima.

1.58. O tipo de solo irá ditar o equipamento a ser utilizado. Para solos argilosos, deverão ser utilizados rolos pé de carneiro, já para solos arenosos são recomendados rolos vibratórios. Os rolos pneumáticos podem ser utilizados para diversos tipos de solos.

1.59. O controle da compactação deverá ser feito através de um índice denominado grau de compactação (GC), que relaciona a densidade atingida em campo com a densidade atingida no ensaio. Este grau de compactação deverá ter p valor em torno de 95%.

## **ARMADURA**

1.60. Define-se como a execução dos serviços de corte, estiramento, dobramento, armação e colocação nas formas, de barras de aço (CA -25, CA -50 ou CA -60), posicionadas de maneira a absorver os esforços de tração sobre as estruturas de concreto armado. O posicionamento dessas barras deve ser definido no projeto estrutural por engº calculista.

1.61. O corte, estiramento e dobramento das barras de aço deverão ser executados a frio, de acordo com os detalhes do projeto e as prescrições da ABNT. As barras de aço deverão ser amarradas entre si por meio de arame recozido n.º 18 (9,6g/m), para garantir o posicionamento e o afastamento necessários entre elas.

1.62. De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas,



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

fissuras, esfoliações e corrosão.

1.63. As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupados por categorias, por tipo. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

1.64. A CONTRATADA deverá fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e berras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo mais que for necessário à execução destes serviços, de acordo com as indicações do projeto.

1.65. Qualquer armadura terá cobertura de concreto nunca menor que as prescritas na NBR 6118.

1.66. O corte das barras será realizado sempre a frio, vedada a utilização de maçarico. O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser realizado com os raios da curvatura previstos no projeto, respeitada a norma ABNT 6118. As barras não poderão ser dobradas junto às emendas com solda.

1.67. As emendas por transpasse deverão ser executadas de conformidade com o projeto executivo. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.

1.68. As barras de espera deverão ser protegidas para não ocasionar acidentes e contra oxidação, através de pintura com nata de cimento e ao ser retomado a concretagem, serão limpas de modo a garantir a boa aderência.

1.69. Quando previsto pela fiscalização, em situações previamente determinadas, será executado lixamento elétrico da armadura com escova retangular com cerdas de aço (largura: 53,99mm / comprimento: 190,00mm / altura das cerdas: 27,00mm), limpeza e proteção da armadura com cloretos, além da execução de reforço estrutural por solta e/ou transpasse, para reconstituição da seção da armadura danificada.

1.70. Em situações eventuais serão instalados parabolts 3/8", tipo CBA, com parafuso para reforço estrutural. Deverão ser fabricados em aço carbono com acabamento zincado branco – Arruela aba larga M12.

1.71. Método de aplicação do parabolt:

- a) Fazer um furo com broca de diâmetro igual ao diâmetro externo do chumbador e comprimento indicado;
- b) Limpar o furo retirando todo o excesso de pó;
- c) Introduzir o chumbador montado e ajustado, pronto para a expansão. A expansão deverá ocorrer por torque, onde a jaqueta é expandida pela ação do cone conforme o aperto do parafuso;
- d) Retirar o parafuso e a arruela;
- e) Posicionar o componente a ser fixado, recolocar o parafuso e a arruela, dando o devido





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

aperto.

1.72. Os serviços de limpeza, reforço e restauro de estruturas em concreto deverá ser feito sob orientação da FISCALIZAÇÃO, seguindo-se as indicações de utilização de materiais de cada fabricante.

1.73. As LAJES TRELIÇADAS com preenchimento em lajotas de isopor deverão ser executadas utilizando-se treliças armadas nervuradas dimensionadas para resistir aos esforços após a concretagem da laje, mas também deve ter a rigidez necessária para resistir ao transporte e à montagem. O preenchimento entre as linhas de vigotas será executado com blocos de EPS com altura compatível à treliça utilizada, sendo blocos com altura de 7cm para as treliças de 8cm (TG-8) e blocos de 11cm para as treliças com altura de 12cm (TG-12).

1.74. Toda a armadura positiva deverá chegar até o apoio (vigas) e ter um comprimento suficiente para uma correta ancoragem (mínimo de 7cm). Deverão ser utilizadas treliças com altura de 8 e 12cm, conforme a dimensão do vão a ser coberto com laje e pré-definidos em Projeto Estrutural a ser elaborado pelo CONTRATANTE. As armaduras adicionais serão definidas em projeto, no banzo inferior da treliça, de forma a atuar como armadura positiva.

1.75. A concretagem deverá ser feita com concreto usinado ou feito no local, com resistência não inferior a 20Mpa. A concretagem das bases das treliças deverá ter espessura entre 3 e 4cm, com sobressalência das armaduras adicionais para apoio na viga de suporte.

1.76. O capeamento deverá ser equivalente a 6cm, após realizado a adensamento, com prévia instalação de tela soldada Q-196 e armações complementares conf. indicado em projeto e instalação de todas as tubulações de instalações elétricas ou outras que se fizerem necessárias.

1.77. Antes da colocação das vigotas é necessário o correto posicionamento das linhas de escoras para as nervuras transversais, sendo este escoramento executado em madeira ou através de escoras metálicas.

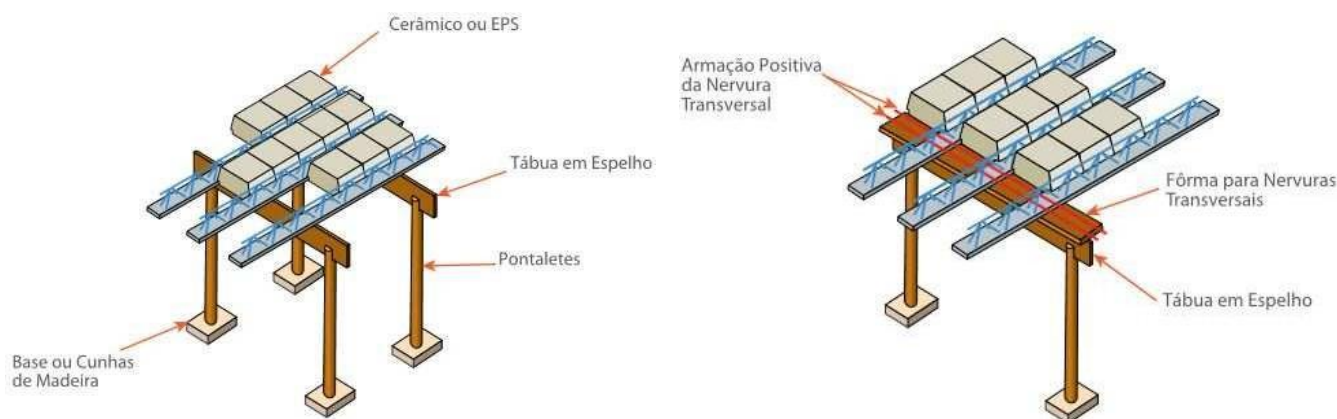
1.78. Eventuais ferragens positivas complementares necessárias deverão ser instaladas previamente a concretagem da base da treliça.

1.79. Especial atenção deverá ser dada a necessidade de execução de nervuras intermediárias no “pano” de laje, de forma a reforçar o vão. Para execução deste reforço, uma tábua em espelho deverá ser instalada para apoio da ferragem complementar e utilização de fôrma quando da realização da concretagem.

1.80. Todos os pontaletes e escoras devem estar devidamente travados previamente a continuidade linear da montagem do “pano” de laje, bem como previamente a concretagem.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**



1.81. VERGAS E CONTRA VERGAS. Todos os vãos de esquadrias serão providos de vergas e contra vergas pré-moldadas para janelas, sendo executadas apenas na face superior da abertura de vão para o caso das portas. Serão executadas nas dimensões 10x18cm e 10x24cm, para vãos inferiores e superiores a 1,50m, respectivamente. Deverão ultrapassar 30cm para cada lado da abertura do vão ou medida menor caso que atinja algum elemento estrutural para recebimento das cargas (pilar).

## CONCRETO

1.82. Os serviços de demolição devem ser primeiramente vistoriados por profissional habilitado, não apenas à unidade que será demolida, mas também as construções vizinhas à obra de demolição devem ser examinadas, prévia e periodicamente, no sentido de ser preservada sua estabilidade e a integridade física de terceiros.

1.83. Todo serviço de demolição deverá respeitar as exigências estipuladas na NR-18.

1.84. Na vistoria o profissional deve levar em consideração os efeitos da fluência no caso de uma demolição. Isso porque, ao remover uma parede que eventualmente recebia parte do carregamento da estrutura, esta última tenderá a ser acomodada, ocasionando movimentações. Essas movimentações podem levar ao surgimento de fissuras nas unidades imediatamente acima, ou abaixo, daquela que está sendo reformada.

1.85. Deve-se sempre ser providenciado o escoramento da estrutura na região em que está sendo feita a demolição. Esse escoramento poderá ser feito com madeira, escoras metálicas ou qualquer outra tecnologia. As escoras devem estar dispostas alternadamente (de cada lado da parede), a distância máxima de 1,20m uma da outra.

1.86. Após conclusão da demolição, as escoras devem ser removidas aos poucos, sempre de fora pra dentro, de forma a permitir a acomodação da estrutura aos poucos, evitando choques.

1.87. O plano de ataque da demolição deverá ser executado por profissional habilitado e



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

deverá ser seguido rigorosamente pelos profissionais que executarão o serviço.

1.88. Todo o entulho gerado deverá ser retirado do local o mais breve possível a fim de evitar acidentes e aumentar o peso da estrutura caso a demolição seja acima de uma laje.

1.89. A norma brasileira NBR-16.280/2015 estabelece que as reformas que envolverão demolição devem possuir Plano de Reforma. Esse documento consiste em uma análise pormenorizada das intervenções que serão empreendidas e seu impacto sobre as edificações existentes. O Plano de Reforma deverá ser elaborado por engenheiros ou arquitetos e deve ser apresentada a fiscalização antes do início das obras, para aprovação. Dessa forma, garante-se que estão sendo atendidos os requisitos mínimos de segurança para a realização da obra, além de minimizar eventuais efeitos negativos da mesma sobre a edificação.

1.90. Quando houver a necessidade de reparos em estrutura de concreto armado a armadura deverá ser limpa de forma a retirar quaisquer indícios de ferrugem, a área a ser reparada deve estar isenta de pó, óleos e graxas, para este serviço a limpeza poderá ser executado de forma mecânica ou manual.

1.91. A fabricação do concreto poderá ser manual ou usinada. Deverão ser seguidas as características do concreto estipuladas em projeto estrutural por Eng. Calculista.

1.92. Antes da aplicação do concreto, deverá ser realizada uma inspeção manual com a intenção de se retirar resíduos de grandes dimensões para garantir que as formas estejam completamente limpas e úmidas, desta forma, para evitar que impurezas se misturem ao concreto gerando pontos de fragilidade, onde poderá ocorrer o surgimento de patologias com o passar dos anos, para isso poderá ser utilizado uma lavadora de pressão para retirar o pó e resíduos menores.

1.93. Antes da concretagem, deverão ser verificadas as características do concreto a ser comprado antes de se preparar as formas e a armadura do elemento estrutural, para garantir que não irá haver problemas entre o diâmetro dos agregados maiores (brita) e o espaçamento entre os estribos da armadura por exemplo.

1.94. Antes de despejar o concreto nas formas toda armadura deverá ser conferida, por um profissional habilitado, de forma a é evitar que o preenchimento das formas com concreto seja interrompido.

1.95. Assim que o concreto for despejado deverá ser executado o adensamento, para evitar que fiquem espaços preenchidos com ar dentro do material, isso prejudica a durabilidade do concreto e favorece o surgimento de patologias. O adensamento deverá ser executado por meio de vibradores mecânicos, desta forma, o ar sai da mistura e o material se torna mais denso e homogêneo.

1.96. Na etapa de adensamento, deve-se evitar que o vibrador fique muito tempo dentro do concreto, podendo levar a segregação do agregado graúdo, fazendo com que a brita se deposite ao fundo da forma e a pasta de cimento com água fique acima, e isso é extremamente prejudicial para as propriedades do elemento estrutural.

1.97. O adensamento deve ocorrer com o posicionamento do equipamento ao fundo da forma e realizar a vibração de baixo para cima de forma graduada até sair da massa de concreto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.98. Após a concretagem deve ser realizada a cura do concreto com o umedecimento das peças concretadas, com alguns cuidados necessários para garantir que a concretagem seja um sucesso com ganho de resistência e a retração.

1.99. Por conta da retração do concreto, surgem esforços de tração no interior do elemento que podem favorecer o surgimento de fissuras indesejadas, para evitar que isso ocorra, a cura deverá ser feita corretamente, com atenção especial aos primeiros 7 dias onde o calor de hidratação tende a ser mais intenso e, conseqüentemente, a perda de água ocorre mais rapidamente.

1.100. Após o fim do período de cura, quando o elemento já tiver obtido resistência adequada, deverá ser retirado às formas com autorização de profissional habilitado e da fiscalização, finalizando assim a etapa de concretagem.

## **MURO DE ARRIMO**

1.101. Define-se como a estrutura confeccionada com pedras duras e argamassa de cimento e areia.

1.102. Após a escavação de vala definida em projeto, o fundo das cavas deverá ser apiloado com soquete de 30 a 50 kg e regularizado por um lastro de concreto magro com 5 cm de espessura e largura de 10 cm maior que a largura da estrutura de fundação em alvenaria de pedra a ser executada.

1.103. Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira.

1.104. O assentamento deverá ser feito com argamassa no traço 1:6 de cimento e areia. As pedras deverão ser colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, a superfície formada deverá ser umedecida em toda sua extensão.

1.105. Para concretagem deverá ser lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequente. Os espaços maiores entre as pedras deverão ser preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

1.106. O processo se repetirá em todas as camadas sucessivas, até o maciço atingir a altura indicada no projeto.

1.107. Tratando-se da execução de muros de fechamento ou de contenção, serão construídos gabaritos de madeira a cada 10 m, ao longo dos mesmos, definindo a seção do maciço conforme as dimensões do projeto.

1.108. No caso de paramentos de contenção de taludes, deverá ser prevista a drenagem das águas oriundas do terreno contido, por meio de barbacãs (drenos) uniformemente distribuídos, na proporção de 100cm<sup>2</sup> de drenos por metro quadrado de paramento. As extremidades dos drenos, a montante do muro, deverão ser envoltas com manta de poliéster, firmemente fixada, a fim de evitar o carreamento do solo contido, juntamente com o escoamento das águas pluviais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.109. Quando o muro de contenção interceptar o lençol freático ou quando a permeabilidade do terreno apresentar-se elevada, simultaneamente com a elevação da estrutura, deverá ser executada uma camada de material filtrante (areia, brita, manta geotêxtil) com 20 cm de espessura, a sua montante, em toda a altura em contato com o terreno.

## **FORMA**

1.110. O tipo de forma a ser escolhido deverá garantir a viabilidade econômica, disponibilidade de tecnologia alternativa na região, produtividade, prazo da obra e mão de obra especializada. A escolha do tipo de forma deve ser feita por profissional capacitado e experiente.

1.111. A execução das formas deverá ser fabricada de forma a garantir a qualidade da estrutura, além das seguintes exigências construtivas:

- a) Manter a geometria das peças estruturais;
- b) Manter o posicionamento e alinhamento das peças estruturais;
- c) Suportar e conter o concreto fresco, até o mesmo alcançar uma resistência mínima;
- d) Conferir características à superfície das peças estruturais, como superfícies texturizadas ou lisas;
- e) Proteger o concreto contra grandes variações de temperatura e reduzir efeitos da retração;
- f) Garantir estanqueidade para evitar a perda de água e finos, garantindo boa qualidade do produto final.

1.112. As formas devem obedecer rigorosamente às dimensões indicadas pelo projeto de estrutura.

1.113. As formas devem estar bem travadas e escoradas. Este travamento é importante para conter o concreto fresco, além das cargas de concretagem oriundas do lançamento e adensamento do concreto.

1.114. Para garantir uma boa economia da obra, as formas deverão ser fabricadas para proporcionar o maior reaproveitamento possível. Isso deverá ser planejado e bem estudado pela CONTRATADA.

1.115. Antes da concretagem, as formas deverão estar limpas e umedecidas. Deverá ser aplicada uma camada de desmoldante para facilitar a retirada da forma.

1.116. Para o escoramento poderá ser utilizado escoras metálicas ou de madeira.

1.117. As escoras metálicas deverão ser escoras tubulares ajustáveis para alturas até 3,60m, que serão compostas por 02 tubos deslizando um por dentro do outro, sendo o tubo interno com diâmetro de 1 1/2" e o externo com diâmetro de 2".

1.118. A carga admissível por escora deve obedecer ao determinado experimentalmente pelos fabricantes, devendo ser consultados os respectivos catálogos quando da execução do escoramento.





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.119. Todas as escoras deverão apresentar-se devidamente aprumadas, verificando-se o alinhamento e espaçamento entre as peças. Longitudinalmente, serão instaladas vigas de apoio (longarinas e transversinas), perpendiculares entre si, apoiadas nas escoras, de forma a sustentar as lajes. Para escoramento das vigas, deverão ser utilizadas sapatas também metálicas para apoio, fixadas às escoras.

1.120. O prazo para retirada das escoras, após a concretagem da estrutura, deverá obedecer ao especificado na NBR 6118 (28 dias).

### **IMPERMEABILIZAÇÃO**

1.121. Compreende o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários a garantir a proteção contra a percolação da água através dos elementos estruturais/fundação, bem como sua estanqueidade. A impermeabilização depende do tipo de material a ser utilizado.

1.122. Antes da impermeabilização a superfície a ser impermeabilizada deverá estar firme, coesa, homogênea e limpa. Retire terra, restos de fôrmas, pontas de ferragem e resíduos de produtos desmoldantes.

1.123. Posteriormente deverá ser convenientemente regularizada, observando os caimentos mínimos em direção aos condutores de águas pluviais, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e espessura de 2 cm. Todas as arestas e cantos deverão ser arredondados e a superfície apresentar-se lisa, limpa, seca e isenta de graxas e óleos. As áreas mal aderidas ou trincadas serão refeitas.

1.124. **COM ARGAMASSA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE:** A superfície a ser impermeabilizada deverá ser umedecida com auxílio de uma brocha e posteriormente deverá receber uma camada de chapisco com cimento e areia no traço 1:2 em volume. Essa camada servirá de ponte de aderência entre a superfície e a argamassa com aditivo impermeabilizante.

1.125. Após a “pega” do chapisco, deverá ser aplicado uma camada de argamassa impermeável, a proporção de aditivo/água deverá obedecer ao estabelecido pelo fabricante. A argamassa deverá ser sarrafeada e desempenada com ferramenta de madeira, de modo a dar acabamento liso. A cura úmida da argamassa será executada no mínimo durante 03 dias.

1.126. Outros tipos de impermeabilização e novas camadas poderão ser aplicados para melhorar o desempenho da impermeabilização. Quando houver descontinuidade na aplicação da argamassa devido à interrupção da execução, a junta deve ser previamente chanfrada e chapiscada.

1.127. **COM PINTURA:** Essa impermeabilização consiste em aplicar várias camadas de impermeabilizante líquido com auxílio de brocha em uma superfície limpa e já preparada, respeitando o procedimento estabelecido pelo fabricante de cada material. A impermeabilização de baldrame deverá ser feita utilizando-se tinta asfáltica IGOL S ou similar.

1.128. **COM MASTIQUE:** O mastique é um tipo de cola adesiva feito de resina pegajosa da aroeira, é aproveitado como um agente de ligação e vedação. São utilizados como adesivos



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

em juntas de dilatação, juntas de movimentação, fachadas e vidros. Dependendo da aplicação, o adesivo está disponível em líquido mais fino, cola grossa ou pastosa.

1.129. COM MANTA: Toda a superfície receberá colmatagem com aplicação de uma demão de tinta primária de imprimação e, em seguida, duas demãos de asfalto oxidado e quente, reforçada nos cantos e arestas sobre a superfície regularizada e seca, aguardando sua secagem.

1.130. A aplicação da manta asfáltica polimérica deverá ser aplicada com primer ADEFLEX, ECOPRIMER ou similar, antes da aplicação da manta impermeabilizante.

1.131. Para colagem com maçarico, deverá ser direcionado a chama de maneira a aquecer simultaneamente a parte inferior da bobina e a superfície imprimada. Para colagem com asfalto a quente, aplicar uma demão de 'Denverasfalto OX ou Deverasfalto à temperatura de 180° a 220°C e 160° a 180°.

1.132. Imediatamente após, desenrolar a manta sobre a superfície, tendo o cuidado de permitir um excesso de asfalto à frente da bobina. Nas colagens, deve-se pressionar a manta, no sentido do centro às bordas evitando a formação de bolhas de ar;

1.133. A sobreposição entre duas mantas deve ser de no mínimo 10cm, tomando-se os cuidados necessários para uma perfeita aderência.

1.134. A manta a ser aplicada deverá ser VIAPOL PREMIUM GLASS PL OU EL 4/3 mm ou similar, devendo ser aplicado em toda extensão da área a ser impermeabilizada. O intervalo entre todas as etapas de impermeabilização deverá ser conforme orientação dos fabricantes.

1.135. Os cantos deverão ser boleados e ter um rodapé 30cm acima do nível do piso acabado, ou 10cm acima do nível máximo que a água pode atingir.

1.136. Deverá ser feito o teste da lâmina d'água durante 72 horas para verificação da estanqueidade.

1.137. PROTEÇÃO MECÂNICA: Deve ser constituída por sete partes de areia e uma parte de cimento, com a espessura indicada em projeto.

1.138. Sobre a manta deve-se colocar uma camada separadora com papel kraft betumado ou filme de polietileno e executar a proteção mecânica. A camada separadora tem a função de evitar que os esforços existentes da utilização da laje e os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica, atuem diretamente sobre a impermeabilização.

1.139. Executa-se em seguida, uma argamassa de cimento e areia no traço 1:7 e espessura de 3 cm. Tendo em vista que esta proteção será o piso final, esta argamassa deverá ser executada em quadros de 2 x 2m com juntas de trabalho na largura mínima de 1 cm e juntas perimetrais com largura mínima de 2 cm, preenchidas com mastique.

1.140. Para impermeabilização com manta protegida com filme de alumínio gofrado, deverão ser seguidas as mesmas orientações, não sendo executada, apenas, a proteção mecânica sobre a manta aplicada.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

## **PAREDES E PAINÉIS**

### **Blocos de Vidro e Cobogó:**

1.141. Para sua execução deverá ser posicionada a primeira fileira dos blocos no local de instalação anotando o contorno no chão e na parede marcando e furando, entre os blocos, os pontos de furação para inserir os vergalhões horizontais e verticais. Os espaçadores deverão ser posicionados nos 4 cantos do bloco. Com a colher de pedreiro, a argamassa deverá ser aplicada nos lados do bloco que entrarão em contato com o chão e com a lateral da parede posteriormente assentados. Um vergalhão vertical deverá ser inserido em cada furação. Repita a operação até completar a fila. Na primeira fila completa, assente o vergalhão na horizontal acima dos espaçadores, inserindo a extremidade dele no orifício furado na parede. Repita todo o processo até completar as filas. Verifique se a sua parede está ficando perfeitamente nivelada e aprumada. Ao terminar, deixe secar por 24h. Com o dedo, quebre a orelha de plástico dos espaçadores que ficam de fora e aplique argamassa entre os blocos para finalizar as juntas. Depois da argamassa secar, faça uma limpeza suave de cada bloco usando esponja umedecida e sabão.

### **Blocos de Concreto e Cerâmicos:**

1.142. Nos serviços de ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E BLOCOS CERÂMICOS, poderá ser considerada a execução de fio cabelo para amarração da estrutura ao conjunto de elementos de vedação. Esta amarração com fio cabelo deverá ser feita através da instalação de tela de aço soldada galvanizada/zincada. Esta tela possui diâmetro do fio entre 1,20 e 1,70mm, com malha de 15x15mm.

- a) Para os tijolos cerâmicos de 06 furos (9x14x19cm), esta tela deverá possuir dimensões de 50x7,5cm, fixadas com pinos de aço com furo e haste 27mm.
- b) Para os tijolos cerâmicos de 08 furos (11,5x19x19cm), esta tela deverá possuir dimensões de 50x10,5cm, fixadas com pinos de aço com furo e haste 27mm.
- c) Para os blocos de concreto de dimensões 14x19x29cm, esta tela deverá possuir dimensões de 50x12cm, fixadas com pinos de aço com furo e haste 27mm.

1.143. Os tijolos de barro furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações da ABNT NBR 7171, para tijolos furados.

1.144. O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

1.145. As alvenarias de tijolos de barro serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher.

1.146. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

argamassa.

1.147. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento, areia e aditivo plastificante, no traço 1:7, **NÃO SENDO PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE BARRO.**

1.148. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3.

1.149. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

1.150. Não será admitida a utilização de barro nas argamassas em geral, devendo ser utilizados aditivos plastificantes para obtenção de liga, na proporção indicada por cada fabricante.

1.151. Para a alvenaria estrutural em blocos de concreto deverá ser obedecido a regulamentação da ABNT NBR 15961/2011.

1.152. O encunhamento será realizado com tijolos maciços recortados e dispostos obliquamente a 45°, com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:7.

1.153. A critério da Fiscalização, poderão ser utilizadas cunhas pré-moldadas de concreto em substituição aos tijolos ou argamassa expansiva.

1.154. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria.

**Referência de aditivo plastificante a ser utilizado: Sikanol, Vedalit, Argoplast ou similar.**

## **DIVISÓRIAS**

### **Divisórias em gesso acartonado**

1.155. Serão executadas paredes em gesso acartonado do tipo RU e do tipo ST. Todos estes fechamentos serão preenchidos com lâ de rocha entre as duas placas de gesso acartonado que comporão a parede. As localizações exatas dos locais de instalação de cada tipo de painel podem ser verificadas em projeto e na memória de cálculo.

1.156. As chapas do tipo ST deverão apresentar-se na cor branca e as do tipo RU na cor verde.

1.157. Todos os fechamentos terão duas faces simples compostas pela chapa RU/ST, fixadas aos guias e montantes metálicos com espessura final de 10cm e recheio de camada de lâ de rocha e=50mm.

1.158. A lâ de rocha utilizada para aplicação nos painéis de gesso acartonado deverão pertencer às classes I, II-A ou III-A quanto a combustibilidade, sendo resistentes ao fogo.

1.159. Todas as instalações serão embutidas nos painéis, sendo prevista a passagem de toda a tubulação necessária ANTES do fechamento de ambos os lados da parede.

1.160. Todos os fechamentos em gesso acartonado deverão receber acabamento de fitagem com papel microperfurado na junta entre as chapas, bem como fita de papel com reforço metálico para acabamento e proteção das chapas nos cantos de paredes e bordas cortadas.

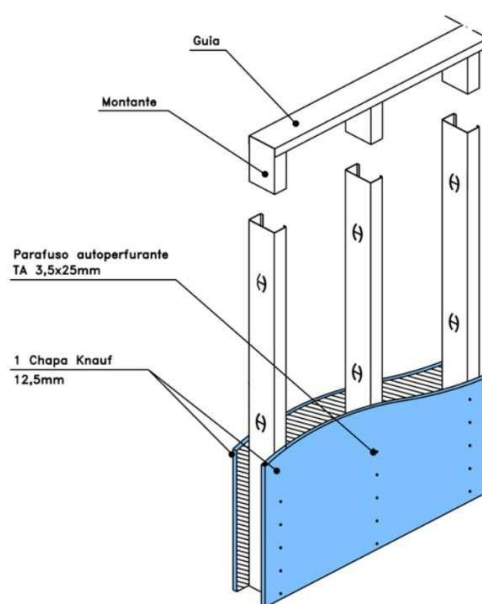


**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.161. Deverão ser seguidos os alinhamentos e dimensões indicados em projeto.

1.162. Características dos materiais a serem aplicados para montagem dos fechamentos em gesso acartonado:

- Chapa de Gesso Acartonado tipo ST ou RU, esp. 12,5mm, 1200x2400mm (LxC)
- Perfil Guia, formato U, em aço zincado, esp=0,5mm, 70x3000mm (LxC)
- Perfil Montante, formato C, em aço zincado, esp=0,5mm, 70x3000mm (LxC)
- Fita de papel microperfurado, 50x150mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall
- Fita de papel reforçada com lâmina de metal para reforço de cantos de chapa de gesso para drywall
- Massa de rejunte em pó para drywall, a base de gesso, para tratamento das juntas, a ser aplicada sobre as fitas
- Parafusos em aço compatível com as estruturas.



Seção de uma parede de gesso acartonado a ser executada

1.163. Sistema de Instalação:

- a) Todos os alinhamentos e marcação de aberturas deverão ser marcadas no piso e teto, de forma a orientar a instalação dos perfis guia, para apoio da estrutura. Estes perfis serão então fixados com auxílio de buchas e parafusos espaçados a cada 60cm. Deverá ser verificado o prumo das marcações antes da fixação dos guias. Salienta-se





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

- que as divisórias instaladas nos ambientes de trabalho deverão ser levadas até a laje, sendo o perfil guia instalado fixado à ela.
- b) As colunas verticais (montantes) deverão ser colocados e fixadas aos perfis guia, após a fixação dos guias, começando-se pelas extremidades. O montante não deverá apoiar-se diretamente no piso, deixando-se um espaço de 5mm. Os montantes deverão ser espaçados a cada 60cm, permitindo uma fixação central em cada chapa de painel ST/RU.
  - c) A necessidade de corte das chapas para fechamento de vãos e/ou execução de aberturas para portas e/ou janelas deverá ser previamente estudada, sendo estes executados com estilete afiado, com o auxílio de uma régua de alumínio e esquadro, pelo lado do papel cartão da placa. Após o corte, as rebarbas do cartão deverão ser retiradas com uma lixa fina.
  - d) As placas deverão ser fixadas aos montantes, previamente em apenas uma das faces da parede, de cima para baixo através de parafusos espaçados a cada 25cm, fixados aos montantes previamente instalados. As placas deverão ser instaladas com um afastamento horizontal equivalente a 10mm.
  - e) Para passagem das tubulações elétricas, hidráulicas e sanitárias, os montantes deverão ser cortados de forma alinhada, sendo as tubulações fixadas antes da instalação da lâ de rocha, as quais serão presas nas placas previamente presas através de fita adesiva.
  - f) A segunda face da parede deverá ser executada de forma idêntica ao mencionado no 4º item do detalhamento deste procedimento executivo, alternando-se apenas o sentido de fixação das placas, sendo agora, de baixo para cima de forma a impedir que a juntas de coincidam, impedindo a fixação correta do parafuso.
  - g) Após a fixação das placas em ambos os lados, deverá ser iniciado o processo de rejunte entre as placas, sendo aplicada uma camada de massa de rejunte sob fita microperfurada por cima de cada junta entre os painéis. Uma nova camada de massa de rejunte deverá ser aplicada, até que a camada fique uniforme e lisa. Todos os buracos deverão ser cobertos com a massa, inclusive os furos decorrentes da instalação dos parafusos. Após a secagem de ambas as camadas de massa, as juntas deverão ser lixadas para que a superfície fique uniforme, estando a parede pronta para recebimento do acabamento final.

### **Placas cimentícias**

1.164. Poderá ser utilizada a instalação de placa cimentícia em fachadas e fechamento de áreas internas. Serão utilizadas placas de 6 e 10mm.

1.165. O sistema de fixação será similar ao sistema de fixação dos painéis em gesso acartonado, devendo-se executar fitamento e emassamento das juntas previamente ao início de realização dos serviços de acabamentos finais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.166. As placas deverão ser devidamente fixadas, de forma a garantir sua completa estabilidade.

1.167. Estruturas auxiliares de fixação poderão ser adotadas pela FISCALIZAÇÃO após apresentação de projetos e/ou especificações previamente definidas.

1.168. Os parafusos devem ficar distanciados das bordas em no mínimo 12mm, sendo utilizados parafusos autoperfurantes com aletas que permitem o escariamento da placa e adequada acomodação. As linhas de fixação devem ser alternadas para não fragilizar a estrutura com furos segmentados. Todas as bordas das placas devem estar apoiadas em perfis ou sobre OSB para evitar fissuras nas uniões, mantendo-se o afastamento mínimo de 3mm para dilatação.

1.169. As juntas das placas poderão ser calafetadas com mastique flexível ou tratadas para que fiquem “invisíveis”, fazendo-se a aplicação de massa para junta na área do rebaixo da placa, seguindo-se os seguintes passos:

- a) Aplicação do Primer na região do rebaixo da placa (aproximadamente 15 cm de cada lado, a partir do eixo da junta). Aguarde a secagem por 4 horas;
- b) Insira o Cordão Delimitador no vão de 3 mm entre as placas com o auxílio de uma espátula;
- c) Na sequência e sem interrupções, com o auxílio de uma espátula, homogeneíze a Massa para Junta;
- d) Aplique uma camada de Massa para Junta na área do rebaixo da placa, preenchendo o espaço em 8 cm, aproximadamente;
- e) Com o auxílio de uma espátula ou desempenadeira, fixe a Fita FibroTape de 5 cm sobre a massa. A fita deve estar completamente esticada;
- f) Aplique a segunda camada da Massa para Junta, cobrindo a Fita FibroTape de 5 cm;
- g) Com o auxílio de uma espátula ou desempenadeira, fixe a Fita FibroTape de 10 cm sobre a massa. A fita deve estar completamente esticada;
- h) Aplique a terceira camada de Massa para Junta, cobrindo toda a Fita FibroTape de 10 cm, e nivele a junta. Aguarde a cura por 24 horas;
- i) Em condições extremas de calor, podem aparecer pequenas fissuras de retração na superfície. Nesses casos, aplique mais uma fina camada de Massa para Junta para correção e aguarde 24 horas para secagem;
- j) Finalize o tratamento da junta com a aplicação da massa para acabamento de juntas. Aguarde a secagem completa de, aproximadamente, 24 horas.

### **JUNTAS DE DILATAÇÃO**

1.170. As juntas são definidas como um vão entre dois componentes estruturais que tem por objetivo primordial permitir que os movimentos de dilatação decorrentes da ação do calor conhecido como movimento de compressão, ou os movimentos de contração decorrentes da



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

ação do frio chamados de movimentação por tração, podem produzir danos a toda estrutura.

1.171. Para o tratamento das juntas deverá ocorrer uma vistoria técnica especializada, para detectar a real situação das juntas.

1.172. As juntas deverão ser limpas a fim de remover todo material sólido e poeiras;

1.173. Deve ser colocada fita crepe nas laterais das juntas para evitar sujar o restante de peça estrutural ou piso;

1.174. Após o preparo, deverá ser aplicado o tratamento escolhido. Raspagem do material em excesso e remoção das fitas.

## **COBERTURA**

1.175. As ESTRUTURAS METÁLICAS das coberturas serão dimensionadas de acordo com cada vão, sendo executadas em perfis metálicos em chapa dobrada ou laminados, em dimensões e espessuras compatíveis com cada caso. Como elemento de vedação, poderão ser

instaladas telhas em fibrocimento, metálicas, termoacústicas, cerâmicas ou translúcidas. As inclinações das coberturas serão definidas de acordo com o tipo de telha a ser instalada, devendo, sempre, ser obedecido o transpasse mínimo exigido pelo fabricante no sentido longitudinal e transversal de cada telha.

1.176. Os cortes das peças por meios térmicos deverão ser realizados, de preferência, com equipamentos automáticos. As bordas assim obtidas deverão ser isentas de entalhes e depressões. Eventuais entalhes ou depressões de profundidade inferior a 4,5 mm poderão ser tolerados. Além desse limite deverão ser removidos por esmerilhamento. Todos os cantos reentrantes deverão ser arredondados com um raio mínimo de 13 mm.

1.177. Os elementos que serão soldados deverão ser posicionados de tal modo que a maior parte do calor desenvolvido durante a solda seja aplicado ao material mais espesso. As soldas serão iniciadas pelo centro e se estenderão até as extremidades, permitindo que estas estejam livres para compensar a contração da solda e evitar o aparecimento de tensões confinadas.

1.178. Peças que devam receber solda de filete deverão ser montadas de forma a assegurar o melhor contato possível. Se a separação entre as peças ultrapassar 1,5mm, a dimensão da solda deverá sofrer acréscimo igual à separação correspondente. Em nenhum caso será admitida, todavia, separação maior que 5mm.

1.179. A separação entre peças sobrepostas que se unam através de solda de filete não deverá, também exceder de 1,5mm, sendo que, no caso de não receberem solda em toda a volta, o ajuste entre as superfícies deverá ser tal que impeça as penetrações de água após a pintura.

1.180. Peças que devam receber solda de topo deverão ser montadas de forma a assegurar o posicionamento cuidadoso dos eixos respectivos.

1.181. A montagem das peças para a execução da solda deverá ser feita por meio de pontos



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

de solda, parafusos, grampos, cunhas, posicionadores ou outros dispositivos especiais, de forma que sejam mantidas firmemente na forma correta.

1.182. Pontos de solda utilizados na montagem de oficina, quando aplicados em locais que irão receber solda definitiva, deverão ser rigorosamente inspecionados, sendo-lhes exigida qualidade compatível com a imposta à solda final.

1.183. A aplicação da solda definitiva deverá ser precedida dos cuidados normais de limpeza e garantir a fusão completa com os pontos de solda existentes na junta. Pontos de solda defeituosos deverão ser previamente removidos.

1.184. Todos os contraventamentos serão executados de forma a minimizar os efeitos de excentricidades nas ligações com a estrutura. De um modo geral, os contraventamentos executados com barras redondas deverão ser ligados às treliças ou às vigas por meio de cantoneiras de fixação.

1.185. Os tirantes de fechamento da cobertura, constituídos de barras redondas e cantoneiras, deverão prover todas as terças da estrutura.

1.186. Os contraventamentos fabricados com duplas cantoneiras deverão executados com chapas soldadas e travejamentos espaçados, de conformidade com as especificações.

### **Cobertura em telha cerâmica / telha de concreto**

A colocação das telhas deverá ser iniciada pelas telhas da primeira fiada, sempre da direita para esquerda. Depois, o assentamento das telhas passará a ser feito por faixas verticais em vez de fiadas. A colocação deverá começar pela faixa da direita. As telhas na faixa, sempre deverão ser colocadas no sentido do beiral para cumeeira (ponto mais alto). Verificar se estão paralelas à linha da cumeeira. Se não, fazer a correção para garantir alinhamento. Após instalação deverá ser preparado o emboço para assentamento das peças de cumeeira. Antes de ser fixada na cumeeira, a peça deverá ser mergulhada por inteiro na água. Com a colher de pedreiro, colocar o emboço nas extremidades das telhas, de forma a criar duas linhas contínuas, em toda extensão da cumeeira. Antes de assentar a peça seguinte, colocar o emboço no rebaixo da telha anterior.

1.187. As telhas deverão ser encaixadas e emboçadas com cuidado na cumeeira do telhado. Com a colher de pedreiro, deverá ser dado acabamento ao emboço. A camada de emboço deverá ficar rente à peça de cumeeira e nunca ultrapassa-la. Aguardar uma hora para dar nova compactada nas juntas e iniciar a limpeza das telhas, retirando o excesso de emboço com uma espuma molhada e um pano seco para tirar o pó.

### **Cobertura em telha de aço zincado**

1.188. O assentamento deverá ser executado no sentido oposto ao dos ventos predominantes. As telhas deverão ser fixadas às estruturas de sustentação por meio de parafusos ou ganchos providos de roscas, porcas e arruelas, de conformidade com os detalhes do projeto.

1.189. O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação. Serão obedecidos os recobrimentos mínimos indicados pelo fabricante, em



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

função da inclinação do telhado. No caso de estruturas de sustentação metálicas, não será admitido o contato direto das telhas com os componentes da estrutura, a fim de evitar a corrosão eletrolítica na presença de umidade. Deverá ser interposta uma camada isolante entre as superfícies de contato, constituída por resinas sintéticas, produtos betuminosos, fibras, tinta à base de cromato de zinco ou zarcão, de conformidade com a especificação de projeto.

1.190. Para garantir a boa vedação, a inclinação mínima será de 10°.

1.191. Para sua fixação serão utilizadas hastes rosqueáveis com dobramento inferior e apoio plástico, para envolvimento na peça que lhe dá apoio, arruelas de borracha, arruelas metálicas e porcas nas extremidades superiores, para proporcionar o aperto.

1.192. Espaçamento entre terças: Deverá ser obedecido o afastamento máximo de 1,00m para a instalação das terças.

1.193. O uso do apoio (calço) é indispensável para a furação não ocorrer no canal da telha.



Calço a ser instalado sobre o telhamento metálico, em cada ponto de fixação por parafuso

### **Cobertura em telha de fibrocimento**

1.194. A montagem das telhas onduladas deve ser iniciada do ponto mais baixo do telhado para o ponto mais alto, encaixando simultaneamente os dois lados do telhado e, em seguida, colocando as cumeeiras. Essa etapa de instalação da telha ondulada exige muita atenção. Para recobrimento longitudinal, o valor mínimo indicado é de 20 cm, já para o recobrimento lateral, indica-se 5 cm. O corte de canto deve ser feito na sobreposição de 4 telhas. Após realizá-lo, sobreponha as telhas encaixando-as e repetindo o processo também na cumeeira. A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e também a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície. Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, certifique-se de não apertá-los excessivamente, evitando assim trincar as telhas. Uma dica importante para o momento da instalação é não caminhar diretamente sobre as telhas. Utilize tábuas colocadas por cima do material para se movimentar sobre o telhado, distribuindo melhor o peso do corpo na cobertura.

### **Outros tipos de telhamento**

1.195. As COBERTURAS EM POLICARBONATO deverão ser executadas com chapas alveolares de 6mm, na tonalidade fumê.





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.196. A estrutura deverá ser montada no sentido da queda d'água, aproveitando-se a inclinação já existente na estrutura. O vão máximo de apoio entre as chapas não deverá ser superior a 700mm.

1.197. O filme de proteção das chapas só poderá ser retirado após a conclusão do serviço de instalação.

1.198. A proteção anti UV das chapas deverá ser instalada para o lado de recebimento da incidência solar.

1.199. Os cortes das chapas deverão ser feitas com serras circulares de dentes pequenos, não sendo retirada a película de proteção para a realização de tal procedimento.

1.200. A emenda entre as placas deverá ser feita utilizando-se perfis U e H em PVC de forma a garantir a estanqueidade das águas oriundas das chuvas, de forma que estes deverão ser fixados com parafuso autobrocante compatível.

1.201. A execução dos telhamentos em telha ondulada translúcida em polipropileno deverá seguir as mesmas definições das telhas de fibrocimento.

### **Rufos e calhas metálicas**

1.202. RUFOS E CALHAS METÁLICAS: Estes serão executados em chapa nº18,20 ou 24, dobrados de forma a serem fixados à argamassa de assentamento das alvenarias, previamente a execução do chapisco e reboco. A fixação da chapa à alvenaria deverá ser feita a cada 50cm, de forma a reduzir sua trabalhabilidade quanto a dilatação e retração térmica do material.

1.203. As calhas serão executadas em chapa 24 ou 18, sendo a chapa dobrada de acordo com as seções indicadas em projeto, fixadas às estruturas metálicas de cobertura através de suporte específico. As furações para instalação dos tubos de descida serão executadas no local, após prévia determinação dos pontos de execução e instalação dos tubos de queda. Deverá ser aplicado selante de vedação em todos os cortes e emendas executadas na chapa.

## **REVESTIMENTOS**

### **Chapisco**

CHAPISCO: Trata-se da camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente aditivo possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento. O chapisco simples deverá ser executado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm.

1.204. Antes, porém, de se iniciar os serviços de chapisco, todas as superfícies deverão ser limpas a fim de se eliminarem gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos e previamente umedecidas convenientemente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

## **Emboço**

1.205. O emboço de cada pano de parede somente será iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2 metros, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixados nas extremidades superior e inferior da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo.

1.206. Preenchidas as faixas de alto e baixo entre as referências, dever-se-á proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. A argamassa a ser utilizada será de cimento e areia no traço volumétrico 1:6. Depois de sarrafeados, os emboços deverão apresentar-se regularizados e ásperos, para facilitar a aderência do reboco. A espessura dos emboços será de 20 mm.

1.207. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão parâmetro áspero ou entrecortado de sulcos para garantir a aderência do revestimento cerâmico que deverá ser assentado posteriormente. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos conduzidos em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço. Não será admitida a utilização de barro como elemento “ligante” na argamassa.

### **Aditivo Plastificante a ser utilizado: SIKANOL, VEDALIT ou similar. Massa única (reboco)**

1.208. A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do chapisco, com a superfície limpa com vassoura e suficientemente molhada com broxa.

1.209. Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimento da superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. A espessura do reboco será de 10 a 25 mm.

1.210. O chapisco deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco. As impurezas visíveis serão removidas.

1.211. O reboco será executado com argamassas traço 1:6 (cimento:areia) desempenado com régua e desempenadeira de madeira.

1.212. O reboco paulista será fortemente comprimido contra as superfícies e apresentará acabamento áspero.

**1.213.** Não será admitida a utilização de barro como elemento “ligante” na argamassa. **Aditivo Plastificante a ser utilizado: SIKANOL, VEDALIT ou similar.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

## **Revestimento Cerâmico**

1.214. Os materiais serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações de projeto. As cerâmicas e outros materiais serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica.

1.215. Serão testadas e verificadas as tubulações das instalações hidráulicas e elétricas quanto às suas posições e funcionamento. Quando cortados para passagem de canos, torneiras e outros elementos das instalações, os materiais cerâmicos não deverão conter rachaduras, de modo a se apresentarem lisos e sem irregularidades.

1.216. Cortes de material cerâmico, para constituir aberturas de passagem dos terminais hidráulicos ou elétricos, terão dimensões que não ultrapassem os limites de recobrimento proporcionado pelos acessórios de colocação dos respectivos aparelhos.

1.217. Quanto ao seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de cortes, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.

1.218. Para execução deverá ser espalhado a argamassa de assentamento com desempenadeira de aço, formando cordões com o lado dentado da desempenadeira;

1.219. Deverá ser demarcado o gabarito para o assentamento das peças e posterior assentamento. Assentam-se inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira faixa vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

1.220. Para o rejuntamento, espalha-se da pasta de rejuntamento sobre a cerâmica e após secagem retira-se o excesso.

1.221. Antes do assentamento dos revestimentos cerâmicos em si, serão verificados os pontos das instalações elétricas e hidráulicas, bem como os níveis e prumos, a fim de obter arremates perfeitos e uniformes de piso e teto, especialmente na concordância das peças cerâmicas com o teto.

1.222. Para o assentamento das peças, tendo em vista a plasticidade adequada, deverá ser utilizada argamassa pré-fabricada tipo ACIII. As juntas terão espessura constante, não superior a 1,5 mm.

1.223. O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco ou rejuntamento colorido no traço volumétrico 3:1, sendo terminantemente vedado o acréscimo de cal. A argamassa de rejuntamento será forçada para dentro das juntas, manualmente. Será removido o excesso de argamassa, antes da sua secagem.

1.224. CARPETE: de Nylon, Esp. 9 a 10mm:

- a) Material: SDN – Solution Dyed Nylon (PA)
- b) Espessura do pêlo: 3,5 mm



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

c) Cor Haze ou similar

1.225. O carpete deverá ser instalado sobre base limpa e regularizada com nivelamento preliminar de uma massa de preparação sobre o contra-piso já executado para correção de pequenos desníveis inferiores a 3mm. Esta massa de preparação deverá ser feita com cimento, cola PVA e água, tendo como traço 1:2 (1 lata de cimento de 18 litros p/ 2 latas de areia fina) e 2 litros de cola PVA para cada 5 litros de água, apresentando rendimento médio de 4m<sup>2</sup>/traço de massa. Sobre essa camada já devidamente regularizada, o carpete deverá ser colado com cola de contato indicada pelo fabricante.

**Outros revestimentos**

1.226. As placas de MDF, quando instaladas em alvenaria, deverão ser fixadas com conjunto de bucha e parafuso, com furação compatível ao tamanho da cabeça do elemento de fixação. Sobre estes parafusos deverão ser fixados acabamentos em PVC para melhoria do padrão estético (quando o mdf for laminado).

1.227. Estruturas auxiliares de fixação poderão ser definidas pela FISCALIZAÇÃO.

**FORRO**

**Forro de Madeira**

1.228. Quando se trata de forro de madeira é necessário que a madeira esteja disponível e certificado pelo Ibama (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis). As fixações das régua de madeira deverão ser via parafusos. O forro de madeira instalado à base de parafuso possui um encaixe que se chama macho-e-fêmea, no qual as laterais das barras de madeira se encaixam para formar uma base sólida e resistente sem a marcação de pregos.

**Forro em gesso**

1.229. Primeiramente deverá ser determinado o nível do forro nas paredes do ambiente, onde serão colocadas as guias, cantoneiras ou tabicas, com o auxílio da mangueira de nível ou nível a laser. Marca-se, depois, na laje, os pontos de fixação dos tirantes, distância de fixação e modulação dos perfis, utilizando-se o cordão de marcação.

1.230. Após a marcação é necessário fazer a fixação dos tirantes e colocar os suportes niveladores. Logo em seguida, posicionar os perfis perimetrais nas linhas de marcação, conferir o nível do teto, e fixar os perfis às paredes com bucha e parafuso, pino de aço (pistola à pólvora ou pistola a gás) ou prego de aço. Por último, faça a amarração das chapas, trate as juntas com massa e fita, e, complete o acabamento cobrindo os parafusos com massa.

**Forro em régua de PVC**

1.231. Definir e marcar na parede a altura de instalação do forro de PVC. O ideal é que ele fique, no mínimo, a 1m de distância do telhado e a 2,80 m de altura do chão. Marcar na parede os pontos de furação. Eles devem:

a) ter um espaçamento de 50 cm entre si;



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

b) ficar alinhados com os furos da parede oposta.

1.232. Furar nos locais marcados, utilizando a furadeira com serra copo. Encaixar as barras de metalon nos furos das paredes. Colocar em paredes opostas, de um lado ao outro (A-B e C-D), formando um xadrez. Fixar as régua de acabamento na parede, logo abaixo da estrutura de metalon. Para fazer a junção entre as régua de acabamento de uma parede e outra, utilize os cantos (internos ou externos).

1.233. Colocar a primeira lâmina de PVC no acabamento. Encaixar a próxima lâmina nesta primeira. O encaixe é feito sempre com o lado macho no lado fêmea da peça. Siga a sequência dos encaixes das lâminas por toda a extensão. Utilizar parafusos para prender as lâminas no metalon. Se necessário, faça as emendas entre uma lâmina e outra. Para encaixar a última peça de PVC, coloque primeiro uma das pontas dela na lâmina e empurre até o fim. Use uma espátula para encaixar a outra ponta na lâmina anterior.

### **Forro modular de PVC**

1.234. Nos locais indicados em projeto será instalado forro modular em PVC com estrutura de fixação em perfis tipo "T", em aço galvanizado, conforme características a seguir:

- Dimensões da placa: 625x625/10mm na cor Branca
- Perfil principal: em aço galvanizado, leve, tipo "T", branco, invertido, clicado, largura da "mesa" aparente de 23 a 25 mm, altura total de 34 a 40 mm, suspensos por arame galvanizado nº 10, com mola reguladora de nível, posicionados a cada 1,25 m;
- perfil transversal (travessa): em aço galvanizado, leve, tipo "T", branco, invertido, clicado, largura da "mesa" aparente de 23 a 25 mm, altura total compreendida no intervalo de 24 a 32 mm, encaixados no perfil principal;
- cantoneiras: em aço, leve, perfil "L" de abas iguais, abas de dimensões dentro da faixa de 20 a 24 mm, aplicados em todo o perímetro do forro;

1.235. A placa de PVC será sustentada por perfil metálico tipo "T", devendo a estrutura obedecer às recomendações do fabricante. A aplicação das placas será iniciada em um dos cantos, priorizando as áreas de expediente.





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

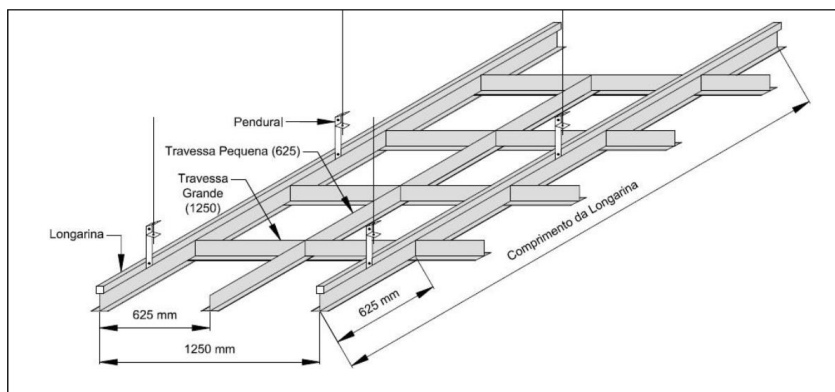


Figura 1 - Esquema de Montagem da Estrutura de sustentação. Modulação 1250x625mm. Desconsiderar a longarina intermediária

1.236. A altura de instalação dos forros deverá obedecer ao indicado em projeto, apresentando-se totalmente nivelado.

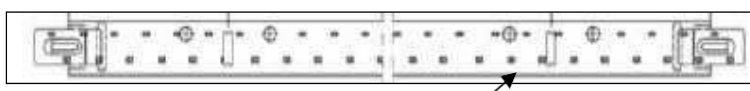
1.237. As cantoneiras de contorno serão fixadas nas paredes/divisórias, na altura demarcada, utilizando-se buchas de nylon e parafusos M6 ou rebites 4 mm, conforme indicação abaixo.

1.238. Nos cantos das cantoneiras, deverá ser feito o corte meia esquadria, sobrepondo uma cantoneira à outra, de forma a proporcionar um melhor acabamento.

1.239. Verificado o esquadro do ambiente, utilizar a linha como guia para fixar os pendurais na estrutura metálica do telhado através de solda de acordo com paginação de projeto, obedecendo ao posicionamento das luminárias. Eles devem estar espaçados entre si de 1 a 1,25 m.

1.240. Os perfis principais deverão ser fixados nos pendurais. Com auxílio do nível, utilizar os reguladores nos pendurais para manter os perfis nivelados com as cantoneiras. Instalada a primeira linha de perfis, sempre atentar-se ao esquadro do ambiente, que será acompanhado para toda a montagem. O pendural deverá ficar entre 5 e 10cm de distância da travessa.

1.241. As travessas deverão ser "clivadas" nos "rasgos" dos perfis principais, de acordo com paginação de projeto. Sempre travar os perfis.



Rasgos dos Perfis

1.242. Para eventuais necessidades de cortes circulares, utilizar a serra copo. As luminárias e as demais instalações como ar condicionado, caixas de som, ou qualquer outro equipamento embutido no forro, deverão ser instalados na laje com fixação independente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

## **PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA E ASFÁLTICA**

1.243. Para execução de pavimentação rodoviária deverá ser seguido às diversas normas regulamentadoras de execução dos serviços, reparos e manutenção conforme diretrizes da ABNT e DNIT.

## **PAVIMENTAÇÃO NA EDIFICAÇÃO**

### **Lastro de Concreto**

1.244. Não possui valor estrutural por conta de sua baixa resistência, o mesmo deverá impedir que sua estrutura entre em contato direto com o solo e enfraqueça a massa contribuindo para o aparecimento de patologias. O lastro poderá ser executado manualmente ou por betoneira e depende do traço escolhido. O lastro poderá ser aproveitado em suas outras aplicações, tais como a regularização do solo, enchimento, dentre outros.

### **Meio fio**

1.245. Os blocos de meio fio deverão possuir as dimensões indicadas em planilha e deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. O concreto utilizado para fabricação dos blocos deverá possuir resistência mínima de 11Mpa, devendo atender às normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.

### **Pisos Intertravados**

1.246. Sua instalação será feita após a completa regularização da área com um caimento mínimo de 0,5% para as laterais e execução de lastro de areia com espessura mínima de 5cm devidamente compactada ou adensada com água, devendo ser dispostos o mais próximo possível uns dos outros, de maneira a garantir a amarração.

1.247. Pequenos espaços existentes entre os blocos de arremate e as bordas de acabamento do pavimento tais como meios-fios, devem ser completados com areia, ou argamassa de cimento e areia, se forem frestas mais largas do que 01 (um) centímetro.

1.248. Concluído o assentamento, a cada pequeno trecho o pavimento deverá ser submetido à ação de placa vibratória, para adensamento do colchão de pó de pedra e eliminação de eventuais desníveis. Finalmente espalha-se, por varredura, areia ou pó de pedra sobre o pavimento para preenchimento dos vazios, até a saturação completa das juntas.

1.249. O rejuntamento poderá ainda ser feito com uso de Betume transformando o pavimento em impermeável.

### **Pisos em concreto**

1.250. Calçada em concreto deverão ter acabamento áspero e espessura de definida em projeto. Poderão ser armadas ou não. Todas as delimitações externas destas áreas serão executadas em alvenaria com aterro interno com areia adensada. Todos os espelhos destas calçadas deverão ser chapiscados e rebocados, seguindo o mesmo padrão de acabamento da área de piso, o qual apresentará um acabamento desempenado, com juntas de dilatação



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

a cada 2,00m.

1.251. Para pisos armados, deverá ser observado o correto posicionamento da armadura, devendo estar posicionada acima da metade da espessura do pavimento para resistência aos esforços de retração.

1.252. Atentar-se a necessidade de instalação de lona plástica no fundo dos pisos em concreto (pavimentos rígidos).

### **Contrapiso**

1.253. As superfícies dos contrapisos serão ásperas, com textura rugosa. Deverão obedecer o traço e a espessura estipulada pela fiscalização. Deverão ser executados deixando caimento para as áreas externas ou pontos de ralos e caixas pluviais.

### **Piso cerâmico / Porcelanato**

1.254. O assentamento dos pisos cerâmicos e porcelanatos serão iniciados após a conclusão das paredes. Antes do assentamento, os contrapisos deverão ser limpos e lavados cuidadosamente. A segunda operação consistirá na marcação dos níveis de acabamento, mediante a fixação, com argamassa, de cacos de cerâmica ou tacos de madeira nos cantos e no centro da área de aplicação, nas cotas indicadas no projeto. Em seguida a argamassa de assentamento será lançada e espalhada uniformemente com auxílio de réguas de alumínio ou de madeira, na espessura máxima de 3,0 cm.

1.255. Em seguida será iniciado o assentamento das placas de pisos respeitando-se os alinhamentos, conforme indicado no projeto de paginação de pisos. A disposição dos ladrilhos deverá ser executada obedecendo-se o ponto de partida indicado em projeto em função das características da área de aplicação, a fim de diminuir o recorte das peças e acompanhar, tanto quanto possível, as eventuais juntas verticais do revestimento das paredes. Serão tomados cuidados especiais no caso de juntas de soleiras e encontros com outros tipos de pisos. De preferência, as peças recortadas serão assentadas com o recorte escondido sob os rodapés, cantoneiras de juntas, soleiras e outros arremates.

1.256. Deverá ser utilizada argamassa colante pré fabricada do tipo AC-I para pisos cerâmicos e AC-III para porcelanatos.

1.257. A argamassa colante deverá ser aplicada com desempenadeira dentada tanto na camada regularizadora quanto na placa do revestimento, realizando-se impactos sucessivos com a marreta de borracha com a pressão adequada para o envolvimento das linhas deixadas pela desempenadeira em ambas as superfícies.

1.258. O assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa e batendo-se levemente com marreta emborrachada, de modo a obter a superfície acabada uniforme, sem desníveis entre os ladrilhos. O alinhamento das juntas deverá ser rigoroso e continuamente controlado, de forma que a espessura não ultrapasse o indicado pelo fabricante.

1.259. Quarenta e oito horas após o assentamento, deverá ser realizado o rejuntamento com rejunte flexível na cor indicada pela fiscalização. A pasta de rejunte será aplicada entre as



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

juntas das placas com o auxílio de espátula emborrachada. Meia hora após a “pega”, a superfície será limpa com pano seco ou estopa. Efetuada a limpeza da superfície, será vedado qualquer trânsito sobre o piso. A limpeza final do piso deverá ser realizada ao final dos serviços e obras, com uma solução de limpador alcalino, diluído em água na proporção indicada pelo fabricante, de modo a não prejudicar ou remover o rejuntamento.

1.260. Os pisos deverão, SEMPRE, ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO previamente a aquisição, de forma a atender aos padrões já existentes e/ou necessários aos locais de realização dos serviços.

**1.261. Referência de materiais a serem utilizados:**

**a) Referência de argamassa colante a ser utilizada: Quarzolit ou similar.**

**b) Referência de rejunte a ser utilizado: Quarzolit ou similar. Pisos Vinílico em régua.**

1.262. Para a instalação do piso vinílico, a camada regularizadora deverá receber 03 demãos de gôlta de cimento com cola para nivelamento.

1.263. O nivelamento do contrapiso deve ser medido de duas formas: com uma régua de 2m e uma régua de 20cm. Para a instalação de pisos vinílicos, deve-se cumprir a norma DIN 18202, que estabelece um máximo de 4mm de desnível entre dois pontos quando se utiliza a régua de 2m, e máximo de 2mm quando se utiliza a régua de 20cm.

1.264. Deverá ser efetuado um lixamento preliminar no contra-piso já executado com disco de desbaste adequado, de forma a retirar pequenas imperfeições que dificultem o correto nivelamento com a gôlta.

1.265. Deverá ser aplicada uma massa de preparação sobre o contra-piso já executado para correção de pequenos desníveis inferiores a 3mm. Esta massa de preparação deverá ser feita com cimento, cola PVA e água, tendo como traço 1:2 (1 lata de cimento de 18 litros p/ 2 latas de areia fina) e 2 litros de cola PVA para cada 5 litros de água, apresentando rendimento médio de 4m<sup>2</sup>/traço de massa.

1.266. O planejamento da distribuição do piso deverá ser feita de forma evitar recortes estreitos na entrada de cada ambiente. A definição do ponto inicial para início da instalação das régua deverá ser definido juntamente com a FISCALIZAÇÃO, de forma a evitar recortes nas régua, proporcionando uma melhor paginação.

1.267. Para a instalação do piso em si, deverão ser seguidos os seguintes passos, utilizando-se a cola para piso vinílico fornecida pela CONTRATANTE:

- a) Comece a colocação das régua a partir do ponto demarcado;
- b) A primeira régua da segunda fileira deve ser alinhada no meio da régua da fileira anterior, a 2/3 ou de forma desencontrada;
- c) Instale as régua inteiras em todo o ambiente, deixando os recortes para o acabamento final;
- d) Distribua régua soltas sobre as últimas coladas (próximas às paredes), encoste-as na



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

parede e com um estilete copie os recortes. Dobre a régua para trás, corte a sobra com o estilete golfinho e encaixe no espaço correto. Repita este procedimento ao longo de todas as paredes;

- e) Nas quinas, faça o risco para copiar uma régua e depois mude a régua de lugar sem mudar a sua posição para copiar a outra parede;
- f) Ao finalizar, alise as régua com uma régua de madeira revestida com carpete ou rolo compressor de 50kg, para que fiquem bem aderidas ao contrapiso.

1.268. Especificações mínimas: Piso vinílico em régua e=3mm nas dimensões 184x950mm, linha AMBIENTA, cor a ser definida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO dentro dos valores orçamentários, com as seguintes características:

- a) Espessura da régua: 3mm
- b) Acabamento Liso
- c) Capa de uso de PVC mínima: 0,50mm
- d) Tamanho da placa: 184x950mm
- e) Absorção de som ao impacto mínimo: 10dB ou superior
- f) Garantia quanto à defeitos de fabricação: mínimo 15 anos
- g) Peso máximo: 5,10kg/m<sup>2</sup>
- h) Resistência à abrasão: Classe T
- i) Identação residual: <=0,1mm

### **Pisos Industrial de alta resistência**

1.269. tipo korodur, com espessura de 12mm e juntas de dilatação em PVC será executado na área da carceragem da edificação, conforme indicado em projeto. Deverá ser executado rodapé de mesmo material com h=10cm em todo perímetro das áreas de instalação do piso com acabamento arredondado.

1.270. Os agregados para a execução da argamassa utilizada nos pisos de alta resistência deverão obedecer rigorosamente às características de dureza e composição química especificadas no projeto. Os agregados deverão ser armazenados em local coberto, seco e ventilado, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais. Os materiais serão separados por tipo e discriminação da área a que se destinam.

1.271. O piso será executado com o processo “úmido sobre seco”, onde a argamassa de alta resistência será lançada sobre a laje ou estrutura de base, concretada no mínimo sete dias antes da execução do piso. Neste caso, deverá ser obedecida a seguinte seqüência executiva:

- a) Limpeza completa e minuciosa da laje ou base estrutural, utilizando-se água e ar comprimido,
- b) Fixação de pinos ou parafusos na base de concreto, de modo a formar um quadriculado





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

com quadrados de, no máximo, 80 cm de lado;

- c) Nova limpeza com água e ar comprimido, e encharcamento da base durante quarenta e oito horas. A superfície da base deverá ser isenta de qualquer material pulverulento;
- d) Lançamento e adensamento de concreto estrutural, com resistência característica igual ou superior ao da base, com espessura mínima de 5 cm, de conformidade com a especificação de projeto;
- e) Aplicação de argamassa de alta resistência na espessura indicada no projeto, em “panos alternados”, tipo xadrez, de modo que as estruturas das fôrmas fiquem externas aos panos de lançamento. A altura total mínima deverá ser de 6 cm, consideradas ambas as camadas do piso.

1.272. A cura do piso deverá ser realizada através da cobertura imediata da superfície com uma camada de areia de 3 cm, aproximadamente, molhada diariamente de 3 a 4 vezes durante um período de oito dias.

1.273. Durante a execução e cura, deverá ser evitada a ação direta dos raios solares, correntezas de ar e variações bruscas de temperatura, através de proteção adequada ou resfriamento da superfície com água.

1.274. Estando o piso perfeitamente curado, será realizado o polimento com a utilização de politrizes. O primeiro polimento deverá ser manual, com esmeris de grana n.º 30, não antes de sessenta horas após o lançamento da argamassa de alta resistência, para remoção das rebarbas maiores. O polimento mecânico somente poderá ser iniciado uma semana após a formação do piso, utilizando-se esmeris sempre mais finos. Eventuais falhas ou “ninhos” na superfície serão corrigidos através de estucagem com a mesma argamassa de alta resistência usada no piso.

1.275. O polimento final será realizado com esmeris sempre mais finos, até o de grana n.º 120. Concluído o polimento, serão aplicadas duas demãos de cera virgem, seguidas de eventual lustração.

1.276. As juntas de dilatação serão executadas em PVC  $e=2\text{mm}$ , formando requadros de 2,00x2,00m.

### **Pisos em granito**

1.277. Deverão ser instalados com argamassa do tipo AC-III.

### **Piso Tátil**

1.278. Deverão ser instaladas faixas de piso tátil direcional e de alerta de borracha na paginação constante no projeto de acessibilidade apresentado pela FISCALIZAÇÃO. A instalação destas placas deverá ser feita em área interna, sobre o piso existente, com a utilização de cola de contato, na quantidade indicada pelo fabricante. Não serão aceitos vestígios de cola no pavimento, visto que qualquer respingo ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA para realização da limpeza. A indicação da cor das placas de sinalização



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

ficará sob a responsabilidade da FISCALIZAÇÃO. As placas emborrachadas deverão ter dimensões 25x25cm e espessura tátil de 5mm.

1.279. Nas áreas externas, serão instalados ladrilhos hidráulicos na cor a ser definida pela fiscalização, com dimensões de 25x25 cm, espessura tátil de 5 mm, espessura da base do cone de 2 cm (chanfrada), resistência de 35 MPa e peso aproximado de 2,850 kg.

1.280. Referência de piso tátil a ser utilizado:

- a) Área externa: Ladrilho hidráulico na cor amarela, com dimensões de 25x25 cm, espessura tátil de 5 mm, espessura da base do cone de 2 cm (chanfrada), resistência de 35 MPa e peso aproximado de 2,850 kg, Linha Cimento Alerta, Andaluz Acessibilidade ou similar.**
- b) Área interna: Placa em borracha sintética flexível, nas dimensões 250x250x5mm, na cor cinza e peso aproximado de 4,48 kg/m<sup>2</sup>. Linha Total Acessibilidade, Andaluz Acessibilidade ou similar.**

### **Piso Emborrachado tipo ossinho**

1.281. Piso composto por dupla camada, sendo a superior de borracha EPDM e a inferior composta de grânulos de borracha de pneu reciclado aglomerado e prensado. Espessura: 20mm. Dimensões: 19,5x19,5cm, tipo ossinho, auto encaixável entre si. Cor: Verde.

1.282. Deverá ser colado com cola de contato sobre contra piso, regularizado, seco, nivelado com caimento de 2 a 3%.

1.283. Sobre o contrapiso deverá ser executado uma golda de cola branca e cimento para nivelamento final e regularização da superfície.

1.284. Para a instalação do piso, este deverá estar limpo e seco e livre de poeiras, solventes, tintas, ceras, óleos, gorduras, asfalto, cimentos de cura rápida e endurecimento compostos, sais alcalinos, resíduos de adesivos e outras matérias estranhas de acordo com as normas ASTM F71.

1.285. Para recorte do piso é recomendado o uso de estilete profissional e régua metálica.

1.286. A paginação do piso deverá ser feita de forma que as peças se encaixem perfeitamente entre si, obedecendo a paginação de cores apresentada pela FISCALIZAÇÃO.

1.287. Para a colagem, deverá ser espalhada a cola PU (já misturada os 02 componentes) sobre a base com o auxílio de uma espátula dentada número 1 ou número 2. É necessário que toda a placa de piso fique em contato com a cola.

1.288. A cola deverá ser aplicada em pequenas áreas de cada vez, limitando-se a 1m<sup>2</sup> para espalhamento e colagem do piso.

1.289. O piso deverá ter garantia mínima de 02 anos após instalado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---



## **RODAPÉ, SOLEIRA, PEITORIL E CHAPIM**

1.290. Em todas as áreas de instalação de piso cerâmico ou porcelanato em que não houver revestimento em parede, será executado rodapé do mesmo material, assentado com a mesma argamassa colante do piso.

### **Rodapé em poliestileno extrusado**

1.291. Sistema de instalação:

- a) Com uma serra de meia esquadria, as barras deverão ser cortadas do rodapé nas medidas e ângulos das paredes. Limpar bem cada barra e parede onde o rodapé será instalado;
- b) Aplicar a fita VHB para essa fixação em três níveis (base do rodapé, eixo e parte superior);
- c) Pressionar bem contra a parede para a perfeita aderência e, se necessário, utilize a marreta de borracha para auxiliar.

1.292. Especificações mínimas: Rodapé em Poliestireno reciclado em cor compatível com o piso e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

- a) **Dimensões: Altura: 8cm; Espessura: 2,4cm;**
- b) **Marca: FADEMAC ou similar**
- c) **Composição: 96 % de Poliestireno Reciclado e 4 % de Poliestireno Virgem**

### **Soleira**

1.293. Serão instaladas nos locais indicados em projeto, nas espessuras das alvenarias dos vãos e, nos casos de instalação entre ambientes com níveis diferentes, estas peças deverão apresentar polimento na lateral do ambiente com nível mais baixo.

### **Peitoris**

1.294. Deverão ser executados de forma a ultrapassar 2,5cm para cada lateral da esquadria, sendo instalados com saliência de 3cm para a face externa da alvenaria do vão e caimento mínimo de 1% para esta mesma face. Deverão possuir rebaixo no alinhamento de instalação da esquadria, de forma a evitar a passagem de água das chuvas para a área interna dos



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

ambientes. Este desnível não poderá ser inferior a 2cm.

### **Chapim**

Para composição do acabamento superior das platibandas deverá ser executado chapim em concreto pré-moldado com largura de 21cm e espessura de 5cm, chumbado diretamente sobre a alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A pintura somente será executada após sua instalação. A fôrma utilizada para execução do chapim deverá ser em compensado plastificado para que a superfície apresente acabamento liso, com a menor absorção de água possível.

### **ESQUADRIAS DE MADEIRA**

1.295. A instalação das esquadrias deverão obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento indicados no projeto. Na colocação, não serão forçadas a se acomodarem em vãos fora de esquadro ou dimensões diferentes das indicadas no projeto.

1.296. Para combater a particular vulnerabilidade das esquadrias nas juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto, desde que a abertura do vão não seja superior a 5 mm, deverá ser utilizado um calafetador de composição adequada, que lhe assegure plasticidade permanente.

1.297. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

1.298. A laminação deverá ser executada com revestimento melamínico na cor a ser definida pela fiscalização.

1.299. Os portais e alisares deverão ser executados em madeira maciça, com acabamento executado com o mesmo revestimento aplicado na porta.

1.300. Para a colagem do revestimento melamínico, é essencial que a madeira esteja completamente seca, não sendo aceito eventuais bolhas ou descolamentos decorrentes da secagem da madeira do conjunto portal/alisar após sua efetiva instalação e utilização.

1.301. Nas portas que serão instaladas com aplicação de espuma expansiva de poliuretano deverá ser deixado vão entre o batente da peça e o requadro deixado no vão da alvenaria para o perfeito encaixe. Deverão ser observadas as dimensões do requadro executado na alvenaria para que o conjunto da esquadria seja instalado sem alterar as dimensões especificadas em projeto.

### **ACESSÓRIOS PARA AS ESQUADRIAS**

1.302. Não serão aceitas fechaduras com rosetas em plástico.

1.303. Referência de ferragens a serem utilizadas:

- a) Fechadura para portas sociais de compensado: Fechadura STAM 803/21, com roseta em inox.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

- b) Fechadura para portas de WC de compensado: Fechadura STAM 823/21, com roseta em inox.**
- c) Fechadura para portas metálicas: Fechadura STAM 601/02/03 ou similar.**
- d) Fechadura para portas com miolo colméia: Fechadura STAM 601/02/03 ou similar.**
- e) Dobradiça: 3 1/2", Cromada, com rolamento**
- f) Puxador Cromado: STAM Quadratta inox 304 ou similar.**
- g) Barras anti-pânico: Barra anti-pânico simples ou dupla, de acordo com a esquadria, tipo PUSH, com travamento vertical tipo cremona e maçaneta SEM chave com adesivo indicador com a inscrição "EMPURRE".**

## **ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO**

1.304. Os perfis, barras e chapas de alumínio utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

1.305. Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais.

1.306. Todas as ligações de esquadrias que possam ser transportadas inteiras da oficina para o local de assentamento serão realizadas por soldagem autógena, encaixe ou auto rebitagem. Na zona de solda não será tolerada qualquer irregularidade no aspecto da superfície ou alteração das características químicas e de resistência mecânica das peças.

1.307. A costura de solda não deverá apresentar poros ou rachadura capazes de prejudicar a perfeita uniformidade da superfície, mesmo no caso de anterior processo de anodização.

1.308. Sempre que possível, deverá ser evitada a utilização de parafusos nas ligações de peças de alumínio. Se a sua utilização for estritamente necessária, os parafusos serão da mesma liga metálica das peças de alumínio, endurecidos a alta temperatura.

1.309. Os parafusos ou rebites para ligações de peças de alumínio e aço serão de aço cadmiado cromado. Antes da ligação, as peças de aço serão pintadas com tinta à base de cromato de zinco. As emendas realizadas através de rebites ou parafusos deverão ser perfeitamente ajustadas, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas. Todas as juntas serão vedadas com material plástico antivibratório e contra penetração de águas pluviais.

1.310. Após a instalação, as esquadrias de alumínio deverão ser protegidas com aplicação de vaselina industrial ou óleo, que será removido ao final da execução dos serviços e obras, por ocasião da limpeza final e recebimento.

1.311. Todas as esquadrias deverão obedecer as dimensões e sistemas de abertura indicados em projeto, sendo executadas em alumínio fosco natural.

1.312. Para a instalação dos vidros nas esquadrias de alumínio, estes serão pressionados





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

contra o cordão, de modo a resultar uma fita de mastique com espessura final de cerca de 3 mm. Os baguetes removíveis serão colocados sob pressão, contra um novo cordão de mastique, que deverá ser aplicado entre o vidro e o baguete, com espessura final de cerca de 2 mm. Em ambas as faces da placa de vidro, será recortado o excedente do material de vedação, com posterior complementação com espátula nos locais de falha.

## **ESQUADRIAS METÁLICAS**

1.313. Todos os materiais utilizados nas esquadrias de ferro deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de falhas de laminação e defeitos de fabricação. Os perfis, barras e chapas de ferro utilizados na fabricação das esquadrias serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

1.314. A associação entre os perfis, bem como com outros elementos da edificação, deverá garantir uma perfeita estanqueidade às esquadrias e vãos a que forem aplicadas.

1.315. Todas as junções dos elementos das esquadrias será realizada por solda, evitando-se rebites e parafusos. Todas as juntas aparentes serão esmerilhadas e aparelhadas com lixas de grana fina. Se a sua utilização for estritamente necessária, a disposição dos rebites ou parafusos deverá torná-los tão invisíveis quanto possível.

1.316. Os cortes, furações e ajustes das esquadrias serão realizados com a máxima precisão. Os furos para rebites ou parafusos com porcas deverão liberar folgas suficientes para o ajuste das peças de junção, a fim de não serem introduzidos esforços não previstos no projeto. Estes furos serão escariados e as asperezas limadas ou esmerilhadas. Se executados no canteiro de serviço, serão realizados com brocas ou furadeiras mecânicas, vedado a utilização de furador manual (punção).

1.317. Os perfilados deverão ser perfeitamente esquadriados. Todos os ângulos ou linhas de emenda serão esmerilhados ou limados, de modo a serem removidas as saliências e asperezas da solda. As superfícies das chapas ou perfis de ferro destinados às esquadrias deverão ser submetidos a um tratamento preliminar antioxidante adequado.

1.318. O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco e cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas.

1.319. Todos os portões de abrir deverão ser providos de trinco inferior para travamento de uma das folhas no pavimento e porta cadeado.

1.320. As esquadrias metálicas serão instaladas através de contramarcos rigidamente fixados na alvenaria ou concreto através de chumbadores metálicos fornecidos junto com o conjunto da peça, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

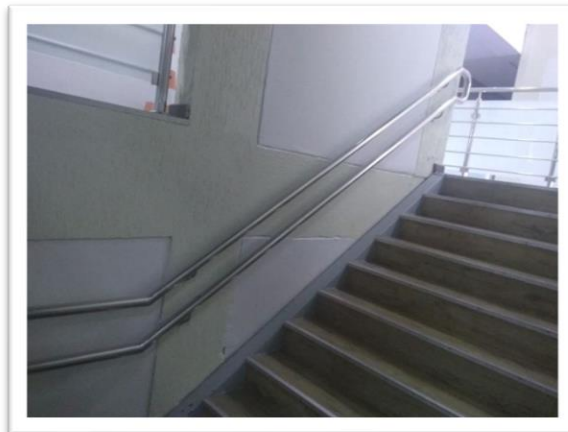
**ESQUADRIAS EM VIDRO TEMPERADO**

1.321. Deverão ser utilizados vidros temperados 8mm para janelas e 10mm para portas, conforme indicação de projeto gráfico.

1.322. Para a fixação das placas de vidro nos caixilhos, também poderão ser usadas gaxetas de neoprene pré-moldadas, que deverão adaptar-se perfeitamente aos diferentes perfis de alumínio. Após a selagem dos cantos das esquadrias com mastique elástico, será aplicada uma camada de 1 mm de mastique, aproximadamente, sobre o encosto fixo do caixilho, colocando-se a gaxeta de Neoprene sob pressão. Sobre o encosto da gaxeta, será aplicada mais uma camada de 1 mm de mastique, aproximadamente, sobre a qual será colocada a gaxeta de neoprene, com leve pressão, juntamente com a montagem do baguete.

**CORRIMÃO, GUARDA-CORPO, ESCADA MARINHEIRO E ALÇAPÃO**

1.323. Serão executados guarda-corpos e corrimãos conforme indicado em planilha referência ficando aqui definidas as seguintes padronagens para os conjuntos de aço inox:



Corrimão em aço inox com dois níveis conf. NBR 9050, incl. fixação na alvenaria. d. tubo=1 1/2" - fornecimento instalação"



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**



Fornecimento e instalação de guarda-corpo em aço inox de 2" com 5 faixas paralelas em tubo 5/8" e corrimão superior dtubo= 1 1/4" (o espaçamento máximo entre as linhas paralelas não poderá ser superior a 15cm)



Fornecimento e instalação de guarda-corpo em aço inox de 2" com 6 faixas paralelas em tubo 5/8" com corrimão paralelo em dois níveis conf.NBR 9050

1.324. Todos os elementos serão executados no inox AISI 304, com lixamento nos pontos de solda, apresentando boa estética com superfície uniforme.

1.325. Deverá ser utilizado eletrodo específico para este tipo de material.

## **PINTURA**

1.326. Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais: As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas; As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.327. Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

1.328. Recomenda-se a proteção de superfícies e peças que não necessitam de pintura.

1.329. Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

1.330. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

1.331. Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e massa, observando-se o intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, salvo especificação em contrário.

1.332. Os trabalhos de pintura em locais não convenientemente abrigados requerem procedimentos de proteção contra poeira até que as tintas sequem inteiramente, e serão suspensos em tempo de umidade elevada.

### **Emassamento acrílico e PVA**

1.333. Consiste na aplicação de massa acrílica/PVA sobre a superfície a ser pintada, com a finalidade de corrigir porosidades e ondulações, deixando-a plana para a aplicação de pintura. As superfícies com porosidade alta devem ser corrigidas e as ondulações, se existirem, deverão sofrer os reparos necessários para deixá-las planas. O emassamento só será executado com a superfície seca, lisa, plana, isenta de graxas, ceras, óleos, ferrugem e poeira.

1.334. Superfícies Rebocadas: Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apuradas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

### **Selador Acrílico**

1.335. É um complemento acrílico para paredes internas e externas de reboco. É indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies novas externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fibrocimento e massa fina. Superfícies novas de reboco devem receber aplicação de selador acrílico ou PVA, conforme sua exposição, externa ou interna, respectivamente, a fim de uniformizar a absorção, reduzindo o consumo de tinta e melhorando a aparência e resistência do acabamento. Lembrando que a superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação.

## **LOUÇAS SANITÁRIAS**

1.336. Os aparelhos serão fixados por meio de parafusos apropriados, não se permitindo o uso de argamassa de cimento ou qualquer outro tipo. A fixação dos vasos, mictórios,



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

lavatórios, tanques, pias etc., deverá ser feita conforme recomendações existentes nos catálogos dos fabricantes, usando-se todos os acessórios por estes indicados.

1.337. Todos os acabamentos de todos os registros, sejam eles, de gaveta ou se pressão, deverão ser da linha IZI da Deca ou similar.

### **BANCADAS**

1.338. As bancadas deverão apresentar sistema de sustentação executado em tubo galvanizado 1" chumbado em alvenaria após a execução de todos os revestimentos finais. Estes tubos deverão estar fixados a alvenaria em uma profundidade mínima de 8cm utilizando-se argamassa colante tipo ACIII para fixação do tubo à perfuração executada com auxílio de serra- copo em diâmetro imediatamente superior ao diâmetro do tubo de apoio. Estes tubos deverão ser fixados, aproximadamente, a cada metro linear de bancada.

1.339. As bancadas deverão apresentar polimento em todas as faces e arestas aparentes, de forma que apresentem superfícies planas, lisas, isentas de trincas ou defeitos inclusive de coloração da peça.

1.340. A bancada deverá apresentar-se totalmente nivelada, com instalação de rodapia e acabamento de borda conforme especificado. Todo o perímetro de bancada em contato com a alvenaria deverá receber rodapia  $h=7\text{cm}$ , enquanto que todo o restante do perímetro da peça receberá saia com altura de 7cm na mesma pedra utilizada para o tampo da bancada conforme indicado.

1.341. As faixas de rodabanca deverão receber esquadro de  $45^\circ$  (meia esquadria) para que, na junção das peças, haja um encontro primoroso.

### **INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

1.342. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o que prescrevem as normas brasileiras para execução de instalações hidrossanitárias, e bem assim em conformidade com as instruções dispostas a seguir.

1.343. Não se admitirá que os tubos de PVC sejam aquecidos com fogo, para adquirirem a curvatura desejada, em lugar da utilização de conexões. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos. As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

1.344. Antes dos fechamentos das paredes, da colocação de forros e da pintura, todas as canalizações deverão ser testadas, a fim de se constatar possíveis vazamentos.

1.345. Na execução da tubulação de PVC, as partes soldadas deverão ser limpas com solução limpadora própria para este fim.

1.346. Nas ligações de aparelhos ou metais, torneiras de pia, engates, chuveiros, etc., com tubulação de PVC soldável, serão usadas conexões de PVC azul com bucha de latão para as paredes de alvenaria.





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.347. Toda tubulação deverá ser testada, na presença da FISCALIZAÇÃO, de acordo com o disposto no item 6.3 da NBR-5626 (Instalação predial de água fria).

1.348. Concluídos os ensaios e antes de entrarem em serviço, as tubulações de água potável deverão ser lavadas e desinfetadas de acordo com o disposto no item 6.5 da norma supracitada.

1.349. A distribuição de água fria aos novos pontos de consumo dar-se-á por tubos e conexões de PVC soldável.

1.350. Todos os tubos e conexões de PVC rígido soldável para água fria deverão ser da marca Tigre, Amanco ou similar.

1.351. As bases de registros de gaveta serão em latão forjado, que atendam à NBR-15705/2009, para receber o acabamento definido no item louças deste documento.

1.352. A Torneira de bóia para instalação na caixa d'água deverá ter corpo e haste em latão, bóia plástica, referência Deca, Tigre, ou equivalente.

1.353. Para o controle de nível dos reservatórios deverá ser utilizada bóia de nível completa inferior/superior, conforme projeto, sem mercúrio. Referência Acquamatic dupla função, ou equivalente.

1.354. Durante a obra e até o início da montagem dos aparelhos sanitários, as extremidades das canalizações permanecerão vedadas com plugs ou caps, não se admitindo o uso de papel ou buchas de madeira.

## **TUBULAÇÃO DE AR-CONDICIONADO**

1.355. Os drenos dos condicionadores de ar serão executados em tubo PVC soldável marrom, embutidos em alvenaria e no piso. Deverão ser executados previamente a regularização do piso, obedecendo aos desníveis estabelecidos em projeto para que estes não fiquem, de forma alguma, aparente pelo lado interno dos ambientes. A água oriunda destes equipamentos também será lançada na caixa de brita ou areia.

## **INSTALAÇÃO SANITÁRIA**

1.356. Os caimentos das canalizações de esgoto serão no mínimo de 1% para tubos de 100 mm e de 2% para os demais de diâmetro inferior.

1.357. Todos os aparelhos serão instalados com os suportes necessários, não se admitindo improvisações.

1.358. Os tubos de ponta e bolsa serão assentados com as bolsas voltadas para montante, isto é, em sentido oposto ao do escoamento.

1.359. Todos os tubos e conexões de PVC rígido soldável para esgoto sanitário deverão ser da marca Tigre, Amanco ou similar.

1.360. Os despejos dos equipamentos sanitários serão captados obedecendo-se todas as



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

indicações apresentadas nos detalhes de esgoto, utilizando-se todas as conexões previstas no projeto, não se permitindo esquentes nas tubulações sob quaisquer pretextos.

1.361. Os tubos e conexões do sistema de esgoto sanitário serão de PVC, ponta e bolsa para os ramais, sub-ramais e rede. As conexões do sistema de esgoto serão encaixadas utilizando-se anéis apropriados e com ajuda de lubrificante indicado dos materiais adquiridos.

1.362. Os vasos sanitários serão auto-sifonados e os demais equipamentos sanitários, tais como lavatórios, pias e tanques, serão sifonados através da utilização de sifões apropriados e de caixas sifonadas.

1.363. Será instalado o sistema de ventilação, conforme indicado em Projeto Hidrossanitário, o qual permitirá o acesso do ar atmosférico no interior do sistema de esgoto, bem como a saída dos gases de forma a impedir a ruptura dos fechos hídricos. Todas as colunas de ventilação deverão ser prolongadas até a cota de 1,00m acima da COBERTURA, de forma a garantir uma perfeita renovação do ar no sistema.

1.364. A coluna e sistema de ventilação serão em PVC tipo esgoto, com conexões do mesmo material.

1.365. As caixas sifonadas receberão as contribuições (despejos) de esgoto secundário. Não é lícita a recepção de efluentes de vasos sanitários. É uma caixa dotada de fecho hídrico e de tampa, normalmente nos formatos circular (plástico reforçado).

1.366. Após os dejetos serem coletados, serão conduzidos pela tubulação externa ao prédio com inclinação de 2% até a fossa séptica e desta ao sumidouro. Explica-se que todo este funcionamento está exaustivamente demonstrado nos projetos de instalação hidrossanitária.

1.367. As tampas das caixas (sifonadas e de gordura) deverão ser facilmente removíveis, permitindo perfeita vedação.

1.368. A partir dos diversos pontos de contribuição, o esgoto será conduzido por gravidade, através de tubos e conexões de PVC, até as caixas de passagem indicadas, e então conduzidos pelos coletores horizontais ao conjunto fossa/sumidouro dimensionado para atender a edificação.

1.369. As caixas sifonadas de PVC deverão ser dotadas de prolongadores, se necessário, e montadas com porta grelha, fabricação Tigre, ou equivalente.

1.370. As caixas de inspeção da edificação serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, assentes sobre laje de concreto magro com 0,10 m de espessura, revestidas internamente, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, e fundo dotado de meia cana para conduzir o fluxo, com dimensões internas de 0,60x0,60m, de acordo com as profundidades indicadas em projeto.

## **DRENAGEM**

1.371. A captação das águas pluviais será feita através de bocais de tubo em PVC D=100mm série esgoto, no mesmo nível final das lajes das calhas, com ralos tipo abacaxi, com descidas aparentes pelo lado externo da edificação fixadas com abraçadeiras metálicas na



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

vertical e, lançamento horizontal até a caixa de passagem em tubo de mesmo material e diâmetro enterrado.

1.372. Estes tubos, quando aparentes, deverão receber acabamento com pintura na mesma cor da parede ao fundo da fachada.

## **DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A REDE ELÉTRICA**

1.373. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO: Características: consideram-se já instalados, com disjuntores gerais e secundários considerando serviços de revisão nos quadros de distribuição, sendo: acabamento final, reapertos, balanceamento de cargas, limpeza de barramentos, revisão de aterramento, substituição de disjuntores, quando for o caso e instalação dos novos circuitos previstos.

1.374. ILUMINAÇÃO: Características: o circuitos de iluminação contempla: o lançamento de cabos por meio das eletrocalhas e/ou eletrodutos, a instalação das luminárias com suas respectivas lâmpadas bem como a instalação dos interruptores. Visando melhor eficiência energética e praticidade foram previstos circuitos de iluminação com lâmpadas em LED.

1.375. TOMADAS: Características: é considerada a instalação por completo dos circuitos e pontos para tomadas, um sistema onde os circuitos (cabos 4.0mm<sup>2</sup>) saem dos quadros de distribuição e pelas eletrocalhas/eletrodutos/canaletas de PVC, seguem de encontro as tomadas. Caso utilize as canaletas, as mesmas deverão seguir o mesmo padrão para rede lógica.

1.376. Os materiais utilizados e os serviços executados deverão atender às exigências das normas NBR 5410, NBR 6148, NR10, NBR IEC 60050, NBR-ISO/CIE8995-1, NBR 5444, NBR 10.898, NBR 15465, NBR-IEC 61537, NBR 6813 e NBR 8182.

1.377. Deverão ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais. Particularmente deverá ser observado o seguinte:

1.378. Quanto à Instalação de Caixas e Eletrodutos, as tubulações deverão ser fixadas por suportes rígidos, sempre de maneira a não interferir na estética ou funcionalidade do local.

1.379. A conexão dos eletrodutos com as caixas deverá ser feita com buchas e arruelas, com acabamento absolutamente sem saliências ou rebarbas.

1.380. A mudança de alinhamento de mais de 60° dos dutos deverá ser feita preferencialmente com caixas; será admitido curvatura nos eletrodutos flexíveis desde que, no máximo, duas em cada trecho entre caixas.

1.381. Deverá ser observada rigorosamente a continuidade do sistema de tubulação e caixas.

1.382. A fixação das caixas deverá ser feita pelo fundo, de modo que as tampas possam ser abertas pela frente.

1.383. A montagem dos quadros deverá ser feita de maneira organizada, com os condutores unidos através de braçadeiras plásticas e estas aparadas após o fechamento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.384. Os circuitos deverão ser todos identificados através de etiquetas apropriadas, de modo a se ter uma indicação inequívoca e indelével da localização das cargas vinculadas.

1.385. Deverá ser instalado proteção mecânica contra contato elétrico em acrílico ou policarbonato e acabamento arredondado e sem ranhuras, deixando acesso somente às manoplas de acionamento dos disjuntores e a proteção deverá ser fixada por isoladores em epóxi adequados à altura dos equipamentos, podendo ser feitas placas em alturas diferentes para o disjuntor geral e as demais cargas, porém, deverá haver uma sobreposição da proteção de maior altura sobre a de menor altura de duas vezes o valor da diferença entre as alturas. Não será admitido o uso de material metálico para as proteções mecânicas em hipótese alguma.

1.386. O interior das caixas deve ser deixado perfeitamente limpo, sem restos de barramentos, parafusos ou qualquer outro material, sendo limpos diariamente ao final do expediente, sem exceção.

1.387. O padrão geral de qualidade da obra deve ser irrepreensível, devendo ser seguidas, além do aqui exposto, as recomendações das normas técnicas pertinentes, especialmente a Norma NBR-5410.

1.388. Todas as partes metálicas da infraestrutura elétrica, como caixas, luminárias, eletrocalhas, eletrodutos, quadros etc., deverão ser firmemente ligadas aos condutores de proteção (terra) para que o potencial de todos sejam os mesmos, minimizando, assim, a possibilidade de choque elétrico.

1.389. Durante a execução todas as junções entre eletrodutos rígidos de PVC ou eletrodutos metálicos flexíveis e caixas deverão ser bem acabadas, não sendo permitido rebarbas nas junções e deverá ser utilizado bucha e arruela em alumínio. Para a junção entre eletrodutos flexíveis de PVC e as caixas a serem embutidas em alvenaria ou no solo deverá ser deixado sobra dentro da caixa de 5cm para as caixas do tipo 2x4" e 4x4" e de 20cm para as demais e as pontas dentro das caixas deverão ser tampadas com papel ou papelão ou outro material que após chumbada a caixa possa ser facilmente removido em sua totalidade e não deixe nenhum material ser depositado no interior dos tubos. Os excedentes dessas tubulações deverão ser aparados após chumbadas as caixas sem deixar rebarbas cortantes ou que possam danificar os fios e cabos.

1.390. Todas as caixas embutidas deverão ter sua face coincidindo com o acabamento da alvenaria, não sendo permitido que as mesmas fiquem para dentro do acabamento, seja ele executado em argamassa ou revestimento cerâmico.

1.391. Todos os cabos deverão ser identificados através de anilhas ou fitas específicas para este fim, de forma indelével, nas caixas de saída (tomadas) e dentro dos quadros.

1.392. O instalador deverá proceder os ensaios finais de entrega da obra conforme a NBR-5410, entrega de relatório com mapa de cabos e medições de isolamento dos circuitos após instalados bem como fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços executados.

1.393. Todo material e equipamento devem possuir identificação de suas características



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

mínimas e marca do fabricante.

1.394. Os condutores fase, neutro e terra de um mesmo circuito devem ser instalados num mesmo conduto, salvo indicação específica nos cabos de alimentação, e possuir a seção conforme requisitos da NBR 5410.

1.395. Quando instalados em eletrodutos fixados na parede ou teto, os cabos devem ser constituídos por condutores de cobre, isentos de emendas, isolados em composto termoplástico de PVC para 70°C, Classe 5, singelos e classe de tensão 450/750V, nas seções indicadas em plantas.

1.396. Os cabos não podem ser excessivamente forçados nem possuir raio de curvatura inferior a dez vezes os seus diâmetros externos.

1.397. No caso específico de leitos e eletrocalhas, os condutores devem ser amarrados com cordão encerado de modo a manter os circuitos separados por amarração e para manter a organização dos cabos.

1.398. Deverão ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais.

1.399. Para facilitar a enfição, poderá ser utilizada parafina ou talco industrial apropriado.

1.400. Não serão admitidas emendas desnecessárias, bem como fora das caixas de passagem.

1.401. As emendas necessárias deverão ter área de contato mínima de 5mm para cada 1mm<sup>2</sup> de seção e ser soldadas com estanho e isoladas com fita autofusão de boa qualidade e cobertas por fita isolante de PVC de boa qualidade. Será permitida emenda somente até a bitola de 10mm<sup>2</sup>, a partir desta bitola as emendas somente poderão ser feitas por conector de compressão adequado à bitola que permita três compressões em cada cabo e isoladas com fita autofusão de boa qualidade e cobertas por fita isolante de PVC de boa qualidade.

1.402. A conexão dos condutores com barramentos e disjuntores deverá ser feita com terminais pré-isolados, tipo garfo, olhal ou pino, soldados com estanho.

1.403. Os cabos de alimentação dos quadros não poderão ser seccionados, sem exceção. Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até a última carga ou caixa de consolidação, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações. As emendas deverão ser soldadas com estanho e isoladas com fita tipo autofusão e fita isolante. As emendas só poderão ocorrer em caixas de passagem. O fabricante deverá possuir certificação de qualidade do INMETRO.

1.404. As caixas para instalação aparente serão condutores de alumínio com tampas, deverão ser montados de modo que a sua tampa esteja sempre voltada para o usuário, para facilitar a sua abertura.

1.405. Junto a cada condutele em uma distância de até 10cm de sua borda haverá 1 (uma) braçadeira de fixação tipo copo, se a caixa for do tipo E (terminal), ou 2 (duas) braçadeiras, se a caixa for de outro tipo (passagem).

1.406. Os eletrodutos sobre o forro deverão ser fixados na laje ou estrutura da cobertura





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

através de suporte de fixação com barra (tirante) roscada e abraçadeira tipo gota (econômica) em espaçamento adequado.

1.407. Os eletrodutos devem dispor de caixas de passagem para mais de duas mudanças de direção da tubulação ou para dividir o caminhamento em trechos de até 15 metros.

1.408. Nos eletrodutos dos troncos e ramais de distribuição não podem passar outros condutores que não os respectivos alimentadores do barramento parcial ou do centro de medição correspondente. No caso de uso de eletrocalha e leitos, poderá ser utilizado septo divisor para separar os cabos de alimentação dos circuitos terminais.

1.409. Orientações gerais de montagem de Perfilados, Eletrocalhas e Leitos:

1.410. A linha de sustentação e elementos de fixação devem seguir as mesmas características construtivas dos perfilados, eletrocalhas e leitos.

1.411. Nas aberturas em paredes, serão necessários os serviços de arremates de pedreiros e também a pintura do local, mantendo o padrão existente.

1.412. Os perfilados, eletrocalhas e leitos serão instalados através de suportes de perfil metálico galvanizado fixado na laje ou parede, com suporte e/ou por barra (tirante) roscada com chumbador, devidamente espaçados.

1.413. A união dos perfilados, eletrocalhas e leitos deverá ser feita com conexão apropriada para tal do mesmo material dos perfilados, eletrocalhas e leitos correspondentes, e seu custo deverá estar incluído no custo por metro linear e devem ser feitas com parafusos auto-travante cabeça lentilha bicromatizado.

1.414. As derivações, curvas e demais acessórios deverão ser do mesmo material dos perfilados, eletrocalhas e leitos correspondentes, e seu custo deverá estar incluído no custo por metro linear. As mudanças de direção devem ser feitas sempre com o uso do acessório adequado. Em casos excepcionais, mediante prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, mudanças de nível ou direção poderão ser efetuadas por meio do corte e montagem utilizando trechos retos. Nesses casos, deverá ser realizado perfeito acabamento do corte, de forma que não reste qualquer rebarba, e o trecho cortado deverá ser soldado para que seja feito o acessório, também devem ser pintados todas as áreas onde houve corte e solda com fundo preparador que proteja o material de oxidação e com tinta a óleo cinza de cor semelhante à da eletrocalha.

1.415. A posição da manopla do disjuntor para cima ou para a esquerda deve corresponder a disjuntor ligado.

1.416. Os disjuntores e interruptores deverão ser instalados conforme indicado no projeto elétrico.

1.417. Os equipamentos elétricos como chuveiros, motores, a serem instalados deverão ter sua resistência interna blindada para evitar fugas indesejáveis à terra o que ocasionaria a abertura do dispositivo.

1.418. Cada disjuntor será identificado numericamente, através de etiquetas de acrílico, com o circuito que lhe corresponde e, na face interna da tampa, será afixada a relação dos circuitos



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

terminais que demandam do quadro com a identificação da área e aparelhos a que atendem. A identificação de cada circuito deverá ser executada também nas placas de todas as tomadas equivalentes.

1.419. Em nenhuma hipótese a proteção contra sobretensões pode ser dispensada, mesmo se essa omissão não puder resultar em risco direto ou indireto à segurança e à saúde das pessoas.

1.420. As eletrocalhas serão perfuradas, confeccionadas em aço pré-zincado a fogo, pintura eletrostática, com parafusos, porcas, arruelas, e elementos de união e fixação necessários à sua instalação compatíveis entre si.

### **DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A MALHA DE ATERRAMENTO E SPDA**

1.421. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT, como NBR 5410, além de normas de segurança como NR-10 e demais normas aplicáveis;

1.422. Todas as conexões dos circuitos nos quadros de distribuição deverão ser executadas com terminais apropriados, e as emendas dos cabos feitas nas caixas de passagem, com fita de autofusão;

1.423. Todos os circuitos deverão receber identificação nos quadros de distribuição, bem como nas tomadas;

1.424. A identificação dos cabos deverá obedecer aos padrões de cores da NBR5410;

1.425. Os materiais porventura retirados que estejam em condições de uso deverão ser entregues à fiscalização, bem como os que não estejam em condições de uso descartados convenientemente;

1.426. Qualquer situação de inconformidade e/ou de risco que porventura seja identificada nas instalações existentes deverá ser comunicada à fiscalização, providenciando o reparo necessário, mediante autorização da fiscalização.

### **DADOS E VOZ**

1.427. Dos materiais e equipamentos para a rede lógica:

- a) Cabo Metálico UTP Categoria 5e: Características: tipo UTP 100MHz, CAT5e, condutores 24 AWG, rígido, classe de flamabilidade CM, de quatro pares, com revestimento não propagante à chama na cor azul, possuir impresso na capa externa nome do fabricante, comprimento, marca do produto e data de fabricação com marcação indelével; Compatibilidade: possuir a certificação/homologação UL Listed e Verified, ISO9001/ISO14001 e Anatel;
- b) Cabos CI (cabo telefônico) 50 pares: Características: cabo telefônico blindado para redes internas, condutores 24 AWG, CM, de 50 pares, com revestimento externo em PVC retardante à chama; Compatibilidade: atender à Resolução da Anatel Nº 242/2000 e às especificações ABNT/NBR 10.501/2001 e ABNT/NBR 14.705/2006;



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

- c) Cordões Ópticos multimodo (conectores LC/LC): Características: tipo multimodo 62,5/125µm, conector LC nas duas extremidades, conectores construídos em plástico de engenharia, com zircônia polida no canal interno de luz, cabo óptico duplex protegido por tubos de PVC de alta resistência flexível, com elementos de tração em Kevlar para efetuar conexão entre DiO e elemento ativo; deverá ser conectorizado, testado e certificado em fábrica, não serão aceitos cordões montados em campo;
- d) Cordões UTP CAT5e flexíveis (conectores RJ-45 macho): Características: tipo UTP Categoria 5e 100MHz, condutores 24 AWG, classe de flamabilidade CM, de quatro pares, terminado em ambas as extremidades em plugues modulares tipo RJ-45 com oito contatos, com capas termoplásticas protetoras injetadas e pinagem no padrão T568-A; deverá ser conectorizado, testado e certificado em fábrica, não serão aceitos cordões montados em campo; Compatibilidade: atender às normas anteriormente mencionadas e, também, às EIA/TIA-568C.2, ISO9001/ISO14001, Anatel;
- e) Bastidor metálico para bloco M10: Características: para fixação de 5 blocos M10 terminais e cabos telefônicos, confeccionados em aço inoxidável;
- f) Blocos de conexão M10: Características: tipo M10, com capacidade para dez pares, com proteção contra corrosão, com sistema anti-vibratório, com possibilidade de proteção elétrica individual, com etiquetas de identificação, com parafusos para fixação;
- g) Caixa aparente de Sobrepor 4x2": Características: corpo em termoplástico de alto impacto na cor branca, com vincos laterais, superiores e inferiores para corte, instaláveis nas Canaletas Plásticas, fornecida com parafusos e buchas para fixação;
- h) Espelhos angulares: Características: com duas posições para tomadas do tipo RJ-45, com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama;
- i) Tomada RJ-45 Fêmea CAT5e (keystone jack): Características: Categoria 5e, com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, com terminais de conexão padrão 110 IDC para condutores 24 AWG, possuir identificação para pinagem T568A e T568B; Compatibilidade: possuir certificação/homologação ISO9001/ISO14001, UL;
- j) Bandeja de Fixação 1U para Rack 19": Características: confeccionados em aço com espessura de 1,2mm, pintura epóxi de alta resistência a riscos, resistência e proteção contra corrosão, com estampas de ventilação para circulação de ar interno, para rack de 19" com altura útil de 1U, pontos fixação nos planos frontais do rack por meio de parafusos;
- k) Bandeja Móvel Deslizante 1U para Rack 19": Características: confeccionados em aço com espessura de 1,2mm, pintura epóxi de alta resistência a riscos, resistência e proteção contra corrosão, com trilhos telescópico deslizantes, com perfurações para circulação de ar interno, para rack de 19" com altura útil de 1U;
- l) Canaletas Plásticas com tampa e divisão interna com acessórios: Características: confeccionada em PVC rígido, cor branca, resistente a tração e impacto, nas dimensões 50x20x2.000mm, com tampa fixável à base sob pressão, com parafusos e



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

- buchas para fixação, permitindo a instalação de caixas aparentes e montagem tipo coluna ou torre;
- m) Guias Horizontais de Cabos (com tampa removível): Características: confeccionados em aço com espessura de 1,2mm, pintura epóxi de alta resistência a riscos, resistência e proteção contra corrosão, tampa metálica removível, para rack de 19" com altura útil de 1U;
  - n) Patch Panel 24 portas CAT5e: Características: 24 portas de conexão, Categoria 5e, com painel frontal em plástico de alto impacto, com terminais de conexão padrão 110 IDC para condutores 24 AWG, com borda de reforço para evitar torções, para rack de 19" com altura útil de 1U, com guia traseiro e abraçadeiras de velcro para organização de cabos; Compatibilidade: atender à especificação UL 94 V-0 e à diretiva RoHS;
  - o) Voice Panel 50 conectores RJ-45 CAT3: Características: 50 conectores RJ-45 Categoria 3 para tráfego de voz, uso interno, painel em aço com pintura epóxi, para espelhamento dos blocos 110 IDC; com guia traseiro e abraçadeiras de velcro para organização de cabos; Compatibilidade: atender à FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);
  - p) Racks 19" fechado: Características: confeccionado em aço com espessura de 1,2 mm, pintura epóxi de alta resistência a riscos, com resistência e proteção contra corrosão, largura de 19";
  - q) Régua de Tomadas: Características: Características: instalada em rack, tamanho 1ux19" com 8 tomadas 2p+T, cabo de 1,5mm<sup>2</sup>, confeccionado em aço com espessura de 1,2 mm, pintura epóxi de alta resistência a riscos, com resistência e proteção contra corrosão.

1.428. Todos os pontos lógicos contratados deverão ser entregues devidamente certificados, sendo apresentado um relatório da certificação para cada ponto.

1.429. A CONTRATADA deverá apresentar Certificado e Relatório de Diagnóstico dos pontos de rede lógica CAT5e instalados, emitidos por equipamento de certificação, não podendo haver nenhuma manipulação no relatório, devendo ser entregue em uma única mídia em seus arquivos originais. Tal Certificado ou Relatório de Diagnóstico deve conter detalhamento de testes de nível físico e de performance pelos parâmetros, Wire Map, Atenuação, ACR, Distância, Impedância, Loop Resistance, Capacitância, NEXT, PS-NEXT, FEXT, ELFEXT, PS-ELFEXT, Alien Crosstalk, Propagation Delay, Delay Skew e outros, que de forma inequívoca constatem que os pontos instalados estão aptos a serem usados dentro dos limites máximos impostos pelos componentes utilizados;

1.430. Os fabricantes de todos os itens especificados deverão garantir que todos os componentes utilizados na realização dos serviços são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, contados a partir de seu recebimento definitivo. Deverá ser apresentada declaração dos fabricantes, junto com a Documentação Técnica;

1.431. Os fabricantes de todos os itens especificados deverão possuir Certificado ou Relatório



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo Inmetro ou certificado internacional similar, comprovando que possuem um sistema de qualidade compatível com as exigências da NBR ISO 9.001 ou 9.002. Possuir Equipamentos próprios para execução dos testes com certificados de calibração válidos;

1.432. Com o objetivo de garantir a qualidade e desempenho de toda rede, todos os componentes que constituem o Sistema de Cabeamento Estruturado, deverão ser do mesmo fabricante, não sendo aceita nenhum tipo de garantia solidária. Além disso, existem fabricantes que possuem programa de garantia estendida, que aumenta o tempo de garantia de seus produtos caso todo o Sistema de Cabeamento Estruturado utilizado pelo cliente possua apenas componentes da sua marca.

## **INCÊNDIO**

1.433. A execução do sistema de combate a incêndio deverá obedecer ao indicado em projeto, sendo executado um reservatório inferior com capacidade aproximada de 12.000L para atendimento à rede de hidrantes, considerando-se o efetivo nível da água dentro do reservatório.

1.434. Todos os materiais e equipamentos deverão atender ao estabelecido nas normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, bem como ao memorial descritivo da rede a ser executada.

1.435. A rede hidráulica de alimentação dos hidrantes será executada em tubo de ferro galvanizado conforme diâmetro em projeto.

1.436. Antes do início da montagem das tubulações, a CONTRATADA deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e aberturas nas estruturas. A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no projeto e confirmadas no local de execução dos serviços e obras.

1.437. Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

1.438. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia.

1.439. As eventuais passagens previstas para as tubulações através de elementos estruturais deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação no projeto.

1.440. As tubulações aparentes serão sempre fixadas nas alvenarias ou estrutura por meio de braçadeiras ou suportes.

1.441. Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas. As tubulações serão contínuas entre as conexões, sendo os desvios de elementos estruturais e de outras instalações executados por conexões. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.442. As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

1.443. Todos os tubos enterrados serão assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura de 30cm. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam.

1.444. A tubulação enterrada sob a edificação deverá receber um lastro de concreto magro no traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1) para proteção da tubulação.

1.445. As roscas dos tubos deverão ser abertas com tarraxas apropriadas, devendo dar-se o acréscimo do comprimento na rosca que deverá ficar dentro das conexões, válvulas ou equipamentos. As juntas rosqueadas de tubos e conexões deverão ser vedadas com fio apropriado de sisal e massa de zarcão calafetador, fita à base de resina sintética própria para vedação, litargirio e glicerina ou outros materiais, conforme especificação do projeto.

1.446. O aperto das roscas deverá ser feito com chaves apropriadas, sem interrupção e sem retornar, para garantir a vedação das juntas.

1.447. Todas as placas sinalizadoras da rota de fuga e identificação de saídas deverão ser instaladas a altura de 1,80m do piso, com adesivo fotoluminescente e inscrição SAÍDA ou indicação da direção da saída de emergência mais próxima, conforme posicionamentos indicados em projeto.

1.448. O hidrante interno será montado conforme as indicações de projeto gráfico, sendo utilizada mangueira com Reforço Têxtil singelo confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, com uniões tipo engate rápido, em latão, conforme NBR 14349, tipo 40-B.

1.449. A execução e montagem do hidrante de recalque deverá atender ao especificado em projeto gráfico, devendo sua tampa ser executada em ferro fundido com a inscrição INCÊNDIO.

1.450. Referência de materiais a serem utilizadas:

- a) Bloco autônomo de emergência para os ambientes internos: 30 Leds, bateria de lítio e autonomia mínima de 2 horas, marca EMPALUX ou similar.
- b) Bloco autônomo de emergência para os ambientes de circulação: Luminária composta por dois faróis de LED 55W, com autonomia mínima de 3 horas, bateria em gel selada 12V/4,5Ah Marca SEGURIMAX ou similar.
- c) Sirene audiovisual: Sinalização visual com 2 LEDS de alto brilho, tons de alarme e pré-alarme, com visor em acrílico vermelho.
- d) Central de alarme: Corpo em poliestileno na cor branca, com 12 laços na tensão 24Vc e bateria interna. Deverá possuir painel frontal com LEDs para sinalização visual de carga de bateria, saída de sirene habilitada e alarme acionado. Marca WALMONOFF ou similar.
- e) Botoeira para alarme: Fabricado em caixa plástica ABS na cor vermelha, fornecidos com martelo para quebrar o vidro com supervisão eletrônica em caso de fogo com LED



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

verde de supervisão e LED vermelho de alarme.

- f) Botoeira para acionamento da bomba: Fabricado em caixa plástica ABS na cor vermelha, fornecidos com botão pulsador Vermelho NF e Verde NA.

### **GÁS GLP**

1.451. A execução de toda a rede de alimentação de gás GLP deverá atender ao estabelecido na NBR 13932.

1.452. Não será permitida a utilização de gás GLP no interior da edificação, devendo ser executado abrigo em alvenaria com cobertura em laje maciça de concreto, conforme indicado em projeto.

1.453. A tubulação de encaminhamento do gás será executado em tubo de ferro galvanizado, utilizando-se conexões rosqueadas, seguindo o percurso indicado em projeto.

### **SOM – ISOLAMENTO ACÚSTICO**

1.454. Para tratamento acústico interno em ambientes, deverá ser utilizada espuma tipo caixa de ovo, e=30mm, na cor cinza.

1.455. O material deverá ser do tipo anti-chama, em poliuretano flexível.

### **ACM E BRISES**

1.456. BRISES: Fixados à estrutura, conforme indicação de projeto, os brises metálicos deverão ser executados em metalon 20x50, na chapa 18, fixados à estrutura através de bucha de nylon se aba S10 com parafuso de 6,10x65mm em aço zincado com rosca espaçados a cada metro linear de brise. Os metalons do sentido longitudinal serão instalados a uma inclinação de 45° com afastamento das barras equivalente a 7cm. O requadro do brise, bem como a peça de apoio para fixação na platibanda será executada em metalon 30x50, na chapa 18.

### **PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO**

1.457. As gramas deverão ser transportadas ao local de destino de manhã, em forma de placas (pallets) ou rolos. Quando o caminhão chegar no local, descarregará grama e colocar perto de onde será feito o plantio.

1.458. Caso não consiga plantar no dia, o plantio deverá ser executado em no máximo 24h para evitar que a grama se deteriore. Nunca jogar água nos rolos antes do plantio.

1.459. Para instalação, colocar as placas e rolos de grama alinhados. Caso necessite, utilize uma linha de pedreiro, colocar cada placa lado a lado sem muito espaço entre as placas.

1.460. Usar os “retalhos” para plantar os espaços vazios que por ventura ficar entre as placas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

1.461. Pós o plantio da grama, pulverizar o gramado com um pouco de terra.

### **EQUIPAMENTOS PARA URBANIZAÇÃO**

1.462. O ferro bicicletário será executado em arco de tubo galvanizado 2" chumbado ao solo através de bloco em concreto estrutural.

1.463. O conjunto de mastros será composto por duas hastes executadas em tubo galvanizado 3" com altura de 3,00m e uma haste central com altura de 5,00m. Todos os tubos serão chumbados ao solo com profundidade mínima de 70cm, fixados em bloco de concreto estrutural.

1.464. Na base do conjunto será executado piso em concreto com acabamento áspero, com largura de 60cm, a contar do eixo dos tubos já fixados. O comprimento deste piso também deverá ultrapassar 50cm para a lateral de cada tubo das extremidades.

### **ESTRUTURAS/COMPONENTES METÁLICAS (OS) EM PERFIS DE CHAPA DOBRADA**

1.465. Tratam-se de peças a serem utilizadas para montagem e/ou reforço de estruturas, além de complementar estruturas de fixação já definidas em itens específicos deste documento.

1.466. Deverão ser executados seguindo-se as indicações de materiais previstas em cada composição unitária.

1.467. Os cortes das peças por meios térmicos deverão ser realizados, de preferência, com equipamentos automáticos. As bordas assim obtidas deverão ser isentas de entalhes e depressões. Eventuais entalhes ou depressões de profundidade inferior a 4,5 mm poderão ser tolerados. Além desse limite deverão ser removidos por esmerilhamento. Todos os cantos reentrantes deverão ser arredondados com um raio mínimo de 13 mm.

1.468. Os elementos que serão soldados deverão ser posicionados de tal modo que a maior parte do calor desenvolvido durante a solda seja aplicado ao material mais espesso. As soldas serão iniciadas pelo centro e se estenderão até as extremidades, permitindo que estas estejam livres para compensar a contração da solda e evitar o aparecimento de tensões confinadas.

1.469. Peças que devam receber solda de filete deverão ser montadas de forma a assegurar o melhor contato possível. Se a separação entre as peças ultrapassar 1,5mm, a dimensão da solda deverá sofrer acréscimo igual à separação correspondente. Em nenhum caso será admitida, todavia, separação maior que 5mm.

1.470. A separação entre peças sobrepostas que se unam através de solda de filete não deverá, também exceder de 1,5mm, sendo que, no caso de não receberem solda em toda a volta, o ajuste entre as superfícies deverá ser tal que impeça as penetrações de água após a pintura.

1.471. Peças que devam receber solda de topo deverão ser montadas de forma a assegurar o posicionamento cuidadoso dos eixos respectivos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

---

1.472. A montagem das peças para a execução da solda deverá ser feita por meio de pontos de solda, parafusos, grampos, cunhas, posicionadores ou outros dispositivos especiais, de forma que sejam mantidas firmemente na forma correta.

1.473. Pontos de solda utilizados na montagem de oficina, quando aplicados em locais que irão receber solda definitiva, deverão ser rigorosamente inspecionados, sendo-lhes exigida qualidade compatível com a imposta à solda final.

1.474. A aplicação da solda definitiva deverá ser precedida dos cuidados normais de limpeza e garantir a fusão completa com os pontos de solda existentes na junta. Pontos de solda defeituosos deverão ser previamente removidos.

## **LIMPEZA**

1.475. Para todo serviço de limpeza é obrigatório o uso de equipamentos de proteção, pois os produtos de limpeza são tóxicos, principalmente os destinados para a realização de faxina pesada.

1.476. Uma faxina mais pesada exige produtos mais fortes. Nesse caso, os detergentes e sabões utilizados diariamente não irão remover a sujeira grossa. Anote os produtos indicados para cada tipo de sujeira:

- a) Respingos de tinta: utilizar álcool, ácido nítrico e solvente.
- b) Ceras e graxas: aplicar cloro, bicarbonato de sódio e saponáceo.
- c) Ferrugem: aplicar saponáceo, bem como a água sanitária.
- d) Lodo: remover com amoníaco e/ou água sanitária.

1.477. Alguns produtos devem ser evitados, pois podem danificar pisos e azulejos, como limpa alumínio, soda cáustica, água sanitária pura e limpa forno. Sempre que utilizar produtos mais fortes, estes devem ser diluídos em água.

1.478. Após a limpeza, remover totalmente os produtos utilizando bastante água, não deixar secar sobre a superfície que está sendo limpa. E manter portas e janelas abertas para eliminar o forte odor dos produtos.

1.479. A limpeza deverá iniciar removendo todo o lixo pesado, como latas de tintas vazias, restos de areia e do revestimento que sobrou, entulhos de obras bem como os sacos de cimento. Providenciar um container de entulho com antecedência para que o descarte seja feito de maneira correta.

1.480. Iniciar a limpeza do fundo para a frente da edificação e sempre do teto para o chão.

1.481. Toda a obra deverá ser entregue limpa, livre de resíduos que possibilitem a caracterização de serviço inacabado. Todos os vidros deverão estar livres de marcações de tinta, bem como toda a área interna deverá ser limpa com ácido muriático, diluído a 10%.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – MPRR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - SRP  
PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0013081/2023-51

Prezados Senhores,

A empresa ..... (incluir razão social do licitante), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede localizada em \_\_\_\_\_, telefone (00) 0000-0000, após ter examinado o Edital da licitação acima identificada e seus anexos, apresenta proposta comercial para o objeto em referência, conforme quadro abaixo:

ITEM ÚNICO				
DADOS PROPOSTOS PELO MPRR			DADOS DO LICITANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO	DESPESA ESTIMADA	DESCONTO PROPOSTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.	R\$ 2.000.000,00	____%	R\$ _____
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO – R\$ 2.000.000,00</b>				<b>VALOR TOTAL COM DESCONTO - R\$ _____</b>

**Obs.:** O percentual de desconto será aplicado de forma linear sobre todos os serviços relacionados no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

- PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO: Conforme Edital
- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
- VALIDADE DE PROPOSTA: 60 dias.

**Dados da Empresa Licitante:**

Empresa/Razão Social:

CNPJ: Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade: Estado da Federação:

CEP:

Telefone:

E-mail:

**Dados Bancários da pessoa jurídica:**

Instituição bancária:

Agência:

Conta-Corrente:

**Dados pessoais do Preposto autorizado a assinar o Contrato:**

Nome:

CPF:

Cargo na empresa:

**Local e data**

**Assinatura do responsável legal/Procurador**



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 01/03/2024, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0789669** e o código CRC **86639820**.







**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**ANEXO III**

**MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, situada na Avenida Santos Dumont, nº 710 – São Pedro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pelo Procurador-Geral de Justiça **FÁBIO BASTOS STICA**, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, na IN nº 73/2022 e no Decreto nº 11.462/2023, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 2/2023 – SRP (Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0013081/2023-51), **RESOLVE** registrar os valores ofertados pelo Fornecedor Beneficiário, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o nº CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(a) \_\_\_\_\_, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_, conforme o que segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **contratação de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima**, conforme condições e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico e Processo Administrativo em referência.

1.2. O fornecedor está vinculado, independentemente de transcrição, às regras constantes no PE nº 2/2024 - SRP, Termo de Referência e Proposta Readequada aos valores negociados.

1.3. O objeto será executado em conformidade com o que segue:

ITEM ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO
1	Contratação de Serviços Comuns de Engenharia para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital.	___%	R\$___
<b>VALOR TOTAL</b>			R\$___

**2. DO VALOR REGISTRADO**

2.1. A despesa com a eventual contratação de que trata os objetos descritos no **ITEM ÚNICO** perfaz o valor de **R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**, referente a aplicação de desconto linear de \_\_\_% sobre os serviços descritos no objeto.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços, por inexistência de previsão pelo Setor Demandante e idealizador do Termo de Referência (Acórdão nº 2822/2021 - Plenário TCU).

**4. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Eletrônico do MPRR - DEMPRR, podendo ser prorrogada por igual

período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

4.5.3. Será respeitada a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

4.6. O registro a que se refere o item 4.5.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.7. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023 serão incluídos na presente Ata, em forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar com os preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, que mantiverem sua proposta original e na ordem de classificação dos licitantes registrados na ata, os quais integrarão cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado na Ata de Registro de Preços e quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 5º da lei 14.133/2021.

4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.7. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos este edital; e

4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no DEMPRR, em forma de extrato, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no SEI.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.12. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.10. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. O Edital do Pregão Eletrônico nº 2/2024 - SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço (Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0013081/2023-51), independentemente de transcrição.

4.15. A presente ARP, após lida e achada conforme, foi assinada pelo representante legal do MPRR e do Fornecedor Beneficiário acima indicado.

## 5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gestor da ARP convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gestor convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gestor procederá com o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, será facultado ao fornecedor requerer ao gestor a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido a existência de fato pelo gestor e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gestor convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.3.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá com o cancelamento da ARP, nos termos do **item 7.3.1., "c"**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e 6.2.1, o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando:

7.1.1. O fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1. será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462/2023).

8.3. Na hipótese de qualquer das ocorrências previstas no item 7.2. ocorrerá instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital PE nº 2/2024 - SRP.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 23 do Decreto nº 14.462/23.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame.

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_**



CADASTRO DE RESERVA (art. 18 do Decreto nº 14.462/2023)				
ITEM ÚNICO				
Classificação	Empresa	Valor Unitário	Desconto	Valor Global
...	...	R\$ __	__%	R\$ ____
Valor total				R\$ ____



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 01/03/2024, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0789675** e o código CRC **C5DDE1C8**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O(A) \_\_\_\_\_ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
COMUNS DE ENGENHARIA.**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, instruído pelo Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0013081/2023-51, originado no Pregão Eletrônico nº 2/2024 - SRP, **regido pela Lei nº 14.133/2021, IN nº 73/2022 e do Decreto nº 11.462/2023**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **execução de Serviços Comuns de Engenharia para manutenção, reparos, adequações e adaptações nas instalações, estruturas e ambientes do Ministério Público do Estado de Roraima**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), na Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2024 e Proposta Comercial apresentada no Pregão Eletrônico nº 2/2024 - SRP.

1.2. O objeto será fornecido mediante execução indireta, por empreitada por preço unitário, conforme quadro descritivo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	DESCONTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS**

2.1. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, com plena validade, salvo naquilo que por este Contrato tenha sido modificado, os seguintes documentos:

- 2.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 2/2024 - SRP e Anexos;
- 2.1.2. Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA;
- 2.1.3. Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2024.

Parágrafo único – Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação e/ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “*caput*” desta cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão mencionados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor global da presente contratação perfaz a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), conforme especificado no item 1.2 do presente instrumento contratual.

3.1.1. Todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. As despesas decorrentes da presente contratação deverão ser empenhadas na Classificação Funcional Programática \_\_\_\_\_, Categoria Econômica e Elemento de Despesa \_\_\_\_\_, Subelemento, Fonte \_\_\_\_\_, onde existem recursos orçamentários disponíveis.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente Contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, aditivado por iniciativa das partes, desde que conveniente ao CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 14.133/21.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), pela coluna “acumulado nos últimos 12 meses”, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

6.2. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do contrato pode ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/21.

6.3. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato, nos termos do disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21.

6.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.5. Por meio do histórico de informações e relatórios de demandas fornecido pelo sistema de acompanhamento e gestão de demandas, relativos ao objeto da contratação, a Administração será subsidiada na apresentação de proposta de adequação contratual, promovendo supressões ou acréscimos visando o necessário equilíbrio econômico-financeiro dos serviços a serem contratados, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

6.6. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.7. A CONTRATADA está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.

6.8. Nos casos de aditivos contratuais, com a inclusão de novos itens e serviços, deve ser mantida pela Contratada o mesmo índice da taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, conforme o Decreto nº 11.462/2023, bem como deve ser mantido o mesmo percentual de desconto ofertado pela contratada em conformidade com o Acórdão TCU 2.622/2013, com vista a se garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

6.9. Os preços unitários dos serviços compreendem todas as despesas com material, equipamentos e mão de obra necessária à sua realização, bem como tributos, taxas e quaisquer encargos, os quais correrão por conta da CONTRATADA.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a ser elaborado pela contratante quando da celebração do Contrato respectivo.

7.2. A prestação do serviço deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura da CARTA DE ORDEM que só poderá ser emitida pela FISCALIZAÇÃO após a apresentação da Anotação (Registro) de responsabilidade técnica (ART/RRT), registrando no Diário de Serviços a data efetiva de início, que será utilizada para fins de contagem do prazo de execução de cada contrato.

7.3. A ART/RRT apresentada a cada serviço contratado, conforme descrito no item 7.2, deverá estar vinculada a ART/RRT principal do Contrato.

7.4. Os serviços serão executados nos prazos previamente definidos nas Ordens de Serviço. Deverá obedecer ao estabelecido no cronograma físico financeiro elaborado pela CONTRATANTE:

7.4.1. O serviço será recebido **provisoriamente** pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias após o seu término.

7.4.2. O serviço será recebido **definitivamente**, em até 90 (noventa) dias, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação dos serviços aos especificados.

7.5. Caso exista algum impedimento de recebimento nos termos acima, o recebimento definitivo poderá ter prazo superior ao assinalado.

7.6. A emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo mencionado nos itens anteriores não exime a CONTRATADA de responder técnica e judicialmente por eventuais falhas que possam ocorrer devido a erros oriundos de serviços a ela contratados.

7.7. Deverão ser fornecidos todos os manuais e termos de garantia, com plano de Manutenção Periódica Preventiva e Corretiva de todos os equipamentos instalados na realização dos serviços. Estes manuais deverão ser entregues juntamente com a medição referente a cada equipamento instalado.

7.8. As medições serão realizadas, quando for o caso, com intervalos máximos de 30 (trinta) dias, contados a partir do início efetivo dos serviços e terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

7.9. Perdas de serviços, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

7.10. Considerando que o pagamento dos serviços será feito por preço unitário, a CONTRATADA deverá solicitar a inspeção da FISCALIZAÇÃO, antes do início e após a finalização de qualquer etapa, para fins de medição do efetivamente executado. Caso a CONTRATADA não cumpra esta etapa e dê continuidade na execução de outros serviços, especialmente aqueles que se sobrepõem aos serviços já executados, de forma que dificulte a inspeção do quantitativo executado do serviço anterior, não serão contabilizados para efeito de pagamento os serviços "encobertos".

7.11. A prestação do serviço deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do Termo de Autorização de Início dos Serviços, que só poderá ser emitido pela FISCALIZAÇÃO após a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e do cadastro específico do INSS (CEI).

7.12. A contar do contato formal da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação, sob pena de rescisão contratual:

7.12.1. O registro da ART junto ao CREA;

7.12.2. Da indicação do preposto;

7.12.3. Da CEI junto ao INSS.

7.13. Após a conclusão dos serviços objeto de cada contrato, a CONTRATADA deverá solicitar o **Termo de Recebimento Provisório**, o qual será emitido após vistoria da Fiscalização ou servidor designado como fiscal do contrato, que fará constar as pendências a serem solucionadas, bem como o prazo para solução destas.

7.14. Solucionadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório e após a plena utilização dos espaços e instalações nos quais foram executados os serviços, a CONTRATADA poderá solicitar o **Termo de Recebimento Definitivo**, que deverá ser emitido pela Fiscalização ou servidor designado para este fim.

7.15. O prazo para o recebimento final das medições se dará 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços, de acordo com relatório da Fiscalização e da Comissão de Recebimento Definitivo, composta por 3 (três) profissionais capacitados, sendo o Gestor do contrato, membro obrigatório dessa Comissão.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação TOTAL do objeto deste contrato.

8.2. Os serviços constantes na planilha orçamentária da proposta vencedora poderão ser parcialmente subcontratados desde que pleiteados formalmente pela CONTRATADA, pleito este que será analisado pela CONTRATANTE que, em casos excepcionais, poderá autorizar a subcontratação.

8.3. As empresas que eventualmente forem subcontratadas deverão comprovar ter as qualificações técnicas necessárias aos serviços subcontratados.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, por meio da Fiscalização, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme art. 96 da Lei 14.133/2021.

9.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.2.2. Prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

9.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

9.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

9.4. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

9.5. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

9.6. O Ministério Público do Estado de Roraima não executará a garantia na ocorrência de um ou mais das seguintes hipóteses:

9.6.1. Caso fortuito ou força maior;

9.6.2. Alteração, sem prévio conhecimento da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

9.6.3. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração; e

9.6.4. Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

9.7. Não será aceita garantia que inclua outras isenções que não as previstas nas alíneas acima.

9.8. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

9.9. Garantia contra vícios aparentes e/ou ocultos nos termos da [Lei nº 8.078 de 1990](#) – Código de Defesa do Consumidor.



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E DA COMPOSIÇÃO DO BDI

10.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pela contratada com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sob o custo total de cada item de serviço deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, em forma analítica que permita a pronta visualização de cada um de seus componentes.

10.2. A Contratada deverá apresentar a Planilha de Previsão de Despesas de cada serviço, a composição de preços unitários, a composição de BDI e a composição dos encargos sociais.

10.3. A Contratada deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

10.4. O BDI será aplicado para cada Ordem de Serviço emitida e corresponderá ao índice **relativo à localidade (Município) de realização dos serviços**.

10.4.1. Serviços Contratados para para a Cidade de Boa Vista – BDI = 23,54%;

10.4.2. Serviços Contratados para as Comarcas do Interior (Alto Alegre e Caracaraí) – BDI = 25,55%;

10.4.3. Serviços Contratados para as Comarcas do Interior (Bonfim, Rorainópolis, Mucajaí, São Luiz e Pacaraima) – BDI = 26,24%.

10.5. Seguindo as diretrizes do TCU na Cartilha de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, os itens com fornecimento de materiais e equipamentos que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global do serviço, devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzido em relação à taxa aplicável aos demais itens.

10.6. Para efeitos deste certame, como percentual significativo, fica estabelecido a porcentagem de 10% do valor total dos serviços a serem contratados. A redução do BDI será aplicada durante a elaboração da planilha orçamentária, pela FISCALIZAÇÃO, previamente a emissão da Ordem de Serviço, ocorrendo quando a soma do montante dos serviços com as características apresentadas no item anterior ultrapassarem o percentual de 10% do valor total dos serviços a serem executados.

10.7. O BDI aplicável a contratação de serviços de natureza específica indicados no item superior corresponderá ao BDI diferenciado e reduzido, equivalente a:

10.7.1. Serviços Contratados para a Cidade de Boa Vista – BDI = 18,98%

10.7.2. Serviços Contratados para as Comarcas do Interior (Alto Alegre e Caracaraí) – BDI = 20,93%

10.7.3. Serviços Contratados para as Comarcas do Interior (Bonfim, Rorainópolis, Mucajaí, São Luiz e Pacaraima) – BDI = 21,59%

10.8. A tese que fundamenta a adequação do uso de um BDI inferior para essas parcelas, quando for o caso, baseia-se no fato de que a futura contratada assemelha-se, nesses casos, a mera intermediadora na aquisição do objeto.

10.9. Em todos os itens referentes ao aluguel de máquinas e/ou equipamentos, será aplicado o BDI reduzido, não sendo incidido o ISS sobre este serviço, conforme orientação do TCU.

10.10. Todos os serviços de transportes de materiais e mobilização/desmobilização de equipamentos serão devidamente contratados conforme serviços constantes no Planilha - Orçamento Sintético, do Termo de Referência - Anexo I do Edital, tomando-se como ponto de partida para cálculo de DMT's a capital Boa Vista. O pagamento destes itens ocorrerá mediante a comprovação, por meio de Nota Fiscal, de que tais materiais não foram adquiridos na cidade de realização dos serviços, não fazendo jus desta forma, ao recebimento do transporte destes itens.

10.11. Os percentuais de BDI aqui definidos serão fixos durante toda a vigência da ARP e eventuais contratos dela extraídos.

10.12. A fórmula para cálculo do BDI é:

$$\text{BDI} = (1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G})) (1 + \text{DF}) (1 + \text{L})$$

1- I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AC	Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central
S	Taxa representativa de Seguros
R	Taxa representativa de Riscos

G	Taxa representativa de Garantias
I	Taxa representativa da incidência de Impostos – ISS DESONERADO
L	Taxa representativa do Lucro
DF	Taxa representativa das Despesas Financeiras

10.13. Cada contratada deverá apresentar tabela de composição do BDI, conforme apresentado no item 10.12.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

11.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Planilhas – Anexo I do Edital, elaborados pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia.

11.2. A todo Serviço Comum de Engenharia solicitado à CONTRATADA será elaborado um Contrato entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE para a execução dos serviços ora demandados.

11.3. A cada Contrato firmado, de acordo com as demandas do Ministério Público de Roraima, serão fornecidos os Projetos Arquitetônicos e Projetos complementares necessários, as especificações técnicas dos serviços a serem executados, o memorial descritivo, o quantitativo dos serviços a serem realizados, a planilha orçamentária de acordo com a tabela SINAPI e o cronograma físico-financeiro, necessários à execução dos serviços, em conformidade com os preços propostos pela CONTRATADA, devidamente analisados.

11.4. A emissão da Ordem de Serviço será emitida pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia – CAE/MPPRR após a análise de todo material técnico, onde nomeará a fiscalização do serviço a ser executado.

### 11.5. PRELIMINARES

11.5.1. Contratação de mão-de-obra, atentando-se para a devida formalização com, inclusive, fornecimento dos vales-transportes relativos ao mês de início da prestação dos serviços, aquisição de ferramentas, uniformes padronizados, crachás de identificação no qual deverá constar o nome e atividade exercida pelo empregado da contratada e equipamentos, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's necessários, na forma do art. 166 da CLT. Aos custos da mão de obra estão acrescidos os encargos sociais cabíveis e os encargos complementares que correspondem aos custos de EPI's, transporte, alimentação, ferramentas e exames médicos admissionais e demissionais, conforme consta no Manual de Metodologias e Conceitos do SINAPI.

11.5.2. Placa da Obra - em local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

### 11.6. TÉCNICOS PROFISSIONAIS

11.6.1. Execução e administração dos serviços, com o registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, respectivamente.

11.6.2. Aplicação das normas de segurança do trabalho.

11.6.3. Outros serviços técnicos afins.

### 11.7. DA EXECUÇÃO

11.7.1. A contratação ocorrerá conforme o surgimento das necessidades, sendo elaborada planilha quantitativa e orçamentária dos serviços necessários ao atendimento do pleito pela FISCALIZAÇÃO. Todos os serviços da planilha orçamentária terão como preço unitário o valor apresentado na Planilha Orçamentária com a aplicação do desconto ofertado pela licitante e posterior incidência do BDI correspondente.

11.7.2. Dadas as características dos serviços envolvidos – manutenção, reparos, adequações e melhorias das instalações – em que poderão surgir imprevistos durante a execução, resultando em diferenças nos quantitativos levantados – a execução dos serviços será realizada na forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.7.3. Na execução das Ordens de Serviço, falhas quantitativas unitariamente representativas em ordem inferior a 10% para cada serviço deverão ser abarcadas pela CONTRATADA.

11.7.4. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores de materiais e insumos e/ou de serviços subempreitados, salvo em condições adversas e comprovadamente justificadas.

11.7.5. Antes de iniciar os serviços, a CONTRATADA deverá verificar todos os elementos fornecidos pela COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, tais como: Projetos Arquitetônicos, Projetos de Instalações Elétricas, Sanitárias, Lógica, Drenagem, Quantitativos, Planilha Orçamentária, Memórias de Cálculo, ou demais peças técnicas referentes ao serviço, como também as informações *in loco*, comunicando qualquer divergência encontrada, sob pena de não poder questioná-las posteriormente.

11.7.6. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que a CONTRATADA solicite previamente a CONTRATANTE, por meio do CAE/MPRR, juntando os devidos atestados de similaridade, os quais deverão ser fornecidos por instituições de pesquisas tecnológicas públicas ou privadas.

11.7.7. Todos os serviços, serão executados conforme o estabelecido no Livro de Metodologias e Conceitos e Cadernos Técnicos de cada serviço divulgado amplamente pela Caixa Econômica Federal, por meio do sistema SINAPI.

11.7.8. Todas as substituições de marca e/ou modelos sugeridas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos deverão ser previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, mediante comunicação escrita e devidamente assinada por ambas as partes, durante a execução dos contratos.

11.7.9. Para os itens com preços base não referenciados como SINAPI, serão adotadas as orientações constantes nas Especificações Técnicas.

11.7.10. Todos os custos com transporte, alimentação, exames, seguro obrigatório, ferramentas e EPIs estão inclusos no custo horário de cada profissional, seguindo a orientação da planilha referência de custos unitários SINAPI dezembro/2023 com desoneração da folha de pagamento.

11.7.11. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às normas e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, Edital do certame e do futuro contrato;
- b) Às normas da ABNT;
- c) Às disposições legais da União, do Estado de Roraima e dos municípios onde estão as Promotorias de Justiça;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) Às práticas SEAP – Construção e manutenção.

11.7.12. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as normas de segurança do trabalho pertinentes aos serviços que serão executados, como também exigir dos seus funcionários o cumprimento das normas e a utilização dos EPI e EPC.

11.7.13. A CONTRATADA deverá providenciar as suas expensas a correção de irregularidades de execução apontadas pela Fiscalização no Termo de Recebimento Provisório dos serviços.

## 11.8. CADERNO DE ENCARGOS

11.8.1. As especificações técnicas e as normas de medição e pagamento contidas na Planilha de Serviços devem ser rigorosamente seguidas pela CONTRATADA.

11.8.2. Considera-se produto similar, aquele que apresente características iguais ou similares quanto à aparência, qualidade, materiais de fabricação, funcionalidade, ergonomia, acabamento e processos de fabricação; a serem avaliados pela FISCALIZAÇÃO, mediante apresentação de atestado de similaridade, fornecido por instituições de pesquisas tecnológicas públicas ou privadas.

## 11.9. REGULARIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.9.1. Toda Ordem de Serviço deverá ser registrada no CREA-RR/CAU, com a de Anotação (Registro) de Responsabilidade Técnica referente a cada serviço prestado. A ART/RRT apresentada deverá ser emitida pelo profissional responsável técnico informado no certame licitatório como portador do Acervo Técnico mínimo exigido com vinculação à empresa executora dos serviços, vencedora da licitação e definida como CONTRATADA. Esta ART/RRT deverá apresentar-se vinculada a ART/RRT geral do contrato, mencionada no item 7.3 deste instrumento.

11.9.2. No eventual acompanhamento dos serviços também por profissional diverso ao portador do acervo registrado no Certame Licitatório, deverá ser apresentada também a ART/RRT deste profissional referente aos serviços executados, sem ônus para o CONTRATANTE. Esta ART/RRT também deverá ser apresentada com vinculação à empresa executora dos serviços e indicada como de CORESPONSABILIDADE vinculada a ART/RRT do responsável técnico homologado no certame licitatório.

11.9.3. A eventual alteração do profissional responsável pelo acompanhamento dos serviços deverá ser previamente comunicado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

11.9.4. Todas as ARTs/RRTs apresentadas deverão ser homologadas pelo CREA/CAU -RR.

## 11.10. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DOS SERVIÇOS

11.10.1. Conforme publicação do TCU, fica aqui definida a Administração local de serviços como sendo a realização de serviços administrativos de apoio no canteiro de obras (secretaria, serviços gerais, controle de pessoal, almoxarifado, etc.), o desenvolvimento dos serviços de controle de qualidade, de prazos e de custos

(controle tecnológico, programação e controle do andamento das obras) e a execução de todos os serviços de supervisão técnica ligados à produção (direção técnica de cada serviço, coordenação de pessoal e distribuição de equipamentos e materiais necessários à execução da obra). Vale ressaltar que são consideradas como administração local despesas que não foram atribuídas ao custo de execução de cada etapa do empreendimento. Assim, por exemplo, o item de serviço "alvenaria" contempla os custos de mão-de-obra do pedreiro e do servente (além dos materiais aplicados), mas os custos com o encarregado de pedreiros ou com o mestre-de-obras (que supervisionaram o trabalho) serão computados no componente "administração local".

11.10.2. A execução de todas as Ordens de Serviço deverão ser acompanhadas por profissional habilitado conforme já definido no item de Regularização dos Serviços.

11.10.3. Quando a FISCALIZAÇÃO determinar a necessidade de acompanhamento permanente de Engenheiro ou Arquiteto residente no local de execução dos serviços, o custo mensal desta exigência será previsto em planilha orçamentária, sendo obrigatória a dedicação exclusiva deste profissional às atividades inerentes ao objeto em execução para determinada Ordem de Serviço. Na hipótese de emissão de mais de uma O.S para a mesma edificação, o custo do acompanhamento deste profissional somente constará em uma planilha orçamentária, podendo ser acrescido em O.S complementar, a critério da FISCALIZAÇÃO, visando garantir o acompanhamento especializado por todo o prazo de execução dos serviços (quando da ocorrência de emissão de uma segunda O.S com previsão de data de conclusão posterior a 1º O.S já emitida). Esta mesma regra será válida para encarregados, técnicos, mestre de obras e outras atividades profissionais previstas no item 3 da planilha orçamentária.

11.10.4. Para serviços considerados pela FISCALIZAÇÃO sem necessidade de acompanhamento permanente, será previsto em planilha orçamentária o custo horário de dedicação de cada especialidade para a execução do serviço, exclusive para o(a) Engenheiro(a)/Arquiteto(a).

11.10.5. Os valores correspondentes a Administração local dos serviços será medida, a cada boletim de medição, de forma proporcional ao andamento dos serviços, seguindo-se o estabelecido no subitem 9.3.2.2 do Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário.

11.10.6. Juntamente com cada medição apresentada de cada Ordem de Serviço deverão ser encaminhadas as Certidões de Regularidades Fiscal válidas.

11.10.7. Todo dia 22 de cada mês, de forma a acompanhar a regularidade trabalhista da empresa CONTRATADA, deverão ser encaminhados os documentos abaixo relacionados, referentes ao mês anterior:

- a) Guia de recolhimento GFIP com comprovantes de pagamento;
- b) b) Folha mensal de Pagamento dos funcionários;
- c) c) Guia de recolhimento FGTS com comprovantes de pagamento;
- d) d) Contracheques dos funcionários.

11.10.8. Os funcionários da CONTRATADA somente poderão utilizar sanitários indicados previamente pela FISCALIZAÇÃO.

#### 11.11. ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA SERVIÇOS FORA DO PERÍMETRO URBANO DE BOA VISTA

11.11.1. Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 do SINDUSCON-RR, conforme o Parágrafo Segundo da CLÁUSULA 35ª, deverá constar em planilha o custo adicional de transporte, alimentação e diária para a quantidade de funcionários necessária a execução do serviço, desde que seja comprovada a residência deste funcionário na cidade de Boa Vista. Quando as empresas recrutarem mão de obra em outras localidades, ou deslocarem seus empregados para exercerem atividades fora do domicílio dos mesmos, fica obrigada a fornecer condução para os trabalhadores, alojamento e alimentação de acordo com as normas de segurança e trabalho, assim também como de lazer.

11.11.2. A comprovação de residência em Boa Vista será feita com a apresentação da ficha cadastral do funcionário acompanhada do comprovante de residência.

11.11.3. Para serviços com prazo inferior a 20 dias, será considerado o custeio de apenas 1 (uma) ida e 1 (um) retorno a Boa Vista para cada funcionário com comprovação de residência em Boa Vista. Para serviços com prazo superior a este será considerado o custeio de uma viagem de ida e volta a cada 15 dias de execução dos serviços, também mediante comprovação já mencionada.

11.11.4. O dimensionamento da quantidade de funcionários para a execução de cada serviço será feito pela FISCALIZAÇÃO. Caberá a CONTRATADA questionar este quantitativo quando da aprovação da documentação enviada para análise. Questionamentos posteriores não serão aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

11.11.5. Visando-se atender ao estabelecido no subitem 9.2.2 do Acórdão 2.622/2013-TCU-Plenário, em serviços em que o percentual referente a Administração local ultrapasse 8,87%, deverá ser considerada a utilização de mão de obra não especializada (serventes e ajudantes) oriunda do município de realização dos serviços, sem custeio de transporte de funcionários e diárias.

#### 11.12. SERVIÇOS REALIZADOS FORA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

11.12.1. Os serviços serão realizados preferencialmente, nos seguintes dias e intervalo de horários:

a) Segunda a Sexta Feira - das 07:00 as 17:00, com 1 (uma) hora de intervalo para o almoço.

11.12.2. Considerando-se a eventual necessidade de execução de serviços fora do horário previsto no item anterior, inclusive no período noturno, deverá ser previsto em planilha o custo horário de cada profissional, conforme item 4 do Anexo I.I (custo da hora normal de cada especialidade de mão de obra, já com encargos trabalhistas), de acordo com os dias e horários a serem executados os serviços, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 do SINDUSCON-RR, nas CLÁUSULAS 9ª e 10ª:

---

a) de 2º a 6º feira, limitadas a (02) duas horas extras diárias, com adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal;

b) nos sábados, limitadas a (10) dez horas extras, com adicional de 70% (setenta por cento) sobre o valor da hora normal;

c) nos domingos e feriados, limitadas a 10 (dez) horas extras com adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal, sem prejuízo do repouso remunerado.

---

Fica garantido que a remuneração a título de adicional noturno será paga na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal, calculada sobre o valor base da função que o empregado exerce na empresa.

11.12.3. Considera-se noturno, nas atividades urbanas, o trabalho realizado entre as 22:00 horas de um dia às 5:00 horas do dia seguinte.

11.12.4. Mediante definição da FISCALIZAÇÃO em Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá executar os serviços das 14:00 as 22:00, com 1 (uma) hora de intervalo para a janta, sem pagamento de adicionais de horas extras e/ou adicional noturno.

11.12.5. A CONTRATADA deverá encaminhar à FISCALIZAÇÃO a relação de funcionários atuantes na execução dos serviços para posterior encaminhamento a Segurança Institucional para que a entrada destes funcionários seja permitida à edificação. Nesta relação deverá constar o nome e CPF do funcionário e esta deverá ser apresentada com antecedência mínima de 24 horas ao início das atividades.

11.12.6. Toda alteração de equipe deverá ser previamente comunicada a FISCALIZAÇÃO, devendo obedecer às mesmas exigências de identificação.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º da Lei 14.133 de 2021](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

12.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

12.5. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no *caput* deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

12.5.1. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

12.5.2. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

12.6. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Ministério Público do Estado de Roraima reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Fiscalização da Coordenação de Arquitetura e Engenharia - CAE/MPRR, ou por outros servidores especialmente designados.



12.7. A Fiscalização pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

12.8. A Fiscalização deverá proceder ao controle dos empregados da CONTRATADA, os quais deverão obedecer à seguinte rotina, estabelecida no Termo de Referência - Anexo I do Edital:

12.8.1. No horário estabelecido para o início dos serviços, os operários deverão dirigir-se à segurança institucional. Neste ato, deverão apresentar-se devidamente uniformizados e portando crachás de identificação. Não serão liberados para o serviço os operários que não estiverem devidamente uniformizados e portando crachá. Qualquer operário que for flagrado nas dependências do Ministério Público do Estado de Roraima e suas Promotorias que não esteja usando o uniforme deverá ser imediatamente dispensado pela CONTRATADA e retornar ao serviço devidamente uniformizado.

12.8.2. A CONTRATADA deverá apresentar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, programação semanal para a execução dos serviços internos e comprovantes de disponibilidade/aquisição do material relativo aos serviços. Caso a CONTRATADA não apresente a programação no período especificado, não serão abertos os espaços para início ou continuação dos trabalhos. O atraso na execução dos serviços implicará em penalidades.

12.8.3. Não será permitida a presença de empregados da CONTRATADA em áreas dos edifícios que não seja imediata do trabalho e, ainda, em qualquer local fora do horário de trabalho.

12.9. A Fiscalização velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados e também o seguinte:

12.9.1. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela Fiscalização.

12.10. Após a conclusão dos serviços objeto de cada contrato, a CONTRATADA deverá solicitar o Termo de Recebimento Provisório, o qual será emitido após vistoria da Fiscalização ou servidor designado como fiscal do contrato, que fará constar as pendências a serem solucionadas, bem como o prazo para solução destas.

12.11. Solucionadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório e após a plena utilização dos espaços e instalações nos quais foram executados os serviços, a CONTRATADA poderá solicitar o Termo de Recebimento Definitivo, que deverá ser emitido pela Fiscalização ou servidor designado para este fim.

12.11.1. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços.

12.11.2. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela Fiscalização, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

12.11.3. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

12.12. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela Fiscalização.

12.13. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços.

12.14. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

12.15. Após a conclusão dos serviços objeto de cada contrato, a CONTRATADA deverá solicitar o Termo de Recebimento Provisório, o qual será emitido após vistoria da Fiscalização ou servidor designado como fiscal do contrato, que fará constar as pendências a serem solucionadas, bem como o prazo para solução destas;

12.16. Solucionadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório e após a plena utilização dos espaços e instalações nos quais foram executados os serviços, a CONTRATADA poderá solicitar o Termo de Recebimento Definitivo, que deverá ser emitido pela Fiscalização ou servidor designado para este fim.

12.17. O prazo para o recebimento final das medições se dará 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo dos serviços, de acordo com relatório da Fiscalização e da Comissão de Recebimento Definitivo, composta por 3 (três) profissionais capacitados, sendo o Gestor do contrato, membro obrigatório dessa Comissão.

12.18. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE, para adoção das medidas convenientes, consoante o disposto no §2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

12.19. São deveres do CONTRATANTE:

12.19.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA, de acordo com o edital, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.19.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seu preposto.

12.19.3. Receber o objeto no prazo e condições pré-estabelecidas entre o CONTRATADA e a CONTRATANTE, verificando, minuciosamente, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo dos serviços ora contratados.

12.20. O **pagamento** será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado em cada contrato.

12.21. Nos contratos em que o período da execução seja **igual ou inferior a 30 (trinta) dias**, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias úteis após o término dos serviços.

12.22. Nos contratos com duração **acima de 30 (trinta) dias**, a primeira medição será feita 30 (trinta) dias úteis após o início dos serviços, devidamente comprovado pela Fiscalização, e as demais a cada 30 (trinta) dias úteis da anterior. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis após as aprovações das medições, em parcelas proporcionais aos serviços executados, e de acordo com o cronograma físico/financeiro previamente aprovado pela CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA:

12.22.1. Apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;

12.22.2. Indique o banco, agência e conta bancária da empresa; e

12.22.3. Disponibilize, para acesso via internet, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, tanto nas esferas Federal, estadual e municipal e certidão consolidada do TCU.

12.23. Apresente os seguintes comprovantes em relação a todos os empregados vinculados à execução dos serviços referentes ao mês a que se refere a medição:

12.23.1. Comprovantes do CAGED dos empregados vinculados ao serviço, quando houver admissão ou demissão de mão-de-obra;

12.23.2. Pagamento dos salários, férias, indenizações, verbas rescisórias ou demais verbas trabalhistas;

12.23.3. De recolhimento do FGTS;

12.23.4. De recolhimento da Previdência social;

12.24. De entrega dos vales-transportes relativos ao mês do faturamento e vales-refeição, se for o caso, ou respectivo pagamento em pecúnia, junto a remuneração mensal do empregado.

12.25. O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida Nota Fiscal pela Fiscalização da Coordenação de Arquitetura e Engenharia e pelo Gestor do Contrato.

12.26. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo Fiscal administrativo.

12.27. As notas fiscais/faturas deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta-Corrente da Contratada, descrição do objeto, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

12.28. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações.

12.29. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12.30. No valor a ser contratado deverá estar incluso todos os tributos, taxas, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto contratado.

12.31. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada quando esta estiver pendente com qualquer obrigação financeira ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

12.32. No período de pagamentos será verificada a situação de regularidade da Contratada, incluindo Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS (CRF), caso esteja com as certidões desatualizadas, a Contratante suspenderá a liquidação até a regularização.

12.33. Não haverá em hipótese alguma antecipação de pagamentos.

12.34. A CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

12.35. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a

data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ em que:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i/365 \quad I = 6/100/365 \quad I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

12.36. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados por meio de Ordem Bancária contra o Banco do Brasil S/A, em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá, após a aceitação e o atesto das Notas Fiscais.

12.37. O pagamento efetuado pelo MPPRR não isenta a empresa licitante vencedora de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à entrega e garantia das peças e dos serviços.

12.38. Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal, a FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores devidos, ou solicitar formalmente à CONTRATADA a reapresentação da Nota Fiscal, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão.

12.39. Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da fatura, o Fiscal comunicará formalmente os fatos à Contratada a fim de que seja feita a dedução do valor correspondente na fatura subsequente ou por outros meios legais quando se tratar do último pagamento.

12.40. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.41. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.42. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.43. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

12.44. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

12.45. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

12.46. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE, além das obrigações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), obrigar-se-á:

13.1.1. A cada contrato, fornecer os Projetos necessários, a planilha orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, necessários à execução dos serviços, em conformidade com os preços propostos pela CONTRATADA no ato da licitação.

- 13.1.2. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho.
- 13.1.3. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato.
- 13.1.4. Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA e se correspondem ao especificado na Planilha de Serviços constante no Anexo I do Edital.
- 13.1.5. Realizar a medição dos serviços executados juntamente ao representante da CONTRATADA.
- 13.1.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados (conforme Cronograma Físico- Financeiro) estabelecido na contratação.
- 13.1.7. Emitir a Carta de Ordem para início dos serviços e termos de recebimento.
- 13.1.8. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste Contrato, por meio de Comissão ou servidor designado para este fim.
- 13.1.9. Informar, por escrito, qualquer evento que esteja fora da rotina de trabalho, indicando horário, local e pessoal responsável.
- 13.1.10. Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.
- 13.1.11. Exigir que a CONTRATADA mantenha o seu pessoal uniformizado, bem como complementos pertinentes de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI's e EPC's fornecidos pela CONTRATADA).
- 13.1.12. Assegurar o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados, aos locais onde executarão suas atividades.
- 13.1.13. Prestar as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.
- 13.1.14. Não permitir o ingresso de terceiros não autorizados no local de realização dos serviços, mediante controle de acesso.
- 13.1.15. Notificar por escrito e com antecedência, quaisquer débitos porventura existentes (multas, danos causados e outros);
- 13.1.16. Atestar os serviços bem como os materiais fornecidos pela CONTRATADA, para execução dos serviços.
- 13.1.17. Caso necessário, acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições para realização dos serviços.
- 13.1.18. Receber, controlar e manter arquivado os documentos entregues pela CONTRATADA.
- 13.1.19. Exercer fiscalização sobre os serviços contratados e, ainda, aplicar penalidades ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA descumpra-o, observando o devido processo legal.
- 13.1.20. Nomear um ou mais servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato, devendo este anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados para o fiel cumprimento do Contrato. Tal fiscalização não exclui nem reduz as responsabilidades da empresa em relação ao acordado.
- 13.1.21. Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que julgar necessário.
- 13.1.22. Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Os serviços rejeitados deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.
- 13.1.23. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades, o qual será realizado nos termos do item 12 – do Acompanhamento, Fiscalização e Pagamento, contados do recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo Fiscal administrativo.
- 13.1.24. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.
- 13.1.25. Abster-se de realizar a contratação caso a Contratante tenha em seu quadro empregado que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

#### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 14.1. Conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital e conforme item 2. deste Contrato;
- 14.2. A CONTRATADA deve ainda cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 14.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.3. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 14.3.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 14.3.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 14.3.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 14.3.4. certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 14.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 14.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 14.6. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 14.7. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 14.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 14.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.
- 14.11. Efetuar análise minuciosa do Termo de Referência e Planilhas – Anexo I do Edital, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes executivos, materiais a serem aplicados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.
- 14.12. Fornecer todos os insumos necessários à completa e efetiva execução total dos serviços propostos.
- 14.13. Apresentar as composições de preços unitários dos serviços, a composição da taxa de BDI, e a composição dos encargos sociais.
- 14.14. Apresentar, a cada contrato, o Cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE.
- 14.15. Considerando que os serviços internos serão desenvolvidos em ambientes onde são executadas atividades pertinentes a este órgão no período diurno, a CONTRATADA deverá executar os serviços internos à noite quando necessário e/ou em finais de semana e feriados conforme determinado pela CONTRATANTE, arcando com as despesas, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais ao Ministério Público do Estado de Roraima.
- 14.16. Substituir qualquer empregado, quando por razão fundamentada for requerido pela CONTRATANTE.
- 14.17. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços descritos no Termo de Referência e Planilhas – Anexo I do Edital, no instrumento convocatório do certame e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado.
- 14.18. Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das normas brasileiras correspondentes e que estejam qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).



- 14.19. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas da Planilha de Serviços.
- 14.20. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente.
- 14.21. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a Fiscalização autorizar ou determinar no diário de serviço ou por outro meio, sempre que:
- a) Assim estiver previsto e determinado no Projeto Básico e Planilha de Serviços, no Contrato ou em normas técnicas;
  - b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;
  - c) Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da Fiscalização, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes.
- 14.22. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela contratada, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado.
- 14.23. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.
- 14.24. Obedecer rigorosamente as exigências da NR 18 que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e em outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.
- 14.25. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los.
- 14.26. Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função – com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão.
- 14.27. Apresentar, em caso de demissão ou dispensa de empregado durante a execução do contrato, ou na última medição em caso de contratação na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT, cópia autenticada da CTPS, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e do termo de rescisão homologado pelo sindicato da categoria, bem assim o correspondente registro no CAGED.
- 14.28. Apresentar, em caso de admissão, para substituir o empregado demitido ou dispensado, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED.
- 14.29. Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem.
- 14.30. Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS.
- 14.31. Providenciar Diário de Serviço, mantê-lo em local especificado e dotá-lo de páginas numeradas que serão preenchidas diariamente e onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços, conforme modelo indicado pela CONTRATANTE.
- 14.32. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração, nos termos do art. 122 da lei 14.133/2021.
- a) É expressamente vedada a subcontratação total do objeto da licitação.
- 14.33. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços.
- 14.34. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.
- 14.35. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- 14.36. Limpar imediatamente ao final das atividades, ou antes do término do expediente da CONTRATANTE, o local de trabalho de servidores no caso de serviços ali desenvolvidos.

- 14.37. Depositar, em local indicado pela Fiscalização, os materiais remanescentes dos serviços desenvolvidos em cada dia, de forma que os ambientes utilizados por servidores da CONTRATANTE estejam permanentemente em condições ideais de utilização, livres de entulhos, restos de materiais, ferramentas ou quaisquer outros itens que impeçam ou dificultem a utilização do espaço.
- 14.38. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços.
- 14.39. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidos em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público.
- 14.40. Apresentar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, programação semanal e comprovação da existência do material respectivo para a execução dos serviços.
- 14.41. Apresentar mensalmente o registro CAGED dos empregados admitidos e dispensados pela CONTRATADA durante a duração do serviço.
- 14.42. Instalar placa de identificação dos serviços com os dados necessários e na forma da legislação pertinente, bem como providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.
- 14.43. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários.
- 14.44. Utilizar na execução dos serviços instrumentos de trabalho próprios, não podendo se servir das ferramentas e equipamentos da CONTRATANTE, salvo mediante expressa autorização desta.
- 14.45. Ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos causados em seu patrimônio em decorrência da má execução dos serviços, mediante a reposição imediata do bem danificado por equivalente ou similar ou com o imediato conserto ou reparo de instalações danificadas, estando subordinado o aceite do serviço de reparação à expressa anuência da Coordenação de Arquitetura e Engenharia.
- 14.46. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela FISCALIZAÇÃO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 14.47. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada.
- 14.48. Utilizar materiais ambientalmente regularizados, tais como: material para aterro, madeira, tijolos, areia, entre outros. Para tanto fica a CONTRATADA obrigada a apresentar as notas fiscais expedidas na compra dos subprodutos florestais utilizados nos serviços, discriminando produto e quantidade em metros cúbicos, bem assim o número do Documento de Origem Florestal – DOF (instituído pela Portaria nº253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente – MMA), Guias Florestais e/ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, relativos à respectiva operação de venda.
- 14.49. Promover e cumprir a a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46 e 49 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- 14.50. Devolver ao Ministério Público do Estado de Roraima todo material removido que esteja em condições de utilização.
- 14.51. Quanto à Regularização da Obra ou Serviço, cabe à CONTRATADA:
- 14.51.1. O *as built* deverá contemplar todo o levantamento arquitetônico da edificação, sendo apresentado, no mínimo Planta Baixa, 3 (três) cortes nos locais indicados pela Fiscalização, 2 (duas) fachadas, planta de cobertura, situação e locação. Deverão estar indicados todos os padrões de acabamento utilizados em cada ambiente, seja para piso, paredes, teto, bancada, assim como o real posicionamento de todos os pontos elétricos (iluminação e tomadas) e lógicos, ou de acordo com orientação da FISCALIZAÇÃO.
- 14.51.2. Transporte vertical refere-se a elevação manual de insumos de um pavimento (3 metros) para todos os materiais necessários a execução da obra/serviço em altura elevada.
- 14.51.3. O transporte horizontal somente deverá ser considerado quando a distância do transporte dos insumos necessitar ocorrer em distância superior a 15m, conforme estabelecido no Caderno Técnico do Grupo de Transporte Horizontal e Vertical do SINAPI. Não serão previstos custos com transporte horizontal para a descarga do material quando da sua chegada ao local de realização dos serviços. Para este transporte deverá ser utilizado carrinho plataforma, carrinho de mão, jericá ou qualquer outro equipamento que auxilie a realização deste serviço.
- 14.52. Em todo local de realização de serviços, deverá ser instalada uma placa de identificação dos serviços a serem realizados, executada em material adequado, devidamente aprovado pela fiscalização, em dimensões adequadas as normas e deverão conter: Nome da CONTRATANTE, Nome da CONTRATADA, objeto da contratação, valor dos serviços, prazo de execução, número da ART/RRT do serviço junto ao CREA/CAU e nome do responsável Técnico com devido registro.

14.53. Todos os serviços serão executados de acordo com as Especificações Técnicas, seguindo as recomendações das normas técnicas referentes a cada serviço (ABNT), de acordo com as planilhas, projetos arquitetônicos e de instalações e demais especificidades de cada Obra/Serviço.

14.54. Não veicular publicidade acerca da contratação, salvo com prévia autorização do Contratante.

14.55. Manter durante a execução e vigência do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

14.56. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado na execução dos serviços, sendo obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, vez que a ocorrência de qualquer acidente de trabalho é de inteira responsabilidade da Contratada.

14.57. A Contratada deverá cadastrar-se no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, como “**USUÁRIO-EXTERNO**”, por meio do endereço <https://www.mprp.br/sei/> para fins de acompanhamento processual, especialmente assinatura do Contrato.

## 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS NORMAS DE MEDIÇÃO**

15.1. O prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO, a ser elaborado pela contratante quando da celebração do Contrato respectivo.

15.2. A prestação do serviço deverá ser iniciada em até cinco dias úteis após a assinatura da CARTA DE ORDEM que só poderá ser emitida pela FISCALIZAÇÃO após a apresentação da Anotação (Registro) de responsabilidade técnica (ART/RRT), registrando no Diário de Serviços a data efetiva de início, que será utilizada para fins de contagem do prazo de execução de cada contrato.

15.3. A ART/RRT apresentada a cada serviço contratado, conforme descrito no item 15.2, deverá estar vinculada a ART/RRT principal do Contrato.

15.4. Os serviços serão executados nos prazos previamente definidos nas Ordens de Serviço. Deverá obedecer ao estabelecido no cronograma físico financeiro elaborado pela CONTRATANTE.

15.5. O serviço será recebido provisoriamente pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias após o seu término.

15.6. O serviço será recebido definitivamente, em até 90 (noventa) dias, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação dos serviços aos especificados.

15.7. Caso exista algum impedimento de recebimento nos termos acima, o recebimento definitivo poderá ter prazo superior ao assinalado.

15.8. A emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo mencionado nos itens anteriores não exime a CONTRATADA de responder técnica e judicialmente por eventuais falhas que possam ocorrer devido a erros oriundos de serviços a ela contratados.

15.9. Deverão ser fornecidos todos os manuais e termos de garantia, com plano de Manutenção Periódica Preventiva e Corretiva de todos os equipamentos instalados na realização dos serviços. Estes manuais deverão ser entregues juntamente com a medição referente a cada equipamento instalado.

15.10. As medições serão realizadas, quando for o caso, com intervalos máximos de 30 dias, contados a partir do início efetivo dos serviços e terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela Fiscalização, dentro do prazo estipulado.

15.11. Perdas de serviços, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

15.12. Considerando que o pagamento dos serviços será feito por preço unitário, a CONTRATADA deverá solicitar a inspeção da FISCALIZAÇÃO, antes do início e após a finalização de qualquer etapa, para fins de medição do efetivamente executado. Caso a CONTRATADA não cumpra esta etapa e dê continuidade na execução de outros serviços, especialmente aqueles que se sobrepõem aos serviços já executados, de forma que dificulte a inspeção do quantitativo executado do serviço anterior, não serão contabilizados para efeito de pagamento os serviços “encobertos”.

## 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

16.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

- 16.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 16.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 16.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 16.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 16.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “16.1.2”, “16.1.3” e “16.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 16.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “16.1.5”, “16.1.6”, “16.1.7” e “16.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “16.1.2”, “16.1.3” e “16.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 16.2.4. **Multa:**
- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
  - b) o atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
  - c) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 16.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 16.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 16.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#));

16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

16.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#);

16.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155, I da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Quando a CONTRATADA não mantiver as qualificações exigidas na fase de licitação por mais de 90 (noventa) dias ensejará a rescisão contratual nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. A rescisão deste contrato pode ser:

17.3.1. determinada por **ato unilateral** e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VIII do artigo 137 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso V;

17.3.2. **consensual**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

17.3.3. **judicial**, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.4. A rescisão administrativa ou consensual deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.5. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

18.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar nas épocas devidas.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar nas épocas devidas.

19.2. O presente Contrato será publicado em forma de extrato, no Diário Eletrônico do Ministério Público de Roraima - DEMPPRR e em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, concernente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.3. Fica eleito pelas partes o Foro de Boa Vista – Estado de Roraima para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia de qualquer outro.

19.4. A Diretoria Geral decidirá os casos omissos.





Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 01/03/2024, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0789679** e o código CRC **5E70AC78**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE**

**RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

NOME DO DECLARANTE:

CPF:

CARGO:

**DECLARO**, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins do Pregão Eletrônico nº 2/2024 - SRP, realizado pelo Ministério Público do Estado de Roraima que:

( ) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público da União e dos Estados (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

( ) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membro e Servidor ocupante de cargo de direção Ministério Público da União e dos Estados, abaixo identificado(s):

Nome do Membro ou Servidor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Órgão de Lotação: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Chefe de Divisão**, em 01/03/2024, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0789680** e o código CRC **34A592EB**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO VI**

**INFORMATIVO**

Senhores licitantes,

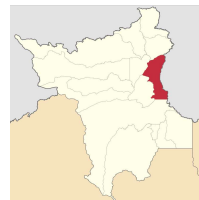
Com o objetivo de melhor auxiliá-los na formulação dos lances na fase de disputa, a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima informa a localização geográfica do Estado de Roraima e Municípios pertinentes a este certame:



Alto Alegre



Boa Vista



Bonfim



Caracaraí



Mucajaí



Pacaraima



Rorainópolis



São Luiz

\* Situado na Região Norte do país, é o Estado mais setentrional do Brasil e faz fronteira com a Venezuela (norte e noroeste), Guiana (leste), Pará (sudeste) e Amazonas (sul e oeste). Os principais meios de acesso são aéreo, fluvial e terrestre.